

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027

Presidente

Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLINORTE

Vice-presidentes

João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Gustavo Diogo Finck (PP)

Novo Hamburgo - GRANPAL

Amarildo Luis da Silva (PDT)

Fazenda Vilanova - AMVAT

Arlei Luis Tomazoni (PL)

Três Passos - AMUCELEIRO

Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)

Cachoeira do Sul - AMAU

Darlene Torrada Pereira (PT)

Rio Grande - AZONASUL

Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)

SARANDI - AMNG

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 18 DE 19 DE MAIO DE 2026

Designa a servidora público do Município de Alvorada, LUCIANA DA SILVEIRA, para o desempenho da atividade de apoio técnico enfermeira.

O **presidente** do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 29 do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1º Designar LUCIANA DA SILVEIRA, servidora público do Município de Alvorada, para o desempenho da atividade de apoio técnico de enfermeira, face aos requisitos de provimento do cargo exercido no Município consorciado, concedendo-lhe gratificação de atividade de apoio técnico no valor de R\$ 3.217,81 (três mil e duzentos reais e oitenta e um centavos) na forma do art. 4º da Resolução nº 02, de 27 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 19 de maio de 2026.

Porto Alegre, 19 de maio de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES

Diretor Executivo do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal

Publicado por:

Matheus Vieira da Silva

Código Identificador:EC557523

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE
DO TAQUARI

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 017/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 217/2026

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de

Valor: R\$ 190,00

Contratado: GEOPDG SERVICOS E IMPORTAÇÃO LTDA

Data: 18.05.2026

Prazo: 24 meses, a contar de 18.05.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 218/2026

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de

Valor: R\$ 155,21

Contratado: GARCIA & CAPELLETTE SERVICOS EM SAUDE LTDA

Data: 18.05.2026

Prazo: 24 meses, a contar de 18.05.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 067/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 219/2026

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de

Valor: R\$ 88,46

Contratado: H&CARE BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Data: 18.05.2026

Prazo: 24 meses, a contar de 18.05.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 067/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 220/2026

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de

Valor: R\$ 1.000,00 (aproximadamente)

Contratado: DIAGNOSTICOS POR IMAGEM VALE DO TAQUARI LTDA

Data: 18.05.2026

Prazo: 24 meses, a contar de 18.05.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 221/2026

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de

Valor: R\$ 51,37

Contratado: SCW PSICOLOGIA LTDA

Data: 18.05.2026

Prazo: 24 meses, a contar de 18.05.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 222/2026

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de

Valor: R\$ 155,21

Contratado: AMANDINE TOMAZI KLEIN SERVICOS MEDICOS LTDA

Data: 18.05.2026

Prazo: 24 meses, a contar de 18.05.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 223/2026

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de

Valor: R\$ 102,74

Contratado: VIEW SERVICE LTDA

Data: 18.05.2026

Prazo: 24 meses, a contar de 18.05.2026

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON

Presidente do CONSISA

Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:

Emanoele Mira

Código Identificador:7A4890CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 002/2026**

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 002/2026**CREDENCIAMENTO 001/2026****Processo Nº 1.003/2026**

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às 14 horas e 30 min , em sessão na Sala de Licitações do Consórcio Público Pró-Sinos, reuniram-se Maria Cristina Schneider, Deise Poeta dos Santos e Roberta Patuzzi Bernardes, abaixo assinados, todos integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório em epígrafe, a fim de proceder a análise e julgamento dos documentos de habilitação do interessado, conforme previsto no edital correspondente, e realizar os procedimentos cabíveis. Abertos os trabalhos, a CPL verificou que uma empresa manifestou interesse em participar do certame, a saber: **AMIGO LEAL CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA, CNPJ 48.123.139/0001-59** Dando continuidade à sessão, a CPL iniciou a conferência dos documentos de habilitação. A documentação foi rubricada pela Comissão que considerou possível analisar com vistas ao julgamento. Dando prosseguimento à sessão, uma vez procedida a análise quantitativa e formal dos documentos apresentados, após analisar a vigência, autenticidade e veracidade dos mesmos, decidiu: **HABILITAR PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS A PEQUENOS ANIMAIS** a empresa **AMIGO LEAL CLINICA VETERINÁRIA LTDA**. Nada mais tendo a constar, foi encerrada a presente sessão da qual eu, Roberta Patuzzi Bernardes, digitei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos. Esteio, vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

ROBERTA PATUZZI BERNARDES

Presidente da Comissão de Licitação

MARIA CRISTINA SCHNEIDER

Membro da Comissão de Licitação

DEISE POETA DOS SANTOS

Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:

Roberta Patuzzi Bernardes

Código Identificador:6971C681

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 005/2026**

RESOLUÇÃO Nº 05/2026

“ Altera dispositivos da Resolução nº 008/2019, que dispõe sobre o Regime de Adiantamentos no Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – Pró-Sinos”.

O Presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – Pró-Sinos, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do Pró-Sinos, e considerando as disposições da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 6.017/2007 e da Lei Federal nº 4.320/1964,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 4º da Resolução nº 008/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. O valor de cada adiantamento não ultrapassará a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).”

Art. 2º. O artigo 5º da Resolução nº 008/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento o pagamento das seguintes espécies de despesas:

despesas extraordinárias e urgentes;

despesas contraídas nos municípios consorciados ou fora deles;

despesas com veículos, sejam com combustível, lubrificantes, peças, mão de obra e outras;

despesas de pequeno vulto, assim entendidas aquelas que não excedam ao previsto no artigo anterior (R\$ 2.500,00 – dois mil e quinhentos reais).”

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 008/2019.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativamente a contar de 1º de maio de 2026.

Esteio, 14 de maio de 2026.**LEANDRO HORLLE**

Presidente

PRÓ-SINOS – Consórcio Público de Saneamento Básico

Publicado por:

Roberta Patuzzi Bernardes

Código Identificador:1B05EE06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI 1.980, DE 19 DE MAIO DE 2026**

Autoriza o Poder Executivo firmar Termo de Fomento com a Associação Comercial de Água Santa.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo firmar Termo de Fomento com a Associação Comercial, Industrial de Serviços e Agropecuária de Água Santa, CNPJ nº 02.630.795/0001-47, e a repassar recursos no valor de

R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a realização da Campanha de Aumento de Arrecadação a nível municipal.

§ 1º Os recursos repassados serão utilizados na execução da campanha e na aquisição da premiação a ser distribuída no presente exercício.

Art. 2º O repasse será realizado após a assinatura do Termo de Fomento, em parcela única, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação que integram o Plano de Trabalho da entidade, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º A entidade terá a obrigação de prestar contas das respectivas despesas ao Poder Executivo, sob pena de devolução do recurso, em trinta (60) dias após a conclusão da parceria.

§ 1º O prazo para desenvolvimento da referida campanha iniciará na assinatura do referido Termo de Fomento e se encerrará no final do presente exercício.

§ 2º Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dada ciência ao Poder Legislativo.

Art. 4º Os recursos autorizados por esta Lei correrão a conta da dotação consignada a: sec. de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio - 08.01 -3.3.50.41.08.00.00 – 2.067.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de Maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE;

Em, 19/05/2026.

DIONEI CESAR NERVO

Secretário de Administração

Publicado por:

Monica Bressan Ribeiro

Código Identificador:8ED21E2C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 19.191, DE 19 DE MAIO DE 2026

Designa Auxiliar da Junta de Serviço Militar o Servidor Municipal REGIS GIUSTI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com amparo no § 5º do Artigo 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 do RLSM, e,

CONSIDERANDO:Memorando da Secretaria Municipal da Administração, datado de 18/05/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Servidor Municipal REGIS GIUSTI, Coordenador de Serviços CC 09, Matrícula nº 2167, para a função de Auxiliar da Junta de Serviço Militar – JSM 093, a contar de 18/05/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 19/05/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:02E3C328

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 19.192, DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de membros para comporem a Comissão Municipal Intersetorial para Emergências em Saúde Pública

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Memorando Interno da Secretaria de Administração datado de 18/05/2026.

RESOLVE

Art. 1º Designa os membros para comporem a Comissão Gestora Municipal para Emergências em Saúde Pública.

Comissão:

Valmor Cerezoli – Secretário Municipal, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Alexandro Rodigheri – Chefe de Gabinete, Prefeitura Municipal de Água Santa.

Hélio Gasparin – Secretário Municipal, Secretária de Obras e Trânsito.

Osmar Mello de Oliveira – Secretário Municipal, Secretaria de Serviços Urbanos.

Nelci Girardi – Secretária Municipal, Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Carla Roselaine Schaeffer – Secretária Municipal, Secretaria da Educação e Cultura.

Daniela Rodigheri – Secretária Municipal, Secretaria da Saúde.

Jonas da Silva Alves – Coordenador Municipal da Defesa Civil.

Diana Decesaro Pereira – Enfermeira, Atenção Básica.

Índira Gasparin – Enfermeira – Vigilância em Saúde.

Elis Cristina Biazus – Fiscal Sanitária, Vigilância Sanitária.

Art 2º. Essa Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Em, 19/05/2026.

DIONEI CESAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:91C69D7B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 19.193, DE 19 DE MAIO DE 2026

Concede Férias Regulamentares ao Servidor Municipal JONAS DA SILVA ALVES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;

CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 28.184, datado de 13/05/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de 09/07/2026, referente ao período aquisitivo de 10/09/2024 à

09/09/2025, ao Servidor Municipal, JONAS DA SILVA ALVES, no Cargo de Almoxarife, Matrícula nº 1976, Padrão 13, Classe A Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 19/05/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:A07BAA7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 58/2026. Empresa Contratada: RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviço de ampliação de rede de energia para iluminação pública, dos Lotes abaixo relacionados, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme projeto elétrico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro e demais anexos do Edital: **Lote 01** - Extensão de rede elétrica na Avenida Borges de Medeiros e Rua Professora Valesca Pfeiff – Prazo execução 90 dias – **Valor R\$ 111.396,25; Lote 02** - Extensão de rede elétrica na Avenida Euclides Kliemann – Prazo execução 90 dias – **Valor R\$ 234.095,46.** Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 19 de maio de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Magdiel Luiz Dickow

Código Identificador:75C00A57

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE
RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA N.º 1089/2026 DE 18 DE MAIO DE 2026

REVOGA PORTARIA N.º 1037/2026

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 1037/2026 de 12 de maio de 2026, que nomeou a Sra. **MAYARA DA ROSA CARDOSO**, para exercer a função de Professor de Anos Iniciais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de maio de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:

Thales Rossdeutscher

Código Identificador:A71B6AD1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE
RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA N.º 1091/2026 DE 19 DE MAIO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO
PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **THAIS ELIZA HOPPE**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Monitor de Escola, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 09/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de maio de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:

Thales Rossdeutscher

Código Identificador:1BDD4AC9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE
RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA N.º 1093/2026 DE 19 DE MAIO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO
PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **ELOIZA HELENA MAYER**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2022 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2022 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 016/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de maio de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:0220F820

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1099/2026 DE 19 DE MAIO DE 2026**

**NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO
PROBATÓRIO**

**LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear o Sr. **GUSTAVO SOARES ARRIAL**, para exercer,
em Estágio Probatório, o Cargo de Auxiliar Administrativo, do
Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de
40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua classificação no
Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º
01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 09/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de maio de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:8B5DE867

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral
Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica
e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s)
seguinte(s) licitação(ões):

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026: Aquisição de baterias
automotivas.** Sessão Pública: dia 01/06/2026, às 09:01h;

A(s) licitação(ões) ocorrerão no site:
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível no site: www.amaralferrador.rs.gov.br. Informações
pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail:
licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

Amaral Ferrador, Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de maio de
2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:D6498B47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral
Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica
e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s)
seguinte(s) licitação(ões):

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026: A contratação de empresa
especializada de serviços de borracharia para a prestação de
serviços de montagem, desmontagem e conserto de pneus dos
veículos leves, veículos pesados e maquinário com fornecimento
do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à
realização dos serviços.** Sessão Pública: dia 04/06/2026, às 09:01h;

A(s) licitação(ões) ocorrerão no site:
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível no site: www.amaralferrador.rs.gov.br. Informações
pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail:
licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

Amaral Ferrador, Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de maio de
2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:C9E218B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 213/2026**

GILMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de PM DE AMETISTA
DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o
que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal,
redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal
nº 672 de 2001, art. 218 à 226, CONCEDE PENSÃO aos dependentes
da servidora inativa ANALICE CAPRA PAVELKIEVITZ, matrícula
164, cargo de PROFESSORA, nível 2, classe E, regime jurídico
estatutário, 22 horas semanais, falecida em 13/04/2026, inativada
conforme Portaria nº 4491/2020, sendo que 100% desta pensão
corresponde a R\$ 5.250,65, distribuídos da seguinte forma: ANA
LUISA PAVELKIEVITZ, filho(a), a contar de 13/04/2026, até a data-
limite de 21 anos, completados em 22/03/2028, à razão de 50%, no
valor de R\$ 2.625,33; LETICIA CAPRA PAVELKIEVITZ, filho(a), a
contar de 13/04/2026, até a data-limite de 21 anos, completados em
27/10/2030, à razão de 50%, no valor de R\$ 2.625,32. A pensão será
custeada por F.A.P.S. - R.P.P.S., e seu reajuste será efetivado pela
paridade.

AMETISTA DO SUL, 19/05/2026.

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Ametista do Sul

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:068A289B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026****SÚMULA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA** TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a aquisição de materiais para os trabalhos pedagógicos de desenvolvimento do PIM, sob-responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **02 de junho de 2026, às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, - RS, 19 de Maio de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:0E29878A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – CREDENCIAMENTO Nº 006-/2026**

O Município de Canudos do Vale/RS, torna público aos interessados, a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO-CREDENCIAMENTO de empresas prestadoras de serviço de veterinário e inseminador. Os interessados poderão encaminhar a documentação a partir do dia 21 de maio de 2026, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Canudos do Vale/RS. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (51) 990030325 e ainda pelo e-mail licitacao@canudosdovale.rs.gov.br.

Canudos do Vale/RS, 19 de maio de 2026.

MAICO JUAREZ BERGHAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:1692F1E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 058/2026 CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2484/2026, e a ordem do Concurso vigente.

Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

CUIDADOR

20º CLASSIFICADO – MARIA ELENA SILVA MORAES
21º CLASSIFICADO – JÁ CONVOCADO PELAS COTAS NPI
22º CLASSIFICADO – JÉSSICA DE PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
8º CLASSIFICADO (COTA NPI) – CARLA REGINA VALIM SILVEIRA
23º CLASSIFICADO – FERNANDA PUGLIA VIEIRA DIAS
24º CLASSIFICADO – CATHARINA CUNHA DA SILVA
9º CLASSIFICADO (COTA NPI) – NATIELE OLIVEIRA DA ROSA
25º CLASSIFICADO – JÁ CONVOCADO PELAS COTAS NPI
26º CLASSIFICADO – BÁRBARA SOARES VIEIRA
27º CLASSIFICADO – KÁTIA BERENICE SILVA DA SILVA

Capão do Leão, 20 de maio de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro de Oliveira Rubira
Código Identificador:D5E0DF51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 242/2026**

Portaria nº 242 de 14 de maio de 2026

Designa servidores para atuarem como Fiscais de contratação de Empresa para a Campanha PROTEJA-ME, para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras Carmem Regina da Silva, Matr.9137 (titular) e/ou Maicon Alexandre dos Santos Piske, Matr. 5629 (suplente), como Fiscais de ATA de REGISTRO de PREÇO nº 276/2025 – PROCESSO 162/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº60/2025, para a contratação da Empresa HSB RODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. CNPJ: 32.022.879/0001-69, para a, para a campanha PROTEJA-ME, que será realizada no dia 23 de maio de 2026, na Praça da Av. 03 de maio, no bairro Jardim América, para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes

para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 14 de maio de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Samira Alves Dorneles

Código Identificador:D1304C80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 243/2026**

Portaria nº 243 de 14 de maio de 2026

Designa servidores para atuarem como Fiscais de contratação de Empresa para a Campanha PROTEJA-ME, para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras Carmem Regina da Silva, Matr.9137 (titular) e/ou Maicon Alexandre dos Santos Piske, Matr. 5629 (suplente), como Fiscais de ATA de REGISTRO de PREÇO nº 323/2025 – PROCESSO 137/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº65/2024, da Empresa TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA. CNPJ: 01.651.522/0001-16, para a contratação de 01 kit de Banheiro Químico (sendo 01 feminino, 01 masculino e 01 PCD), para a campanha PROTEJA-ME, que será realizada no dia 23 de maio de 2026, na Praça da Av. 03 de maio, no bairro Jardim América, para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 14 de maio de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Samira Alves Dorneles

Código Identificador:FF3324DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 244/2026**

Portaria nº 244 de 15 de maio de 2026

Designa servidores como fiscais de Recebimento de Materiais Hospitalares do Pronto Atendimento, para a Secretaria Municipal de Saúde, que menciona de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Thais Lemos Silveira, matr. nº 9482 (titular) e/ou Lovaglio Madrugá Rodrigues, matr. nº 9475,

como fiscais de Dispensa de Licitação para manutenção dos Prédios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 15 de maio de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:AA7D93B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 245/2026

PORTARIA Nº 245 de 15 de maio de 2026

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

RESOLVE

Art. 1º Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, a servidora Vivian de Castro Lemes, matrícula nº 8516, na função de auxiliar de Educação, lotado na Casa da Criança e do Adolescente, ficando o horário assim disposto:

Atuação em horários noturnos, sem dias fixos.

Realização de 05 (cinco) plantões de 12 (doze) horas mensais.

§ 1º A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.

§ 2º É vedada a convocação, para cumprimento de serviço extraordinário, atendendo o disposto na referida lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de doze meses, podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o disposto no § 2º da Lei 1848/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 15 de maio de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA LEMOS SOARES FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:F25D818D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 246/2026

Portaria nº 246 de 18 de maio de 2026.

Designa servidores como fiscais do Processo Licitatório de Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem de Eventos Esportivos, para a Prefeitura Municipal, conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Ruan Lopes da Silva, matr. nº9131 (titular) e/ou Renã da Silva Ortiz, matr. nº9448 (suplente), como fiscais do Processo Licitatório de Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Arbitragem de Eventos Esportivos promovidos pela administração pública.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros, prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria,

deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 18 de maio de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:E18C2446

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

REGINALDO CARVALHO BARBOSA Prefeito em exercício torna público que, referente ao **Pregão Eletrônico nº 09/2026** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED DESTINADO À MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, suspenso em 11/05/2026, não havendo alterações no edital.

3- Designada a nova data de abertura para o dia **03 de junho de 2026 às 13h30min.**

4 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 e site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma WWW.bll.org.br

REGINALDO CARVALHO BARBOSA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:F4B08834

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO 47/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 1830/2025
Licitação nº: 47/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico

O Município de Capivari do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fica **SUSPENSO** o processo licitatório acima identificado, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.**

A suspensão ocorre em razão de necessidade das impugnações de empresas.

Informamos que nova data para a realização do certame será divulgada oportunamente, através dos mesmos meios de publicação utilizados anteriormente.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município (51) 3685-1181 ramal 110.

Capivari do Sul, 19 de maio de 2026.

MARCIA ELAINE DA SILVA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:2B9804D2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

REGINALDO CARVALHO BARBOSA, Prefeito em exercício de Capivari do Sul, **TORNA PÚBLICA** a licitação na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO- CREDENCIAMENTO Nº 02/2026, DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.**

1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **12 de junho de 2026 às 09h00min.**

2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181, ou pelo site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br

REGINALDO CARVALHO BARBOSA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:9B1474BA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

REGINALDO CARVALHO BARBOSA, prefeito em exercício de Capivari do Sul, **TORNA PÚBLICA** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 15/2026 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS, COMPREENDENDO DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO RASTEIRA E ALADA, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE SANITÁRIO E MANEJO DE MORCEGOS E AVES, BEM COMO SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E TRATAMENTO EM POÇOS DE VISITA PLUVIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **02 de junho de 2026, às 08h00min.**

2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 e site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma WWW.bll.org.br

REGINALDO CARVALHO BARBOSA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:77504902

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul**

REGINALDO CARVALHO BARBOSA, prefeito em exercício de Capivari do Sul, TORNA PÚBLICA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2026 **AQUISIÇÃO DE QUADROS BRANCOS QUADRICULADOS PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.**

1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **02 de junho de 2026, às 13h30min.**

2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 e site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma WWW.bll.org.br

REGINALDO CARVALHO BARBOSA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:DE4122A0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul**

REGINALDO CARVALHO BARBOSA, prefeito em exercício de Capivari do Sul, TORNA PÚBLICA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2026 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, EM REGIME DE LOCAÇÃO, DE KITS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, COM CILINDRO AUXILIAR DE RESERVA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DA UNIDADE DE SAÚDE DO PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUANDO NECESSÁRIO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS.**

1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **03 de junho de 2026, às 08h00min.**

2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 e site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma WWW.bll.org.br

REGINALDO CARVALHO BARBOSA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:649849CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 046/2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS

Contratada: SERRO & SERRO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA

Fundamentação Legal: Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de troca de peças citadas e fornecer os itens dessa solicitação para GM montana 1.4 ano 2016 com placa IXN3427. DISPENSA Nº 046/2026. Valor: R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais)

Estação, 19 de maio de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:D980A5F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO
001/2025**

Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e, subsidiariamente, a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Objeto: “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente ACORDO tem por objeto, em regime de mútua cooperação entre as PARTES, a cooperação na ATIVIDADE de gestão do grau de endividamento dos servidores públicos e do sistema de consignações de empréstimos dos servidores públicos do ente público, ativos e inativos, via web.

Parágrafo Único – Na atividade de gestão e operacionalização de consignados junto ao ENTE PÚBLICO será utilizado, *sem ônus ao MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO e a CÂMARA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO(RS) CNPJ Nº 31.263.865/0001-74, o SISTEMA DE CONTROLE DO GRAU DE ENDIVIDAMENTO NA FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO (Sistema) que é uma solução de tecnologia informatizada, destinada à geração automática de reservas de margens, averbações e manutenção de lançamentos para a folha de pagamento dos servidores municipais, conforme as características detalhadas no Anexo I.*”

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Estação, 19 de maio de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:21563511

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO 049/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **EXPRESSO SOM, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA** (CNPJ:92.495.530/0001-76).

Objeto: [...]Cláusula Primeira – Em decorrência da desistência do Grupo Kombina, a qual foi devidamente justificada pela impossibilidade de participação em razão de entraves de ordem logística (conforme solicitação da Secretaria de Cultura), fica suprimido do valor global do contrato o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), anteriormente destinado à sua apresentação.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Estação, 19 de MAIO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:52895DFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO 057/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO – PEQUENO VALOR – Nº050/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **DVV INFORMÁTICA CONSULTORIA E MANUTENÇÃO LTDA** (CNPJ:02.043.367/0001-18).

Objeto: [...] 1.O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 057/2025, fica estendido por mais 12 (doze) meses, até o dia 13/04/2027. 2.Em razão da variação do IPCA acumulado no período, o valor a ser pago mensalmente, a contar de 15 de janeiro de 2026, pelo Município passa a ser **R\$ R\$ 1.864,15 (mil oitocentos e sessenta e quatro reais com quinze centavos)**.3.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. 4.E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 19 de maio de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:36331028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **PELLICOLI E SILVA LTDA** (CNPJ:21.658.649/0001-74).

Objeto: [...] **CLÁUSULA PRIMEIRA** Conforme solicitação da empresa contratada e parecer da Contadoria houve acréscimo de 17,83% nas despesas com óleo diesel, conforme demonstram as notas eletrônicas apresentadas, antes e depois do acréscimo.

Ficam então reajustados os valores, conforme abaixo demonstrado:

- SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA 22 TN (COM OPERADOR)R\$ 252,17

CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que se vincula ao PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS 015/2025.

Estação, 19 de maio de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:8C2D19F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO 102/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **PELLICOLI E SILVA LTDA** (CNPJ:21.658.649/0001-74).

Objeto: [...] **CLÁUSULA PRIMEIRA** Conforme solicitação da empresa contratada e parecer da Contadoria houve acréscimo de 17,83% nas despesas com óleo diesel, conforme demonstram as notas

eletrônicas apresentadas, antes e depois do acréscimo. Ficam então reajustados os valores, conforme abaixo demonstrado:

SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA 22 TN (COM OPERADOR) R\$ 252,17

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CAMINHÃO (POR HORA COM MOTORISTA) R\$ 175,58

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ROLO COMPACTADOR R\$ 199,14

MOTONIVELADORA R\$ 301,66

CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que se vincula ao PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS 015/2025.

Estação, 19 de maio de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:F7D91C1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS 006/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **COMERCIO DE GAS CENTOFANTE LTDA** (CNPJ:52.875.685/0001-13).

Objeto: [...] **CLÁUSULA PRIMEIRA** Conforme solicitação da empresa contratada e parecer da Contadoria houve acréscimo de R\$ 9,75 (nove reais com setenta e cinco centavos) no valor do produto Carga de gás P.13, conforme demonstram as notas eletrônicas apresentadas, antes e depois do acréscimo.

Fica então reajustado o valor de R\$ 89,90 (oitenta e nove reais com noventa centavos) para R\$ 99,65 (noventa e nove reais com sessenta e cinco centavos) a carga de gás de cozinha P-13.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que se vincula ao PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS 006/2026.

Estação, 19 de MAIO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:D36C0D58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2025

Inexigibilidade de Chamamento Público – Processo nº 50/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada:**AEPA ASSOCIAÇÃO ESTAÇONENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS BICHO FELIZ** (CNPJ:18.303.407/0001-53).

Objeto: [...] 1O prazo de vigência do Termo de Fomento nº 010/2025, fica estendido por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 19 de MAIO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:37165CB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 2º ADITIVO AO CONTRATO 049/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **EXPRESSO SOM, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA** (CNPJ:92.495.530/0001-76).

Objeto: [...] **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valores e ajustes na programação artística e estrutura do evento, relativos ao contrato firmado para prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO (GRUPO UEBA)

Para manutenção da programação artística, fica autorizada a inclusão do Grupo Ueba, com o consequente acréscimo de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) ao valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE SONORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de estrutura de som adequada para as apresentações, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais), destinado à contratação de sonorização, incluindo equipamentos adicionais necessários para atendimento às exigências técnicas das apresentações, inclusive do grupo “Cia do Riso”.

Parágrafo único. A estrutura de sonorização será independente, considerando a realização simultânea de atividades no Centro Esportivo Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO DE MATERIAIS (CAMISETAS)

Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), referente à aquisição de 08 (oito) camisetas destinadas à equipe operacional do evento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

Em razão das alterações promovidas pelo presente Termo Aditivo, o contrato passa a ter um acréscimo total de R\$ 17.340,00 (dezesete mil trezentos e quarenta reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Estação, 19 de MAIO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:9FFEA086

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 2º ADITIVO AO CONTRATO 049/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **EXPRESSO SOM, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA** (CNPJ:92.495.530/0001-76).

Objeto: [...] **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valores em decorrência da solicitação de aumento de 17 (dezesete) unidades de troféus, relativos ao contrato firmado para prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

Em razão das alterações promovidas pelo presente Termo Aditivo, o contrato passa a ter um acréscimo total de R\$ 1.729,75 (mil, setecentos e vinte e nove reais com setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Estação, 19 de MAIO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:89E4073E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **PELLICOLI E SILVA LTDA** (CNPJ:21.658.649/0001-74).

Objeto: [...] **CLÁUSULA PRIMEIRA** Conforme solicitação da empresa contratada e parecer da Contadoria houve acréscimo de 17,83% nas despesas com óleo diesel, conforme demonstram as notas eletrônicas apresentadas, antes e depois do acréscimo.

Ficam então reajustados os valores, conforme abaixo demonstrado:

- SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA 22 TN (COM OPERADOR)R\$ 252,17

CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que se vincula ao PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS 015/2025.

Estação, 19 de maio de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:EEE76712

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 3º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada:

AUTO POSTO BORTOLINI LTDA

(CNPJ:04.249.740/0001-17).

Objeto: [...] **CLÁUSULA PRIMEIRA** Conforme solicitação da empresa contratada e parecer da Contadoria houve acréscimo de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) no valor do produto Diesel S10 Comum, conforme demonstram as notas eletrônicas apresentadas, antes e depois do acréscimo.

Fica então reajustado o valor de R\$ 6,27 (seis reais com vinte e sete centavos) para R\$ 6,62 (seis reais e sessenta e dois centavos) o litro do Diesel S10 Comum.

CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que se vincula ao PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS 042/2025.

Estação, 19 de maio de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:AF8897F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO 111/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **PELLICOLI E SILVA LTDA** (CNPJ:21.658.649/0001-74).

Objeto: [...] **CLÁUSULA PRIMEIRA** Conforme solicitação da empresa contratada e parecer da Contadoria houve acréscimo de 17,83% nas despesas com óleo diesel, conforme demonstram as notas eletrônicas apresentadas, antes e depois do acréscimo.

Ficam então reajustados os valores, conforme abaixo demonstrado:

- SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA 22 TN (COM OPERADOR)R\$ 252,17
 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CAMINHÃO (POR HORA COM MOTORISTA)R\$ 175,58
 - SERVIÇO DE TRATOR ESTEIRA (COM OPERADOR)R\$ 328,76
- CLÁUSULA SEGUNDA** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que se vincula ao PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS 015/2025.

Estação, 19 de maio de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:E0EB1C59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 4º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: AUTO POSTO BORTOLINI LTDA (CNPJ:04.249.740/0001-17).

Objeto: [...] **CLÁUSULA PRIMEIRA** Conforme solicitação da empresa contratada e parecer da Contadoria houve acréscimo de R\$ 0,33 (trinta e três centavos) no valor do produto Diesel S500, de R\$ 0,05 (cinco centavos) no valor do produto Gasolina Comum e R\$ 0,05 (cinco centavos) no valor do produto Gasolina Aditivada, conforme demonstram as notas eletrônicas apresentadas, antes e depois do acréscimo.

Fica então reajustado o valor de R\$ 6,65 (seis reais com sessenta e cinco centavos) para R\$ 6,98 (seis reais com noventa e oito centavos) o litro do Diesel S500, R\$ 6,12 (seis reais com doze centavos) para R\$ 6,17 (seis reais com dezessete centavos) o litro da Gasolina Comum e de R\$ 6,32 (seis reais com trinta e dois centavos) para R\$ 6,37 (seis reais com trinta e sete centavos) o litro da Gasolina Aditivada.

CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que se vincula ao PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS 042/2025.

Estação, 19 de MAIO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:86DACCD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 4º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: PELLICOLI E SILVA LTDA (CNPJ:21.658.649/0001-74).

Objeto: [...]

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme solicitação da empresa contratada e parecer da Contadoria houve acréscimo de 17,83% nas despesas com óleo diesel, conforme demonstram as notas eletrônicas apresentadas, antes e depois do acréscimo.

Ficam então reajustados os valores, conforme abaixo demonstrado:

- SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA 22 TN (COM OPERADOR)R\$ 252,17
- SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 18 TON (COM OPERADOR)R\$ 265,13
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CAMINHÃO (POR HORA COM MOTORISTA)R\$ 175,58

- SERVIÇO DE TRATOR ESTEIRA (COM OPERADOR)R\$ 328,76
 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ROLO COMPACTADORR\$ 199,14
 - MOTONIVELADORAR\$ 301,66
 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOB CATR\$ 285,75
- CLÁUSULA SEGUNDA** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que se vincula ao PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS 015/2025.

Estação, 19 de maio de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:A9F4AF4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 047/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: SIMONI ENGENHARIA LTDA

Objeto:**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1. A empresa contratada assume a obrigação de prestar serviços de elaboração do Plano e Prevenção e Proteção contra Incêndio (PPCI) dos eventos temporários (V Estação Literária e Baile de Aniversário do Município), com protocolo junto ao CBMRS e locação de equipamentos obrigatórios.

Vinculação: **Processo de dispensa de Licitação – Nº 029/2026**

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

Vigência: 3.1. A vigência deste contrato será de 09/04/2026 à 09/05/2026, sendo prorrogável nos termos do Art. 106, da Lei n.º 14.133/2021. No caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado de acordo com a variação do IPCA Acumulado do período, na forma da legislação vigente.

Valor:O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, a importância de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)** após a realização do serviço, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, no mês subsequente ao vencimento.

Estação, 19 de maio de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:64BB9951

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 048/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: CLEIA REGINA HAUBERTY

Objeto:**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1. Contratação de empresa especializada para a realização do espetáculo artístico de abertura da V Estação Literária, intitulado "Semeando Histórias". O evento é aberto à comunidade em geral, com foco na integração entre crianças, famílias, profissionais da educação e o público diverso do município de Estação/RS.

Vinculação: **Processo de Inexigibilidade de Licitação – Nº 028/2026**

Fundamento Legal: Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21

Vigência: 12 meses.

Valor:6.1. O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, a importância de R\$ 14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos reais), após a realização do serviço, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, no mês subsequente ao vencimento.

6.2. O valor total é de R\$ 14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos reais), compreendendo:

- Cachê: R\$ 7.400,00
- Alimentação: R\$ 880,00
- Transporte: R\$ 3.520,00
- Alpinista: R\$ 800,00
- Hospedagem: R\$ 2.000,00 (Nota: Observar retenção de 11% de INSS se aplicável na fonte).

Estação, 19 de maio de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:A554E85A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 049/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **EXPRESSO SOM, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA**

Objeto: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**
1.1 Contratação de empresa especializada na promoção e organização de eventos, para a prestação de serviços, fornecimento de materiais e realização de contratações artísticas necessárias à execução dos eventos referentes ao primeiro trimestre, promovidos pelo Município de Estação/RS. Sendo eles:

- Estação Literária – 15, 16 e 17 de abril de 2026 – Centro Esportivo Municipal André Luís da Silva;
- Baile do Município – 21/04/2026 – Centro Esportivo Municipal André Luís da Silva;
- Troféu Destaque Econômico – 15/05/2026 – CTG Tropicilha da Serra..

Vinculação: PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026.

Fundamento Legal: Art. 28, inc. I, da Lei nº 14.133/21.

Vigência: 3.1. A vigência deste contrato será de 3 (três) meses, sendo prorrogável nos termos do Art. 106, da Lei nº 14.133/2021 e abrangerá o período necessário para execução do evento, encerrando-se após a apresentação e cumprimento das obrigações.

Valor: **4.1.** Pela prestação dos serviços, o **Município** pagará à **Contratada** a importância de R\$ 146.700,00 (cento e quarenta e seis mil e setecentos reais).

4.2. O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado após a realização do evento, mediante a apresentação da correspondente Nota Fiscal, devidamente atestada pela fiscalização do contrato quanto à regular execução do objeto, observadas as disposições pertinentes e o cronograma financeiro da Administração, devendo ocorrer no mês subsequente ao da emissão do documento fiscal.

Estação, 19 de maio de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:988179D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 050/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **COOP.REGIONAL DAAGRIC. FAMILIAR DE GETULIO VARGAS**

Objeto: **1.1.** O objeto da presente Chamada Pública é a de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL**, conforme projeto de venda apresentado, todos de acordo com a Chamada Pública supra referenciada, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição:

Vinculação: **Chamada Pública n.º 001/2026**

Fundamento Legal: Lei n.º 14.628, de 20 de julho de 2023, no Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023 e na Resolução GGPAA nº 21, de 29 de julho de 2025.

Vigência: **13.1.** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o encerramento das atividades escolares relativas ao ano letivo de 2026.

Valor: **4.1.** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos na Clausula o CONTRATADO receberá o

valor total de R\$ 2.260,70 (dois mil, duzentos e sessenta reais com setenta centavos).

Estação, 19 de MAIO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:966F958D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 051/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA**

Objeto: **1.1.** O objeto da presente Chamada Pública é a de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL**, conforme projeto de venda apresentado, todos de acordo com a Chamada Pública supra referenciada, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição:

Vinculação: **Chamada Pública n.º 001/2026**

Fundamento Legal: Lei n.º 14.628, de 20 de julho de 2023, no Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023 e na Resolução GGPAA nº 21, de 29 de julho de 2025

Vigência: **13.1.** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o encerramento das atividades escolares relativas ao ano letivo de 2026.

Valor: **4.1.** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos na Clausula o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 18.451,84 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais com oitenta e quatro centavos).

Estação, 19 de MAIO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:857A9AB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 052/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **ROQUE ROBERTO CECILIO**

Objeto: **1.1.** A empresa contratada assume a obrigação de prestar serviços para reparação emergencial da cobertura do Centro Integrado Selvino Zandonai.

Vinculação: **Processo de dispensa – Nº 030/2026**

Fundamento Legal: Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21.

Vigência: **3.1** O objeto do presente contrato deverá ser executado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da ordem de início emitida pela Secretaria requisitante podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração.

Valor: O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, a importância de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**. O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva do serviço e ateste da nota fiscal pelo fiscal do contrato. É condição para o pagamento a apresentação da prova de regularidade fiscal e trabalhista.

Estação, 19 de maio de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:4CAD3454

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 053/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.

Objeto: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Vinculação: INEXIGIBILIDADE Nº 030/2026.

Fundamento Legal: Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21

Vigência: 7.1 O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Artigo 106 da Lei 14.133/21, será de 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.

Valor: 6.1 Será estabelecido valor mínimo de faturamento de acordo com o pacote contratado, ou periodicidade acordada entre as partes.

6.1.1 O valor mínimo de faturamento será correspondente ao Pacote de Serviços contratado informado no Termo de Condições Comerciais.

6.1.2 O valor mínimo de faturamento do Pacote de Serviços será cobrado após o segundo ciclo de faturamento indicado no sistema de fatura eletrônica. A isenção citada não se aplica a contratos sucedâneos.

6.1.3 Havendo alteração no contrato ou no pacote de serviço, que implique em mudança de valor mínimo dentro do ciclo de faturamento, o cálculo do complemento a ser cobrado levará em consideração a proporcionalidade dos valores mínimos de faturamento utilizados dentro do ciclo.

6.2 Na hipótese de o valor a ser pago pelo cliente, relativo aos serviços prestados, ser inferior à valor mínimo de faturamento do ciclo, a fatura emitida ao final de cada ciclo incluirá, além desse valor, um complemento para que o montante a ser pago atinja a importância definida. Nos casos de emissão de fatura descentralizada, este valor será lançado para o Centro de Custo principal do contrato.

6.3 No caso de suspensão do cumprimento de suas obrigações conforme disposto na cláusula Oitava não haverá incidência de valor mínimo de faturamento no período abrangido pela suspensão, sendo aplicada a proporcionalidade pelos dias utilizados nos ciclos anteriores à suspensão e posteriores à reativação.

6.4 Os CORREIOS disponibilizarão à CONTRATANTE em seu portal, a fatura correspondente aos produtos adquiridos e serviços prestados no ciclo de faturamento.

6.4.1 Adicionalmente, a fatura para pagamento também poderá ser encaminhada para o endereço pré-estabelecido, conforme ciclo e vencimento determinados para o contrato.

6.5 Será considerada improcedente contestação dos valores de encargos por atraso de pagamento sob alegação de não entrega da fatura física até seu vencimento, uma vez que ela poderá ser emitida pela CONTRATANTE por meio do sistema de fatura eletrônica no portal Correios.

6.6 Na hipótese de não haver tempo hábil para a consolidação de todas as postagens efetuadas no ciclo de faturamento, aquelas remanescentes serão faturadas e/ou consideradas em lançamentos em ciclos posteriores.

6.7 Poderá ocorrer a restituição, mediante crédito em fatura posterior, de parte da complementação financeira correspondente ao valor de postagens remanescentes quando da ocorrência da situação descrita acima.

6.8 O pagamento da fatura deverá ser realizado por via bancária, conforme instruções constantes do próprio documento de cobrança.

6.9 A forma de pagamento por meio de crédito em conta corrente somente será aceita mediante autorização prévia e expressa da área financeira dos CORREIOS. Eventual depósito sem a anuência dos CORREIOS não caracterizará a quitação da fatura, estando a CONTRATANTE sujeita às sanções previstas na cláusula Oitava.

6.10 Quando o pagamento ocorrer pela rede bancária, a baixa da fatura dar-se-á após o crédito na conta corrente dos CORREIOS.

6.11 Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido será atualizado financeiramente, entre a data do vencimento e a data da efetiva compensação do crédito aos CORREIOS, de acordo com a variação da taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia – SELIC

Meta, acrescido de multa de 2% (dois por cento) e demais cominações legais, independentemente de notificação. Neste caso, os encargos decorrentes do atraso de pagamento serão cobrados em ciclos posteriores.

6.12 A não-quitação da fatura até a data de vencimento poderá ensejar a suspensão da modalidade de pagamento a faturar.

6.13 Em observância a Instrução Normativa 119/2000 e à IN/SRF 459/2004, a fonte pagadora deverá fornecer aos CORREIOS, comprovante de retenção do imposto de renda, até o último dia útil do mês de fevereiro do ano-calendário subsequente àquele a que se referirem os rendimentos informados, o Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte. O envio do informe deverá ser efetuado por meio de carta ao seguinte endereço: CORREIOS – Departamento de Tributos SBN Quadra 1 – Asa Norte, Brasília/DF CEP: 70002-900 ou por meio eletrônico para comprovanteretencao@correios.com.br.

6.14 Caso sejam realizadas retificações na Declaração de Rendimentos, o novo Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, deverá ser reenviado imediatamente, para um dos endereços citados no subitem anterior.

6.15 No caso de o pagamento das faturas ser efetuado por meio do SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, deve ser utilizado o procedimento OBFatura – Extra-SIAFI, que possibilita a operacionalização do pagamento com a indicação do código de barras ou linha digitável constantes do boleto de cobrança.

6.16 Qualquer reclamação sobre erros de faturamento deverá ser apresentada pela CONTRATANTE, preferencialmente, junto à Central de Atendimento dos CORREIOS – CAC ou pelo Fale com os Correios, e receberá o seguinte tratamento.

6.16.1 Reclamação apresentada sem o pagamento da fatura, será admitida até a data do vencimento:

6.16.2 Se for procedente, os CORREIOS emitirão nova fatura com o valor correto e com nova data de vencimento ou efetuará os ajustes financeiros em ciclos de faturamentos posteriores em caso de quitação da fatura reclamada.

6.16.3 Se for improcedente, a CONTRATANTE pagará a fatura. Caso o pagamento ocorra após o vencimento, pagará também os acréscimos legais previstos independentemente do prazo necessário para a apuração por parte dos CORREIOS.

6.16.4 Após a data de vencimento, a reclamação somente será aceita com o pagamento integral da fatura.

6.17 Serão recebidas reclamações até 90 (noventa) dias contados a partir do vencimento da fatura.

6.17.1 Se for procedente será efetuado o devido ajuste financeiro. No caso de quitação de fatura, os valores correspondentes à reclamação e acatados pelos CORREIOS, serão considerados em ciclos de faturamento posteriores.

6.17.2 Os encargos e multas decorrentes de atraso de pagamento de fatura, bem como débitos e créditos relativos a eventuais ajustes conforme critérios estabelecidos neste contrato, serão lançados em ciclos posteriores, devidamente discriminados.

6.17.3 Os créditos devidos pelos CORREIOS, relativos a indenizações, cujos fatos geradores foram apurados e devidamente comprovados pelos CORREIOS, serão pagos diretamente à CONTRATANTE via crédito em fatura.

Estação, 19 de maio de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador: 7E23864D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 054/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **DA TERRA ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOESPACIAIS LTDA**

Objeto: 1.1. A empresa contratada assume a obrigação de prestar serviços de elaboração de estudos hidrológicos, hidráulicos e ambientais, bem como dos documentos técnicos necessários ao

licenciamento ambiental de intervenção em curso d'água natural em área urbana, no município de Estação/RS.

Vinculação: **Processo de dispensa – Nº 039/2026**

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

Vigência: 3.1 O objeto do presente contrato deverá ser executado no prazo de 04 (QUATRO) meses, a contar da ordem de início emitida pela Secretaria requisitante podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração.

Valor: 6.1. O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, a importância de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do relatório técnico conclusivo e a devida aprovação pela fiscalização do contrato, mediante apresentação da nota fiscal correspondente. O pagamento ficará condicionado à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, bem como ao ateste do cumprimento integral das obrigações contratuais.

Estação, 19 de maio de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:4B6207B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO Nº 055/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **PLANETA ANIMAL CLINICA VETERINARIA LTDA**

Objeto: O objeto do presente chamamento público é o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de Serviços Médicos Veterinários para animais de pequeno, médio e grande porte, conforme edital de Chamamento Público – Credenciamento nº 002/2026.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente comunicará a necessidade de exames e laudos conforme a necessidade.

Para os equinos a coleta do sangue para exames e a vacinação deverá ser realizada no município, em local designado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sendo que os locais serão em propriedades credenciadas para o abrigamento.

Todas as despesas decorrentes do atendimento, incluindo as medicações pós-operatórias, deverão estar em conformidade com as disposições previstas neste credenciamento, observando-se a tabela de itens e valores constantes abaixo:

Vinculação: Credenciamento nº 002/2026

Fundamento Legal: Art. 79, inc. I, da Lei nº 14.133/21

Vigência: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, sendo prorrogável nos termos do Art. 106, da Lei nº 14.133/2021. No caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado de acordo com a variação do IPCA Acumulado do período, na forma da legislação vigente.

Valor: O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, levando em conta o número de procedimentos efetivamente realizados por encaminhamento do Município multiplicado pelo valor correspondente a Tabela de valores presente no item 1.7. do edital.

Estação, 19 de maio de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:50024709

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO Nº 058/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **PELLICIOLI E SILVA LTDA**

Objeto: A Contratada assume a obrigação de fornecer ao Município, prestação de serviços de máquina com operador, para execução do serviço de escavação, limpeza, reforma e ampliação de açudes e bebedouros de água para dessedentação animal, conforme abaixo especificado e de acordo com a Portaria nº 002 de 10 de março de 2025:

Vinculação: **PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025.**

Fundamento Legal: Art. 28, inc. I, da Lei nº 14.133/21.

Vigência: A vigência deste contrato será de 12/05/2026 à 12/11/2026, sendo prorrogável nos termos do Art. 106, da Lei nº 14.133/2021. No caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado de acordo com a variação do IPCA Acumulado do período, na forma da legislação vigente.

Valor: O Município pagará à Contratada o valor de R\$ 262,62 (duzentos e sessenta e dois reais com sessenta e dois centavos) a hora do item **SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA 22 TN (COM OPERADOR)**, totalizando o valor de R\$ 69.594,30 (sessenta e nove mil reais, quinhentos e noventa e quatro reais com trinta centavos), até o 10º (décimo) dia do mês seguinte ao vencido, mediante a apresentação de Nota Fiscal pela CONTRATADA. A Nota Fiscal referente a prestação de serviços, deverá ser encaminhada via e-mail para licitacao01.prestacao@gmail.com, com as seguintes informações: **Portaria nº 002 de 10 de março de 2025 - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 015/2025 - Contrato Administrativo nº 058/2026** e deverá mencionar o CNPJ do Fundo da defesa civil, qual seja CNPJ 53.055.747/0001-03.

Estação, 19 de maio de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:6534A91F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2026

CONTRATANTE: Município de Fontoura Xavier/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.768/0001-02.

CONTRATADA: DESIGNER RICARDENSE – INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.149.396/0001-45, com sede no município de Doutor Ricardo/RS.

OBJETO: Aquisição de materiais e serviço destinados ao atendimento das necessidades da municipalidade, conforme especificações abaixo:

- 01 (uma) Cozinha Completa, no valor de R\$ 1.899,99;
- 01 (um) Hack para TV, no valor de R\$ 569,89.

VALOR TOTAL: R\$ 2.469,88 (dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 27/2026.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 27/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

ASSINATURA: Luiz Armando Taffarel – Prefeito Municipal.

Fontoura Xavier/RS, 19 de maio de 2026.

Publicado por:

Alison Andreoli Cavalheiro

Código Identificador:020D4ED9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3285/2026

Realiza a transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 428.353,96 (quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Itaara/RS.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 6º da Lei Municipal nº 2093 de 30 de dezembro de 2025,

Art. 1º. Transfere as dotações orçamentárias no valor de R\$ 428.353,96 (quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), com recursos oriundos do Superávit Financeiro, na fonte 569, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º. As transferências das dotações orçamentárias elencadas no art. 1º servirão de suporte para as despesas a seguir:

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto Unidade: 02 – Educação – Recursos Vinculados Programa: 12 – Valorização e Qualificação da Educação

Atividade: 2.044 – Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (2025)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. (2026) Fonte de Recursos: 2569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE Valor: R\$ 428.353,96

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE
EM / /2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:5C9AB06C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3288/2026

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R\$ 1.900,00.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 2093 de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA TRABALHO	DE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
08.01.10.304.0010.2.035		3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P.F	R\$ 1.900,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, redução orçamentária conforme segue:

PROGRAMA TRABALHO	DE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
08.01.10.304.0010.2.035		3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$ 1.900,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM / /2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:D2EB7B6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3291/2026

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R\$ 300.000,00.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 2093 de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA TRABALHO	DE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
07.03.12.122.0012.2.044		3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P.J	R\$ 300.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, redução orçamentária conforme segue:

PROGRAMA TRABALHO	DE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
07.03.12.361.0012.1.053		4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
07.03.12.361.0012.2.049		3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P.F	R\$ 150.000,00
07.03.12.122.0012.1.054		4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM / /2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:BF7E496A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3292/2026

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R\$ 5.000,00.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 2093 de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA TRABALHO	DE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
09.01.08.244.0008.2.026		3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P.J	R\$ 5.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, redução orçamentária conforme segue:

PROGRAMA TRABALHO	DE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
09.01.08.244.0008.1.069		3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P.J	R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EM ____/____/2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO

Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:91B37E22

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3294/2026**

Regulamenta os procedimentos para inscrição, admissão e emprego dos agentes voluntários de Proteção e Defesa Civil no Município de Itaara, nos termos da Lei Municipal nº 2.091/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos para a participação da sociedade civil em ações de proteção e defesa civil;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Federal nº 9.608/1998 e da Lei Municipal nº 994/2006 sobre o serviço voluntário;

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAARA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Art. 52, § 3º da Lei Municipal nº 2.091/2025;

DECRETA:

Art. 1º A organização do corpo de voluntários da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) observará as normas de inscrição, admissão e emprego estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º O serviço voluntário de Proteção e Defesa Civil é atividade não remunerada, considerada como serviço público relevante (Art. 55 da Lei nº 2.091/2025), e não gera vínculo empregatício nem obrigações de natureza trabalhista ou previdenciária.

Art. 3º São requisitos obrigatórios para a admissão e permanência no corpo de voluntários:

I – Estar devidamente cadastrado perante a COMPDEC;

II – Residir obrigatoriamente no Município de Itaara;

III – Participar de capacitação anual com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;

IV – Obter avaliação periódica de desempenho e comprometimento favorável, conforme normativa da COMPDEC.

Art. 4º. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil publicará, preferencialmente no primeiro semestre de cada ano, Edital de Chamamento Público para manifestação de interesse em adesão ao serviço voluntário e realização da capacitação obrigatória.

Art. 5º O processo de inscrição será realizado mediante Edital de Chamamento Público, que deverá prever:

I – O número exato de vagas disponíveis;

II – Os critérios de seleção e desempate (priorizando-se ordem de inscrição ou formação técnica relevante);

III – O cronograma da capacitação obrigatória.

Art. 6º A admissão formal do voluntário ocorrerá apenas após a conclusão da capacitação e a celebração do Termo de Adesão (Art. 52, § 2º da Lei nº 2.091/2025), que detalhará o objeto e as condições do serviço.

Art. 7º Os voluntários capacitados integrarão o Cadastro Municipal de Agentes Voluntários e serão convocados conforme a necessidade e a escala definida pela Coordenação da Defesa Civil.

No exercício de suas atividades, o voluntário deverá:

I – Atender prontamente às convocações da COMPDEC;

II – Atuar sob coordenação direta dos agentes públicos responsáveis;

III – Desmobilizar-se imediatamente após ordem expressa da coordenação.

Art. 8º É dever do voluntário cumprir as orientações técnicas da COMPDEC, zelar pelo patrimônio público e atuar estritamente dentro dos limites de sua capacitação técnica.

Art. 9º O voluntário poderá ser ressarcido por despesas comprovadas que realizar no desempenho das atividades, desde que tais gastos sejam expressos e antecipadamente autorizados pelo Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 10. Faz parte deste Decreto o Anexo I – Termo de Adesão ao Serviço Voluntário da Defesa Civil do Município de Itaara/RS, que deverá constar como anexo obrigatório do Edital de Chamamento Público previsto no Art. 4º e seguintes deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO

Secretária de Planejamento e Gestão

ANEXO I

**TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO DA
DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ITAARA/RS**

**TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº
____/2026**

1. PARTES

MUNICÍPIO DE ITAARA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), representada neste ato pelo seu Coordenador Municipal.

VOLUNTÁRIO(A): (Nome Completo, CPF, RG), residente e domiciliado no Município de Itaara/RS.

2. OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto deste Termo é a prestação de serviço voluntário em atividades de Proteção e Defesa Civil, nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998, da Lei Federal nº 12.608/2012 e da Lei Municipal nº 2.091/2025 (Seção VII, Arts. 52 a 56).

3. DA NATUREZA DO VÍNCULO (Art. 1º da Lei Federal 9.608/98)

3.1. O serviço voluntário é atividade não remunerada, de caráter cívico e de auxílio comunitário, considerada prestação de serviço público relevante (Art. 55 da Lei 2.091/2025).

3.2. O presente vínculo não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim entre o voluntário e o Município de Itaara.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXERCÍCIO E CAPACITAÇÃO

4.1. O voluntário compromete-se a participar anualmente de capacitação técnica de, no mínimo, 40 (quarenta) horas (Art. 54, III da Lei 2.091/2025).

4.2. A atuação será exercida sob coordenação da COMPDEC, devendo o voluntário atender prontamente às convocações em situações de risco ou desastre.

5. DO RESSARCIMENTO DE DESPESAS (Art. 3º da Lei Federal 9.608/98)

5.1. O voluntário poderá ser ressarcido por despesas comprovadamente realizadas no desempenho das atividades voluntárias, desde que tais gastos sejam expressos e antecipadamente autorizados pelo Coordenador Municipal de Defesa Civil (Art. 53 da Lei 2.091/2025).

6. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E RENOVAÇÃO ANUAL

6.1. O voluntário deverá confirmar anualmente seu interesse na manutenção do serviço por meio de resposta ao Edital Anual de Manifestação de Interesse e Capacitação.

6.2. A ausência de manifestação no prazo estipulado ou a não conclusão da carga horária de capacitação anual mínima resultará na inativação automática do cadastro de voluntário.

7. DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

7.1. O voluntário autoriza o Município de Itaara a tratar seus dados pessoais para fins de convocação, escala de serviço, seguro de acidentes e certificação, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

7.2. O voluntário declara estar ciente das orientações sobre voluntariado e autoriza a utilização dos dados para contato e confirmação de escala do serviço voluntário.

7.3. O voluntário autoriza o uso da imagem (fotos e vídeos) enquanto voluntário da Defesa Civil, no âmbito das atividades a serem realizadas.

8. DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, sem que caiba qualquer tipo de indenização ou ônus.

Itaara/RS, ____ de ____ de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:ECE6BB39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3295/2026

Regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 2.077, de 17 de outubro de 2025, dispondo sobre a composição do Conselho Municipal de Defesa e Proteção Animal - CONDEPA, o procedimento de chamamento público da sociedade civil, o fluxo de

emissão de pareceres para alvarás e as garantias de fiscalização e livre acesso.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAARA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o artigo 18 da Lei Municipal nº 2.077, de 17 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o art. 59 da Lei Orgânica do Município de Itaara/RS,

DECRETA:

CAPÍTULO I**DA COMPOSIÇÃO DO CONDEPA**

Art. 1º O Conselho Municipal de Defesa e Proteção Animal - CONDEPA será composto por 11 (onze) membros titulares e seus respectivos suplentes, garantindo a maioria à sociedade civil nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.077/2025, distribuídos da seguinte forma:

I - 50% de representantes do Poder Executivo Municipal, totalizando 05 (cinco) membros indicados pelo Prefeito Municipal, mediante Portaria;

II - 50% mais um de representantes da sociedade civil, totalizando 06 (seis) membros indicados por entidades técnico-científicas, associações, organizações não-governamentais ou comunidades representativas com atuação na proteção animal.

Art. 2º Os 05 (cinco) membros representantes do Poder Executivo Municipal serão indicados pelas seguintes pastas administrativas:

I - 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente - SDAMA;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural.

Art. 3º O CONDEPA, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de posse de seus membros, elaborará o seu Regimento Interno, o qual deverá ser aprovado por maioria absoluta de seus integrantes.

Parágrafo único. Após a aprovação do Regimento Interno, o conselho enviará cópia integral ao Gabinete do Prefeito Municipal, para fins de homologação e posterior publicação no sítio eletrônico oficial do Município, garantindo a ampla publicidade do ato.

CAPÍTULO II**DO CHAMAMENTO PÚBLICO DA SOCIEDADE CIVIL**

Art. 4º Os representantes titulares e suplentes da sociedade civil serão selecionados e designados mediante a publicação prévia de Edital de Chamamento Público, sob a responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente – SDAMA.

Art. 5º O Edital de Chamamento Público fixará prazos e critérios objetivos de seleção, contemplando minimamente:

I - Prazo mínimo de 15 (quinze) dias para a inscrição dos candidatos e entrega de documentos;

II - Comprovação de regularidade jurídica no caso de ONGs e associações devidamente constituídas;

III - Comprovação de atuação ou notório interesse na área de defesa, proteção ou bem-estar animal no Município de Itaara.

Art. 6º Caso o número de entidades habilitadas seja superior ao número de vagas destinadas à sociedade civil, a seleção final dar-se-á mediante sorteio público devidamente registrado em ata.

CAPÍTULO III DO FLUXO DE ALVARÁS E LICENÇAS DE EVENTOS

Art. 7º Qualquer evento, exposição, feira ou atividade de organizações que envolvam a participação, comercialização ou exibição de animais no território municipal dependerá de Parecer Prévio do CONDEPA para a concessão de alvará ou licença de funcionamento.

Art. 8º O requerente do alvará deverá protocolar o pedido junto ao Município, na SDAMA, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização do evento, instruído com:

I - Plano de manejo, contendo condições de alojamento, alimentação e hidratação dos animais;

II - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Médico Veterinário habilitado.

Art. 9º O Setor responsável pela emissão de Alvarás do Município encaminhará o expediente imediatamente ao CONDEPA, que emitirá o parecer técnico em até 72 (setenta e duas) horas antes do evento.

Parágrafo único. A ausência de manifestação tempestiva do empreendedor ou a falta de ciência prévia ao Conselho ensejará o embargo imediato do evento pela Fiscalização Municipal.

CAPÍTULO IV DO LIVRE ACESSO E AUTO DE INFRAÇÃO

Art. 10. Para garantir o livre acesso dos conselheiros aos recintos que realizem atividades com animais, o CONDEPA expedirá Credencial de Identificação Fiscalizatória Oficial, assinada pelo seu Presidente.

Art. 11. No caso de recusa, obstrução ou impedimento ao livre acesso do conselheiro devidamente identificado, este lavrará um Termo de Constatação de Obstrução, acionando imediatamente a Fiscalização da Prefeitura.

Art. 12. A Fiscalização Municipal, com base no termo lavrado, aplicará ao infrator multa administrativa de até R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) por ocorrência.

Parágrafo único. Os valores arrecadados com as multas deste artigo serão revertidos integralmente para a conta corrente específica do Fundo Municipal de Proteção Animal - FUNDEPA.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O mandato dos conselheiros nomeados será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, sendo a função não remunerada e considerada serviço relevante prestado ao Município.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:4BAF50B1

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO Nº 137/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 50/2026

Versa o presente sobre a contratação da empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA. (GRA MÁQUINAS) para a realização da revisão periódica obrigatória das 1.000 horas de operação da motoniveladora XCMG, modelo GR1803BR, chassi XUG01803KRPB02363, pertencente Secretaria de Infraestrutura e Serviços do Município de Itaara/RS.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser indispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico Nº 123/2026, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa GRA Assessoria E Consultoria Em Negócios Internacionais Ltda. (GRA Máquinas), inscrita no CNPJ sob o nº 14.767.899/0001-87, estabelecida na Rodovia RSC 453, km 0,2, Bairro Distrito Industrial, Cidade: Venâncio Aires, telefone (51) 98414 1127, no valor total de R\$ 13.206,05 (treze mil duzentos e seis reais e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços
Unidade: 01 - Manutenção e Desenvolvimento Urbano
Projeto: 2.012 - Manutenção de Máquinas
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (152)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.39 – Material Para Manutenção de Veículo (1154)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.01 - Combustíveis e lubrificantes Automotivos (1258)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica (154)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos (1262)
Fonte: 1.500 – Recursos não Vinculados de Imposto

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 18 de maio de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:F500873E

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO Nº 139/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 51/2026

Versa o presente sobre a contratação da empresa Pampeiro Caminhões e Peças LTDA para a realização da revisão preventiva obrigatória de 1.200 horas do caminhão VW/18.260 CRM 4X2, placa TQO 8B82, chassi 9536B8TD1SR042348, pertencente Secretaria de Infraestrutura e Serviços do Município de Itaara/RS.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser indispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico Nº 124/2026, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa Pampeiro Caminhões e Peças LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 092.361.161/0001-29, estabelecida na Rodovia BR-392, nº 3500, Bairro Tomazetti, no Cep 97.065-400, na cidade de Santa Maria, no valor total de R\$4.911,16 (quatro mil novecentos e onze reais e dezesseis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços
Unidade: 01 - Manutenção e Desenvolvimento Urbano
Projeto: 2.012 - Manutenção de Máquinas
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (152)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.39 – Material Para Manutenção de Veículo (1154)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.01 - Combustíveis e lubrificantes Automotivos (1258)
Fonte: 1.500 – Recursos não Vinculados de Imposto

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 18 de maio de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Adriams Victor Hostym
Código Identificador:74CC71FC

**GABINETE DO PREFEITO
 DESPACHO DO PREFEITO**

PROCESSO Nº 142/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 52/2026

Versa o presente sobre a contratação da empresa Pampeiro Caminhões e Peças LTDA para a realização da revisão preventiva obrigatória de 600 (seiscentas) horas do caminhão VW/18.260 CRM 4X2, placa TQV 0B93, chassi 9536B8TD6TR021528, pertencente Secretaria de Infraestrutura e Serviços do Município de Itaara/RS.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser indispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico Nº 115/2026, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa Pampeiro Caminhões e Peças LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 092.361.161/0001-29, estabelecida na Rodovia BR-392, nº 3500, Bairro Tomazetti, no Cep 97.065-400, na cidade de Santa Maria, no valor total de R\$ 3.843,65 (três mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços
Unidade: 01 - Manutenção e Desenvolvimento Urbano
Projeto: 2.012 - Manutenção de Máquinas
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (152)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.39 – Material Para Manutenção de Veículo (1154)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.01 - Combustíveis e lubrificantes Automotivos (1258)
Fonte: 1.500 – Recursos não Vinculados de Imposto

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 18 de maio de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Adriams Victor Hostym
Código Identificador:ED549BAC

**GABINETE DO PREFEITO
 DESPACHO DO PREFEITO**

PROCESSO Nº 143/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 53/2026

Versa o presente sobre a contratação da empresa DPM Educação com o propósito de viabilizar capacitação e treinamento técnico para a

servidora Adriana Fão Carloto, ocupante do cargo de Nutricionista; com lotação na Secretaria de Educação e Desporto.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser indispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso III, alínea “F”, da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa DPM EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.021.017/0001-77, estabelecida na AV. Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, e-mail: dulce@dpmeduacao.com.br, telefone (51) 9661-2022, no valor total de R\$ 699,00 (Seiscentos e sessenta e nove reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 07.03 Educação - MDE
Atividade: 2.044 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADM DA EDUCACAO
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC - PJ - 519
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.48.00.00 SERV DE SELECAO E TREINAM - 1457
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 19 de maio de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Adriams Victor Hostym
Código Identificador:BF15C99C

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE**

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 074/2026, PROCESSO Nº 125/2026, nas seguintes condições:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) kit de rádios comunicadores destinados à garantia da continuidade, segurança e adequada prestação dos serviços de saúde vinculados à Estratégia de Saúde da Família (ESF) Central do Município de Itaara/RS.

CONTRATADA: SM INFO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 08.374.629/0001-03

VALOR TOTAL: R\$ 484,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA: 19/05/2026

Publicado por:
 Adriams Victor Hostym
Código Identificador:1B9B7CD9

**GABINETE DO PREFEITO
 LEI MUNICIPAL Nº 2107, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.142,21 (trinta mil cento e quarenta e dois reais e vinte e um centavos) com fundamento na Portaria 1253 de 2025 – Autoriza o repasse extraordinário de recursos financeiros da Secretaria Estadual de Saúde aos municípios, em parcela única, para Qualificação da

Infraestrutura das Farmácias de Medicamentos Especiais do Estado.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até de **R\$ 30.142,21 (trinta mil cento e quarenta e dois reais e vinte e um centavos)** com fundamento na Portaria 1253 de 2025 – Autoriza o repasse extraordinário de recursos financeiros da Secretaria Estadual de Saúde aos municípios, em parcela única, para Qualificação da Infraestrutura das Farmácias de Medicamentos Especiais do Estado, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub função: 303 – Assistência farmacêutica

Programa: 10 – Atenção Integral à Saúde

Projeto: 1.071– Qualifica FME, Portaria 1.253/2025

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 30.142,21

Fonte de Recurso: 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual.

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo 1º, será coberto:

I – Pelo Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de **R\$ 30.142,21 (trinta mil cento e quarenta e dois reais e vinte e um centavos)**, na fonte de 621, devendo ser utilizado o nº 2 em substituição ao nº 1, por se tratar de recurso oriundo do superávit financeiro.

Art. 3º Fica incluído nas Metas e Prioridades para o Exercício de 2026 estabelecido pela Lei Municipal nº 2079 de 21 de outubro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 2093 de 30 de dezembro de 2025, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026, o seguinte Projeto: 1.071 - Qualifica FME, Portaria 1253/2025

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM ____/____/2026

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO

Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:49B0CC70

GABINETE DO PREFEITO**LEI MUNICIPAL Nº 2108, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.133,45 (seis mil cento e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos) objetivando a inclusão de recurso no orçamento vigente, oriundo da Portaria SES nº 1099/2023.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 6.133,45 (seis mil cento e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)**, objetivando a inclusão de recurso no orçamento vigente, oriundo da Portaria SES nº 1099/2023, para Ampliação e Qualificação do Diagnóstico e da Prevenção do HIV/AIDS, sífilis e hepatites virais, conforme especificação abaixo:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub função: 301 – Atenção Básica

Programa: 39 – Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Básica em Saúde

Atividade: 2.072 – Prevenção do HIV, Sífilis e Hepatite – Port. Nº 1099/2023.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30– Material de Consumo..... R\$ 6.133,45

Fonte de Recurso: 2621 – Transferência de Recursos Fundo a Fundo do SUS Provenientes do Governo Estadual.

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo 1º, será coberto:

I – Pelo Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de **R\$ 6.133,45 (seis mil cento e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)** na fonte de recurso 621, devendo ser utilizado o nº 2 em substituição ao nº 1, por se tratar de recurso oriundo do superávit financeiro.

Art. 3º Fica incluído nas Metas e Prioridades para o Exercício de 2026 estabelecido pela Lei Municipal nº 2079 de 21 de outubro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 2093 de 30 de dezembro de 2025, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026, a seguinte Atividade: 2.072 – Prevenção do HIV, Sífilis e Hepatite – Port. Nº 1099/2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM ____/____/2026

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO

Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:83F0AEB7

GABINETE DO PREFEITO**LEI MUNICIPAL Nº 2109, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 102.356,98 (Cento e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos) nos termos da Portaria SES nº 649/2021, que institui o Programa Farmácia Cuidar +, do Estado do Rio Grande do Sul.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 102.356,98 (Cento e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos)** nos termos da Portaria SES nº 649/2021, que institui o Programa Farmácia Cuidar +, do Estado do Rio Grande do Sul, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 303 – Assistência farmacêutica
Programa: 10 – Atenção Integral à Saúde
Projeto: 1.070 – Farmácia Cuidar +, Portaria nº 649/2021
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$96.356,98
Atividade: 2.071 - Farmácia Cuidar + Portaria nº 649/2021
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo R\$ 6.000,00
Fonte de Recurso: 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual.

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo 1º, será coberto:

I – Pelo Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 102.356,98 (cento e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), na fonte de 621, devendo ser utilizado o nº 2 em substituição ao nº 1, por se tratar de recurso oriundo do superávit financeiro.

Art. 3º Fica incluído nas Metas e Prioridades para o Exercício de 2026 estabelecido pela Lei Municipal nº 2079 de 21 de outubro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 2093 de 30 de dezembro de 2025, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026, o seguinte Projeto: 1.102 - Farmácia Cuidar + Portaria nº 649/2021 e a seguinte Atividade: 2.221 - Farmácia Cuidar + Portaria nº 649/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM ____/____/2026

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO

Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:7A2664DE

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2110, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor inicial de R\$ 16.430,81 (dezesesseis mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e um centavos) objetivando a inclusão do Programa Qualifica Vigilância RS Ciclo 2026, na Lei Orçamentária Anual, conforme Portaria SES Nº 1.277/2025.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor inicial de R\$ 16.430,81 (dezesesseis mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e um centavos), objetivando a inclusão do Programa Qualifica Vigilância RS Ciclo 2026, na Lei Orçamentária Anual, conforme especificação abaixo:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 304 – Vigilância Sanitária
Programa: 10 – Atenção Integral à Saúde
Projeto: 1.072 – Qualifica Vigilância RS Ciclo 2026 Port. SES nº 1.277/2025
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 12.430,81
Atividade: 2.073 - Qualifica Vigilância RS Ciclo 2026 Port. SES nº 1.277/2025
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 4.000,00
Fonte de Recurso: 2621 – Transferência de Recursos Fundo a Fundo de Recursos Provenientes do Governo do Estado.

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo 1º, será coberto:

I – Pelo Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 16.430,81 (dezesesseis mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e um centavos), na fonte de 621, devendo ser utilizado o nº 2 em substituição ao nº 1, por se tratar de recurso oriundo do superávit financeiro.

Art. 3º Fica incluído nas Metas e Prioridades para o Exercício de 2026 estabelecido pela Lei Municipal nº 2079 de 21 de outubro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 2093 de 30 de dezembro de 2025, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026, o seguinte Projeto: 1.072 – Qualifica Vigilância RS Ciclo 2026 Port. SES nº 1.277/2025 e a seguinte Atividade: 2.073 - Qualifica Vigilância RS Ciclo 2026 Port. SES nº 1.277/2025

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM ____/____/2026

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO

Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:54532DFE

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2111, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 199.968,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais) referente à emenda parlamentar do deputado Federal Heitor Schuch conforme a Portaria nº 9322 de 2026 do Ministério da Saúde.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 199.968,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais) com fundamento na Portaria nº 9.322/2026 – Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 10 – Atenção Integral à Saúde
Projeto: 1.075 Emenda Parlamentar Federal Deputado Heitor Schuch - Estruturação
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 199.968,00
Fonte de Recurso: 1601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo 1º, será coberto:

I – Por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 199.968,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais) na fonte de 601, devendo ser utilizado o nº 1, por conta de a receita ter ingressado ao erário municipal no exercício corrente.

Art. 3º Fica incluído nas Metas e Prioridades para o Exercício de 2026 estabelecido pela Lei Municipal nº 2079 de 21 de outubro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 2093 de 30 de dezembro de 2025, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026, a seguinte Projeto: 1.075 – Emenda Parlamentar Federal Deputado Heitor Schuch – Estruturação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM ____/____/2026

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO

Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:8F6DA797

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 2112, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 299.685,00 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) referente à emenda parlamentar do Deputada Federal Reginete Bispo nº 13051227000125004 conforme a Portaria nº 8931 de 2025 do Ministério da Saúde

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 299.685,00 (duzentos e**

noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) com fundamento na Portaria nº 8.931/2025 – Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 10 – Atenção Integral à Saúde
Projeto: 1.076 - Emenda Parlamentar Federal Deputada Reginete Bispo- Estruturação
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 299.685,00
Fonte de Recurso: 1601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo 1º, será coberto:

I – Por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 299.685,00 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)** na fonte de 601, devendo ser utilizado o nº 1, por conta de a receita ter ingressado ao erário municipal no exercício corrente.

Art. 3º Fica incluído nas Metas e Prioridades para o Exercício de 2026 estabelecido pela Lei Municipal nº 2079 de 21 de outubro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 2093 de 30 de dezembro de 2025, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026, a seguinte Projeto: 1.076 Emenda Parlamentar Federal Deputada Reginete Bispo- Estruturação

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM ____/____/2026

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO

Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:5F38B025

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 2113, DE 20 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 72.536,98 (setenta e dois mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos) referente a emenda parlamentar do deputado federal Alexandre Lindemeyer conforme a Portaria nº 7730 de 2025 do Ministério da Saúde

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 72.536,98 (setenta e dois mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos)** com fundamento na Portaria nº 7.730/2025 – Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento

temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 10 – Atenção Integral à Saúde
Atividade: 2.075 – Emenda Parlamentar Federal Deputado Alexandre Lindemeyer
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo R\$ 72.536,98
Fonte de Recurso: 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal.

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo 1º, será coberto:

I – Pelo Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 72.536,98 (setenta e dois mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos) na fonte de 600, devendo ser utilizado o nº 2 em substituição ao nº 1, por se tratar de recurso oriundo do superávit financeiro.

Art. 3º Fica incluído nas Metas e Prioridades para o Exercício de 2026 estabelecido pela Lei Municipal nº 2079 de 21 de outubro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 2093 de 30 de dezembro de 2025, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026, a seguinte atividade: 2.075 – Emenda Parlamentar Federal Deputado Alexandre Lindemeyer

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM ____/____/2026

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO

Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:0A63329E

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2114, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 204.100,24 (duzentos e quatro mil cento e vinte quatro reais) referente a emenda parlamentar do deputado Giovani Cherini conforme a Portaria nº 7.730 de 2025 do Ministério da Saúde.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 204.100,24 (duzentos e quatro mil cento e vinte quatro reais)** com fundamento na Portaria nº 7.730/2025 – Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub função: 301 – Atenção Básica

Programa: 10 – Atenção Integral à Saúde

Atividade: 2.076 – Emenda Parlamentar Federal Deputado Giovani Cherini

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo R\$ 204.100,24

Fonte de Recurso: 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal.

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo 1º, será coberto:

I – Pelo Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de **R\$ 204.100,24 (duzentos e quatro mil cento e vinte quatro reais)** na fonte de 600, devendo ser utilizado o nº 2 em substituição ao nº 1, por se tratar de recurso oriundo do superávit financeiro.

Art. 3º Fica incluído nas Metas e Prioridades para o Exercício de 2026 estabelecido pela Lei Municipal nº 2079 de 21 de outubro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 2093 de 30 de dezembro de 2025, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026, a seguinte atividade: 2.076 – Emenda Parlamentar Federal Deputado Giovani Cherini.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM ____/____/2026

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO

Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:ED93AA1F

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2115, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 103.491,83 (Cento e três mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos) referente a emenda parlamentar do deputado federal Osmar Terra conforme a Portaria nº 7730 de 2025 do Ministério da Saúde.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 103.491,83 (Cento e três mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos) com fundamento na Portaria nº 7.730/2025 – Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 10 – Atenção Integral à Saúde

Atividade: 2.077 – Emenda Parlamentar Federal Deputado Osmar Terra

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo R\$ 103.491,83

Fonte de Recurso: 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal.

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo 1º, será coberto:

I – Pelo Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 103.491,83 (Cento e três mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos) na fonte de 600, devendo ser utilizado o nº 2 em substituição ao nº 1, por se tratar de recurso oriundo do superávit financeiro.

Art. 3º Fica incluído nas Metas e Prioridades para o Exercício de 2026 estabelecido pela Lei Municipal nº 2079 de 21 de outubro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 2093 de 30 de dezembro de 2025, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026, a seguinte atividade: 2.077 – Emenda Parlamentar Federal Deputado Osmar Terra

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM ____/____/2026

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO

Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:06953336

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2116, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 103.491,83 (Cento e três mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos) referente a emenda parlamentar do Deputado Federal Pedro Westphalen conforme a Portaria nº 7730 de 2025 do Ministério da Saúde.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 103.491,83 (Cento e três mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos) com fundamento na Portaria 7730/2025 – Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub função: 301 – Atenção Básica

Programa: 10 – Atenção Integral à Saúde

Atividade: 2.078 – Emenda Parlamentar Federal Deputado Pedro Westphalen

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo R\$ 103.491,83

Fonte de Recurso: 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal.

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo 1º, será coberto:

I – Pelo Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 103.491,83 (Cento e três mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos) na fonte de 600, devendo ser utilizado o nº 2 em substituição ao nº 1, por se tratar de recurso oriundo do superávit financeiro.

Art. 3º Fica incluído nas Metas e Prioridades para o Exercício de 2026 estabelecido pela Lei Municipal nº 2079 de 21 de outubro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 2093 de 30 de dezembro de 2025, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026, a seguinte atividade: 2.078 – Emenda Parlamentar Federal Deputado Pedro Westphalen.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM ____/____/2026

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO

Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:B2BE2F60

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2117, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 259.060,63 (duzentos e cinquenta e nove mil sessenta reais e sessenta e três centavos) referente à emenda parlamentar da deputada Reginete Bispo conforme a Portaria nº 7.730 de 2025 do Ministério da Saúde.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 259.060,63 (duzentos e cinquenta e nove mil sessenta reais e sessenta e três centavos) com fundamento na Portaria nº 7.730/2025 – Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub função: 301 – Atenção Básica

Programa: 10 – Atenção Integral à Saúde

Atividade: 2.079 – Emenda Parlamentar Federal Deputado Reginete Bispo

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo R\$ 259.060,63

Fonte de Recurso: 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal.

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo 1º, será coberto:

I – Pelo Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de **R\$ 259.060,63 (duzentos e cinquenta e nove mil sessenta reais e sessenta e três centavos)** na fonte de 600, devendo ser utilizado o nº 2 em substituição ao nº 1, por se tratar de recurso oriundo do superávit financeiro.

Art. 3º Fica incluído nas Metas e Prioridades para o Exercício de 2026 estabelecido pela Lei Municipal nº 2079 de 21 de outubro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 2093 de 30 de dezembro de 2025, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026, a seguinte atividade: 2.079 – Emenda Parlamentar Federal Deputado Reginete Bispo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM ____/____/2026

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO

Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:0736D4E2

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2118, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.075.000,00 (dois milhões e setenta e cinco mil reais) para a inclusão de atividade nos orçamentos vigentes, com recursos oriundos do Governo Federal.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.075.000,00 (dois milhões e setenta e cinco mil reais)**, para a inclusão de atividade nos orçamentos vigentes, com recursos oriundos do Governo Federal, conforme especificação abaixo:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub função: 301 – Atenção Básica

Programa: 35 – Programa de Assistência à Saúde da população Municipal

Atividade: 2.034 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 1.400.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.40 Outros Serviços de Terceiro – Tecnologia da Informação R\$ 150.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 450.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 75.000,00

Fonte de Recurso: 2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo do Federal.

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo 1º, será coberto:

I – Pelo Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor R\$ 2.075.000,00 (dois milhões e setenta e cinco mil reais), na fonte de recurso 600, devendo ser utilizado o nº 2 em substituição ao nº 1, por se tratar de recurso oriundo do superávit financeiro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM ____/____/2026

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO

Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:23F0F40F

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2119, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 203.547,05 (duzentos e três mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinco centavos) objetivando a inclusão de recurso no orçamento vigente, oriundo da Portaria SES nº 962/2025, que autoriza o repasse de recursos financeiros para Ampliação e Adequações de Unidades Básicas de Saúde - UBS, visando qualificar à Rede Bem Cuidar RS.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 203.547,05 (duzentos e três mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinco centavos)**, objetivando a inclusão de recurso no orçamento vigente, oriundo da Portaria SES nº 962/2025, que autoriza o repasse de recursos financeiros para Ampliação e Adequações de Unidades Básicas de Saúde - UBS, visando qualificar à Rede Bem Cuidar RS, conforme especificação abaixo:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub função: 301 – Atenção Básica

Programa: 10 – Atenção Integral à Saúde

Projeto: 1.074 – RBC Obras – Port. nº 962/2025

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 203.547,05

Fonte de Recurso: 2632 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo 1º, será coberto:

I – Pelo Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de **R\$ 203.547,05 (duzentos e três mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinco centavos)**, na fonte de recurso 632, devendo ser utilizado o nº 2 em substituição ao nº 1, por se tratar de recurso oriundo do superávit financeiro.

Art. 3º Fica incluído nas Metas e Prioridades para o Exercício de 2026 estabelecido pela Lei Municipal nº 2079 de 21 de outubro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 2093 de 30 de dezembro de 2025, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026, o seguinte Projeto: 1.074 - RBC Obras – Port. Nº 962/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM ____/____/2026

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO

Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:BF694C8A

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2120, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 277.865,38 (duzentos setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos) objetivando a inclusão de recurso no orçamento vigente, oriundo dos valores de custeio mensal Rede Bem Cuidar - 1 equipe(s). portaria SES nº 212/2025.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 277.865,38 (duzentos setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**, objetivando a inclusão de recurso no orçamento vigente, oriundo da Portaria **SES nº 212/2025**, que autoriza o repasse de recursos financeiros para o custeio de mensal do programa Rede Bem Cuidar RS, conforme especificação abaixo:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub função: 301 – Atenção Básica

Programa: 10 – Atenção Integral à Saúde

Atividade: 2.080 – Custeio Mensal RBC – Port. nº 212/2025

Elemento de Despesa: 3.3.93.39– Outros Serviços de Terceiro PJ R\$ 185.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30– Material de Consumo R\$ 10.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiro PJ..... R\$ 10.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diárias no país..... R\$ 15.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.32– Material, bem ou serviço para distribuição R\$ 25.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.33– Passagens e despesas com locomoções R\$ 5.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.40– Serviços de Tecnologia da Informação PJ..... R\$7.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.36– Outros Serviços de Terceiro PF..... R\$ 5.865,38

Elemento de Despesa: 3.3.90.93– Indenizações e restituições..... R\$ 15.000,00

Fonte de Recurso:2621 –Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo estadual

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo 1º, será coberto:

I – Pelo Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de **R\$ 277.865,38 (duzentos setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**, na fonte de recurso 621, devendo ser utilizado o nº 2 em substituição ao nº 1, por se tratar de recurso oriundo do superávit financeiro.

Art. 3º Fica incluído nas Metas e Prioridades para o Exercício de 2026 estabelecido pela Lei Municipal nº 2079 de 21 de outubro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 2093 de 30 de dezembro de 2025, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026, o seguinte Atividade: 2.080 Custeio Mensal RBC – Port. nº 212/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM ____/____/2026

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO

Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:71FFB4BD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 8019/26

Concede Pensão por Morte.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER, em conformidade com o art. 26 da Lei Complementar nº 22/2023, PENSÃO POR MORTE ao companheiro **Pedro Adamar Oliveira dos Santos** da servidora NELI DE SOUZA STELLO, mat. 1743-4, cargo de Professora de Anos Iniciais, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, falecida em **12/01/2026**.

Art.2º. O valor total da referida pensão fica estabelecido, conforme cálculo do art. 25, §5º da Lei Complementar 22/2023, em R\$ **1.263,46**, distribuído ao dependente acima, com base no art. 28, caput da Lei supracitada, da seguinte forma:

I – Corresponde à razão de **50%**, ou seja, o valor de **R\$ 1.052,89** de cota familiar, acrescida de **10%**, sendo **R\$ 210,58** de cota por dependente, totalizando o valor de **R\$ 1.263,46** (mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Art.3º. A pensão tem início em **12/01/2026**, concedida de forma vitalícia, de acordo com o art. 30, V, “c”, “6” da Lei Complementar já mencionada.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal, com efeitos retroativos a 12/01/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:8F128842

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

O Município de Maratá torna público que estará realizando Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, no dia **02/06/2026 às 9h**, podendo as propostas serem enviadas até às 08h e 59min, as referências de tempo observam o horário de Brasília, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem completa da frota municipal de Maratá/RS. A licitação de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, terá sua sessão virtual do pregão eletrônico realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e maiores informações na P.M. de Maratá, Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Fone: (51) 999 448 276, das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo site: www.marata.rs.gov.br.

Maratá, 19 de maio de 2026.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:CF2CCD52

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 036/2026**

**MUNICÍPIO DE MARATÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 036/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026**

O Município de Maratá torna público que estará realizando Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, sendo do tipo **menor preço global**, modo de disputa aberto, no dia **08/06/2026, às 9h**, podendo as propostas serem enviadas até às 08h e 59min, para Contratação de Obra de **Pavimentação asfáltica da estrada vicinal** no sentido Maratá à Esperança. A licitação de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, terá sua sessão virtual da concorrência eletrônica realizada no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo site: www.marata.rs.gov.br.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:18C63D15

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO DA LICITAÇÃO Nº 030/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** TATIANE ANDREIA BAUMHART - ME. **OBJETO:** Aquisição de distribuidor de adubos orgânicos, conforme convênio FPE nº 2345/2025. **VALOR TOTAL:** R\$ 33.790,00 (trinta e três mil, setecentos e noventa reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DO CONTRATO:** 19/05/2026. **CONTRATO Nº:** 033/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** D'COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de plaina agrícola frontal, conforme convênio FPE nº 2345/2025. **VALOR TOTAL:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DO CONTRATO:** 19/05/2026. **CONTRATO Nº:** 034/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Referente ao RECURSO DE REPASSE - Dotação: 937001
Referente ao RECURSO DE CONTRAPARTIDA - Dotação: 939001.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:C653BCFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2026**

EDITAL Nº 04/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados através da Licitação nº 23/2026.

Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 00.802.002/0001-02

Endereço: Estrada Boa Esperança nº 2320 Fundos, Canoas, Rio do Sul/SC

Representante: Maicon Cordova Pereira

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE FRASCO 120ML	FRASCO	1.000	R\$ 3,5156	R\$ 3.515,60
56	CETOCONAZOL 20MG/G +BETAMETASONA 0,5 MG/G+SULFATO DE NEOMICINA 2,5 MG/G	TUBO	200	R\$ 3,5625	R\$ 712,50
76	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, 10MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,0459	R\$ 91,80
78	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG+CLORIDRATO DE PIRODOXINA (VITAMINA B6) 100 MG+ CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 5.000MCG	AMPOLA	1.500	R\$ 4,3750	R\$ 6.562,50
88	DEXCLORFENIRAMINA CREME 10MG/G, TUBO 30GR	TUBO	100	R\$ 10,3250	R\$ 1.032,50
149	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL DOSAGEM 20MG/ML, FRASCO COM 30ML	FRASCO	200	R\$ 1,5625	R\$ 312,50
156	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4MG	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,3625	R\$ 362,50
157	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5MG	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,3625	R\$ 362,50
159	N-BUTILESCOPOLAMINA 4 MG/ML+ DIPIRONA SÓDICA 500MG /ML 5ML	AMPOLA	2.000	R\$ 1,1568	R\$ 2.313,60
193	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML	AMPOLA	200	R\$ 3,8916	R\$ 778,32

Mariana Pimentel, 18 de maio de 2026.

JOEL GHISIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:D3204268

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2026**

EDITAL Nº 04/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados através da Licitação nº 23/2026.

Fornecedor: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 03.652.030/0001-70

Endereço: Rodovia BR 480, nº 795, Centro, Barão de Cotegipe/RS

Representante: Edivar Szymanski

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	ACICLOVIR CREME, 50MG/G (5%), BISNAGA COM 10G	TUBO	255	R\$ 2,0800	R\$ 530,40
7	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,0240	R\$ 2.400,00
12	ACIDO VALPROÍCO (VALPROATO DE SÓDIO) 50MG/ML, 100ML	FRASCO	3.000	R\$ 5,4800	R\$ 16.440,00
14	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,4400	R\$ 440,00
21	AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	300.000	R\$ 0,0320	R\$ 9.600,00
24	AMOXICILINA ORAL 500 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,1820	R\$ 910,00
29	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML	FRASCO	2.000	R\$ 5,8500	R\$ 11.700,00
32	BENZOATO DE BENZILA 25%, SOLUÇÃO TÓPICA 60ML, FRASCO	FRASCO	100	R\$ 4,2400	R\$ 424,00
38	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10MG	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,5126	R\$ 256,30
39	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIPRONA 250MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,2040	R\$ 2.040,00
55	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	7.000	R\$ 0,2480	R\$ 1.736,00
85	DEXAMETASONA ACETATO 1MG/G (0,1%), 10G	TUBO	300	R\$ 1,4750	R\$ 442,50
89	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,0373	R\$ 186,50
90	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4MG/ML XAROPE – 100ML	FRASCO	5.000	R\$ 1,4500	R\$ 7.250,00
91	DIAZEPAN 10 MG	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,0390	R\$ 1.950,00
132	IBUPROFENO 50 MG/ML 30 ML	FRASCO	5.000	R\$ 1,8400	R\$ 9.200,00
145	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,0550	R\$ 1.100,00
162	NIFEDIPINA 10MG	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,0880	R\$ 528,00
164	NISTATINA 25.000 UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 60G	TUBO	500	R\$ 5,8500	R\$ 2.925,00
180	PARACETAMOL + CODEINA 500MG + 30 MG	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,4053	R\$ 20.265,00
182	PERMETRINA LOÇÃO 10MG/G (1%), FRASCO COM 60ML	FRASCO	200	R\$ 1,8900	R\$ 378,00
183	PERMETRINA LOÇÃO 50MG/ML 60 ML 5% , FRASCO COM 60ML	FRASCO	200	R\$ 2,8000	R\$ 560,00
184	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,1370	R\$ 2.740,00
195	SUCCINATO METROPOLOL 100MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,4950	R\$ 14.850,00
196	SUCCINATO METROPOLOL 25MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,2240	R\$ 6.720,00
198	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10MG/G (1%), 30G	TUBO	1.500	R\$ 4,1800	R\$ 6.270,00
199	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 MG + 80 MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,1450	R\$ 435,00
206	SUPLEMENTO VITAMINA D, GOTAS	FRASCO	1.500	R\$ 2,6800	R\$ 4.020,00

Mariana Pimentel, 18 de maio de 2026.

JOEL GHISIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:E579F593

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2026

EDITAL Nº 04/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados através da Licitação nº 23/2026.

Fornecedor: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 05.782.733/0001-49

Endereço: Rua Severino Augusto Pretto nº 560, Santo Antônio, Encantado/RS

Representante: Renata Casagrande Galiotto

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
139	LEVODOPA BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,9890	R\$ 29.670,00
146	LORATADINA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100 ML	UNIDADE	2000	R\$ 2,5830	R\$ 5.166,00
190	SIMETICONA 75MG/ML, 10ML	FRASCO	300	R\$ 1,2330	R\$ 369,90
205	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO COM 30 ML	FRASCO	1.000	R\$ 0,8800	R\$ 880,00
210	VARFARINA SÓDICA 5MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,1200	R\$ 600,00

Mariana Pimentel, 18 de maio de 2026.

JOEL GHISIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:2F7AE229

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2026

EDITAL Nº 04/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados através da Licitação nº 23/2026.

Fornecedor: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA.

CNPJ: 94.516.671/0001-53

Endereço: Avenida Melfin Jones nº 1700, Santa Cruz do Sul/RS

Representante: Caio Eduardo Schroeder

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 0,2750	R\$ 6.875,00
52	CEFTRIAXONA DISSODICA HEMIEPTAIDRATADA 1G – IM/TV	AMPOLA	3.000	R\$ 5,0200	R\$ 15.060,00
62	CINARIZINA 75MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,3503	R\$ 5.254,50
177	OXCARBAZEPINA 600 MG	COMPRIMIDO	5000	R\$ 1,3290	R\$ 6.645,00

Mariana Pimentel, 18 de maio de 2026.

JOEL GHISIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:7E0B8147

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2026

EDITAL Nº 04/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados através da Licitação nº 23/2026.

Fornecedor: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 02.520.829/0001-40

Endereço: Rod BR 480, nº180 - Centro Barão de Cotegipe/RS

Representante: Suema Tussi Brunelo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,6840	R\$ 13.680,00
144	LIDOCAÍNA 2%, 30G, GEL	TUBO	300	R\$ 3,6200	R\$ 1.086,00

211	VITAMINA A + D SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO	200	R\$ 5.5000	R\$ 1.100,00
-----	--	--------	-----	------------	--------------

Mariana Pimentel, 18 de maio de 2026.

JOEL GHISIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:FD6C0080

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2026

EDITAL Nº 04/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados através da Licitação nº 23/2026.

Fornecedor: DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 76.386.283/0001-13

Endereço: R Jose Fraron nº 155 – Fraron, Pato Branco/PR

Representante: Luiz Augusto Varnier

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/ML 1% - TUBO COM 20GR	TUBO	600	R\$ 6,8800	R\$ 4.128,00
72	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,2999	R\$ 4.498,50
124	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,1000	R\$ 2.000,00
126	HALOPERIDOL DECANOATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML – 1ML	AMPOLA	200	R\$ 4,9000	R\$ 980,00
163	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 100.000 UI/G+200MG/G 60 G	TUBO	500	R\$ 6,9900	R\$ 3.495,00

Mariana Pimentel, 18 de maio de 2026.

JOEL GHISIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:2C4788DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2026

EDITAL Nº 04/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados através da Licitação nº 23/2026.

Fornecedor: FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 33.398.831/0001-12

Endereço: Av. 21 de abril nº 274, Centro, Barão de Cotegipe/RS

Representante: Jackson Elizandro Niec

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	CARBONATO DE CÁLCIO, 500MG DE CÁLCIO, COMPRIMIDO EM BLISTER, COM REGISTRO VÁLIDO DE MEDICAMENTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,0500	R\$ 250,00
57	CETOCONAZOL 20MG/G (2%), FRASCO COM 100ML	FRASCO	150	R\$ 4,6567	R\$ 698,505
204	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,0387	R\$ 387,00

Mariana Pimentel, 18 de maio de 2026.

JOEL GHISIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:77617EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2026

EDITAL Nº 04/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados através da Licitação nº 23/2026.

Fornecedor: ILG COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 20.657.155/0001-02

Endereço: Rua Itacolomi nº 377, La Salle, Pato Branco/PR

Representante: Adolfo Frederico Grams

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI/G +AMINOACIDOS 25MG/G+METIONINA 5MG/G+CLORANFENICOL 5MG/G 3,5 G	BISNAGA	100	R\$ 12,5999	R\$ 1.259,99
9	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML, 5ML	AMPOLA	50	R\$ 3,3490	R\$ 167,45
13	ADENOSINA 3MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	50	R\$ 7,4999	R\$ 374,995
19	AMIODARONA 50MG/ML 3ML	AMPOLA	100	R\$ 2,4990	R\$ 249,90
75	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA, 50MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,4900	R\$ 4.900,00
113	FENTANILLA 0,5MG/ML	AMPOLA	100	R\$ 1,8290	R\$ 182,90
120	GENTAMICINA 80 MG/2ML	AMPOLA	50	R\$ 0,7990	R\$ 39,95
125	HALOPERIDOL 5MG/ML, 1ML	AMPOLA	50	R\$ 1,1990	R\$ 59,95
127	HIDROCORTISONA 10MG/ML+SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML+SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML SUSPENSÃO OTOLÓGICA FRASCO GOTEJADOR COM 10 ML	FRASCO	150	R\$ 12,4490	R\$ 1.867,35
129	HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO, PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 100MG	AMPOLA	500	R\$ 2,4990	R\$ 1.249,50
130	HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO, PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 500 MG	AMPOLA	500	R\$ 3,8990	R\$ 1.949,50
154	MIDAZOLAN 5MG/ML, 10 ML	AMPOLA	100	R\$ 2,4490	R\$ 244,90
169	NOREPINEFRINA 2MG/MG/ML - 4ML	AMPOLA	100	R\$ 0,8190	R\$ 81,90
203	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/1ML 1ML	AMPOLA	100	R\$ 0,9790	R\$ 97,90

Mariana Pimentel, 18 de maio de 2026.

JOEL GHISIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:BB7B48CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2026

EDITAL Nº 04/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados através da Licitação nº 23/2026.

Fornecedor: LICIMED DISTR. DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 04.071.245/0001-60

Endereço: Av. dos Estados nº 1825, Pavilhão 9, Anchieta, Porto Alegre/RS

Representante: Aline Conceição de Fraga

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
207	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,2300	R\$ 6.900,00

Mariana Pimentel, 18 de maio de 2026.

JOEL GHISIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:41C09071

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2026

EDITAL Nº 04/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados através da Licitação nº 23/2026.

Fornecedor: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 42.227.547/0001-74

Endereço: Rua Lajeado nº 1385 - Canoas/RS
Representante: Samuel da Silva Gomes

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,1950	R\$ 19.500,00

Mariana Pimentel, 18 de maio de 2026.

JOEL GHISIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:E117E0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2026

EDITAL Nº 04/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados através da Licitação nº 23/2026.

Fornecedor: NOVA MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 41.365.113/0001-78

Endereço: Rua Genuíno Piacentini, nº 59, Santa Terezinha, Pato Branco/PR – CEP 85506220
Representante: Fabio Emanuel Rebonatt

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	ALOPURINOL 100MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,1120	R\$ 2.240,00
128	HIDROCORTISONA ACETATO 10MG/G – 10G	TUBO	200	R\$ 7,40	R\$ 1.480,00

Mariana Pimentel, 18 de maio de 2026.

JOEL GHISIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:41124B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2026

EDITAL Nº 04/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados através da Licitação nº 23/2026.

Fornecedor: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 46.381.269/0001-66

Endereço: Rua Buarque de Macedo, nº 442, São Geraldo, Porto Alegre/RS – CEP 90230250

Representante: Leandro Luis Buchholz

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	BUDESONIDA, DOSE SPRAY NASAL 50MCG, 120 DOSES	FRASCO	150	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
209	TENOXICAM 20MG, INJETÁVEL IV/IM AMPOLA	AMPOLA	1.000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00

Mariana Pimentel, 18 de maio de 2026.

JOEL GHISIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:0A753701

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2026

EDITAL Nº 04/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados através da Licitação nº 23/2026.

Fornecedor: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ: 02.816.696/0001-54

Endereço: Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Ponta Grossa/PR – CEP 84.032-300
Representante: Fernando Parucker da Silva

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	BROMETO DE IPRATROPIO, SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML, FRASCO COM 20ML	FRASCO	300	R\$ 1,2160	R\$ 364,80
44	CARBAMAZEPINA 400MG	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,39	R\$ 39.000,00
61	CIMETIDINA 150MG	AMPOLA	200	R\$ 0,9440	R\$ 188,80
67	CLORETO DE POTASSIO 19,1%, 10ML	AMPOLA	1.000	R\$ 0,3840	R\$ 384,00
97	DIPIRONA 1G IM/IV 2ML	AMPOLA	3.000	R\$ 0,4480	R\$ 1.344,00
110	FENITOINA SODICA, INJETÁVEL 50MG/ML, AMPOLA COM 5ML	AMPOLA	100	R\$ 1,88	R\$ 188,00
134	IMIPRAMINA 25MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,4460	R\$ 26.760,00
151	METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5MG/ML, 2ML	AMPOLA	3.000	R\$ 0,5360	R\$ 1.608,00
152	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	3.500	R\$ 0,1680	R\$ 588,00
168	NITROGLICERINA 5MG/ML 5ML IV	AMPOLA	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
172	OMEPRAZOL 40MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE EM PÓ	AMPOLA	100	R\$ 7,6720	R\$ 767,20
178	PARACETAMOL 200MG/ML, FRASCO COM 15ML	FRASCO	5.000	R\$ 1,09	R\$ 5.450,00
185	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,0560	R\$ 280,00

Mariana Pimentel, 18 de maio de 2026.

JOEL GHISIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:68BACFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2026

EDITAL Nº 04/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados através da Licitação nº 23/2026.

Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 81.706.251/0001-98
Endereço: Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Cidade Industrial, Curitiba/PR – CEP 81170-520
Representante: Jeferson Campos Mastaler

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO), 500MG	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,5690	R\$ 56.900,00

Mariana Pimentel, 18 de maio de 2026.

JOEL GHISIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:5CA8F5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2026

EDITAL Nº 04/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados através da Licitação nº 23/2026.

Fornecedor: VERTICE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 60.146.737/0001-49
Endereço: Rua Tenente Camargo, nº 1312, Francisco Beltrão/PR – CEP 85.601-610
Representante: Thais Caroline Candeia Baseggio

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	CARBAMAZEPINA 200 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,1219	R\$ 12.190,00
94	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,1382	R\$ 1.382,00
109	FENITOINA SODICA 100 MG	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,1299	R\$ 10.392,00
133	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	150.000	R\$ 0,1170	R\$ 17.550,00
165	NITRATO DE MICONAZOL + APLICADOR 20MG/G (2%), TUBO 80G	TUBO	500	R\$ 7,6799	R\$ 3.839,95
179	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,0543	R\$ 5.430,00
202	SULFATO DE SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE	FRASCO	200	R\$ 9,2899	R\$ 1.857,98

Mariana Pimentel, 18 de maio de 2026.

JOEL GHISIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:4321E6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2026

EDITAL Nº 04/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados através da Licitação nº 23/2026.

Fornecedor: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 04.372.020/0001-44
Endereço: Avenida Natalino Faust, nº 591, Francisco Beltrão/PR – CEP 85604-443
Representante: Nancy Terezinha Werlang Brandalizzi

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
116	FLUCONAZOL 150MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00

171	OMEPAZOL 20 MG	COMPRIMIDO	150.000	R\$ 0,0598	R\$ 8.970,00
-----	----------------	------------	---------	------------	--------------

Mariana Pimentel, 18 de maio de 2026.

JOEL GHISIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:280BF219

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO TERMO ADITIVO 37/2026 E EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS
CONTRATADO: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA (CNPJ 02.144.891/0001-85)

OBJETO: Declaração de nulidade do Termo Aditivo nº 37/2026 e extinção do Contrato Administrativo nº 32/2021, em razão de erro material da Administração Pública na prorrogação indevida da vigência contratual, em desacordo com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ocorrendo a extinção do contrato por decurso de prazo.
DATA: 19/05/2026

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:9AB16492

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003.2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2026

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2026 – No dia 08 de junho de 2026, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá a Concorrência Eletrônica através do site www.bll.org.br, para **Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) em parte da Rua Euclides Vescovi**. Critério de julgamento Menor preço global, **conforme edital e anexos**; Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente ou através do site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida RS, 19 de maio de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:9FEAF52C

GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE 014.2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

O Município de Maximiliano de Almeida/RS torna pública a realização de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria técnica contábil aplicada ao setor público ao Município de Maximiliano de Almeida/RS, compreendendo assessoramento permanente nas áreas orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de

Responsabilidade Fiscal), normas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e demais normas aplicáveis, incluindo acompanhamento e orientação da execução orçamentária e contábil, apoio técnico na elaboração do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, elaboração e conferência de balanços, demonstrativos, relatórios fiscais e prestações de contas, assessoria para envio e acompanhamento de informações aos sistemas SIAPC/PAD, MSC, SICONFI, SIOPS, SIOPE, MGS e demais sistemas oficiais, emissão de pareceres técnicos, estudos de impacto orçamentário-financeiro, orientação aos setores administrativos e de licitações quanto aos aspectos contábeis, financeiros e fiscais, bem como suporte técnico presencial e remoto aos órgãos e setores da Administração Municipal, conforme especificações constantes no processo administrativo.

CONTRATADA: CCGP – CENTRO DE CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.694.050/0001-77, com sede na Av. Salzano da Cunha, nº 939, Município de Sananduva/RS.

VALOR: Valor mensal de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), totalizando R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Maximiliano de Almeida/RS, 19 de maio de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Neuhaus

Código Identificador:BBEDC5C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

AVISO DE LICITAÇÃO

1) Pregão Presencial 13/2026. Objeto: formação de ARP para futura e eventual contratação de serviços de perfuração de poços artesanais, outorgas e tamponamentos. Abertura: 08 de junho de 2026, às 14:00 horas. Edital e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página <http://www.novacandelaria.rs.gov.br/>. Fone: (55)99952-3198.

ARI EDMUNDO ROEHRS –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcio Cristiano Feyh

Código Identificador:E73AB074

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

CONVITE

1) A Câmara de Vereadores de Nova Candelária convida a quem possa interessar para a Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao 1º Quadrimestre de 2026, na Câmara de Vereadores, junto ao Espaço Cultural de Multiuso, sito na Rua São Pedro, nº 27, Centro, no dia 28 de maio de 2026, às 13h30min, em atendimento ao que preconiza o art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

2) A Câmara de Vereadores de Nova Candelária convida a quem possa interessar para a Audiência Pública destinada a apresentação do Relatório de Gestão da Prestação de Contas da Saúde, referente ao 1º Quadrimestre de 2026, na Câmara de Vereadores, junto ao Espaço Cultural de Multiuso, sito na Rua São Pedro, nº 27, Centro, no dia 28

de maio de 2026, às 14h, em atendimento ao que preconiza o art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

JOEL ALCIONE SCHAFFER ARNHOLD –

Presidente

Publicado por:

Marcio Cristiano Feyh

Código Identificador:D2485386

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Município de Nova Pádua/RS, CNPJ nº 92.871.532/0001-12.

Contratada: Diana Fiori — Aflora Topografia e Meio Ambiente, CNPJ nº 42.316.019/0001-91.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos destinados à elaboração de estudos, laudos, levantamentos e projetos necessários à regularização ambiental e à obtenção de licenciamento ambiental para corte de vegetação nativa, em área pública vinculada à pavimentação asfáltica da estrada de acesso Nova Pádua/Nova Roma do Sul, incluindo mapa de isodeclividades, laudo de cobertura vegetal, inventário fitossociológico, relatório fotográfico, ART, assistência técnica e demais atividades previstas no contrato.

Contrato nº: 026/2026.

Processo: Inexigibilidade nº 012/2026.

Valor global: R\$ 12.999,00 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais).

Vigência: 6 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea “a”, c/c art. 74, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições legais aplicáveis.

Data da assinatura: 20 de maio de 2026.

Nova Pádua/RS, 20 de maio de 2026.

RENATA ZAMPIERI

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Gilnei Bianchin Gonçalves

Código Identificador:94399582

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 040, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 147.625,57 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 147.625,57 (cento e quarenta e sete mil, seiscientos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos) no Orçamento de 2026, Lei Municipal nº 1611, de 08 de dezembro de 2025, na seguinte dotação:

06	SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
002	ENCARGOS ESPECIAIS	

28.846.0000	Encargos Especiais	
28.846.0000.0006	Sentenças Judiciais	
899	Outros Recursos Vinculados	
1059	Recurso p/ execução sentenças judiciais	
620200 - 3.3.9.03.2	Material, bem ou serv. p/ distr. gratuita	147.625,57

Art. 2º Para atender a despesa prevista no artigo 1º servirá como recurso o excesso de arrecadação no valor de R\$ 147.625,57 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos) da Fonte de Recurso STN 899 – Outros Recursos Vinculados, pelo recebimento do valor para execução de uma sentença judicial de aquisição de medicamentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 19 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:74C6AA1A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.647, DE 19 DE MAIO DE 2026.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA Z, LOCALIZADA NO CENTRO DE PRESIDENTE LUCENA-RS, DESCRITA NA CERTIDÃO – SISTEMA VIÁRIO Nº 003/2026, QUE PASSARÁ A SER DENOMINADA DE RUA LISETE EXNER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal propôs, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Altera a denominação da Rua Z, localizada no Centro do Município de Presidente Lucena-RS, descrita na certidão – sistema viário nº 003/2026, a qual faz parte do sistema viário e é de domínio público, que passará a ser denominada de Rua Lisete Exner.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento de identificação da rua, constando sua denominação conforme acima descrito, de acordo com a Padronização Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Presidente Lucena, 19 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:F647EEB8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 211, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais nº 807, de 02 de janeiro de 2012, e a Lei Municipal nº 808, de 02 de janeiro de 2012 e;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 482, de 09 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR parcialmente os termos da Portaria nº 482/2025, e **DESIGNAR MANOEL SEIBEL** (titular) e **IVAN GILHARDE SEEWALD** (suplente), em substituição a JORDANA CARLA SCHMITZ e EVA ROSANE SCHMITT, respectivamente, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR (CONPLAD)**.

Art. 2º As informações não expressamente mencionadas permanecem inalteradas, conforme Portaria original.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 19 de maio de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:3E9E9FBF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 212, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO**, visando o estudo, análise, acompanhamento e encaminhamentos referentes ao referido plano:

Representante EMEF Borges de Medeiros:

Alessandra Tatiana Muller

Representante da EMEF Professor Frederico Bervian:

Janine Hanauer Brixner

Representante da EMEF Nova Vila:

Maicon Israel Kohl

Representante da EMEF Governador Roberto Silveira:

Paula Lizandra Dhein Persch

Representante da EMEI Ursinho Carinhoso:

Stéfani Vogel Froelich

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 19 de maio de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:B78DC247

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/2026- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2026

O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 03 de junho de 2026, às 08:30h estará recebendo as propostas para contratação de empresa especializada para a prestação de SERVIÇOS DE PSICOLOGIA para atuação junto a secretaria municipal da saúde. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 (54) 99923-1845 e cópia do edital no site <http://www.protasioalves.rs.gov.br/> ; <https://pncp.gov.br/app/editais>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Protásio Alves, 19 de MAIO de 2026

ALENCAR CECCHIN

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:EA974F6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2026-AQUISIÇÃO
DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E
ELETROPORTÁTEIS PARA USO DAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE PROTÁSIO ALVES/RS**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2026

O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 03 de junho de 2026, às 13:30h estará recebendo as propostas para Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e eletroportáteis para uso das secretarias Municipais de Protásio Alves/RS. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 (54) 99923-1845 e cópia do edital no site <http://www.protasioalves.rs.gov.br/> ; <https://pncp.gov.br/app/editais>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Protásio Alves, 19 de MAIO de 2026

ALENCAR CECCHIN

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:47EE24EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

PREGÃO ELETRÔNICO via SRP Nº 38/2026 SMED/SMS/SMADH/SMAP/SMDA/SMMA/SMC/SMPLANH – Prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra para controle de pragas e vetores – desinsetização, descupinização e desratização, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. Abertura: 02/06/26, www.diariomunicipal.com.br/famurs às 8h30min. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:

Nathaniele Alave Pereira

Código Identificador:7D31133C

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4 APOSTILAMENTO AO TERMO DE
FOMENTO 175/2022**

**EXTRATO DE 4 APOSTILAMENTO AO TERMO DE
FOMENTO 175/2022**

Termo de Fomento nº. 175/2022

Processo Administrativo nº. 6244/2026 – 4 Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento 175/2022, assinado em 19/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Danelisa Amaral Peres (SMADH). Contratada: CASA DO MENOR; CNPJ: 92.001.742/0001-50. Signatário: Procurador, Sr. Wanise Rilho Hadrich. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de atualização dos fiscais ao Termo de Fomento. Vigência: Acompanha o Termo de Fomento. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:

Regiane Paes Gibbon

Código Identificador:D0571444

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO LEI 13.019/2014**

Interessado: Associação dos Amigos do Centro Municipal de Cultura Inah Emil Martensen

Modalidade: Termo de Fomento

Objeto: Formalização de Termo de Fomento visando a adaptação e reestruturação do Núcleo de Pesquisa Arqueológica - NPA/CMC, mediante despacho nº 81/2026 do IPHAN em concordância com o Processo IPHAN nº 01512.000711/2023-71.

Período: a contar da assinatura do termo à 31/08/2026

Valor: R\$ 46.840,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais).

Justifica-se a ausência de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento entre o Município do Rio Grande, por intermédio da Secretaria de Município da Cultura e Economia Criativa – SMCEC, e a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA INAH EMIL MARTENSEN, inscrita no CNPJ nº 05.690.118/0001-02, com fundamento no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, considerando a singularidade do objeto e a inviabilidade de competição.

A parceria tem por objeto a adaptação e reestruturação do Núcleo de Pesquisa Arqueológica – NPA/CMC, mediante adequações técnicas exigidas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, conforme Despacho nº 81/2026 e Processo IPHAN nº 01512.000711/2023-71, visando à preservação do acervo arqueológico municipal e à manutenção das atividades técnicas e científicas desenvolvidas pelo Núcleo.

A Associação dos Amigos do Centro Municipal de Cultura Inah Emil Martensen possui finalidade estatutária diretamente vinculada ao apoio às atividades do Centro Municipal de Cultura Inah Emil Martensen e à promoção da cultura no Município do Rio Grande, demonstrando pertinência temática e institucional com o objeto da parceria.

Além disso, o Núcleo de Pesquisa Arqueológica – NPA/CMC está instalado nas dependências do Centro Municipal de Cultura Inah Emil Martensen – CMC, equipamento cultural ao qual a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA INAH EMIL MARTENSEN encontra-se diretamente vinculada institucionalmente, conforme suas finalidades estatutárias. Tal circunstância evidencia a relação direta da entidade com o objeto da parceria, bem como o vínculo histórico, operacional e institucional necessário à execução das adequações técnicas exigidas pelo IPHAN.

Ressalta-se, ainda, que a presente parceria não objetiva delegação ampla de política pública, mas sim apoio específico e pontual destinado à adequação técnica e estrutural do Núcleo de Pesquisa Arqueológica, em observância às exigências formuladas pelo IPHAN, órgão federal competente pela fiscalização e preservação do patrimônio arqueológico nacional.

Dessa forma, considerando a natureza singular do objeto, a vinculação institucional da entidade ao Centro Municipal de Cultura Inah Emil Martensen, a finalidade estatutária compatível e a inviabilidade

material de competição, resta justificada a dispensa de Chamamento Público, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Rio Grande, 16 de outubro de 2025.

RITA PATTA RACHE

Secretária de Município da Cultura e Economia Criativa

Publicado por:

Ingrid Cunha Ferreira

Código Identificador:143D7813

SECRETARIA DE MUNICIPIO DO ESPORTE E LAZER JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Interessado: CLUBE DE REGATAS RIO GRANDE :

Modalidade: Termo de Fomento

Objeto: Apoio ao Projeto BASQUETE COMO MEIO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E ESPORTIVA PARA CRIANÇAS E JOVENS DA REDE ESCOLAR DA CIDADE DO RIO GRANDE

Período: da assinatura do termo até 30/12/2026

Valor: R\$ 100.000,00

A Secretaria de Município do Esporte e Lazer (SMEL) torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, para a celebração de Termo de Fomento com o CLUBE DE REGATAS RIO GRANDE, visando ao apoio no desenvolvimento do projeto BASQUETE COMO MEIO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E ESPORTIVA PARA CRIANÇAS E JOVENS DA REDE ESCOLAR DA CIDADE DO RIO GRANDE. A escolha da referida entidade justifica-se pelo fato de esta deter a exclusividade na organização e execução do projeto, sendo a única instituição que atende crianças e jovens no contraturno escolar para o desenvolvimento de práticas desportivas ligadas ao basquete de forma gratuita aos participantes.

Com o projeto crianças e jovens participam de competições oficiais, além da entidade desenvolver atividades voltadas à formação de atletas, inclusão social de jovens, incentivo à prática esportiva e promoção de valores como disciplina, cidadania e integração comunitária.

Ademais, a Lei nº 13.019/2014 estabelece, em seu art. 31, que o chamamento público é inexigível quando houver inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, especialmente quando se tratar de objeto que somente possa ser executado por entidade específica.

A parceria pretendida encontra respaldo também nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, uma vez que fortalece o esporte local, promove inclusão social e projeta o nome do Município em âmbito estadual.

Além do caráter esportivo, a realização desta etapa proporciona impactos sociais, culturais e econômicos significativos, entre os quais se destacam:

*Conscientizar e congregar crianças, jovens e adultos, desenvolvendo o estímulo recíproco, o intercâmbio, a inclusão social e o aprimoramento esportivo, físico, técnico, moral e intelectual, iniciando as crianças e jovens das redes educacionais da cidade do Rio Grande, na prática qualificada e educativa do Basquete, desenvolvendo o gosto pelas atividades esportivas saudáveis e recreativas, diminuindo assim a possibilidade de que se envolvam com drogas e vícios,

*Incentivar e estimular a formação de líderes esportivos, o respeito ao próximo, bem como aprimorar os métodos desportivos já adquiridos e o respeito às regras do desporto e da sociedade, propiciando uma atividade desportiva proporcional ao nível de desenvolvimento dos alunos e admiradores do Basquete, integrando crianças, jovens e adultos em um ambiente saudável e apropriado a esta prática,

*Projetar a cidade do Rio Grande e o Clube de Regatas Rio grande, bem seus parceiros, como reais incentivadores e fomentadores do esporte em nossa cidade e região.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a *inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, para formalização de parceria com o CLUBE DE REGATAS RIO GRANDE

HUGO LEONARDO BOZZETTI OLIONI

Secretário de Município do Esporte e Lazer

Rio Grande/RS

Publicado por:

Raquel Lempek Trindade

Código Identificador:2D90010E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2026

O Prefeito Municipal de Rolante/RS, ALCEU TREVIZANI DA ROSA, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** para os devidos fins, a **ADESÃO** à Ata de Registro de Preços nº 02/2026, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 175/2024, Processo Administrativo nº 24/1300-0000998-8, Ata de RP nº 511/2024, conduzido pela CELIC – Subsecretaria da Administração Central de Licitações do Rio Grande do Sul, para o item 1 – Lona plástica, com amparo no art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 19 de maio de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Daiana Tadler

Código Identificador:C8936A34

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS CONTRATO Nº: 021/2026

PROCESSO Nº: 3119/2026

LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 16/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS

CONTRATADO: MIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF nº 08.305.593/0001-06

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para especializada para prestação de serviços de consultoria relativo ao SIOPE

VALOR: O valor total contratado é de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Sendo o valor mensal de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).

ASSINATURAS:

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

MIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/05/2026.

Publicado por:

Túlio Marcos Hammerschmitt

Código Identificador:A0047AEA

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DISPENSA Nº 036/2026

Processo nº 3202/2026 – Ratifico a Dispensa de Licitação referente à Contratação da empresa para Aquisição de bebedouros industriais destinados a EMEI Farroupilha, EMEI Meu Recanto, EMEI Arco Íris, EMEI Recanto da Alegria, EMEF Santa Terezinha e EMEF Independência., com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico, com amparo no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 19 de maio de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:0B693F93

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026

Processo nº 3119/2026 – Ratifico a inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria relativo ao SIOPE - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação e ao SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, incluindo alimentação, conferência, análise e transmissão de dados, acompanhamento de índices, correção de inconsistências e suporte técnico, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico, com amparo no art. 74, inciso III, “c” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 19 de maio de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:5FD79920

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE NOTIFICAÇÃO 019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

FORNECEDOR: B F INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ Nº 33.716.536/0001-67

Processo Administrativo nº 3971/2025

Pregão Eletrônico nº 036/2025

Interessado: Diversas Secretarias Municipais

Objeto: REGISTRO de PREÇOS para aquisição, de forma parcelada, de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

O MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 90.936.956/0001-92, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 110, Centro, Rolante/RS, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALCEU TREVIZANI DA ROSA**, NOTIFICA-SE a empresa, para entrega dos itens constantes no Empenho nº 2687/2026, da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento desta Notificação, uma vez que o prazo de entrega já encontra-se expirado.

Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, para a apresentação do contraditório e da ampla defesa.

Sendo o que se apresentava,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:A7879EFF

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE NOTIFICAÇÃO 020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

FORNECEDOR: JANAINA SARETO VOLPI

CNPJ Nº 32.050.743/0001-62

Processo Administrativo nº 2541/2025

Pregão Eletrônico nº 027/2025

Interessado: Diversas Secretarias Municipais

Objeto: REGISTRO de PREÇOS para EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's),

O MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 90.936.956/0001-92, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 110, Centro, Rolante/RS, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALCEU TREVIZANI DA ROSA**, NOTIFICA-SE a empresa, para entrega dos itens constantes no Empenho nº 2107/2026, da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento desta Notificação, uma vez que o prazo de entrega já encontra-se expirado.

Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, para a apresentação do contraditório e da ampla defesa.

Sendo o que se apresentava,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 19 dias do mês de maio de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:EF122046

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE NOTIFICAÇÃO 021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

FORNECEDOR: ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ Nº 47.629.289/0001-76

Processo Administrativo nº 3885/2025

Pregão Eletrônico nº 030/2025

Interessado: Diversas Secretarias Municipais

Objeto: REGISTRO de PREÇOS para aquisição, de forma parcelada, de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

O MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 90.936.956/0001-92, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 110, Centro, Rolante/RS, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALCEU TREVIZANI DA ROSA**, NOTIFICA-SE a empresa, para entrega dos itens constantes no Empenho nº 3232/2026, da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento desta Notificação, uma vez que o prazo de entrega já encontra-se expirado.

Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, para a apresentação do contraditório e da ampla defesa.

Sendo o que se apresentava,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 19 dias do mês de maio de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:8ECB6E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ORÇAMENTO DE BALCÃO E AÉREO PARA COZINHA

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante está realizando pesquisa de preço para aquisição de balcão e aéreo para cozinha.

Interessados poderão solicitar informações através do e-mail financeirosme@rolante.rs.gov.br e enviar seu orçamento até o dia 22/05/2026.

Rolante, 19 de Maio de 2026.

LÍSIA C. PETRY
Diretora Departamento Financeiro
SME/Rolante-RS

Publicado por:
Lisia Cristiana Petry
Código Identificador:C8D2D9F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCEDIMENTO Nº 10/2026 – DISPENSA Nº 06/2026

O Agente de Contratação do Poder Legislativo torna público que, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, houve contratação direta da empresa **Erick Borges Rodrigues Ltda** – CNPJ 31.064.341/0001-54, tendo como objeto aquisição de 12 (doze) cadeiras para os gabinetes da Câmara de Vereadores. Valor total da contratação: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Publicado por:
Fauze Cruz da Rosa
Código Identificador:92BBA388

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCEDIMENTO Nº 05/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026

O Agente de Contratação do Poder Legislativo torna público que, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, houve contratação direta da empresa Riote Eletrônica Ltda., inscrita no CNPJ nº 76.617.927/0001-37, tendo como objeto o fornecimento de solução integrada de gerenciamento, áudio, vídeo, gravação, transmissão, votação eletrônica, controle de plenário, equipamentos em regime de comodato, instalação, configuração, treinamento, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, transferência de tecnologia e garantia de pleno funcionamento para o plenário da Câmara Municipal de Santa Cruz do Sul. Valor mensal da contratação: **R\$ 12.077,98 (doze mil e setenta e sete reais com noventa e oito centavos).**

Publicado por:
Fauze Cruz da Rosa
Código Identificador:CF2FD496

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.835, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso III, do artigo 19, do Decreto nº 12.355, de 12 de março de 2025, que *Institui o regulamento de armamento e munição da Guarda Municipal de Santa Cruz do Sul e dá outras providências*, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 19. ...
[...]

III – Tiver sua conduta considerada inadequada em decorrência da análise das anotações de prontuário ou de denúncias registradas na Corregedoria da Guarda Municipal, bem como quando, após regular apuração, houver decisão fundamentada da Corregedoria que constate a prática de indisciplina ou insubordinação pelo integrante da corporação;
[...]

Art. 2º Fica revogado o inciso V, do artigo 19, do Decreto nº 12.355, de 12 de março de 2025, que *Institui o regulamento de armamento e munição da Guarda Municipal de Santa Cruz do Sul e dá outras providências*.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:4BF3424B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Contratada: J.L FREESE EPP. Objeto: Autoriza a aquisição de embalagens descartáveis em isopor resistente para acondicionamento de alimentos (tipo marmitas). Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 028/COMPRAS/2026. Licitacon: 10.697. Data: 15/05/2026.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:DD019651

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Contratada: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. Objeto: Autoriza a contratação de empresa para manutenção corretiva de câmara de conservação de vacinas, ESF Faxinal e Ambulatório de Diabetes. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 039/COMPRAS/2026. Licitacon: 10.701. Data: 13/05/2026.

Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMOR PERFEITO. Objeto: Autoriza a contratação de serviço especializado de acolhimento do menor, em razão de decisão judicial. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 040/COMPRAS/2026. Licitacon: 10.710. Data: 19/05/2026.

Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMOR PERFEITO. Objeto: Autoriza a contratação de serviço especializado de acolhimento do menor, em razão de decisão judicial. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 041/COMPRAS/2026. Licitacon: 10.711. Data: 15/05/2026.

Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMOR PERFEITO. Objeto: Autoriza a contratação de serviço especializado de acolhimento do menor, em razão de decisão judicial. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 042/COMPRAS/2026. Licitacon: 10.712. Data: 19/05/2026.

Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMOR PERFEITO. Objeto: Autoriza a contratação de serviço especializado de acolhimento do menor, em razão de decisão judicial. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 043/COMPRAS/2026. Licitacon: 10.713. Data: 15/05/2026.

Contratada: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Autoriza a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de câmaras de conservação de vacinas das unidades de saúde. Fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 044/COMPRAS/2026. Licitacon: 10.715. Data: 13/05/2026.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:216C53E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A (3º). Objeto: Solicita troca de marca do veículo para o modelo GM SPIN LTZ 7 LUG. Fundamento: Art. 104, inciso I, e Art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e Cláusula Primeira, alínea “g.1” do **Contrato nº 150/PGM/2024**. Pregão Eletrônico nº 093/2024. Processo Administrativo nº 115/LIC/SEFAZ/2024. Data: 29/04/2026.

Contratada: ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA. (1º). Objeto: Prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e Cláusula Terceira, alínea “a” do **Contrato nº 078/PGM/2025**. Concorrência nº 007/2023. Processo Administrativo nº 168/LIC/SEFAZ/2023. Data: 14/05/2026.

Contratada: LT CONSTRUÇÕES LTDA. (13º). Objeto: Prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Terceira, alínea “a.1” do **Contrato nº 011/PGM/2023**. Tomada de Preços nº 031/2022. Processo Administrativo nº 187/LIC/SEFAZ/2022. Data: 18/05/2026.

Contratada: MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA – ME. (2º). Objeto: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, Inciso I e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e Cláusula Terceira, alínea “a” do **Contrato nº 030/PGM/2025**. Processo Administrativo nº 134/LIC/SEFAZ/2024. Data: 18/05/2026.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:FD333715

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 030/PGM/2026: NARA MARIA FIRPO FREIRE. Objeto: Serviço de locação de um imóvel, localizado na Rua Capitão Fernando Tatsh, nº 386, Centro, Santa Cruz do Sul/RS, com edificação de alvenaria de 383,74m² e um quiosque de alvenaria com 72,88m², conforme Matrícula nº 24.191, Livro nº 02, fls 01, 02, 03 e 04 – Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul – RS, para fins de instalação do Abrigo Feminino. Processo Administrativo nº 031/COMPRAS/2026. Data: 22/04/2026.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:2D622C45

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE PATROCÍNIOS

Patrocínio nº 026/PGM/2026: Associação Cross Clube Santa Cruz. Objeto: patrocínio ao evento “**2ª Etapa do Campeonato Brasileiro e 2ª Etapa do Campeonato Gaúcho de Velocross 2026**”. Fundamento: Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos nº 001/2026. Processo Administrativo nº 007/PARCERIAS/2026. Data 19/05/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:CCDCB4DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 10.407, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$200.00,00 (Duzentos mil reais), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2441 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS, conta 3.3.50.85.00.00.00.00 CONTRATO DE GESTÃO, Recurso Vinculado 1600.3110715 E.P MAC Any Ortiz nº 2026/43080001 – Proposta 36000796463202600, na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, a tendência de arrecadação no Recurso Vinculado 1600.3110715 E.P. MAC Any Ortiz nº 2026/43080001 – Proposta 36000796463202600, no montante de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme Portaria GM/MS nº 10.986, de 30 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 19 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:E5FF053F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 10.408, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), incluir Ações LDO2026 (Leinº 10.181, de 02/12/2025) e no PPA 2026 – 2029 (Lei nº 10.055, de 19/08/2025), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), através do Projeto 13.04.08.245.0010.1796 – EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, recurso vinculado 1660.3110499 – ESTR. REDE SERV. SUAS – EMENDA COVATTI FILHO Nº 202630770009 NE 402427, a conta 3.3.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação do recurso vinculado 1660.3110499 – ESTR. REDE SERV. SUAS – EMENDA COVATTI FILHO Nº 202630770009 NE 402427, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), através do Projeto 13.04.08.245.0008.1800 – EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, recurso vinculado 1660.3110498 – ESTR. REDE SERV. SUAS – EMENDA COVATTI FILHO Nº 202630770009 NE 402371, a conta 3.3.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.

§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação do recurso vinculado 1660.3110498 – ESTR. REDE SERV. SUAS – EMENDA COVATTI FILHO Nº

202630770009 NE 402371, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0008 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 (Lei nº 10.181, de 02/12/2025) e no Plano Plurianual 2026 – 2029 (Lei nº 10.055, de 19/08/2025) o Projeto “EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA”, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), através do Projeto 13.04.08.245.0010.1796 – EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, recurso vinculado 1660.3110501 – ESTR. REDE SERV. SUAS – EMENDA COVATTI FILHO Nº 202630770009 NE 402236, a conta 3.3.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação do recurso vinculado 1660.3110501 – ESTR. REDE SERV. SUAS – EMENDA COVATTI FILHO Nº 202630770009 NE 402236, no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), através do Projeto 13.04.08.245.0010.1796 – EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, recurso vinculado 1660.3110503 – ESTR. REDE SERV. SUAS – EMENDA COVATTI FILHO Nº 202630770009 NE 402428, a conta 3.3.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação do recurso vinculado 1660.3110503 – ESTR. REDE SERV. SUAS – EMENDA COVATTI FILHO Nº 202630770009 NE 402428, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), através do Projeto 13.04.08.245.0010.1796 – EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, recurso vinculado 1660.3110502 – ESTR. REDE SERV. SUAS – EMENDA HEITOR SCHUCH Nº 202632980007 NE 402426, a conta 3.3.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação do recurso vinculado 1660.3110502 – ESTR. REDE SERV. SUAS – EMENDA HEITOR SCHUCH Nº 202632980007 NE 402426, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), através do Projeto 13.04.08.245.0010.1796 – EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, recurso vinculado 1660.3110504 – ESTR. REDE SERV. SUAS – EMENDA HEITOR SCHUCH Nº 202632980007 NE 402335, a conta 3.3.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação do recurso vinculado 1660.3110504 – ESTR. REDE SERV. SUAS – EMENDA HEITOR SCHUCH Nº 202632980007 NE 402335, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), através do Projeto 13.04.08.245.0010.1796 – EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL –

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, recurso vinculado 1660.3110500 – ESTR. REDE SERV. SUAS – EMENDA CARLOS GOMES Nº 202630670007 NE 402372, a conta 3.3.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação do recurso vinculado 1660.3110500 – ESTR. REDE SERV. SUAS – EMENDA CARLOS GOMES Nº 202630670007 NE 402372, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 19 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador: 8D048D8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 10.409, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R\$ 1.553.000,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 1.553.000,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil reais), através da Atividade 15.01.15.452.0029.2658 – LIMPEZA PÚBLICA – LIXO RESÍDUOS DOMICILIARES, recurso livre 2501.0000001 – Recurso Livre, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso livre 501.0000001 – Recurso Livre, no montante de R\$ 1.553.000,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 19 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador: 75F742CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 10.410, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), através da Operação Especial 14.02.20.608.0031.0059 – AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, recurso vinculado 2759.0000301 – FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA, conta 4.4.50.42.00.00.00.00 – AUXÍLIOS, na Secretaria Municipal de Agricultura.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução na dotação orçamentária da Atividade 14.02.20.608.0031.2611 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, conta 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, recurso vinculado 2759.0000301 – Fundo Municipal da Agricultura, código reduzido 2500, no montante de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 19 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:F8313C43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 10.411, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar contratação temporária de excepcional interesse público, de servidora gestante, autorizada pela Lei Municipal nº 9.659, de 09 de maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por prazo determinado, o contrato de trabalho celebrado com a servidora Stefani Lopes Silva, matrícula nº 70.073, autorizado pela Lei Municipal nº 9.659, de 09 de maio de 2024.

Art. 2º A data de início da prorrogação será em 09 de maio de 2026.

Art. 3º A prorrogação do contrato de trabalho terá como data de término 5 (cinco) meses após a data do parto.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 10.03.12.365.0018.2053 – 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado e 10.03.12.365.0018.2053 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 19 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:672EA512

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 10.412, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação:

I – 01 (um) Operário, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;

II – 05 (cinco) Serventes, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 10.02.12.365.0018.2243 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 10.02.12.365.0018.2243 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;

III – 10.02.12.361.0016.2037 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

IV – 10.02.12.361.0016.2037 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 19 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:4DA76ECE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.413, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

I – 01 (um) Técnico em Enfermagem, Padrão 7, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 19 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:26313CDD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.414, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

I – 04 (quatro) Agentes de Combate às Endemias, Padrão 4A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 26 de maio de 2026, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 12.01.10.305.0024.2445 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 12.01.10.305.0024.2445 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 19 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:866ABBEE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.415, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

Denomina via pública da zona urbana da Santa Cruz do Sul de Rua Nilo Rubi Barboza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua nº 1 (um) do Loteamento Santa Maria II, localizada no Bairro Dona Carlota, que inicia na Rua 03 (três) do mesmo loteamento e segue no sentido sul até a Rua 02 (dois), em paralelo à Rua Léo Winterle, conforme mapa em anexo, passa a denominar-se Rua Nilo Rubi Barboza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 19 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:C445B28F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 40.473, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada parcialmente a composição da Comissão Permanente de Recebimento de obras, materiais entregues, serviços efetuados, compras ou locação de equipamentos efetuados através de licitação, dispensa ou inexigibilidade de licitação, nomeada pela Portaria nº 38.157/2025, especificamente quanto aos representantes do Gabinete do Vice-Prefeito Municipal, composta dos seguintes membros:

“II – GABINETE DO VICE-PREFEITO:

- Cláudio Marino Stein Garcia Júnior, matrícula nº 41.979
- Faiane Bolzan Wansing, matrícula nº 18.339.”

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações constantes na Portaria nº 38.157, de 11 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 19 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:225F23B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.342, DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

PORTARIA Nº 40.342, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de afastamento em virtude de FALECIMENTO DE FAMILIAR, a contar de 26 de abril de 2026, ao servidor MATHEUS LUIS FERREIRA, matrícula 41.932, em conformidade com o art. 131, inc. II, letra b da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 ou art. 131, inc. II, da Lei Complementar nº 782, de 20 de julho de 2021.

Santa Cruz do Sul, 28 de abril de 2026.

SERGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski

Código Identificador:F1774213

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 40.224, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

PORTARIA Nº. 40.224, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art 1º **NOMEAR**, a contar de 01 de abril de 2026, o Sr. **LUCAS FERNANDES BORGES**, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Núcleo Operacional - CC6, da Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 01/04/2026.

Santa Cruz do Sul, 07 de abril de 2026.

SERGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski

Código Identificador:C39B140D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 40.231, DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

PORTARIA Nº. 40.231, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art 1º **EXONERAR**, a contar de 01 de abril de 2026, a Sra. **TUANNY RAFAELA GIOVANELLA**, matrícula 42.033, do cargo

de Assessor Especial III de Comunicação – CC6, do Gabinete do Prefeito Municipal.

Art 2º **NOMEAR**, a contar de 01 de abril de 2026, a Sra. **TUANNY RAFAELA GIOVANELLA**, para exercer o cargo de Assessor Especial II de Comunicação – CC5, do Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 01 de abril de 2026.

Santa Cruz do Sul, 09 de abril de 2026.

SERGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski

Código Identificador:27AC09C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 40.246, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 40.246, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR**, a contar de 14 de abril de 2026, a Função Gratificada (**FG3**), da servidora **ALINE CRISTINA ABEGG**, matrícula nº 15.155, da função de Coordenadora de Departamento de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a contar de 14/04/2026.

Santa Cruz do Sul, 10 de abril de 2026.

SERGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski

Código Identificador:8964C877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 40.247, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 40.247, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR**, a contar de 07 de abril de 2026, a Função Gratificada (**FG4**), do servidor **LUIS FERNANDO MARTINS HERIG**, matrícula nº 10.641, da função de Assessor Especial III de Conservação e Melhorias, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 07/04/2026.

Santa Cruz do Sul, 10 de abril de 2026.

SERGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski

Código Identificador:B1674700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 40.248, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 40.248, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR**, a contar de 13 de abril de 2026, a Função Gratificada (**FG4**), da servidora **THAIS OVIEDO SARAIVA**, matrícula nº 17.600, da função de Chefe de Divisão de Segurança Alimentar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a contar de 13/04/2026.

Santa Cruz do Sul, 10 de abril de 2026.

SERGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski

Código Identificador:DB718B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 40.277, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº. 40.277, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art 1º **TRANSFERIR**, a contar de 15 de abril de 2026, o servidor **RUBEM JOSÉ TOILLIER**, matrícula nº 42.094, do cargo de Assessor Especial II - CC5, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para o cargo de Administrador de Distrito – CC5, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 15/04/2026.

Santa Cruz do Sul, 15 de abril de 2026.

SERGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski

Código Identificador:8D58521C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 40.278, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

PORTARIA Nº. 40.278, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art 1º NOMEAR, a contar de 16 de abril de 2026, a Sra. **DAIANA GOERCK**, para exercer o cargo de Assessor Especial IV - CC7, da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 16/04/2026.

Santa Cruz do Sul, 15 de abril de 2026.

SERGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:FE937167

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 40.279, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

PORTARIA Nº. 40.279, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art 1º TRANSFERIR, a contar de 15 de abril de 2026, o servidor **PAULO GILBERTO MARTINEZ**, matrícula nº 41.944, do cargo de Assessor Especial II - CC5, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para o cargo de Administrador de Distrito – CC5, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 15/04/2026.

Santa Cruz do Sul, 15 de abril de 2026.

SERGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:7484A9BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 40.287, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

PORTARIA Nº. 40.287, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 42-F, da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, a contar de 13 de abril de 2026, a Gratificação de Função (GF5), para exercer a função de **GERENCIAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE (GGUS) – ESF ALCEMIRO II**, da servidora Maria Cristina Reis, matrícula nº 71.187.

Art. 2º CONCEDER, a contar de 14 de abril de 2026, a Gratificação de Função (GF5), à servidora Tainá Adrielle Pereira Pinto, matrícula nº 18.650, para exercer a função de **GERENCIAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE (GGUS) – ESF ALCEMIRO II**.

Art. 3º CANCELAR, a contar de 13 de abril de 2026, a Gratificação de Função (GF5), para exercer a função de **GERENCIAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE (GGUS) – ESF BOM JESUS**, da servidora Tainá Adrielle Pereira Pinto, matrícula nº 18.650.

Art. 4º CONCEDER, a contar de 14 de abril de 2026, a Gratificação de Função (GF5), ao servidor Sandro Herbe Nunes, matrícula nº 14.709, para exercer a função de **GERENCIAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE (GGUS) – ESF BOM JESUS**.

Art. 5º CANCELAR, a contar de 13 de abril de 2026, a Gratificação de Função (GF5), para exercer a função de **GERENCIAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE (GGUS) – ESF LINHA SANTA CRUZ II**, da servidora Maria Alice Seus Ferreira, matrícula nº 70.148.

Art. 6º CONCEDER, a contar de 14 de abril de 2026, a Gratificação de Função (GF5), à servidora Fernanda dos Santos Iochims, matrícula nº 18.487, para exercer a função de **GERENCIAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE (GGUS) – ESF LINHA SANTA CRUZ II**.
PORTARIA Nº. 40.287, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Art. 7º CANCELAR, a contar de 13 de abril de 2026, a Gratificação de Função (GF5), para exercer a função de **GERENCIAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE (GGUS) – UBS FARROUPILHA**, da servidora Jocelaine Milbradt, matrícula nº 70.884.

Art. 8º CONCEDER, a contar de 14 de abril de 2026, a Gratificação de Função (GF5), à servidora Aline Cristina Abegg, matrícula nº 15.155, para exercer a função de **GERENCIAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE (GGUS) – UBS FARROUPILHA**.

Art. 9º CANCELAR, a contar de 13 de abril de 2026, a Gratificação de Função (GF5), para exercer a função de **GERENCIAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE (GGUS) – ESF SENAI**, da servidora Fernanda dos Santos Iochims, matrícula nº 18.487.

Art. 10º CONCEDER, a contar de 14 de abril de 2026, a Gratificação de Função (GF5), à servidora Jocelaine Milbradt, matrícula nº 70.884, para exercer a função de **GERENCIAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE (GGUS) – ESF SENAI**.

Art. 11º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a contar de 14/04/2026

Santa Cruz do Sul, 15 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:D9A0F38C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.290, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

PORTARIA Nº 40.290, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a servidora GRAZIELLE GUIDOLIN ROSSI, matr. Nº 18.634, estará em gozo de férias no período de 22 de abril de 2026 a 01 de maio de 2026, 10 (dez) dias

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 0317/SESA/2026-e, que solicita a substituição da servidora Grazielle Guidolin Rossi, durante o período de férias, pela servidora Greice Raquel Dettenborn;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **GREICE RAQUEL DETTENBORN**, matrícula nº 70.143, para responder pela função de Coordenador de Dep. de Assistência Farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde, com direito às vantagens inerentes à função (**FG3**), pelo período de 22 de abril de 2026 a 01 de maio de 2026, 10 (dez) dias

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22/04/2026.

Santa Cruz do Sul, 16 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski

Código Identificador:11084B9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.301, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

PORTARIA Nº 40.301, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com os incisos I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o servidor EDUARDO MORALES WISNIEWSKI, matrícula nº 9684, Secretária Municipal de Administração e Gestão, estará em gozo de férias no período de 22 de abril de 2026 a 01 de maio de 2026, 10 (dez) dias;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **GIOVANI VILSON ALLES**, matrícula nº 12.619, Subsecretária de Administração e Gestão, para responder pelo cargo de Coordenador de Departamento de Gestão de Pessoas, com direito às vantagens inerentes ao cargo, pelo período de 22 de abril de 2026 a 01 de maio de 2026, 10 (10) dias

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22/04/2026.

Santa Cruz do Sul, 22 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski

Código Identificador:E5C767F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.302, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

PORTARIA Nº 40.302, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 40.301, de 22 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art 1º **DESIGNAR** a servidora **MARIA DA GRAÇA FREITAS DE BARROS**, matrícula nº 5959, para responder pela função de Chefe de Divisão de Recrutamento e Seleção, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, com direito às vantagens inerentes à função (**FG4**), pelo período de 22 de abril de 2026 a 01 de maio de 2026, 10 (dez) dias;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22/04/2026.

Santa Cruz do Sul, 22 de abril de 2026.

SERGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski

Código Identificador:C7C3178F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.343, DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

PORTARIA Nº 40.343, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com os incisos I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 40.342, de 28 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **FABIO EDUARDO DA SILVA**, matrícula nº 42.036, Subsecretário de Administração e Gestão, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Administração e Gestão, com direito às vantagens inerentes ao cargo de Secretário Municipal, pelo período de 26 de abril de 2026 a 30 de abril de 2026, 05 (cinco) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26/04/2026.

Santa Cruz do Sul, 28 de abril de 2026.

SERGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski

Código Identificador:B29A7689

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.344, DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

PORTARIA Nº 40.344, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, a contar de 14 de abril de 2026, a Função Gratificada (**FG3**) à servidora **CACIA JOSIANE DE ASSIS STUMM**, matrícula nº 15.659, Técnica em Enfermagem, para exercer a Função de Coordenadora de Departamento de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a contar de 14/04/2026.

Santa Cruz do Sul, 28 de abril de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

FABIO EDUARDO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão, em Exercício.

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:37DF1AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 40.345, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº. 40.345, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art 1º **NOMEAR**, a contar de 22 de abril de 2026, a Sra. **NADIELEN DOS SANTOS**, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Manutenção - CC7, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 22/04/2026.

Santa Cruz do Sul, 28 de abril de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

FABIO EDUARDO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão, em exercício.

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:C0281545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.371, DE 04 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 40.371, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR**, a contar de 01 de maio de 2026, a Função Gratificada (**FG4**), do servidor **CRISTIAN SKOPINSKI**, matrícula nº 13.858, da função de Chefe de Divisão de Núcleo Administrativo, do Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º **CONCEDER**, a contar de 01 de maio de 2026, a Função Gratificada (**FG3**), ao servidor **CRISTIAN SKOPINSKI**, matrícula nº 13.858, Agente Administrativo, para exercer a função de Coordenador de Departamento Administrativo e Financeiro, do Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/05/2026.

Santa Cruz do Sul, 04 de maio de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:9E2CC9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.372, DE 04 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 40.372, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR**, a contar de 01 de maio de 2026, a Função Gratificada (**FG4**), do servidor **GUILHERME EDUARDO SPIEGELBERG LOPES**, matrícula nº 11.623, da função de Assessor Especial III, do Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º **CONCEDER**, a contar de 01 de maio de 2026, a Função Gratificada (**FG3**), ao servidor **GUILHERME EDUARDO SPIEGELBERG LOPES**, matrícula nº 11.623, Fiscal, para exercer a função de Coordenador de Departamento de Fiscalização, do Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/05/2026.

Santa Cruz do Sul, 04 de maio de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:A957F86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.373, DE 04 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 40.373, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, a contar de 01 de maio de 2026, a Função Gratificada (**FG4**), ao servidor **ANTONIO OSÓRIO GONÇALVES**, matrícula nº 10.120, Auditor Fiscal da Receita Municipal, para exercer a função de Chefe de Divisão de Fiscalização e Arrecadação de Tributos, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Santa Cruz do Sul, 04 de maio de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:BAABD99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.374, DE 04 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 40.374, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, a contar de 01 de maio de 2026, a Função Gratificada (**FG4**), ao servidor **LUCIANO BECKENKAMP KROTH**, matrícula nº 9.672, Operador de Máquinas, para exercer a função de Assessor Especial III de Operações, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Santa Cruz do Sul, 04 de maio de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:35BACB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.375, DE 04 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 40.375, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR**, a contar de 01 de maio de 2026, a Função Gratificada (**FG5**), da servidora **ROSELI DE FÁTIMA CARDOSO BOHNENBERGER**, matrícula nº 10.678, da função de Assessor Especial IV, da Secretaria Municipal de Obras e Viação

Art. 2º **CONCEDER**, a contar de 01 de maio de 2026, a Função Gratificada (**FG3**), à servidora **ROSELI DE FÁTIMA CARDOSO BOHNENBERGER**, matrícula nº 10.678, Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função de Assessor Especial II, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Santa Cruz do Sul, 04 de maio de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:821F1900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.376, DE 04 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 40.376, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR**, a contar de 01 de maio de 2026, a Função Gratificada (**FG4**), da servidora **ANA CLÉZIA COMPAGNONI**, matrícula nº 9.888, da função de Chefe de Divisão de Núcleo Administrativo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.

Art. 2º **CONCEDER**, a contar de 01 de maio de 2026, a Função Gratificada (**FG3**), à servidora **ANA CLÉZIA COMPAGNONI**, matrícula nº 9.888, Agente Administrativo, para exercer a função de Assessor Especial II de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Santa Cruz do Sul, 04 de maio de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:76D1D080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.377, DE 04 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 40.377, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR**, a contar de 01 de maio de 2026, a Função Gratificada (**FG5**), do servidor **PAULO JOSÉ ASSIS DOS SANTOS**, matrícula nº 15.445, da função de Chefe de Seção de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

Art. 2º **CONCEDER**, a contar de 01 de maio de 2026, a Função Gratificada (**FG4**), ao servidor **PAULO JOSÉ ASSIS DOS SANTOS**, matrícula nº 15.445, Operador de Máquinas, para exercer a função de Chefe de Divisão de Gestão de Equipamentos, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

Art. 3º **CONCEDER**, a contar de 01 de maio de 2026, a Função Gratificada (**FG4**), ao servidor **ROQUE GILMAR RAUBER**, matrícula nº 17.878, Operador de Máquinas, para exercer a função de Chefe de Divisão de Gestão de Veículos e Máquinas, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Santa Cruz do Sul, 04 de maio de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:DE6F11CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.395, DE 06 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 40.395, DE 06 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que o servidor **EDUARDO ROSA VICENTE**, matrícula nº 16.924, estará em gozo de férias no período de 04 de maio de 2026 a 17 de maio de 2026, 14 (quatorze) dias;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **MARCIA DE LIMA RITTA**, matrícula nº 18.719, para responder pela função de Chefe de Divisão de Média Complexidade — CREAS, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, com direito às vantagens inerentes à função (FG4), no período de 04 de maio de 2026 a 17 de maio de 2026, 14 (quatorze) dias;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/05/2026.

Santa Cruz do Sul, 06 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:CD9FACA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.396, DE 06 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 40.396, DE 06 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que o servidor **CARLOS RANGEL FERREIRA**, matrícula nº 14.420, estará em gozo de férias no período de 04 de maio de 2026 a 02 de junho de 2026, 30 (trinta) dias;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **MONIQUE AUGUSTINE FOCKINK**, matrícula nº 19.111, para responder pela função de Corregedora da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, com direito às vantagens inerentes à função (FG4), no período de 04 de maio de 2026 a 02 de junho de 2026, 30 (trinta) dias;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/05/2026.

Santa Cruz do Sul, 06 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:81B86854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.397, DE 06 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 40.397, DE 06 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que o servidor **LEANDRO NUNES COUTO**, matrícula nº 42.027, estará em licença médica no período de 06 de março de 2026 a 20 de março de 2026, 15 (quinze) dias;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **GUILHERME VINICIUS DA SILVA**, matrícula nº 42.026, para responder pela função de Coordenador de Departamento — CC5, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com direito às vantagens inerentes à função (CC5), no período de 06 de março de 2026 a 20 de março de 2026, 15 (quinze) dias;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06/03/2026.

Santa Cruz do Sul, 06 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:341DD080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.398, DE 06 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 40.398, DE 06 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que a servidora **ANA CLEZIA COMPAGNONI**, matrícula nº 9.888, estará em gozo de férias no período de 04 de maio de 2026 a 08 de maio de 2026, 5 (cinco) dias;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **TIAGO FIGUEIREDO PIRES**, matrícula nº 10.220, para responder pela função de Chefe de Divisão de Núcleo Administrativo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, com direito às vantagens inerentes à função (FG4), no período de 04 de maio de 2026 a 08 de maio de 2026, 5 (cinco) dias;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/05/2026.

Santa Cruz do Sul, 06 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:1EA78766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 40.400, DE 07 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº. 40.400, DE 07 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o teor do Memorando nº 0291/SEE/2026-e, de 17 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR**, a contar de 01 de maio de 2026, o **Adicional do Exercício de Função - AEF** da servidora **SAMANTHA BELZARENO DOS SANTOS ROSA**, matrícula nº 18.838, Supervisora Escolar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/05/2026.

Santa Cruz do Sul, 07 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:BC9CD429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.404, DE 07 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 40.404, DE 07 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR**, a contar de 01 de maio de 2026, a Função Gratificada (**FG5**), da servidora **CARINA SUZANA PEREIRA CORREA**, matrícula nº 14.833, da função de Chefe de Seção de Práticas Integrativas, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a contar de 01/05/2026.

Santa Cruz do Sul, 07 de maio de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:C07B6729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.405, DE 07 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 40.405, DE 07 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR**, a contar de 04 de maio de 2026, a Função Gratificada (**FG3**), do servidor **PAULO ANDRÉ JUSTEN**, matrícula

nº 10.080, da função de Coordenador de Departamento de Transportes, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a contar de 04/05/2026.

Santa Cruz do Sul, 07 de maio de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:70122F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.410, DE 07 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 40.410, DE 07 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que a servidora **ELIANE EBERT MIELKE**, matrícula nº 12.411, estará em gozo de férias no período de 04 de maio de 2026 a 17 de maio de 2026, 14 (quatorze) dias;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **CHAYENE GUTERRES COSTA**, matrícula nº 19.854, para responder pela função de Chefe de Divisão de Núcleo Administrativo, da Procuradoria Geral do Município, com direito às vantagens inerentes à função (**FG4**), no período de 04 de maio de 2026 a 17 de maio de 2026, 14 (quatorze) dias;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/05/2026.

Santa Cruz do Sul, 07 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:92D37DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.412, DE 07 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 40.412, DE 07 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que o servidor **PAULO CESAR RUTKOWSKI**, matrícula nº 9.674, estará em gozo de férias no período de 25 de maio de 2026 a 04 de junho de 2026, 11 (onze) dias;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **JAQUELINE INEZ HOFFMANN**, matrícula nº 12.582, para responder pela função de Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal, da Secretaria Municipal de Agricultura, com direito às vantagens inerentes à função (**FG3**), no período de 25 de maio de 2026 a 04 de junho de 2026, 11 (onze) dias;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25/05/2026.

Santa Cruz do Sul, 07 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski

Código Identificador:2520F94D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.425, DE 12 DE MAIO DE 2026.**

PORTARIA Nº 40.425, DE 12 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, a contar de 01 de maio de 2026, a Função Gratificada (**FG5**), ao servidor **PAULO GILMAR BRANDT**, matrícula nº 12.589, Chapeador/Soldador, para exercer a função de Chefe de Seção de Manutenção de Abrigos de Ônibus e Terminais de Passageiros, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Santa Cruz do Sul, 12 de maio de 2026.

SERGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski

Código Identificador:59DED6D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.426, DE 12 DE MAIO DE 2026.**

PORTARIA Nº 40.426, DE 12 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR**, a contar de 01 de maio de 2026, a Função Gratificada (**FG3**), do servidor **EVERTON HENRIQUE FERREIRA**, matrícula nº 17.639, da função de Coordenador de Departamento de Obras e Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Obras e Viação,

Art. 2º **CONCEDER**, a contar de 01 de maio de 2026, a Função Gratificada (**FG2**), ao servidor **EVERTON HENRIQUE FERREIRA**, matrícula nº 17.639, Engenheiro Civil, para exercer a função de Diretor de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Santa Cruz do Sul, 12 de maio de 2026.

SERGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski

Código Identificador:DFAE7D42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 40.444, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

PORTARIA Nº. 40.444, DE 14 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art 1º **EXONERAR**, a contar de 14 de maio de 2026, a Sr. **THIAGO NERY**, matrícula 42.001, do cargo de Assessor Especial III de Transporte e Apoio Logístico – CC6, do Gabinete do Prefeito Municipal.

Art 2º **NOMEAR**, a contar de 14 de maio de 2026, o Sr. **THIAGO NERY**, para exercer o cargo de Assessor Especial II – CC5, do Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a contar de 14 de maio de 2026.

Santa Cruz do Sul, 14 de maio de 2026.

SERGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski

Código Identificador:5EA14DF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES
REGISTRADOS**

Pregão Eletrônico nº 030/2026: REGISTRO DE PREÇOS para EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, SUPORTES DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA O CHÃO E LUZES DE EMERGÊNCIA E RECARGA E RETESTE DE EXTINTORES DE INCÊNDIO. Processo Adm. nº 043/CELIC/SEFAZ/2026. Atas assinadas em 13/05/2026. Início da vigência em 13/05/2026. Validade do registro até 12/05/2027.

Publicado por:

Matheus Henrique Custódio

Código Identificador:8825031F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.837, DE 19 DE MAIO DE 2026**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 621.628,98 (seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

03.01.04.122.0002.2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.302.0023.0011 AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ENTIDADES QUE COMPLEMENTAM O SUS
3.3.50.43.00.00.00.00.1600
SUBVENCOES SOCIAIS 419.628,98
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

14.01.20.608.0031.2608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.17.511.0028.2163 MANUTENÇÃO DAS REDES HÍDRICAS
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 28.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 8.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 44.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.27.812.0035.2621 FOMENTO AO ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 16.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.01.23.695.0034.2618 CONSERVAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 621.628,98

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no valor de R\$ 571.628,98 (quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), conforme as dotações a seguir especificadas:

03.01.04.122.0002.2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
3.3.90.39.00.00.00.00.1500

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.302.0023.2429 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00.00.00.1600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 419.628,98
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

14.01.20.608.0031.2608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
3.3.90.32.00.00.00.00.1500
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 5.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.17.511.0028.2163 MANUTENÇÃO DAS REDES HÍDRICAS
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 36.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.541.0030.2663 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE
3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 4.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
3.3.90.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.27.812.0035.2621 FOMENTO AO ESPORTE E LAZER
3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 36.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

99.99.99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.00.00.00.00.1500
RESERVA DE CONTINGENCIA 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 621.628,98

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 19 de maio de 2026

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Marcelo Antonio Barbosa Alves
Código Identificador:A92C6D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.838, DE 19 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 10.403 de 12 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.502,64 (dez mil, quinhentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

13.04.08.245.0008.2548 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.39.00.00.00.1660
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....3,94
3101465 INCREMENTO TEMPORARIO PARA PROTECAO SOCIAL BASICA - MP 1.218

13.04.08.245.0010.1796 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.39.00.00.00.1660
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA..... 271,80
3110430 EMENDA INDIVIDUAL Pedro Westphalen Nº 202441680004-Estr. Ser
4.4.90.52.00.00.00.1660
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 10.226,90
3110411 ESTRUTURAÇÃO REDE SERV. DO SUAS-INVESTIMENTOEMENDA HEITOR S
TOTAL R\$ 10.502,64

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto:

a) o valor de R\$ 10.226,90 (dez mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos), referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS;

b) o valor de R\$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos), referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS;

c) o valor de R\$ 271,80 (duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos), referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS

TOTAL R\$ 10.502,64

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 19 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Marcelo Antonio Barbosa Alves
Código Identificador:9DB39527

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PCE 29/2026**

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo odontológico, medicamentos de uso odontológico, instrumental odontológico e material para distribuição gratuita. Data da sessão: 03/06/2026 às 8h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 14/05/2026.

JEFFERSON OLEA HOMRICH

Vice Prefeito em Exercício do Cargo do Prefeito.

Publicado por:

Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:F266897A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PCE 30/2026**

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis. Data da sessão: 18/06/2026 às 8h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 14/05/2026.

JEFFERSON OLEA HOMRICH

Vice Prefeito em Exercício do Cargo do Prefeito.

Publicado por:

Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:1FC47F59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL****SETOR DE LICITAÇÕES
RESCISÃO 026/2025**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
RESCISÃO CONTRATO Nº 026/2025**

Contratante: Município de São Domingos do Sul

Nº do contrato: 026/2025 **Aditivo:** RESCISÃO

CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30

Modalidade de licitação: DISPENSA

Número: 021/2025

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Aula de Danças Tradicionalistas Gaúchas

Contratado: CÉSAR AUGUSTO FREITAS

CNPJ/CPF do contratado: 15.316.780/0001-50

Data de assinatura do contrato: 18/05/2026

Data de publicação do contrato: 18/05/2026

Valor: -

São Domingos do Sul, 18 de maio de 2026.

Publicado por:

Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:1D5935DE

**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 4/2024**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024

Contratante: Município de São Domingos do Sul
Nº do contrato: 031/2024 Aditivo: IV
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 022/2024
Objeto: Contrato de prestação de serviços especializados de vigilância não armada.
Contratado: R BALBINOT LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 40.982.745/0001-18
Data de assinatura do contrato: 15/05/2026
Data de publicação do contrato: 15/05/2026
Prazo/Vigência: -
Valor: R\$

São Domingos do Sul, 15 de MAIO de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaeski Canal
Código Identificador:C08DBE2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para modernização e adequação técnica de plataforma elevatória, instalada no prédio da Prefeitura Municipal.
CONTRATADA: Caxias Manutenção de Máquinas e Equipamentos Ltda. – CNPJ nº 36.069.886/0001-77.
Valor: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:EB1AE13D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
DETERMINA A BAIXA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO-TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO, INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA.

DECRETO Nº 3.237, DE 19 DE MAIO DE 2026.

DETERMINA A BAIXA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO-TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO, INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o que consta expresso no art. 141 combinado com o art. 156, X, da Lei Federal nº 5.172, datada de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional;
CONSIDERANDO ainda o disposto nos arts. 189 e 248 da Lei Municipal nº 185, datada de 28/11/1996 - Código Tributário Municipal;
CONSIDERANDO o teor do memorando MEMO/PROCURADORIA 01/2026, de 19/05/2026, da Procuradoria Jurídica do Município; e
CONSIDERANDO por fim o disposto na Lei Municipal nº 691, datada de 01/10/2003,
DECRETA:
Art. 1º Ficam extintos os créditos tributários e não-tributários, inscritos em dívida ativa, que se encontram inexigíveis nos termos da

legislação tributária vigente, conforme descrição no ANEXO I que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Caberá a Secretaria de Municipal de Finanças e Planejamento efetuar as diligências legais para tornar efetiva a determinação contida neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

ANEXO I						
Débito	Nome	CPF	Valor original (R\$)	Lançamento	Trânsito julgado	em sentença
528228	ROGERIO BRESSLER LUIS	004.445.390-69	R\$ 74,51	09/09/2020	11/07/2025	
528229	ROGERIO BRESSLER LUIS	004.445.390-69	R\$ 74,51	09/09/2020	11/07/2025	
528230	ROGERIO BRESSLER LUIS	004.445.390-69	R\$ 74,51	09/09/2020	11/07/2025	

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:2ACCF537

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 12.197, de 19 de maio de 2026.

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, conforme protocolo nº 478, datado de 19/05/2026, e, nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº 531, de 31/01/2001, a **Sra. VANESSA MAIQUELI BITENCURT DE OLIVEIRA**, **Agente Administrativa Auxiliar, matrícula nº 4.480/0**, nomeada através da Portaria nº 12.077, de 10/03/2026, a contar desta data.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:514A98D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 32/2026

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo.

O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
28º	0010039	VITOR POTTER DOS SANTOS	Agente Administrativo Auxiliar	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 20 de maio de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Secretária de Administração

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:3FDC2389

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384, DE 19 DE MAIO DE 2026.

CONCEDER LICENÇA POR FALECIMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 104, V, da Lei Municipal Nº 550, de 20 de junho de 2022 que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o Certidão de Óbito de MARIA CLECI BENVENHÚ DE SOUZA, falecida no dia 04 de maio de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Senhor **ANTÔNIO GUSTAVO BENVENHÚ DE SOUZA**, motorista, matrícula nº 1272, lotado na Secretaria Municipal de Obras, 05 (cinco) dias consecutivos de afastamento por motivo do falecimento de sua mãe, Sra. MARIA CLECI BENVENHÚ DE SOUZA, a contar de 04/05/2026 a 08/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 19 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:16AEF6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385, DE 19 DE MAIO DE 2026.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86 § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o Memorando nº 062/2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1º INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 337/2026, a Senhora **CÁTIA DILENE PAVANELLO MOREIRA**, Técnica em Contabilidade, matrícula nº 951, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 19 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:7A6F08FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386, DE 19 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o MEMO nº 058/2026, da Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, ao Senhor **JAIME MARINO DO NASCIMENTO**, Tesoureiro, matrícula 479, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, correspondente ao período aquisitivo 01/02/2025 a 31/01/2026, a contar do dia 20/05/2026 a 18/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 19 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:CF069A0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 326/2026

Súmula do Contrato nº 96/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 96/2026:

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA, CNPJ: 90.627.332/0001-93

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças originais, da Escavadeira JCB JS210, equipamento pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 Art.74 Inc. I

VALOR: R\$ 18.153,07 (dezoito mil cento e cinquenta e três reais e sete centavos)

VIGÊNCIA: 3 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 19 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:9E8DE6A3

GESTÃO E FINANÇAS EDITAL

EDITAL Nº 325/2026

Súmula do Termo de Fomento nº 38/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/2014, torna público que foi formalizado o Termo de Fomento nº 38/2026:

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DE VACARIA, CNPJ: 88.732.219/0001-26

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto fomentar a prática de corrida de Kart no Município de Vacaria/RS por meio do Campeonato Citadino.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/14

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

VIGÊNCIA: 7 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 18 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:CA204060

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA 06/2026

MODALIDADE	OBJETO
Dispensa de Licitação N.º 006/2026 Processo Administrativo N.º 057/2026	Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção para o veículo oficial Chevrolet S10, 2.5 Flex – Ano/Modelo 2016/2017, 4x2, placas IXM 7704, conforme as condições e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos. A autoridade competente reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no inciso I do artigo 75 da Lei N.º 14.133/2021, contratando a empresa: AUTOPEÇAS JVR LTDA, CNPJ n.º 09.145.287/0001-12, no valor total de R\$ 2.911,60 (dois mil novecentos e onze reais e sessenta centavos).
Cópia do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, n.º 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br , ou ainda, pelo Fone: (55) 3427-1323.	

Alegrete, RS, 19 de maio de 2026.

FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:004B16CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 40/2026, referente ao Processo Administrativo nº 84/2026, datado do dia 19 de maio, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **MALEM ATACADO E DISTRIBUIDORA DE SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.786.23/0002-08 aquisição de material de limpeza de uso exclusivo hospitalar/pronto atendimento de urgência(ambulatorios) conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R\$ 6.384,00 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

Alegria - RS, 19 de maio de 2026

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 40- CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO:** aquisição de material de limpeza de uso exclusivo hospitalar/pronto atendimento de urgência (ambulatorios). Vigência:60 dias O presente contrato terá vigência de 02 meses (dois), a contar da assinatura do contrato, valor total da contratação será de **R\$ 6.384,00** (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA MALEM ATACADO E DISTRIBUIDORA DE SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ 10.786.23/0002-08; -Data: 19.05.2026

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:64DEB50E

ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

EDITAL COM ITENS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ITENS DESTINADOS Á AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS.

O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2026 - SRP Nº 016/2026, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que tem como OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DE ARO PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA, RS.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia **03 de junho de 2026**, às 8h:00min. Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55) 3195-0685.

Alegria –RS, 19 de maio de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:321E5EDF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2026 EM 19 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 070/2026 EM 19 DE MAIO DE 2026

“CONCEDE PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE AO SERVIDOR ALEXANDRE DA ROSA LEMANSKI”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o art. 15 da Lei Municipal nº 1.656, de 14/06/2016 e Protocolo nº 379, de 30/04/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Promoção por Escolaridade de 15% ao servidor, Alexandre da Rosa Lemanski, detentor do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 1909 padrão 07, classe “A”.

§1º A Promoção dar-se-á, pela conclusão do Ensino médio.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2026.

FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DEBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:C1D58427

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2026 EM 19 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 071/2026 EM 19 DE MAIO DE 2026

“CONCEDE PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE AO SERVIDOR OSMAR MACHADO CANABARRO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o art. 15 da Lei Municipal nº 1.656, de 14/06/2016 e Protocolo nº 426, de 14/05/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Promoção por Escolaridade de 15% ao servidor, Osmar Machado Canabarro, detentor do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 1908 padrão 07, classe “A”.

§1º A Promoção dar-se-á, pela conclusão do Ensino médio.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2026.

FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DEBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:168C4222

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2026 EM 19 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 072/2026 EM 19 DE MAIO DE 2026

“CONCEDE ANUÊNIOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 86 da lei Municipal nº 947/2005 de 15/09/2005,

R E S O L V E

Art. 1º Concede adicional por tempo de serviço, a contar de **01/05/2026**, pagamento efetuado na folha do mês (MAIO) para os Servidores Municipais a seguir arrolados:

Nome	PERÍODO AQUISITIVO	ANUÊNIOS
FERNANDA DOS SANTOS	2011	15%
JUCELEIA SOARES SANTOS	2015	11%
JURACI VARGAS DE MOURA	2011	15%
MARLETE ZAINSKOSKI	2021	5%
ODETE MARTIM HEINSCH	2002	24%
PEDRO BARROS DOS SANTOS	1992	34%
SUELI QUITAISKI BAYER	2011	15%

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 19 DIAS DO MÊS MAIO DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:A26BA4D6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2026 EM 19 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 073/2026 EM 19 DE MAIO DE 2026

“CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE “C” PARA “D”, NO PERÍODO AQUISITIVO DE 08/04/2020 á 07/04/2026, A SERVIDORA DAIANY ALINEIA REIDEL SKLAR.”

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016 e Protocolo 353/2026 de 17/04/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede alteração de Classe “C” para Classe “D”, no período aquisitivo de **08/04/2020 á 07/04/2026**, (seis anos), para a Servidora Daiany Alineia Reidel Sklar detentora do cargo efetivo de Agente Comunit. Saúde FPSM-Estatutário, Padrão “7A”, Classe “D”.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:609B5550

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 074/2026 EM 19 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 074/2026 EM 19 DE MAIO DE 2026

“CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE “C” PARA “D”, NO PERÍODO AQUISITIVO DE 02/05/2020 á 01/05/2026, A SERVIDORA FERNANDA DOS SANTOS.”

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016 e Protocolo 344/2026 de 15/04/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede alteração de Classe “C” para Classe “D”, no período aquisitivo de

02/05/2020 á 01/05/2026, (seis anos), para a Servidora Fernanda Dos Santos detentora do cargo efetivo de Agente Comunit. Saúde FPSM-Estatutário, Padrão “7A”, Classe “D”.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:56AEF181

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 075/2026 EM 19 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 075/2026 EM 19 DE MAIO DE 2026

“CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE “C” PARA “D”, NO PERÍODO AQUISITIVO DE 02/05/2020 á 01/05/2026, A SERVIDORA JURACI VARGAS DE MOURA.”

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016 e Protocolo 422/2026 de 13/05/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede alteração de Classe “C” para Classe “D”, no período aquisitivo de

02/05/2020 á 01/05/2026, (seis anos), para a Servidora Juraci Vargas De Moura detentora do cargo efetivo de Servente, Padrão “02”, Classe “D”.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:9109F924

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 076/2026 EM 19 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 076/2026 EM 19 DE MAIO DE 2026

“CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE “C” PARA “D”, NO PERÍODO AQUISITIVO DE 13/04/2020 a 22/05/2026, O SERVIDOR PAULO CEZAR WISBISTCKI.”

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016 e Protocolo nº 425/2026 de 14/05/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede alteração de Classe “C” para Classe “D”, no período aquisitivo de

13/04/2020 a 22/05/2026, (seis anos), para o Servidor Paulo Cezar Wisbistcki detentor do cargo efetivo de Operário Especializado, Padrão “04”, Classe “D”.

§ 1º Constatou-se que o servidor teria direito à alteração de classe da Classe “C” para a Classe “D” a partir de 12/04/2026. Entretanto, verificou-se que usufruiu Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo período de 40 (quarenta) dias,

compreendido entre 21/02/2022 e 01/04/2022, ocasionando a suspensão da contagem do tempo para fins de promoção funcional. Dessa forma, o direito à alteração de classe fica prorrogado para a data de 22/05/2026.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de 22/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:3A6132E2

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 077/2026 EM 19 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 077/2026 EM 19 DE MAIO DE 2026

“CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA.”

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 93 da Lei Municipal nº 947 de 15/09/2005, Lei Complementar 191/2022 e Protocolo 353/2026 de 17/04/2026, Protocolo 344/2026 de 15/04/2026 Protocolo 422/2026 de 13/05/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Prêmio por Assiduidade aos Servidores Municipais, neste mês (maio), conforme segue:

Nome	Cargo	Matrícula	Período Aquisitivo	Padrão/Classe
DAIANY ALINEIA REIDEL SKLAR	AGENTE COMUNIT. SAUDE FPM- ESTATUTARIO	1237	08/04/2021 07/04/2026	a padrão 7-A Classe “D”
FERNANDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNIT. SAUDE FPM- ESTATUTARIO	1240	02/05/2021 01/05/2026	a Padrão 7-A Classe D
JURACI VARGAS DE MOURA	SERVENTE PADRAO 02	1239	02/05/2021 01/05/2026	a Padrão 2 Classe D

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:C1C3EB4F

ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal de Alegria - RS, cadastrado no CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75 e endereço na Rua Sete de Setembro, nº 1171, Centro, na cidade de Alegria, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1067305183, inscrito no CPF sob nº 968.858.070-87, residente e domiciliado na Rua Casemiro Kochevicks nº 315, centro, no Município de Alegria/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **AREND & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.781.758/0001-04**, com sede na Rua Sinval Saldanha, nº 168, Centro, no município de Santa Rosa/RS, CEP: 98.780-080, neste ato representada neste ato pelo Sr. Roberto Arend, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1015176074, inscrito no CPF/MF sob nº 645.073.510-49, residente e domiciliado na Rua Sinval Saldanha, nº 168, no município de Santa Rosa/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo, vinculando-se as partes ao Edital de Licitação, Pregão Eletrônico 010/2025, regendo-se esta ata pela Lei Federal no 14.133/2021, suas alterações posteriores, firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 014/2025 de 24 de junho de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objeto o acréscimo das quantidades dos seguintes itens abaixo, adjudicados na ATA 014/2025 de 24 de junho de 2025 e no Pregão Eletrônico nº 010/2025:

Item	Descrição	Quant. Adicional	Valor Unit. R\$
1.	CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 1M COM COMODATO DO CILINDRO Comodato de 05 cilindros/mês	20	210,00
3.	CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 3 METROS COM COMODATO DO CILINDRO Comodato de 05 cilindros/mês	20	221,00

CLÁUSULA SEGUNDA– Permanecem inalteradas e com plena vigência as demais cláusulas da Ata 014/2025 de 24 de junho de 2025, não afetadas pelo presente aditamento.

E, assim justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo a ata para que dele surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Alegria, RS, 19 de maio de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduarda Wisch

Código Identificador:B28626D8

ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO

02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2025. Data: 21.08.2025. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **AMA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **47.982.443/0001-99**. As despesas do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde - 803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - 2036 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS MUNICIPAIS- 3390 39 00 00 000 (229) - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

Alegria/RS, 19 de maio de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:AAAD7429

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
41/2026**

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 092.07.05/2026, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da instituição ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE, inscrita no CNPJ nº 00.497.10/0001-23, no valor de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)

Almirante Tamandaré do Sul, 24 de abril de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:B81ED073

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
47/2026**

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 093.07.05/2026, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa K.L. WAGNER LDTA, inscrita no CNPJ nº 59.094.576/0001-08, no valor global de R\$6.618,00 (seis mil, seiscentos e dezoito reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 19 de abril de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:EBB110EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 78/2026**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.497.170/0001-23. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para a prestação de serviços educacionais especializados para alunos do Município, portadores de deficiência intelectual e/ou múltipla, a qual deverá dispor de suporte, tanto na estrutura física como pedagógica e técnica. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), sendo R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) ao mês, o que corresponde ao valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por aluno, vinculado a Dispensa nº 41/2026 e ao Processo Administrativo nº 092.07.05/2026. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será a contar de sua assinatura pelo período de 08 (oito) meses, havendo suspensão do contrato no período do recesso escolar (exceto o período de férias do mês de julho).

Almirante Tamandaré do Sul, 28 de abril de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:DD1E90ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 026/2026, tipo menor preço por item, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA EM ESCOLAS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA EM EVENTOS DO MUNICÍPIO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EM PRÉDIOS, ESPAÇOS PÚBLICOS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico – registro de preços: 09/06/2026, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 19 de maio de 2026.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:4E923119

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL - SÚMULA**

**SÚMULA DO ADITIVO 01 DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 13/2025**

**EMPRESA: VIDEQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**

DO OBJETO:

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 13/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendo o período de 20 de maio de 2026 à 20 de maio de 2027.

DO PREÇO:

Os valores foram reajustados, com base no art. 84 da Lei 14.133/2021, índice de 3,77% - INPC.

Os preços para execução do objeto são os constantes na tabela abaixo, entendidos como justos e suficientes para a sua total execução.

**0004 - DESINFETANTE BACTERICIDA 5 LITROS - Galão de
5L - Valor Referência: 16,97**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Quantidade
Videquímica Ind. e Com. de Prod. Químicos Ltda	9,23	1.384,50	150 unidades

**0036 - ESPONJA DE LA DE ACO - PACOTE C/8UN - Unidade -
Valor Referência: 2,76**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Quantidade
Videquímica Ind. e Com. de Prod. Químicos Ltda	2,62	52,40	20 unidades

DA BASE LEGAL:

Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, Cláusula Sétima e Décima Terceira e pesquisa de preços realizada nos sites oficiais (anexo ao processo).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.3.90.30 22 – Material de Limpeza e Produtos de Higieneização.

Alvorada, 20 de maio de 2026.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA

Presidente

Câmara Municipal De Alvorada.

Publicado por:

Ricardo Silva de Oliveira

Código Identificador:9ADD4B65

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL - SÚMULA**

**SÚMULA DO ADITIVO 01 DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 14/2025**

**EMPRESA: TRISUL DISTRIBUIDORA LTDA
LUCAS NOBRE MENEZES.**

DO OBJETO:

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 14/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 20 de maio de 2026 à 20 de maio de 2027.

DO PREÇO:

Os valores foram reajustados, com base no art. 84 da Lei 14.133/2021, índice de 3,77% - INPC.

Os preços para execução do objeto são os constantes na tabela abaixo, entendidos como justos e suficientes para a sua total execução.

**0002 -ÁLCOOL GEL, 70% INPM, 5 LITROS – MARCA
ARARAS OU FLOPS - Valor Referência: 16,97**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Quantidade
TRISUL DISTRIBUIDORA LTDA. LUCAS NOBRE MENEZES	35,07	841,68	24 unidades

DA BASE LEGAL:

Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, Cláusula Sétima e Décima Terceira e pesquisa de preços realizada nos sites oficiais (anexo ao processo).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.3.90.30 22 – Material de Limpeza e Produtos de Higieneização.

Alvorada, 20 de maio de 2026.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA

Presidente

Câmara Municipal De Alvorada.

Publicado por:

Ricardo Silva de Oliveira

Código Identificador:43E148C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2026, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/2026**

Registro de Preços nº 223/2026, Pregão Eletrônico nº 024/2026

Objeto: contratação parcelada de empresa especializada na execução de sondagens de solo pelo método SPT (Standard Penetration Test), conforme as normas ABNT NBR 6484:2020 e NBR 8036:1983.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Valor Unitário
1	ESTUDO DE SOLO GEOTÉCNICO / SONDAÇÃO SPT Especificações: Serviço de sondagem de solo tipo SPT (Standard Penetration Test), conforme normas ABNT NBR 6484/2020, 8036/1983 e 7250/1982, incluindo perfuração mecânica, coleta de amostras, medição de nível d'água, determinação de golpes (N-SPT), elaboração de relatórios e perfis geotécnicos, com ART/CREA e entrega em meio físico e digital. Profundidade média de 6 (seis) a 9 (nove) metros por furo, conforme demanda das unidades escolares.	SERV	40	R\$ 1.308,33

Detentora: **MORAIS SONDAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.774.173/0001-20.

Alvorada, 19 de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meline Flores Dos Santos

Código Identificador:338744EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATO DE ANULAÇÃO DE ITEM - COTAÇÃO DE PREÇOS
ELETRÔNICA Nº 09/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
20/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12459/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS, PARA UTILIZAÇÃO EM AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III, § 1º e § 4º constantes no artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ANULAR o ITEM 6 BANNER, um dos objetos referentes à Dispensa de Licitação nº 20/2026, originária em relação à Cotação de Preços Eletrônicas nº 9/2026, pela razão que passa a narrar abaixo.

Em relação à realização da Dispensa de Licitação supracitada, verificou-se após sua homologação no Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal Eletrônico onde se realizou e se processou a mesma) e no Sistema Eletrônico ATENDE (pelo qual a Prefeitura Municipal de Alvorada/RS gerencia seus Processos Licitatórios, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades de Licitações, contratos, compras, etc), divergência em relação à quantidade licitada relativa ao item 6 BANNER, verificando-se após, que na exportação dos dados referentes ao processo ao portal onde se processou a Dispensa de Licitação, foi transmitida quantidade divergente à busca pela Administração Municipal.

A quantidade correta para o item constante no Sistema Eletrônico ATENDE e em edital, era "1,10 M2", sendo que a informação transmitida à época ao Portal de Compras Públicas, foi a quantidade de "1 M2", sendo que o Sistema Eletrônico na exportação dos dados, não reconheceu as casas decimais após a vírgula.

A Agente de Contratação responsável pela condução e gerenciamento quanto à presente Dispensa de Licitação, somente verificou e constatou tal informação divergente quanto à QUANTIDADE buscada e a quantidade homologada, após a realização da ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Cotação de Preços Eletrônica no Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Após tal constatação, a fim de manter a legalidade quanto à finalização da Dispensa de Licitação, foi questionado juntamente à Área Administrativa pertencente à Secretaria Municipal Demandante – Secretaria Municipal de Saúde, manifestação quanto à possibilidade

de ANULAÇÃO referente ao item, tendo em vista a Administração Municipal necessitar de uma quantidade específica para o item "1,10 M2", tendo sido homologada quantidade diversa à essa "1 M2", tendo a Secretaria Municipal, respondido da seguinte maneira:

Prezados,

Em atenção à divergência identificada no ITEM 6 - BANNER, referente à Dispensa de Licitação nº 20/2026 – Cotação de Preços Eletrônica nº 9/2026, esta Secretaria Municipal de Saúde esclarece que a inconsistência verificada não decorre de erro da Secretaria Demandante, mas sim, de limitação do sistema de Cotação Eletrônica no momento da exportação dos dados ao Portal de Compras Públicas, o qual não reconheceu as casas decimais da quantidade informada.

Conforme já apontado, a quantidade correta prevista no edital e no Sistema Eletrônico Atende corresponde a 1,10 m², enquanto no Portal de Compras Públicas restou homologado o quantitativo de 1 m².

O ITEM 6 refere-se à aquisição de banner em lona vinílica branca, gramatura mínima de 280g/m², impressão digital colorida em alta qualidade (4x0), tamanho de 1,2m x 0,9m, acabamento fosco ou semibrilho, com bainhas retas ou soldadas e hastes de madeira nas extremidades superior e inferior, no valor total de R\$ 97,90.

Destacamos ainda, que os itens requeridos consistem em produtos gráficos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde nas mais variadas ações de prevenção e combate de doenças infectocontagiosas, tais como DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA e TUBERCULOSE, possuindo relevante interesse público e operacional para execução das atividades da pasta.

Diante da inexistência de alternativa viável para regularização do item no sistema utilizado pela Prefeitura, esta Secretaria manifesta-se favoravelmente à anulação do ITEM 6, para posterior regularização e novo encaminhamento, conforme a quantidade correta prevista no processo.

Ressaltamos, por fim, que eventual ausência do referido material poderá ocasionar prejuízos às campanhas, ações educativas e demais atividades institucionais da secretaria, podendo inclusive ensejar futura contratação por Dispensa de Licitação ou eventual ressarcimento de despesas, caso haja necessidade emergencial de aquisição do item para atendimento das demandas da administração.

Atenciosamente.

DIONATHAN AMARAL DE LIMA
Diretor Financeiro
Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Assim, levando-se em consideração as razões exaradas acima, esta Administração Municipal opta e decide pela **ANULAÇÃO** em relação ao **ITEM 6 BANNER**, constante e um dos objetos integrantes da Dispensa de Licitação em comento.

Nada mais havendo digno de registro, encerra-se o presente ato.

Alvorada/RS, 19 de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:7CAEACC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1765/2026**

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1.765/2026

OBJETO: determinar a aplicação de penalidade à empresa, cientificar da decisão e remeter os autos do Processo Administrativo Especial nº 62.600/2024 à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Alvorada, 15 de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:4F3AECA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1767/2026**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.767/2026

OBJETO: Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para averiguar suposta conduta inadequada de servidora pública e designar os servidores Deise Fraga da Silveira matrícula nº 2012105425 Fabier Gonçalves Silveira, matrícula nº 2022101915, e Sergio Santa Helena Normann, matrícula nº 2018109061, para compor a comissão processante, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 198 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022.

PRAZO: 90 (noventa) dias úteis.

Alvorada, 15 de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:56229819

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2026**

Objeto: Curso Dispensa e Inexigibilidade na Lei Federal nº 14.133/2021. Na data: 25 de maio de 2026: das 09h às 12h e das 13h às 17h; 26 de maio de 2026: das 09h às 12h. No local: Auditório da DPM Educação, sito na Av. Pernambuco, 1001, Térreo, Bairro Navegantes, Porto Alegre. Nome dos participantes e Matrícula: Deivid dos Santos Mallet / Matrícula: 2025112325 Ângela Simone Tassinari / Matrícula: 2024111594 Roselaine Salete Gomes Moreira / Matrícula: 2018109080.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES Curso Dispensa e Inexigibilidade na Lei Federal nº 14.133/2021. Na data: 25 de maio de 2026: das 09h às 12h e das 13h às 17h; 26 de maio de 2026: das 09h às 12h. Participantes: Deivid dos Santos Mallet / Matrícula: 2025112325 Ângela Simone Tassinari / Matrícula: 2024111594 Roselaine Salete Gomes Moreira / Matrícula: 2018109080	SERV.	03	R\$629,00	R\$1.887,00

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **13.021.017/0001-77**.

Valor Total: R\$ 1.887,00 (um mil e oitocentos e oitenta e sete reais).

Alvorada, 19 de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thierry Rech

Código Identificador:B86F1C9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.789/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 041/2025 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 27.005/2026;

Resolve:

Permutar, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora **Aline Marchetto Baptista**, Professora, matrícula funcional nº 2022110683, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Paula Medina Trindade.

A presente permuta terá vigência no período de 22 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:3B105890

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.790/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 334/2025 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 27.005/2026;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora **Aline Marchetto Baptista**, Professora, matrícula funcional nº 2022110683, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Paula Medina Trindade.

A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:2158606B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.792/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 124/2026 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 24.942/2026;

Resolve:

Permutar, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão a servidora **Aline Marchetto Baptista**, Professora, matrícula funcional nº 2022110683, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Vanessa Bruxel.

A presente permuta terá vigência no período de 06 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:9DF8D154

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1618/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Edison Gil de Oliveira, Cargo em comissão de Supervisor de Serviço, CC VIII, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 06 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:

Henrique Silva de Lima

Código Identificador:FBABB9AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1773/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 55/2026 e o Processo nº 26697/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Rosângela Soares Guerin para o cargo de Conselheira Tutelar, no período de 15 de maio de 2026 a 16 de maio de 2026, em substituição ao titular Lazaro Nunes de Melo, que está afastado de Atestado Médico.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de maio de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:E0AEF767

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1774/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 105/2026/SMSPM e o Processo nº 26643/2026 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade;

Resolve:

Designar o servidor Edmilson Pinto Gonçalves, Matrícula nº 2000101240 para a Função Gratificada de Inspetor substituto da Guarda Municipal Patrimonial, FG VIII, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, no período de 01 de junho de 2026 a 15 de junho de 2026, no impedimento do titular Eni Cardoso Tech, que estará afastado em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:53244A65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1775/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 24245/2026 da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor o Programa Municipal de Educação Fiscal – PMEF, instituído pela Lei Municipal nº 3113/2017, com objetivo de implantar a “Educação Fiscal” no município de Alvorada:

Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento (SMFPO)

Titular: Denise Conceição Cassanelli de Juli de Abreu – matrícula nº 2005102719

Titular: Sandro Luís Ribeiro – matrícula nº 1999101019

Titular: Vitor Gomes dos Santos – matrícula nº 2008103831

Titular: Adriana Reys Kanopf – matrícula nº 2018109220

Secretaria Municipal de Educação (SMED)

Titular: Carolina Perrone Francisco – matrícula nº 2022110925

Suplente: Alexandre Dalla Barba de Almeida – matrícula nº 2017108667

Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMAM)

Titular: Lisiane Carina Bastos de Almeida Jacques – matrícula nº 2025112768

Suplente: Valéria Goulart da Silva – matrícula nº 2013107106

Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência (SMAIT)

Titular: Erich Picoli Ramos – matrícula nº 2024111753

Suplente: Jaqueline Rusinek – matrícula nº 2001101626

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET)

Titular: Alexandre Leal – matrícula nº 2024111923

Suplente: Marcos Chabar Kapitansky – matrícula nº 2025112293

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:B573F9D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1777/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.777/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 35099/2025;

RESOLVE:

1. **Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCILIATÓRIO, para a devida apuração, nos termos do artigo 234 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022 e do Decreto nº 45/2023, referente à multa de trânsito, decorrente da Notificação do Auto de Infração nº 285110 – Série Z000016935.

2. **Designar** a servidora SANY DA GRAÇA LARGER E SILVA CHRZANOWSKI, matrícula nº 2005102712, conforme previsto no art. 237 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para proceder a apuração simplificada.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:AD8CA47E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1778/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.778/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 10384/2026;

RESOLVE:

1. **Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCILIATÓRIO, para a devida apuração, nos termos do artigo 234 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022 e do Decreto nº 45/2023, referente à multa de trânsito, decorrente da Notificação do Auto de Infração nº 288010 – Série E032452333.

2. **Designar** a servidora SANY DA GRAÇA LARGER E SILVA CHRZANOWSKI, matrícula nº 2005102712, conforme previsto no art. 237 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para proceder a apuração simplificada.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:B6AA655D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.788/2026**

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 26.813/2026 à servidora Jaqueline Rusinek, Secretária de Escola, matrícula nº 2001101626, Licença Falecimento, no período de 16 de maio de 2026 a 23 de maio de 2026, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:E7803B27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.791/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 123/2026 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 24.942/2026;

RESOLVE:

Revogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora **Aline Marchetto Baptista**, Professora, matrícula funcional nº 2022110683, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Paula Medina Trindade, a contar de 06 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:5ADB5515

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1795/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1795/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder a **ISALETE CASSANEGO MACHADO**, enfermeira, matrícula nº 2014107396, código funcional nº 10780, o **direito à conversão**, em tempo comum, o período prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, compreendido de 14/04/2014 a 11/11/2019, sendo o total de **2.003 (dois mil, e três) dias**, multiplicando o tempo especial por 1,2, constitui-se em **2.404 (dois mil, quatrocentos e quatro) dias, ou seja, 06 anos, 07 meses e 04 dias** para fins de tempo de serviço destinado a aposentadoria, conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do regime Geral de Previdência.

ALVORADA, 19/05/2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gilson Mauro Saucedo Moraes

Código Identificador:625EFAD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1801/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo a C.I. nº 286/2026 SMS-DP e o Processo nº 26256/2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Dispensar o servidor Michael David Soares Guerin, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 2012106347, da Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:91A5272D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1802/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 286/2026 SMS-DP e o Processo nº 26256/2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar o servidor Michael David Soares Guerin, matrícula nº 2012106347, para a Função Gratificada de Assessor Administrativo, FG nível VII, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 01 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2ECF5A33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1803/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 286/2026 SMS/DP o Processo nº 26256/2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar Michael David Soares Guerin, Função Gratificada de Assessor Administrativo, FG VII, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:3FBD8F1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1804/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1804/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 07/10/2022 a 06/10/2025.

LUANA SANTOS DA SILVA - EDUCADOR SOCIAL

Matrícula: 2022111137 Período: 07/10/2022 a 06/10/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência, aos dezoito dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Machado Ferreira
Código Identificador:7F2A3451

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1805/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1805/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 16/12/2022 a 15/12/2025.

DANIEL SILVA DE OLIVEIRA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Matrícula: 2022111232 Período: 16/12/2022 a 15/12/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência, aos dezoito dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Machado Ferreira

Código Identificador:FCABF8C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1806/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 26875/2026 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade;

Resolve:

Dispensar Gabriel Maia Mathias, matrícula nº 2024111846, da função de membro titular da Comissão Julgadora de Defesa da Autuação a contar de 04 de maio de 2026;

Designar André Anísio Machado Borges, matrícula nº 2000101277, para exercer a função de membro titular da Comissão Julgadora de Defesa da Autuação a contar de 04 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:ACE0C64F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1807/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 26994/2026 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade;

Resolve:

Dispensar Paulo Damião Araújo Nora, matrícula nº 2005102543, da função de membro titular da Comissão de Processos Administrativos Especiais e investigação de irregularidades quando da ciência destas, nas suspensões do Passaporte Especial de Transporte (PET), a contar de 10 de abril de 2026;

Designar Marisa Nunes da Silva, matrícula nº 2022111234, para exercer a função de membro titular da Comissão de Processos Administrativos Especiais e investigação de irregularidades quando da ciência destas, nas suspensões do Passaporte Especial de Transporte (PET), a contar de 10 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:E417278D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.808/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 83/2026 da Justiça Eleitoral/124ª Zona Eleitoral do Rio Grande do Sul, e processo nº 19.808/2026;

Resolve:

Prorrogar Requisição, com ônus à Origem, ao Cartório da 124ª Zona Eleitoral, do servidor **Alex Rosa dos Santos**, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 2017108873, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. A presente requisição terá vigência no período de 23 de junho de 2026 a 22 de junho de 2027.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:C2557667

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.809/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 84/2026 da Justiça Eleitoral/124ª Zona Eleitoral do Rio Grande do Sul, e processo nº 19.822/2026;

Resolve:

Prorrogar Requisição, com ônus à Origem, ao Cartório da 124ª Zona Eleitoral, da servidora **Daniele Protásio da Silva Moraes**, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 2018109083, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social. A presente requisição terá vigência no período de 23 de junho de 2026 a 22 de junho de 2027.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:798D4A55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1811/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 27128/2026 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica Especial para revisão das tarifas destinadas a realização de estudos, levantamento de dados e avaliação técnica da demanda apresentada pela categoria de permissionários do serviço de táxi, objetivando subsidiar eventual proposta de revisão tarifária, observando os parâmetros legais e técnicos aplicáveis, a contar de 19 de maio de 2026:

Geferson Lima da Silva – matrícula nº 2008102960
Rosa Maria Severo de Souza – matrícula nº 2020109956
Ricardo Snowareski Gomes – matrícula nº 2022111131

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:685ECBD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO À ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2025 - A**

Objeto: A presente retificação tem como objeto a correção do nome do prefeito municipal, passando a ter a seguinte redação:

Onde se lê:
JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Leia-se:
DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Alvorada, 19 de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:CC3D47C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2025 A -
REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO - RPO Nº
09/2025**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2025 A - Registro de Preços de Outro Órgão - RPO nº 09/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 15245/2026, acrescentam-se 51,12m² ao Item 1 e 2,48m² ao Item 2 do contrato, equivalente a 6,43%, correspondendo

a um acréscimo de R\$ 341.950,40 (trezentos e quarenta e um mil novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos);

1.2. Com o acréscimo o contrato passa de R\$ 5.318.405,00 (cinco milhões trezentos e dezoito mil, quatrocentos e cinco reais) para R\$ 5.660.355,40 (cinco milhões seiscentos e sessenta mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

Valor total: R\$ 341.950,40 (trezentos e quarenta e um mil novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)

Contratada: **Construtora Esquadro Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.346.262/0001-90

Alvorada, 19 de maio de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:DCC58A33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2026, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E GERAÇÃO DE IMAGEM PARA FESTA JUNINA (20/06/2026) E SEMANA FARROUPILHA (11-20/09/2026). DATA: 05/06/2026 HORÁRIO LIMITE: 08:31 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 19 de maio de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:2CF94D94

LICITAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 40/2026

PROCESSO Nº: 174/2026. OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA E SERVIÇO DE SUPORTE TECNICO PARA TRATAMENTO DE AGUA ESCOLA GUSTAVO (PREVISÃO DE RENOVAÇÃO POR ATÉ 10 ANOS). EXECUTOR: AUGEN ENGENHARIA - CNPJ:30.498.387/0001-19. VALOR R\$ 173.377,45. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500-Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 14 de maio de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:D45A7E3A

LICITAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 42/2026

PROCESSO Nº: 178/2026. OBJETO: BATERIA PSICOLÓGICA. EXECUTOR: PROJECTO E.A.E.S LTDA - CNPJ: 02.013.546/0001-02. VALOR R\$318,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500

Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 18 de maio de 2026.

LAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:72340B91

LICITAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 43/2026

PROCESSO Nº: 180/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS ATRAVÉS DO REGISTRO DE PREÇO 05/2025, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL, MEMORANDO 313/2026, SECRETARIA INFRA ESTRUTURA.. EXECUTOR: IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA CNPJ:24.693.328/0002-80 R\$ 1.068,00 MAGBA E-COMMERCE LTDA CNPJ:55.695.599/0001-17 R\$ 2.459,80 ZEUS COMERCIAL EIRELI CNPJ:34.840.358/0001-44 R\$ 2.852,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6285/ 5940 1500

Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 18 de maio de 2026.

LAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Silvana da Silva Silva
Código Identificador:E544AB4A

LICITAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 44/2026

PROCESSO Nº: 182/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE AR ATRAVÉS DO REGISTRO DE PREÇO 05/2025, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL, MEMORANDO 317/2026, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.. EXECUTOR: S S COMERCIO DE PNEUS LTDA. CNPJ: 04.991.3647/0001-31 R\$ 620,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6297 1500

Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 19 de maio de 2026.

LAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Silvana da Silva Silva
Código Identificador:9AB5BABA

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 95/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIA VEICULAR 150AH EXECUTOR: ITU BATERIAS, CNPJ: 24.453.230/0001-74 VALOR: R\$ 1.438,00 (mil quatrocentos e trinta e oito reais) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6276 1500

Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 13 de maio de 2026,

LAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:55636045

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 97/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXECUTOR: ELETRO STAR LTDA, CNPJ: 88.250.766/0001-75 VALOR: R\$ 64.919,50 (sessenta e quatro mil novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5936 1704

Transferências da União Referentes a Com

Arambaré, 18 de maio de 2026,

LAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:704077BB

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 99/2026

OBJETO: MANUTENÇÃO TORO JAA4C66 EXECUTOR: FELICE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 91.525.790/0024-70 VALOR: R\$ 12.738,82 (doze mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5047-1500-Recursos não Vinculados de Impostos 5640-1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Arambaré, 18 de maio de 2026,

LAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:F8973146

LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 174/2026 – EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2026

PROCESSO Nº 174/2026 – EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2026 Inexigibilidade Nº 40/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, CNPJ 90.152.950/0001-24. Contratada: AUGEN ENGENHARIA S.A., CNPJ 30.498.387/0001-19. Objeto: IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA E SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA ESCOLA GUSTAVO (PREVISÃO DE RENOVACÃO POR ATÉ 10 ANOS). Valor: R\$ 173.377,45 (CENTO E SETENTA E TRES MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). Rubrica Orçamentária: 4997-1500-Recursos não Vinculados de Impostos 6279-1500-Recursos não Vinculados de Impostos Data da Assinatura: 19 de maio de 2026. Data da Ordem de Serviços: .

LAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Vigência do

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:8F7FCDAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ARATIBA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2026**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARATIBA
CONTRATO Nº: 0033/26
PROCESSO LICITATÓRIO: 000037/26
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº MODALIDADE: 0005/26
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A28INLL(Art. 28, inc. I, da Lei nº 14.133/21)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS
FORNECEDOR: WEIAND VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 94.674.934/0003-14 - ENDEREÇO: RUBEN BENTO ALVES
NÚMERO:680 CIDADE: CAXIAS DO SUL/RS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILOMETRO, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARATIBA/RS.
VALOR: 363.839,99
Data Início da Vigência: 19/05/2026
Data Final da Vigência: 18/05/2027

Aratiba, 19 de maio de 2026.

GELSON TARCISIO CARBONERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:E8B9D5B0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº: 0126/22 - 6º ADITIVO**

MUNICÍPIO DE ARATIBA
CONTRATO: 0126/22
ADITIVO: 00006/26
PROCESSO LICITATÓRIO: 000097/22
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº MODALIDADE: 0016/22
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS
CONTRATADA: MD SANTI FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ: 27.448.721/0001-15 - ENDEREÇO: REINALDO FITARELLI - 469
CIDADE: ARATIBA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços fisioterapêuticos, a serem ofertados aos municípios de Aratiba, conforme especificações contidas no edital.
VALOR DO ADITIVO: 285.600,00
TIPO HISTÓRICO: Prorrogação

Aratiba, 19/05/2026

GELSON TARCISIO CARBONERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:AFDF60F1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESULTADO DE
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**

O Prefeito Municipal de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Gelson Tarcísio Carbonera, torna público a adjudicação e homologação do **Pregão Eletrônico nº 005/2026**, destinado a “AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILOMETRO, DESTINADOS AO

TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARATIBA/RS.”. **Empresa Vencedora: WEIAND VEÍCULOS LTDA. Valor Total: R\$ 363.839,99.**

Aratiba/RS, 19 de maio de 2026.

GELSON TARCÍSIO CARBONERA –
Prefeito Municipal de Aratiba.

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:9C532125

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1147/2026**

14/05/2026- Portaria nº 1147/2026-NOMEAR, CRISTINA ALICE SILVA DA SILVA, matrícula nº4715, no Cargo de Coordenador de Unidade - CC:5, lotando- o (a) na Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social, percebendo a quantia mensal de R\$ 2.635,44(dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 20 de abril de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:C9D959F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS**

DESIGNA OS MOTORISTAS ALLAN HERMANY STUDT, JEAN CARLOS CARVALHO, JOÃO VITÓRIO SARTORI, MAGDIEL ANDRETTA E MÁRCIO ANDRÉ FÜHR A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 570/2026

DESIGNA OS MOTORISTAS ALLAN HERMANY STUDT, JEAN CARLOS CARVALHO, JOÃO VITÓRIO SARTORI, MAGDIEL ANDRETTA E MÁRCIO ANDRÉ FÜHR A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os motoristas, JOÃO VITÓRIO SARTORI nos dias (22 e 26/02/2026) e (02, 07, 12 e 17/03/2026), MAGDIEL ANDRETTA nos dias (04, 09, 14 e 19/03/2026), JEAN CARLOS CARVALHO nos dias (20, 24 e 28/02/2026) e (05, 10 e 15/03/2026), MÁRCIO ANDRÉ FÜHR nos dias (21 e 25/02/2026) e (01, 06, 11 e 16/03/2026), e ALLAN HERMANY STUDT nos dias (23 e 27/02/2026) e (03, 08, 13 e 18/03/2026) para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço de Plantão do Conselho Tutelar instituído sob Lei Municipal nº.934/05, artigo 2º e **DESIGNA** os motoristas, JOÃO VITÓRIO SARTORI nos dias (23 e 27/02/2026) e (03, 08, 13 e 18/03/2026), MAGDIEL ANDRETTA nos dias (05, 10 e 15/03/2026), JEAN CARLOS CARVALHO nos dias (21 e 25/02/2026) e (01, 06, 11 e 16/03/2026), MÁRCIO ANDRÉ FÜHR nos dias (22 e 26/02/2026) e nos dias (02, 07, 12 e 17/03/2026) e ALLAN HERMANY STUDT nos dias (20, 24 e 28/02/2026) e nos dias (04, 09, 14 e 19/03/2026) para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço Público Municipal na Secretaria de Saúde, instituído sob Lei Municipal nº 934/05.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE MAIO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE MAIO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:B7FEF0A2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

DESIGNA OS MOTORISTAS ALLAN HERMANY STUDDT, JEAN CARLOS CARVALHO, JOÃO VITÓRIO SARTORI, MAGDIEL ANDRETTA E MÁRCIO ANDRÉ FÜHR A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 571/2026

DESIGNA OS MOTORISTAS ALLAN HERMANY STUDDT, JEAN CARLOS CARVALHO, JOÃO VITÓRIO SARTORI, MAGDIEL ANDRETTA E MÁRCIO ANDRÉ FÜHR A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os motoristas, JOÃO VITÓRIO SARTORI nos dias (22 e 27/03/2026) e (01, 06, 11 e 16/04/2026), MAGDIEL ANDRETTA nos dias (24 e 29/03/2026) e (03, 08, 13 e 18/04/2026), JEAN CARLOS CARVALHO nos dias (20, 25 e 30/03/2026) e nos dias (04, 09, 14 e 19/04/2026), MÁRCIO ANDRÉ FÜHR nos dias (21, 26 e 31/03/2026) e (05, 10 e 15/04/2026), e ALLAN HERMANY STUDDT nos dias (23 e 28/03/2026) e (02, 07, 12 e 17/04/2026) para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço de Plantão do Conselho Tutelar instituído sob Lei Municipal nº.934/05, artigo 2º e **DESIGNA** os motoristas, JOÃO VITÓRIO SARTORI nos dias (23 e 28/03/2026) e (02, 12 e 17/04/2026), MAGDIEL ANDRETTA nos dias (20, 25 e 30/03/2026) e (04, 09, 14 e 19/04/2026), JEAN CARLOS CARVALHO nos dias (21, 26 e 31/03/2026) e (05, 10 e 15/04/2026), MÁRCIO ANDRÉ FÜHR nos dias (22 e 27/03/2026) e nos dias (01, 06, 11 e 16/04/2026) e ALLAN HERMANY STUDDT nos dias (24 e 29/03/2026) e nos dias (03, 08, 13 e 18/04/2026) para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço Público Municipal na Secretaria de Saúde, instituído sob Lei Municipal nº 934/05.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE MAIO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE MAIO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:D712F210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2023

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SÉRGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, nº 321, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, o CREDENCIANTE, **BANCO DO BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pela Sra. **CLÁUDIA COUTINHO MARDER**, brasileira, divorciada, bancária, portadora do RG nº 3845588 SSPDF, inscrita no CPF nº 916.045.320-68, doravante denominado CREDENCIADO, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 4/2023, a fim de prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo tem por finalidade reajustar os valores das tarifas, de acordo com o Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 04/2023, alterando-se a Cláusula Primeira do Termo, mediante aplicação do índice acumulado do IPCA no percentual de 4,3917%, passando os valores a vigorar com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	TARIFA DOCUMENTO/BOLETO	POR
02	Prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas por agentes autorizados pelo Contratado.	R\$ 2,11	
03	Prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas pelo contratado no sistema de autoatendimento.	R\$ 2,79	
04	Prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas pelo contratado pelo sistema de internet.	R\$ 0,69	
05	Prestação de serviços de cobranças de tributos municipais e demais receitas públicas, mediante débito em conta corrente do cliente.	R\$ 1,37	

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições iniciais do Termo de Credenciamento seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Município de Augusto Pestana/RS, 19 de maio de 2026.

Credenciado

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador:BC800794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA E O BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A - BANCO SICOOB, PESSOA JURÍDICA DE

DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 02.038.232/0001-64.

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, nº 321, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, simplesmente denominado **CREDENCIANTE**, resolve modificar unilateralmente o Termo de Credenciamento nº 2/2024, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem por objeto a alteração unilateral do Termo de Credenciamento nº 2/2024, devidamente registrado e publicado, promovida pela Administração Pública, nos termos do art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de proceder ao reajuste das tarifas descritas na Cláusula Primeira do Termo, conforme disposição expressa no Parágrafo Único da Cláusula Segunda, mediante aplicação do índice acumulado do IPCA no percentual de 4,3917%, passando os valores a vigorar com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	TARIFA DOC/ BOLETO RS	POR
01	Prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas pelo contratado em guichê	3,35	
02	Prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas por agentes autorizados pelo Contratado	2,03	
03	Prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas pelo contratado no sistema de autoatendimento	2,68	
04	Prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas pelo contratado pelo sistema de internet	0,67	
05	Prestação de serviços para cobrança de tributos municipais e demais receitas públicas, mediante débito em conta corrente do cliente	1,34	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Credenciamento nº 2/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Augusto Pestana/RS, 19 de maio de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:146F347E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 02/2026

ODONE KLOPPENBURG, **PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a todos os cidadãos do Município de Barão do Triunfo, que estará realizando **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MONITORAMENTO DA GESTÃO DE SAÚDE – MGS referente ao 1º QUADRIMESTRE DE 2026**, no dia 25 de maio 2026, às 16:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Praça Prof. Fernando Dalbem, nº 290 – Centro, neste Município de Barão do Triunfo – RS.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2026.

ODONE KLOPPENBURG
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MADALENA RAPHAELLI SCHWUCHOW

Secretária Municipal da Saúde
Secretária da Saúde

Publicado por:
Alice Lupa da Silva
Código Identificador:5A3212CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 192, DE 19 DE MAIO DE 2026

Altera representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAB.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com as Leis 2.985/2011 e 3.124/2014, resolve:

Art. 1º Nomear os membros abaixo descritos para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICAB, conforme segue:

ENTIDADES	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Desporto.	Marli Ferreira da Silva	Marliza Werle dos Santos
Secretaria Municipal da Assistência Social	Denise Giacometti da C. Nievinski	Monique de Mattos Fabiane
Secretaria Municipal da Saúde	Marlusa Bortoleti dos Santos	Andressa Arse
Câmara Municipal de Vereadores	Tobias Antonio da Silva Lenz	Andréia de Lima Lopes
Brigada Militar	Lucas Ribeiro da Luz	Edilon de Jesus da Luz
Delegacia de Polícia	Renata Zenevich Castilhos	Rafael Keche da Rosa
Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL	Eduarda Louise Rodrigues	Glaucci Baggio
Lions Clube	Sônia Marli Clamer Teles	Marly S. de Oliveira Perin
Colégio Estadual Jesus Menino	Siane Centenaro Dutra	Marta E. Santos Trevisan
Hospital São Valentim	Kelli F. Dutra Benthias	Fernanda Soso Girardi
Associação Bombeiros Voluntários	Maria Carmo Figueiredo	Vilson Roberto Schenato
Clube de Mães – Amor e Paz	Yolanda B. Weiss Coitinho	Eliane Meira

Art. 2º O mandato dos membros do COMDICAB, será de três (03) anos, admitida à recondução.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 85, de 25 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 19 de maio de 2026.

IDELCIO GRAFF DE MATOS

Vice-Prefeito Municipal, Em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D42306BF

SECRETARIA DA FAZENDA SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2023

Aditamento do contrato nº 115/2023, quarto ao contrato, referente à Dispensa de Licitação nº 041/2023. Contratada: GENTE SEGURADORA S.A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02. Conforme solicitação da empresa contratada e no interesse público, fica prorrogado o prazo do Contrato nº 115/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/05/2026.

Barracão/RS, 19 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:50958B23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL Nº 62/2026, 18 DE MAIO DE 2026

Convoca a população e demais interessados para a Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao 1º Quadrimestre de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo os termos do parágrafo 4º, do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, CONVOCA, a população e demais interessados para comparecer a Audiência Pública, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao 1º Quadrimestre de 2026, Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e Financeira, a ser realizada no dia 27 de maio de 2026, com início às 11:00 horas, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE MAIO DE 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

EDIELE M. DE ALMEIDA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Ediele Machado de Almeida
Código Identificador:A1A13D91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é a aquisição de roçadeira hidráulica articulada. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 1º de junho de 2026, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 19 de maio de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:A04C4D66

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de veículos. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 02 de junho de 2026, às 09h, exclusivamente no site

www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 19 de maio de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:9908548E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

O Município de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a abertura de Concurso Público para provimento de cargos e cadastro reserva do quadro permanente. Inscrições: de 22/05/2026 a 21/06/2026, exclusivamente via internet no site <https://institutofenix.selecao.net.br>. Edital completo e demais informações disponíveis nos sites: <https://www.boavistadosul.rs.gov.br> e <https://institutofenix.selecao.net.br>. Prova objetiva prevista para 12/07/2026.

Boa Vista do Sul, 19 de maio de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:6F186698

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

LUANA SILVA FRANCESCHETTO, Presidente do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos de edital de Concurso Público 01/2025 e legislação pertinente, TORNA PÚBLICO, que nomeou por portaria o(a) servidor(a) abaixo relacionados para o respectivo cargo.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA
MARCIA GASPERIN	Agente Administrativo	1º	Portaria nº 0024/2026

Conforme Lei Municipal 2.513/2008 e item 9.3 do Edital 01/2025, o candidato aprovado, nomeado no serviço público municipal, terá o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tomar posse, assinado o termo de posse, o prazo máximo para o candidato entrar em exercício é de 05 (cinco) dias, conforme o item 9.7 do referido Edital.

A lista dos documentos necessários para a posse está disponível no Setor de Recursos Humanos do Poder Legislativo Municipal.

Caso o(a) candidato(a) não tenha interesse em assumir imediatamente o cargo para o qual foi nomeado(a) deverá solicitar formalmente o remanejamento para o final da lista de classificados, ciente de que, dentro da validade do certame, será chamado novamente apenas UMA vez, após esgotada toda a lista de classificados. O remanejo deverá ser solicitado antes de esgotado o prazo estabelecido no item 9.3 do Edital, mediante requerimento direcionado a este ente, e apresentado seguindo o mesmo procedimento estabelecido para a atualização dos dados cadastrais após a homologação, conforme descrito no item 9.1.1 do edital.

Bom Jesus, 18 de maio de 2026.

LUANA SILVA FRANCESCHETTO

Presidente

Publicado por:
Oberdan Antunes Rech
Código Identificador:9198F9E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: AGOSTINHO ASTÉRIO ENGEROFF, CPF 392.310.620-34

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE DO BAIRRO NOVA COLUMBIA

- RENOVAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

- REAJUSTE PELO ÍNDICE IPCA ACUMULADO DO PERÍODO

VALOR UNITÁRIO (MÊS): R\$ 1.084,33 (UM MIL E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

VALOR GLOBAL: R\$ 13.011,96 (TREZE MIL E ONZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 01º DE JUNHO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021, ARTIGO 74, V

BOM PRINCÍPIO, 18 DE MAIO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:2C05D2EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 045
2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA FELIZ - APAE, CNPJ: 92.122.878/0001-18

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, COM IDADE DE 0 (ZERO) A 17(DEZESSETE) ANOS, QUANDO A EFETIVA ATUAÇÃO DESSES PROFISSIONAIS FOR INDISPENSÁVEL AO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, COM IDADE A PARTIR DOS 18 ANOS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

- RENOVAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES;

- REAJUSTE PELO ÍNDICE IPCA ACUMULADO DO PERÍODO

VALOR UNITÁRIO (ALUNO/MÊS): R\$ 583,20 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 02/05/2026 A 01/05/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021, ARTIGO 74, CAPUT

BOM PRINCÍPIO, 30 DE ABRIL DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:FE503B72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 074
2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: FÁBIO JOSÉ PIES, CNPJ 44.714.264/0001-82

ESPÉCIE: QUINTO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, COMPREENDENDO A ROÇADA E RECOLHIMENTO DE GRAMA, O CULTIVO E MANUTENÇÃO DE PLANTAS, LIMPEZA, ADUBAÇÃO, PLANTIO, REGA E PODA DE FLORES E ÁRVORES EM LOCAIS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO.

- RENOVAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES;

- REAJUSTE CONTRATUAL PELO ÍNDICE IPCA ACUMULADO DO PERÍODO

VALOR GLOBAL: R\$ 83.295,00 (OITENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: 27 DE MAIO DE 2026 A 26 DE MAIO DE 2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

BOM PRINCÍPIO, 18 DE MAIO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:4E8EBCC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

Licitação pública para registro de preços para futuras aquisições de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos médico hospitalares e odontológicos para uso na Secretaria de Saúde. Proposta nº 12218782000125009, vinculada ao Fundo Nacional de Saúde. Sessão pública: 29/05/2026 às 09h00, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no site www.bomretirodosul.rs.gov.br.

CELSO PAZUCH -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:0B04EF25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EDITAL Nº 015/2026**

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 012/2026, de 07.05.2026, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 08.05.2026, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 21/07/2023, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude da assinatura do Termo de Postergação de classificação no cargo para o qual prestou o Concurso Público.

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
53/2026	JOCIELE WINTER	Assistente Administrativo	15ª

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom IPASEM/CB, 19 de maio de 2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral

Publicado por:
Karen Vanessa Ferreira
Código Identificador:7E7B493D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EDITAL Nº 16/2026**

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeado, a partir de 20 de maio de 2026, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2023, de 21/07/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
63/2026	UIRLEI HENRIQUES GUEDES	Assistente Administrativo	17ª

Fica o nomeado ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias após a nomeação para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom IPASEM/CB, 19 de maio de 2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral

Publicado por:
Karen Vanessa Ferreira
Código Identificador:E69BF7FD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA Nº 62/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026**

REVOGA PORTARIA Nº 53 DE 07 DE MAIO DE 2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

R E S O L V E:

Art. 1º- Revogar a Portaria nº 53 de 07 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **JOCIELE WINTER**, portador do CPF nº 023.XXX.XXX-80, para titular o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 30 horas semanais, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Autarquia Municipal, a partir de 08 de maio de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 21.07.2023, no qual obteve a 15ª classificação.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom IPASEM/CB, 19 de maio de 2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral.

Registre-se e publique-se

DORALICE MARTINS BLOS,
Diretora de Previdência.

Publicado por:
Karen Vanessa Ferreira
Código Identificador:9A3DB415

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA Nº 63/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **UIRLEI HENRIQUES GUEDES**, portador do CPF nº 811.XXX.XXX-82, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 21/07/2023, no qual obteve a 17ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Autarquia Municipal, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 20 de maio de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18/03/2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom IPASEM/CB, 19 de maio de 2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral.

Registre-se e publique-se.

DORALICE MARTINS BLOS,
Diretora de Previdência.

Publicado por:
Karen Vanessa Ferreira
Código Identificador:5551383B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 01 de junho de 2026**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a **Registro de Preços para aquisição de pneus diversos, para manutenção dos veículos da frota municipal de Campo Bom**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na **Aba COMPRAS E LICITAÇÕES**, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiula Dieter Fontoura
Código Identificador:497B0C07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 072/2026

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeadas, a partir de 20 de maio de 2026, as concursadas abaixo relacionadas, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
66.923	GADIA TATIANE MARTINHO	Professor da Educação Infantil	143
66.924	MARIA APARECIDA CAETANO FONTES	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Matemática	21
66.925	TAIS DE OLIVEIRA LESSA ZANONI	Serviços de Cozinha	109*

*2º chamada.

Ficas as nomeadas cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9EF01023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 27/2026, DE 20/05/2026.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, Lei Complementar nº 210/2024 Parágrafo Único do Artigo 8º e Resolução nº 1216 do TCE-RS, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal e Estadual, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR RS
18/05/2026	FMS	60718-5	Angiologia	8.421,84

NILSON PARROW,
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Fabiula Dieter Fontoura
Código Identificador:F7B544B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.923, DE 15 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **GADIA TATIANE MARTINHO**, portadora do CPF nº 840.xxx.xxx-72, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 143ª classificação,

RESOLVE:

Nomeia-la para o cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 20 de maio de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACHE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8938AB84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.924, DE 15 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – MATEMÁTICA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MARIA APARECIDA CAETANO FONTES**, portadora do CPF nº 009.xxx.xxx-77, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 21ª classificação,

RESOLVE:

Nomeia-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – MATEMÁTICA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 20 de maio de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:64427EEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.925, DE 15 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **TAIS DE OLIVEIRA LESSA ZANONI**, portadora do CPF nº 027.xxx.xxx-94, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 109ª classificação, 2º chamada,
R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 20 de maio de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F6A1C072

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 066/2026, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Geral de Governo
OBJETO: Aquisição de equipamentos (carreta rodoviária: reboque rodoviário e motor de popa) para Defesa Civil.
FORNECEDOR: DELIVARE CONSULTORIA E ESTRATEGIA ONLINE LTDA, CNPJ 27.251.564/0001-53
VALOR TOTAL: R\$ 27.190,50 (vinte e sete mil e cento e noventa reais e cinquenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 18 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Dieter Fontoura
Código Identificador:9820856A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, INCISO VIII, a Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 067/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples, de forma emergencial.

FORNECEDOR: CONCRETOS DO SUL TUBOS E PRE-MOLDADOS LTDA, CNPJ 00.149.209/0001-11.

VALOR TOTAL: R\$ 26.433,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e trinta e três reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 18 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Dieter Fontoura
Código Identificador:2C32B14F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO III, ALÍNEA “C” da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 092/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

OBJETO: Contratação de empresa de assessoria com vasta experiência em infraestruturas urbanas, mobilidade urbana trânsito e transporte, para auxiliar a Secretaria em mobilidade urbana, compreendendo suporte técnico especializado em questões de trânsito, transporte coletivo.

FORNECEDOR: :RS ARQUITETURA, PLANEJAMENTO URBANO E CONSULTORIA DE TRÂNSITO LTDA, CNPJ 10.587.712/0001-02.

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 18 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Dieter Fontoura
Código Identificador:4F2E97A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 093/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO: Contratação da palestrante Luciane Varisco Focesi para ministrar palestra destinada a professores e coordenadoras pedagógicas, com o tema: “O valor do cotidiano dos bebês:

experiências, relações e aprendizagens”, a ser realizada no dia 19 de maio de 2026 nos turnos manhã e tarde no Auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Campo Bom/RS- SMEC FORNECEDOR: 57.817.209 LUCIANE VARISCO FOCESI, CNPJ 57.817.209/0001-60
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00. (cinco mil reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 18 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiula Dieter Fontoura

Código Identificador:F85F2F45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2026 AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE.**

AVISO DE LICITAÇÃO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº21/2026. Tipo: Menor preço por TEM Objeto: Contratação, de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para secretaria de saúde, contados da data da publicação do contrato no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). disponível a partir do dia 20/05/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. Sessão de Abertura: dia 08/06/2026, às 08:30hs, no site www.comprasnet.gov.br. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080.

Campo Novo/RS, 19 de Maio de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell

Código Identificador:A1C75F54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONCURSO
PÚBLICO – Nº 01/2023**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **DAIANE SELEPRIN** 6ª colocada, para a vaga de **PROFESSOR II – Anos Iniciais**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.169/2026.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público 01/2023, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 01 dia útil a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 19 de maio de 2026.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:DFAD9A4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **SANDRA JAQUELINE MIX SCHITTLER**, 5ª colocada, conforme Edital nº 08/2023 de Reclassificação, para a vaga de **PROFESSOR III – LÍNGUA PORTUGUESA**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.169/2026.

Prazo para contratação: 01 dia útil a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 19 de maio de 2026.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:A107341E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2025**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2025

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **DIANA INÊS LENZ**, 8ª colocada no Processo Seletivo Simplificado, para uma contratação temporária na vaga de **MONITOR ESCOLAR**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.150/2026

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Simplificado 04/2025, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 19 de maio de 2026.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:3FBE681A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2025**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2025

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **LEONELA BELEN FERREIRA DA ROSA**, 9ª colocada no Processo Seletivo Simplificado, para uma contratação temporária na vaga de **MONITOR ESCOLAR**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.166/2026.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Simplificado 04/2025, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 19 de maio de 2026.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:DB2AE576

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2025**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2025

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **SANDRA REGINA THEWES**, 10ª colocada no Processo Seletivo Simplificado, para uma contratação temporária na vaga de **MONITOR ESCOLAR**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.166/2026.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Simplificado 04/2025, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 20 de maio de 2026.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:B9F838FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026**

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026

CONTRATADO: H.D.COMERCIO DE TINTAS LTDA

CNPJ Nº: 10.771.363/0001-84

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS ACRÍLICAS E SOLVENTES PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

VALOR TOTAL: Será pago o valor total de R\$ 7.841,00 (sete mil oitocentos e quarenta e um reais).

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO

Cândido Godói, RS, 19 de maio de 2026.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:

Lucas Eliezer Perin Diniz

Código Identificador:7E924073

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.165/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026.**

LEI Nº 3.165/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CRIAR 01 (UM) CARGO DE FISCAL
SANITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 01 (um) cargo de Fiscal Sanitário no plano de classificação de cargos e salários instituído pela Lei Municipal nº 965/1992.

Art. 2º - O provimento do cargo dar-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal.

§ 1º As atribuições do cargo estão no anexo único, que faz parte desta Lei.

Art. 3º - O código do cargo de Fiscal Sanitário será 2.1.13.8.

Art. 4º - A despesa decorrente desta Lei será suportada pela dotação orçamentária da secretaria em que o servidor for lotado.

Art. 5º - A criação do cargo observará:

I – Os limites de despesa com pessoal previstos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

II – A estimativa de impacto orçamentário-financeiro para os exercícios em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000;

III – A declaração do ordenador da despesa quanto à adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 18 de maio de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

ANEXO

CARGO: FISCAL SANITÁRIO
PADRÃO DE VENCIMENTO: 8
CÓDIGO 2.1.13.8
NÍVEL: MÉDIO

ATRIBUIÇÕES

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Exercer a fiscalização geral com respeito à aplicação das leis quanto à vigilância sanitária e epidemiológica no âmbito municipal, promovendo ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde do indivíduo e da coletividade, intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, atuando e fiscalizando sobre fatores que interferem na saúde e qualidade do meio ambiente, saneamento básico e abastecimento dos estabelecimentos sujeitos a fiscalização sanitária.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Assessorar, supervisionar e executar atividades relacionadas com a vigilância sanitária, elaborar planos de fiscalização, consultando documentos específicos e guiando-se pela legislação, atuar e prevenir agravos à saúde decorrentes de contato com o meio ambiente, da prestação de serviço de interesse da saúde, produção, circulação de bens de consumo, que possam afetar a saúde humana, fiscalizar mediante acesso livre, obedecidas as formalidades legais, os estabelecimentos e ambiente sujeitos de controle sanitário. Cadastrar, licenciar, inspecionar estabelecimentos: de saúde, comércio de alimentos, comércio, distribuição e transporte na área de drogarias, medicamentos, cosméticos e saneantes; Estabelecimentos de interesse para a saúde: albergue, barbearias, desinsetização e desratização, clínicas veterinárias e similares, hotéis, motéis, pensões, institutos de beleza, lavanderias, cemitérios, casas de idosos, saunas, serviços de massoterapia, óticas, escolas de educação infantil, estações rodoviárias, limpeza e desinfecção de reservatórios de água; Serviços de tecnologia em saúde: bronzeamento UV, unidades e clínicas odontológicas com RX intra-oral, consultórios odontológicos com RX. Autuar, em caso de irregularidades, estabelecimentos sob controle sanitário municipal. Cadastrar estabelecimentos de saúde de média e alta complexidades, indústrias de alimentos, estabelecimentos que utilizam radiações ionizantes (Raio X), radioterapia e medicina nuclear, comissões e programas de controle de infecção hospitalar. Receber notificação, executar entrevista, inspecionar locais de preparo, coletar alimentos, encaminhar manipuladores para exames, autuar estabelecimentos no que diz respeito às Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA's). Estabelecer e executar medidas imediatas de controle de surtos. Fornecer talonários e notificações de Receita para profissionais cadastrados. Defender a política sanitária municipal; prolatar pareceres e informações sobre fiscalização sanitária, lavrar autos de infração; assinar documentos, despachar atestados, emitir correspondências; apresentar relatórios da abrangência sanitária, integrar grupos operacionais para realizar outras tarefas semelhantes para suprir as necessidades da área; providenciar coletas de amostras de água para encaminhá-las a exames laboratoriais e certificar-se dos padrões aceitáveis de qualidade e de consumo; solicitar informações a órgãos competentes, averiguar denúncias e atuar sobre elas. Inspecionar o destino do lixo e dejetos dos estabelecimentos; adotar medidas que proporcione o conhecimento a detecção ou prevenção de qualquer mudança dos determinantes e condicionantes da saúde coletiva, afim de recomendar a adoção de medidas de prevenção e controle das doenças ou agravantes da saúde. Coletar amostras de alimentos, medicamentos, insumos, cosméticos e saneantes para análise na forma da legislação em vigor; Apreender, como medida cautelar, alimentos, medicamentos, insumos, cosméticos e saneantes inadequado para consumo e/ou em situação irregular; Fomentar o desenvolvimento de pesquisas na área de Vigilância Sanitária; Colaborar com a Unidade Federada na execução de controle higiênico-sanitário de bens de consumo ao nível de comercialização intermunicipal.

Promover e fomentar eventos de intercâmbio e articulações interestaduais e intermunicipais na área de conhecimento de Vigilância Sanitária. Outras ações e atribuições constantes da Legislação Sanitária em vigor.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

Sujeito ao uso de uniforme, fornecido pela Prefeitura Municipal e, ao trabalho aos domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade mínima de 18 anos.

Instrução: Nível Médio.

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:797E72B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.166/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026.

LEI Nº 3.166/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
DE 04 MONITORES ESCOLARES.**

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar **04 MONITORES ESCOLARES** sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal.

§ 1º As contratações são de caráter emergencial, com tempo de duração limitado a 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período.

§ 2º A qualquer tempo os contratos poderão ser rescindidos.

§ 3º Os(as) contratados(as) terão assegurados os direitos previstos no art. 287 da Lei Municipal nº 1.120/95.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a estender aos(as) contratados(as), autorizado por esta Lei, a revisão geral dos servidores públicos municipais concedida anualmente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 18 de maio de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito Municipal

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:678744D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.167/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026.

LEI Nº 3.167/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026.

INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I**DO FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL**

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Bem-Estar Animal – FMBEA, destinado ao financiamento de ações voltadas à saúde, proteção, defesa e bem-estar dos animais no Município de Cândia Godói.

Art. 2º - Constituem receitas do Fundo:

- I – recursos provenientes de transferências dos Governos Federal e Estadual;
- II – doações, auxílios, contribuições e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas;
- III – produto da arrecadação de multas aplicadas em decorrência de infrações à legislação de proteção animal;
- IV – valores de convênios, termos de cooperação e ajustamentos de conduta;
- V – rendimentos de aplicações financeiras;
- VI – outras receitas destinadas por lei ou regulamento.

Art. 3º - Os recursos do Fundo serão depositados em conta específica e utilizados exclusivamente nas finalidades previstas nesta Lei.

CAPÍTULO II**DA GESTÃO DO FUNDO**

Art. 4º - A gestão do Fundo caberá à Secretaria Municipal de Agricultura, Expansão Econômica e Meio Ambiente que ficará responsável pela execução e controle das ações previstas.

Art. 5º - O Fundo terá seu funcionamento fiscalizado por um Conselho Municipal de Bem-Estar Animal – COMBEA, a ser instituído por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º - Compete ao COMBEA:

- I – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo;
- II – sugerir e auxiliar na formulação de políticas públicas voltadas ao bem-estar animal;
- III – apoiar campanhas educativas e de conscientização sobre guarda responsável e saúde animal;
- IV – aprovar o plano anual de aplicação dos recursos.

CAPÍTULO III**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei será regulamentada, no que couber, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândia Godói, RS, em 18 de maio de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito Municipal

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:92FC4182

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 005 AO CONTRATO 680/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: MELLOS SERVICOS DE SAUDE LTDA.

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de até 12 (doze) meses, a contar de 07 de junho de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.

Fica reajustado o valor anual do contrato, passando a ser R\$ 363.150,00 (trezentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta reais), nos termos da tabela amlinorte, totalizando 5.000 (cinco mil) unidades de sessões de fisioterapia domiciliar, sendo o valor de R\$ 72,63 (setenta e dois reais e sessenta e três centavos) por sessão, de acordo com a CLÁUSULA QUINTA do contrato.

Fica alterado o fiscal do Contrato, passando a ser a Servidora Pública Sra. Micheline Ferreira da Silva Machado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob nº 679.335.300-44, de acordo com a CLÁUSULA NONA do contrato.

VIGÊNCIA: 07/06/2027;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capão da Canoa, 18 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:59C54CDA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 006 AO CONTRATO 308/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: SEGURA – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PORTARIA LIMPEZA E SERVIÇOS.

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 26 de maio de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.

Fica adicionado o valor anual de R\$ 5.211.000,00 (cinco milhões, duzentos e onze mil reais), para 12 (doze) meses, de acordo com a CLÁUSULA QUINTA.

VIGÊNCIA: 26/05/2027;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capão da Canoa, 18 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:F90E0CA7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 006 AO CONTRATO 680/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: MELLOS SERVICOS DE SAUDE LTDA.

OBJETIVO: Fica acrescentado em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade de 1.250 (um mil duzentos e cinquenta) unidades de sessões de fisioterapia domiciliar referente aos itens do contrato, perfazendo o valor de R\$ 90.787,50 (noventa mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Fica constando que o valor total do contrato passa a ser R\$ 453.937,50 (quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) passando a quantidade total do contrato a ser de 6.250 (seis mil duzentos e cinquenta) unidades de sessões

VIGÊNCIA: 07/06/2027;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capão da Canoa, 18 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:555ECC20

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.137/2026**

Número do contrato: 308/2026.

Objeto: Aquisição de alimentos hortifrutigranjeiros para preparo de refeições no abrigo institucional para crianças e adolescentes atendidas pelo serviço de acolhimento institucional da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS.

Contratada: **EV PAVIMENTAÇÕES LTDA.**

CNPJ: 13.457.158/0001-37.

Valor: R\$ 34.911,18 (trinta e quatro mil, novecentos e onze reais e dezoito centavos).

Capão da Canoa, 18 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Motta da Silva

Código Identificador:858D4E79

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 750/2026**

Número do contrato: 309/2026.

Objeto: aquisição de alimentos gelados para a merenda escolar (PNAE), para a Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: **CENTRAL METROPOLITANA DE COOPETRATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA.**

CNPJ: 30.963.826/0001-17.

Valor: R\$ 151.910,00 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e dez reais)

Capão da Canoa, 18 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:7AB2F43C

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 750/2026**

Número do contrato: 310/2026.

Objeto: aquisição de alimentos gelados para a merenda escolar (PNAE), para a Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: **VANICE SANTOS DA SILVA.**

CNPJ: 22.740.119/0001-33.

Valor: R\$ 39.959,92 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Capão da Canoa, 18 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:8E8C0414

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026**

Pregão Eletrônico nº 21/2026. Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus. Data de abertura dia 02/06/2026 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br. Edital em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-

Prefeito de Capão do Cipó.

Publicado por:

Deolinda Luciane da Silva Machado

Código Identificador:AD4BF3D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO**

Contratado:Gente Seguradora S.A., CNPJ 90.180.605/0001-02.**Contrato:** nº 30/2023 de 05/05/2023.**Termo Aditivo:** nº 12/2026 de 14/05/2026.

Objeto: Renovação contratual do Contrato nº 30/2023, o qual tem por objeto a cobertura de seguros para a frota de veículos oficiais pertencentes ao Município de Capitão/RS, com cobertura contra danos morais, materiais, pessoais e de passageiros resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos em geral e assistência 24 horas, conforme condições acordadas no contrato inicial.

Valor Total: R\$ 78.566,77.**Vigência:** 05/05/2026 à 05/05/2027.**Base Legal:** Processo Administrativo nº 129/2023, Pregão Eletrônico nº 06/2023.**MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique da Costa

Código Identificador:00049E06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EXTRATO DE EDITAL Nº 010 /2026**

O MUNICÍPIO DE CASEIROS TORNA PÚBLICO que realizará SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, sob regime estatutário, para contratação por necessidade temporária dos seguintes cargos e vagas: **MONITOR(A) EDUCACIONAL ESPECIALIZADO(A)**, 02 vagas, mais Cargo Reserva, 40 horas semanais; **PROFESSOR(A) DE SÉRIES INICIAIS**, 01 vaga, mais Cargo Reserva, 20 horas semanais; **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, 01 vaga, mais Cargo Reserva, 20 horas semanais; **PROFESSOR(A) DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, 01 vaga, mais Cargo Reserva, 20 horas semanais, vagas para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; **AGENTE COMUNITÁRIO(A) DE SAÚDE- MICROÁREA 06**, 01 vaga, mais Cargo Reserva, 40 horas semanais, para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Saúde; **MOTOSRISTA**, até 04 vagas, mais Cargo Reserva, 40 horas semanais; **OPERADOR DE MÁQUINAS**, até 02 vagas, mais Cargo Reserva, 40 horas semanais; **PSICÓLOGO(A)**, 01 vaga, mais Cargo Reserva, 20 horas semanais e **ENFERMEIRO(A)**, 01 vaga, mais Cargo Reserva, 20 horas semanais para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Saúde através do Programa RAPS.**PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** 20 de maio de 2026. **INSCRIÇÕES E ENTREGA DE TÍTULOS:** Somente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Caseiros, **a partir das 08h do dia 20 de maio de 2026 até às 17h do dia 26 de maio de**

2026. Maiores informações e Edital na íntegra poderão ser obtidos no site www.caseiros.rs.gov.br ou na Prefeitura Municipal, sita Av. Mário Cirino Rodrigues, 249.

Caseiros, em 19 de maio de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:FC8B4D56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 56/2026

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de plantio de grama tipo leiva no campo de futebol do Parque Municipal de Exposições, abrangendo área aproximada de 1.410 m², visando à melhoria das condições estruturais, de segurança e de qualidade para a realização de atividades e eventos esportivos, conforme descrito no pedido e no orçamento em anexo.

Contrato nº: 56/2026

Contratado: GRAMEIRA TERRA VERDE LTDA.

CNPJ: 66.081.034/0001-66

Valor Total R\$ 21.855,00 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Cerro Largo, 19 de maio de 2026.

AMBRÓSIO TEN CATEN,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:99B90D21

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2026

Extrato da Dispensa de Licitação nº 43/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para seguros aos veículos: GOL TRENDILE, PLACA IXN2287 E TCROSS 200, PLACA JCH9J63, tendo como contratada a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, pelo valor total de R\$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais).

Cerro Largo, 19 de Maio de 2026.

AMBRÓSIO TEN CATEN,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:B230F6C6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2026

Extrato da Dispensa de Licitação nº 44/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para seguros aos veículos: T-CROSS SENSE 200, PLACA JBH3F81; AIRCROSS STAR, PLACA IZD0E14; E, NEOBUS ESCOLAR VW, PLACA JDH9E73, tendo como contratada a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, pelo valor total de R\$ 5.851,94 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Cerro Largo, 19 de Maio de 2026.

AMBRÓSIO TEN CATEN,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:C6AEF763

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 215/2025 DE
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 14/2025

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município.

Reequilíbrio contratual no tocante a diminuição no valor de R\$ 0,23/litro, no item óleo diesel s-10, referente ao pregão presencial nº 14/2025.

CONTRATADA: ELISEIA MARINES NEIS - EPP

CNPJ: 06.351.497/0002-50

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:9360B067

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 217/2025 DE
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 14/2025

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município.

Reequilíbrio contratual no tocante a diminuição no valor de R\$ 0,91/litro, no item óleo diesel comum, referente ao pregão presencial nº 14/2025.

CONTRATADA: POSTO CENTRAL CHIAPETTA LTDA

CNPJ: 28.414.835/0001-07

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:CE71EDCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 27/2026 –
AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 27/2026 –
AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA

Objeto: Aquisição de Pá Carregadeira através do Convênio nº 992525/2026 TransfereGov.br nº 000929/2026, junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA com o Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 03 de junho de 2026 às 08h30min, no portal de compras <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 19 de maio de 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:ED70BDE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2026

JOSÉ CARLOS BREDAS, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2026, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de mudas de flores, arbustos, grama, folhagens, insumos, e demais materiais paisagísticos e de jardinagem para atender as demandas das Secretarias Municipais. Sessão do Pregão no dia **09 DE JUNHO DE 2026 ÀS 08H00MIN.** Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 20 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDAS
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E7CB3A3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

MUNICÍPIO DE COXILHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 88/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2026 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DE 20 DE MAIO DE 2026 A 01 DE JUNHO DE 2026. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 01 DE JUNHO DE 2026, ÀS 10 HORAS. SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS E EXÓTICAS, MUDAS DE FLORES, ADUBO ORGÂNICO OU SUBSTRATO, GRAMAS E MAGUEIRAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 31964930, E-MAIL: LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR SITE: WWW.PMCOXILHA.RS.GOV.BR

COXILHA/RS, 19 DE MAIO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:E36FB486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

MUNICÍPIO DE COXILHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 89/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2026 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DE 20 DE MAIO DE 2026 A 01 DE JUNHO DE 2026. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 01 DE JUNHO DE 2026, ÀS 14 HORAS. SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDROS E CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA ATENDER DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 31964930, E-MAIL: LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR SITE: WWW.PMCOXILHA.RS.GOV.BR

COXILHA/RS, 19 DE MAIO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:FE5C60E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2026

Contrato Nº 55/2026
Licitação: 8/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: PEDRO BERGMANN & CIA LTDA
Valor: 4.620,00
Vigência: Início: 19/05/2026 Término: 19/09/2026
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA OS ALUNOS DA BANDA MUNICIPAL DURANTE CAMPEONATO EM SENGÊS/PR.

Criissiumal, 19 de Maio de 2026.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:ABDF66E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2026. Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de pneus novos. Empresa(s) vencedora(s): GAMA PNEUS LTDA - CNPJ 55.623.647/0001-61 – Valor R\$ 102.600,00;

Derrubadas/RS, 19 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:94BC2C17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026**

EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Município de Derrubadas/RS torna público, que a licitação modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026, contratação de empresa especializada para execução de serviços de lavagem, tratamento de fissuras e pintura das paredes externas em altura do Auditório do Município de Derrubadas/RS, abrangendo área aproximada de 318 m², incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e todos os dispositivos de segurança necessários para execução dos trabalhos em altura, em conformidade com as normas de segurança do trabalho vigentes, especialmente a NR-35 (Trabalho em Altura), foi declarada FRACASSADA – motivo – empresa não encaminhou habilitação.**

Derrubadas/RS, 18 de Maio de 2026.

MRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:BAC5B7A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 026, DE 15 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre o custeio de serviços de transporte para demandas de entidades e pessoas e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Derrubadas, observadas as disponibilidades orçamentárias, financeiras e de conveniência, autorizado a custear ou subsidiar o custeio de despesas de serviços de transporte com deslocamentos diversos, consoante incisos a seguir:

- I – de equipes desportivas do município para participação em campeonatos locais, regionais ou estaduais;
- II – de associados de entidades e/ou grupos organizados sem fins lucrativos para participação em encontros, seminários e outros eventos;
- III – de integrantes de grupos de terceira idade para participação em eventos locais, regionais ou estaduais;
- IV – de municípios para participar de encontros, palestras, seminários e outros eventos de interesse social ou econômico;
- V – em casos excepcionais, de municípios necessitados para acesso a velórios de familiares;
- VI – transporte de mudanças de municípios que necessitem mudar-se para outros centros para acesso a trabalho ou por razões de natureza social ou familiar ou de seu retorno a Derrubadas;
- VII – transporte de grupos de municípios para acesso diário ao trabalho em empresas na região, que permitam a manutenção de sua residência em Derrubadas;
- VIII – transporte de bens dentro do território do município;
- IX – outros deslocamentos caracterizados de interesse público devidamente justificado, mediante autorização formal e motivada do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único: O atendimento por parte do Poder Executivo, com base na presente lei, dependerá de requerimento formal, justificativa do interesse público, disponibilidade orçamentária e autorização motivada da autoridade competente.

Art. 2º Os serviços de transporte de que trata o Art. 1º deverão dar-se, preferencialmente, por veículos terceirizados, admitindo-se, excepcionalmente, a sua realização com veículos do município quando formalmente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, observados os regramentos legais aplicáveis.

Art. 3º O custeio ou subsídio do Poder Executivo nos serviços terceirizados limitar-se-á aos seguintes valores:

- I – R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) por quilômetro rodado para os deslocamentos com veículos do tipo Kombi e Van;
- II – R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos) por quilômetro rodado para deslocamentos com micro-ônibus;
- III – R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) por quilômetro rodado para deslocamentos com ônibus;
- IV – R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) por quilômetro rodado para deslocamentos com caminhão.

Parágrafo único: Os valores *supra* mencionados poderão sofrer reajuste após 12 (doze) meses de vigência da presente Lei, mediante a aplicação do índice inflacionário IPCA-E e Decreto Municipal, respeitada a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º Os recursos para cobertura das despesas com base na presente Lei correrão à conta de rubricas específicas de cada Secretaria.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.126, de 11 de março de 2015.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
DERRUBADAS/RS**, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 15/05/2026.

LUÍS CARLOS SEFFRIN
Secretário Municipal de Administração.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 026/2026
Dispõe sobre o custeio de serviços de transporte para demandas de entidades e pessoas e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Poder executivo, amparado pela Lei Municipal nº 1.126, de 11 de março de 2015, já vem subsidiando as despesas com serviços de transporte de pessoas e de bens aos municípios de Derrubadas. Ocorre que o valor estabelecido na referida Lei, embora corrigido, está muito aquém daquele praticado pelos transportadores, sendo necessário a edição de nova Lei para que o Poder Executivo possa atualizar o valor e continuar auxiliando as pessoas e entidades do Município que necessitam de transporte diversos.

Com a aprovação do Projeto de Lei em pauta, o município poderá legalmente, respeitados os critérios de conveniência e disponibilidade financeira atender diversos serviços de trabalhadores, municípios e entidades que não dispõem de meios próprios para satisfazer suas demandas de locomoção ou transporte e que recorrem ao Executivo para execução de tais serviços.

Quando não contratados os serviços terceirizados, este poderá, excepcionalmente, ser realizado por veículos do município, mediante autorização do chefe do Executivo Municipal.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:095D3F76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– RUDI KNEBELKAMP – CPF nº 271.367.360-72 Termo de Credenciamento nº 014/2026 – Edital de Chamamento Público 001/2026 – Credenciamento de pessoas físicas para contrato de extração de cascalho em propriedade particular. Assinatura: 20/05/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:56509C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– FOCO ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ nº 58.248.107/0001-33 Termo Aditivo 001/2026 - Contrato Administrativo nº 176/2025 – Inexigibilidade 005/2025 – Prorrogação de Prazo de 16 de maio de 2026 para 16 de maio de 2027. Assinatura: 15/05/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:DC27866D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 33/2026

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAUI/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2024 para registro de preços parâmetro o fornecimento de MOBILIÁRIO ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAUI. **CONTRATADA: MFSUL COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA 35.173.456/0001-38. VALOR TOTAL: R\$ 187.534,09**, realizada através de diversas Secretarias, com Recursos Próprios.

Erechim, 8 de Maio de 2026.

PAULO ALFREDO, POLIS
Prefeito Municipal;

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração;

VIANEI MUELLER,
Secretário Municipal de Saúde;

EDGAR PAULO MARMENTINI,
Secretário Municipal de Gestão E Governança;

WALLACE SOARES,
Secretário Municipal De Cultura, Esporte e Econ. Criativa;

WILLIAM RACOSKI,
Secretário Municipal de Agricultura Abastecimento e Seg. Alimentar E

EMERSON SCHELSKI,
Secretário Municipal de Desenv.Econ. Inovação e Turismo.

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:D728ED14

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP
3ª EDIÇÃO DO PROGRAMA PRÉ-APOSENTADORIA

3ª EDIÇÃO DO PROGRAMA PRÉ-APOSENTADORIA

O Instituto Erechinense de Previdência – IEP torna público, que na data de 27 de maio de 2026, das 13h30min às 17h, no Auditório do Sicoob (Rua São Paulo, nº 93), será realizada a 3ª Edição do Programa Pré-Aposentadoria, instituído pela Lei nº 7.184/2023, compreendendo seminário com conhecimentos básicos sobre as regras de acesso aos benefícios previdenciários e ações preparatórias para a aposentadoria, com os palestrantes Renato Alencar Toso (Diretor-Presidente do IEP) e Rosa Angela Fruscalso Maciel de Oliveira (Diretora Previdenciária do IEP). Ficam convidados a participar todos os servidores públicos vinculados ao Instituto e representantes do ente federativo.

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP, 19 DE MAIO DE 2026.

RENATO ALENCAR TOSO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Bruna Galleazzi
Código Identificador:BBFE6E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Eletrônica Nº 08/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de trevo de acesso ao Município de Barra do Rio Azul, localizado na ERS-420, Km 15 + 760, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos de Transferência de Convênio do Estado - DAER/RS (FPE nº 3998/2021 - Termo Aditivo 03 ao Convênio AJ/CN/008/22). **ABERTURA: 05/06/2026 às 13h30min**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim/RS, 19 de Maio de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:CF66F0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133) Nº 50/2026 Objeto: Aquisição de crachás e cordões para crachás, destinados aos servidores efetivos, cargos em comissão, contratados temporariamente e estagiários da Prefeitura Municipal de Erechim. através da Secretaria Municipal de Administração, com Recursos Não Vinculados de Impostos. **Abertura: 08/06/2026 08h:30min**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços

eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br,
www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 19 de Maio de 2026.

ALINE DA COSTA,
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:36BE74D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133) Nº 43/2026 Objeto: Aquisição de produtos para o setor de vigilância ambiental, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos. **Abertura: 10/06/2026 às 08h30min** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 19 de maio de 2026.

ALINE DA COSTA,
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:DF42D6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 141/2026 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 141/2026 **EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – GEOGRAFIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Vianei Robison Mueller	19º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Acuidade Visual, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatite B – Anti HBS, Hepatite B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 19 de Maio de 2026.

ALINE DA COSTA
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:A5CDD836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 142/2026 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 142/2026 **EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.799/2026, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

ENGENHEIRO(A) CIVIL 30H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Liliane Carla Goluinski Biolchi	18º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X – Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 19 de Maio de 2026.

ALINE DA COSTA
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:49D470BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOMEAÇÃO 143/2026

EDITAL Nº. 143/2026 **EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

ENGENHEIRO(A) CIVIL	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Felipe Cipriani Luzzi	14º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X – Tórax PA + P

com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 19 de Maio de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Fernanda Didoné Mascarello Galina

Código Identificador:1B54B95F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº
412/2026, PROCESSO 13949/2026.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **M&F SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO EIRELI EPP**. Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para prestação de serviços de cozinheiros(as), junto as Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Não Vinculados de Impostos. Valor total de **R\$1.337.993,75**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 19/05/2026.

VERENICE TERESINHA LIPSCH,

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Jenifer Cieslak

Código Identificador:E89437FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 122/2026 - EDITAL 003/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 122/2026
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO
TEMPORÁRIO
- ATÉ 03 (TRÊS) ARTÍFICES – PEDREIROS**

EDITAL Nº 003/2026 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 4522/2026, com os seguintes resultados: **ARTÍFICE – PEDREIRO**

Nº INSCRIÇÃO	DE NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
02	MAURI DE OLIVEIRA	03 PONTOS	1º LUGAR
01	AURÉLIO FRANCISCO RIBEIRO	02 PONTOS	2º LUGAR
03	GIOVANI ANTUNES DA SILVA	01 PONTO	3º LUGAR

Erechim, 19 de Maio de 2026.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:FD99F775

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 130/2026 -
EDITAL 002/2026**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 130/2026

**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO
TEMPORÁRIO
- 01 (UM) MOTORISTA DE ÔNIBUS**

**EDITAL Nº 002/2026 - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR
ORDEM DE INSCRIÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

MOTORISTA DE ÔNIBUS

Nº INSCRIÇÃO	DE NOME	PONTUAÇÃO
01	FERNANDO DE OLIVEIRA	12 PONTOS
02	ELTON CRISTIAN MILKIEWICZ	1 PONTO

Erechim, 19 de Maio de 2026.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Fernanda Didoné Mascarello Galina

Código Identificador:87BD31F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 36/2026**

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2024 para registro de preços para aquisição de massa asfáltica, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA: A5M LTDA – CNPJ 11.904.442/0001-89. VALOR TOTAL: R\$ 1.976,12**, realizada através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, com Recursos Não Vinculados de Impostos.

Erechim, 13 de Maio de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

MARIO ROGÉRIO ROSSI

Secretário Municipal de Obras Públicas e Habitação

Publicado por:

Aline Paula Scussel

Código Identificador:A310620C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º
44/2026**

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2026 Comunicamos que, com amparo legal no art. 71, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico N.º 44/2026, cujo objeto é contratação de empresa para execução de móveis planejados/sob medida para a Secretaria Municipal da Fazenda, com Recursos Não Vinculados de Impostos, foi **REVOGADO**. A cópia do parecer contendo os motivos da revogação está disponível nos endereços eletrônicos www.pmerechim.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Erechim, 19 de maio de 2026.

ALINE DA COSTA,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:5145F6B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 25/2026 PROCESSO Nº
76/2026

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONVENIADA: COMUNIDADE EVANGÉLICA SÃO LUCAS DE
COROEL FINZITO.

OBJETO: FICA AUTORIZADO O PODER PÚBLICO
MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO DE RAPASSE ATÉ
30/06/2026, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A
COMUNIDADE EVANGÉLICA SÃO LUCAS DE CORONEL
FINZITO, CNPJ 03.476.554/0001-58, CONFORME LEI
MUNICIPAL 3521/2026 E DECRETO MUNICIPAL 41/2026; O
VALOR DE R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS) EM
PARCELA ÚNICA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS
REAIS)

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:8257FD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 26/2026 PROCESSO Nº
77/2026

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONVENIADO: MOTO CLUBE TRILHEIROS DO ERVAL

OBJETO: FICA AUTORIZADO O PODER PÚBLICO
MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO DE RAPASSE ATÉ
30/06/2026, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O MOTO
CLUBE TRILHEIROS DO ERVAL, CNPJ 18.572.831/0001-01,
CONFORME LEI MUNICIPAL 3520/2026 E DECRETO
MUNICIPAL 40/2026; O VALOR DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E
QUINHENTOS REAIS) EM PARCELA ÚNICA.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS
REAIS)

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:D959C41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 27/2026 PROCESSO Nº
78/2026

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONVENIADA: SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA TRÊS
IRMÃOS

OBJETO: FICA AUTORIZADO O PODER PÚBLICO
MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO DE RAPASSE ATÉ
30/06/2026, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A

SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA TRÊS IRMÃOS, CNPJ
88.660.212/0001-46, CONFORME LEI MUNICIPAL 3519/2026 E
DECRETO MUNICIPAL 39/2026; O VALOR DE R\$ 2.000,00
(DOIS MIL REAIS) EM PARCELA ÚNICA.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:CB393C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 12/2026 PROCESSO
Nº 76/2026

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONVENIADA: COMUNIDADE EVANGÉLICA SÃO LUCAS DE
COROEL FINZITO.

OBJETO: FICA AUTORIZADO O PODER PÚBLICO
MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO DE RAPASSE ATÉ
30/06/2026, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A
COMUNIDADE EVANGÉLICA SÃO LUCAS DE CORONEL
FINZITO, CNPJ 03.476.554/0001-58, CONFORME LEI
MUNICIPAL 3521/2026 E DECRETO MUNICIPAL 41/2026; O
VALOR DE R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS) EM
PARCELA ÚNICA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS
REAIS)

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:C357EC29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 13/2026 PROCESSO
Nº 77/2026

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONVENIADO: MOTO CLUBE TRILHEIROS DO ERVAL

OBJETO: FICA AUTORIZADO O PODER PÚBLICO
MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO DE RAPASSE ATÉ
30/06/2026, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O MOTO
CLUBE TRILHEIROS DO ERVAL, CNPJ 18.572.831/0001-01,
CONFORME LEI MUNICIPAL 3520/2026 E DECRETO
MUNICIPAL 40/2026; O VALOR DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E
QUINHENTOS REAIS) EM PARCELA ÚNICA.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS
REAIS)

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:C824AE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 14/2026 PROCESSO
Nº 78/2026

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONVENIADA: SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA TRÊS
IRMÃOS

OBJETO: FICA AUTORIZADO O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO DE RAPASSE ATÉ 30/06/2026, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA TRÊS IRMÃOS, CNPJ 88.660.212/0001-46, CONFORME LEI MUNICIPAL 3519/2026 E DECRETO MUNICIPAL 39/2026; O VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) EM PARCELA ÚNICA

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:94EE8513

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2026

OBJETO: PEDIDO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS QUE ESTÃO SEM ATAS VIGENTES E AGUARDANDO NOVAS ABERTURA.

CONTRATADA: SOMA/RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 14.458,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais)
ORDEM DE COMPRA: 347/2026

CONTRATADA: STARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.659.793/0001-49
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 42.080,00 (quarenta e dois mil e oitenta reais)
ORDEM DE COMPRA: 348/2026

CONTRATADA: GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.205.028/0001-04
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 16.120,00 (dezesseis mil cento e vinte reais)
ORDEM DE COMPRA: 349/2026

FUNDAMENTO: ART. 75,VIII ,da Lei Nº 14.133/2021

JONATA CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Rosane Alves Brandão
Código Identificador:F79E7AA5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2026

OBJETO: EXAME ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO E VIGÍLIA DE LUAN MIGUEL GONÇALVES CAETANO

CONTRATADA: GEMTE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ: 02.410.626/0001-00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 310,00 (trezentos e dez reais)
ORDEM DE COMPRA: 337/2026

FUNDAMENTO: ART. 75,VIII ,da Lei Nº 14.133/2021

JONATA CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Rosane Alves Brandão
Código Identificador:8A006F1B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.937 DE 19 DE MAIO DE 2026

Altera o Decreto nº 6291, de 02 de abril de 2019, que dispõe sobre os pontos de táxi no município de Esteio e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de maio de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8E4D9A98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.938 DE 19 DE MAIO DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de maio de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8E92BB9F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 088/2023

ADENDO AO CONTRATO Nº 088/2023
3º Adendo
CREDENCIAMENTO Nº 9/2022
ORDEM DE COMPRA Nº 2640/2026

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: ADRIANA KOVALEZYK MANERA
CNPJ: 00.781.886/0001-58
OBJETO: Chamamento público para o credenciamento de entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de Educação Infantil (0 À 5 Anos) – SME.
Valor: R\$ 87.525,00 (oitenta e sete mil quinhentos e vinte e cinco reais)
Vigência: 75 (setenta e cinco) dias, contados a partir de 15 de maio de 2026, até 28 de julho de 2026.

Assinatura: 14 de maio de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:BDC48A69

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 091/2023

ADENDO AO CONTRATO Nº 091/2023
3º Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023
ORDEM DE COMPRA Nº 2717/2026

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: D. BALBINOT ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA

CNPJ: 40.061.981/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA (TRATAMENTO ENDODONTICO), EM CONFORMIDADE COM O ART. 199, 'PAR' 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - SMS

Valor: R\$ 682.214,40 (seiscentos e oitenta e dois mil duzentos e quatorze reais e quarenta centavos)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026, até 17 de maio de 2027.

Assinatura: 15 de maio de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ildemar Fagundes Alves

Código Identificador:805F135D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PE 61/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2026. Processo Administrativo: Nº **2350/2026.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS - SMS.** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de Disputa: **ABERTO.** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 02 DE JUNHO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (**Portal de Compras Públicas**).

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Fernandes Rodrigues

Código Identificador:8A1E8BD4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2773/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elga Jaqueline Rodrigues, Agente Comunitário PSF - UT- 13, Estatutário, matrícula nº 50703, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/03/2026 até 21/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº5231 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:016DC445

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2774/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elga Jaqueline Rodrigues, Agente Comunitário PSF - UT- 13, Estatutário, matrícula nº 50703, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/05/2026 até 19/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº5231 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:7BEA96A5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2775/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Aida Teresinha Maciel, Servente, Estatutário, matrícula nº 50606, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/04/2026 até 13/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº5231 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:33850B69

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2776/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gilma Soto da Silva Menegusso, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47012, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/05/2026 até 08/09/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº5231 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:4CB55498

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2777/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roseli Scherer, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41044, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/04/2026 até 06/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº5231 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:D5A41447

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2778/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adolfo Fabiano Klein Dangelo, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3547, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/05/2026 até 08/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº5231 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:3A4C7CE4**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2779/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Franciele Lindohl Pinto, Agente de Combate às Endemias, Estatutário, matrícula nº 31676, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/03/2026 até 18/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:9ACF9EF6**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2780/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafaela de Almeida Oyarzabal, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31624, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/03/2026 até 06/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:4E511A26**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2781/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II, Lucas da Costa Feijó, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41433, a partir de 01/06/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:367DDA94**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2782/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Alzemi Cezar Junior, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 3692, para o exercício de Função Gratificada FG-4, de Assessor Especial II, vinculada à Unidade de Transportes e Trânsito, a partir de 01/03/2026, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:5754CEC2**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2783/2026**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria nº 9555/2025, que resultou em arquivamento para a servidora Doralice Rodrigues de Souza, Servente, Estatutário, matrícula 50327. Homologado em 18/05/2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:E17EB665**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2784/2026**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, Exonerar, a pedido, Juliana Aline Krug do cargo em comissão de Coordenador de Gestão Municipal (CC - 5), CC Estatutário, matrícula nº 8768, lotada na Chefia de Gabinete do Prefeito, vinculada ao Gabinete do Prefeito, a partir de 15/05/2026, com base na Lei Municipal nº 7662/2020.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:998A6AFF**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2785/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Pablo Soares da Silva, Professor História, Estatutário, matrícula nº 45679, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/04/2026 até 09/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:9DFD6A5B**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2786/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Pablo Soares da Silva, Professor História, Estatutário, matrícula nº 45679, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A9757EB3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2787/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Pablo Soares da Silva, Professor História, Estatutário, matrícula nº 45679, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9903A797

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2788/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruna Schmidt Preussler da Silva, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47963, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/04/2026 até 01/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1CDDF71B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2789/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Josiane Cristina Leal Pontes, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 47967, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/03/2026 até 31/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D2D8EE37

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2790/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para João Pedro Meyer, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 3359, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/03/2026 até 07/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:798221B0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2791/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Neda Jose Guterres de Carvalho, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 41073, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/04/2026 até 17/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3C1FE267

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2792/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) a servidor (a) Ritchelly Cezar Fritch, matrícula 8714, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas e designar o(a) servidor(a) Bruna Zinn da Silva, matrícula 41344, como Fiscal de Atas Substituto(a), da Secretaria Municipal de de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, abaixo relacionadas:

Ata nº 067/2026 - ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Ata nº 068/2026 - FERRAGEM ELETROCOR LTDA
Ata nº 069/2026 - ALFADOZE PRODUTOS E COMERCIO LTDA
Ata nº 070/2026 - FERNANDO LIMA CARDOSO

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto registro de preços para aquisição de material de construção - SMOSU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 040/2026 - 14.133/2023

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4D27D4DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2793/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) a servidor (a) Ritchelly Cezar Fritch, matrícula 8714, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas e designar o(a) servidor(a) Bruna Zinn da Silva, matrícula 41344, como Fiscal de Atas Substituto(a), da Secretaria Municipal de de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, abaixo relacionadas:

Ata nº 058/2026 - CHEPIS LTDA

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto registro de preços para aquisição de calçado operacional resistente a alta temperatura - SMOSU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 048/2026 - 14.133/2023

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:77684B4F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2794/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Ritchelly Cezar Fritch, matrícula 8714, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas e designar o(a) servidor(a) Bruna Zinn da Silva, matrícula 41344, como Fiscal de Atas Substituto(a), da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, abaixo relacionadas:

Ata nº 059/2026 - COMERCIAL SPONCHIADO LTDA
Ata nº 060/2026 - DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI - EPP
Ata nº 061/2026 - CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS
Ata nº 062/2026 - CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA
Ata nº 063/2026 - CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
Ata nº 064/2026 - DISTRIBUIDORA PARANAIBA LTDA
Ata nº 065/2026 - NELMO ADELAR LORENZ LTDA
Ata nº 066/2026 - R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto registro de preços para aquisição de material elétrico - SMOSU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2026 - 14.133/2023

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D21597CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2795/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Elisangela Alves, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30832, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Creide Lima Kasper, Auxiliar de Odontologia, Estatutário, matrícula nº 3389, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 08/06/2026 até 17/06/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:DA93E8DD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2796/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Fernanda Stodolni Magalhaes, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 31903, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Joice Cassiane Schardosim Pereira, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30480, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 15/06/2026 até 26/06/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2C4D2820

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2797/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Wagner Gusmao Montana, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30072, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Sergio Antonio Costa da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31477, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 20/07/2026 até 25/07/2026, sem percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:81FD34F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2798/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Daniela Medeiros da Rosa, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 49057, a partir de 19/05/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D6AD5812

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2799/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 19/05/2026, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 300/2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:64C3FC90

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2800/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 18/05/2026, o Conselho Municipal de Políticas Culturais Gestão 2024/2026, ficando a nova composição conforme segue:

Representantes dos Segmentos de Arte e Cultura:

Artes Plásticas e Visuais:
Titular: Lia Mara Barcellos Doebber
Suplente: Não houve representação

Artesanato:
Titular: Deivis Krindges
Suplente: Franciele da Silva Santos

Capoeira:
Titular: Kimberly Rodrigues Indenberg

Suplente: Não houve representação

Carnaval:

Titular: Não houve representação

Suplente: Não houve representação

Dança:

Titular: Ana Claudia Rodrigues

Suplente: Jackson Jones Fonseca da Conceição

Literatura:

Titular: Josiane da Silva Soares

Suplente: Não houve representação

Música:

Titular: Jackson Gündel Marques

Suplente: Alexandre Lima de Souza

Teatro:

Titular: Mauricio Rocha dos Santos

Suplente: Não houve representação

Tradicionalismo:

Titular: Valmir José Hanzen

Suplente: Não houve representação

Membros Titulares e Suplentes indicados pelo Executivo Municipal:

Secretaria Municipal de Educação - SME:

Titular: Darlaine Ramires Schauer

Suplente: Paula Ferreira Soares

Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH:

Titular: Cristina Freitas Garcia

Suplente: Juliana Poitevin Elias

Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: Erasmo Bezerra de Medeiros

Suplente: José Cláudio Bittencourt

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL:

Titular (membro nato): Brayon Coitinho Marques

Suplente: Maicson Clemente Vidal

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:BE271B4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO EDITAL N.º 03/2026**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026
PROVIMENTO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA
EXTRATO DO EDITAL N.º 03/2026**

O Município de Fagundes Varela, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 02/2026 regido pelo Edital n.º 01/2026, de 10 de abril de 2026, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulga-se a Homologação das Inscrições. 2. Informa-se o período de Recursos. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites do Instituto Legalle: www.institutolegalle.org.br e da Prefeitura Municipal: www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela /RS, 20/05/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NELTON CARLOS CONTE,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:DD13F5F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO EDITAL N.º 04/2026**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026
PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO GERAL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA
EXTRATO DO EDITAL N.º 04/2026**

O Município de Fagundes Varela, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2026 regido pelo Edital n.º 01/2026, de 10 de abril de 2026, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulga-se a Homologação das Inscrições. 2. Informa-se o período de Recursos. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites do Instituto Legalle: www.institutolegalle.org.br e da Prefeitura Municipal: www.fagundesvarela.rs.gov.br. Fagundes Varela /RS, 20/05/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NELTON CARLOS CONTE,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:770AEDBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2026 – DISPENSA
POR LIMITE Nº 235/2026**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **FAGUBEER CERVEJARIA** CNPJ: 00.733.737/0001-13 **Objeto:** Aquisição de bebidas do tipo água e refrigerante que foram destinadas aos gandulas, arbitragem, segurança e transmissão do Campeonato de Futebol 7 de Fagundes Varela. **Valor:** R\$ 694,00 **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2026 – DISPENSA
POR LIMITE Nº 232/2026**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **DALTEC SERVICOS DE METROLOGIA LTDA** CNPJ: 36.045.239/0001-25 **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização do serviço de calibração do termômetro tipo espeto, utilizado no SIM (Serviço de Inspeção Municipal). **Valor:** R\$ 54,00 **Prazo:** 05 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2026 – DISPENSA
POR LIMITE Nº 231/2026**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **D'KEKOS COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA** CNPJ: 39.753.627/0001-59: **Objeto:** Aquisição de materiais para manutenção do comando hidráulica do Trator Agrícola, marca John Deere, modelo 6100J, pertencente a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente. **Valor:** R\$ 56,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2026 – DISPENSA
POR LIMITE Nº 230/2026**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **D'KEKOS COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA** CNPJ: 39.753.627/0001-59: **Objeto:** Aquisição

de materiais para manutenção da mangueira hidráulica da máquina Pá Carregadeira, marca SDLG, pertencente a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente. **Valor:** R\$ 978,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 229/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **PEDRONE S OFICINA DIESEL LTDA** CNPJ: 00.977.787/0001-46: **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização da substituição completa do sistema de embreagem do veículo Van Sprinter, placa IYR1832, pertencente a Secretaria da Saúde e Assistência Social. **Valor:** R\$ 7.300,00 **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 19 de maio de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Cortelini Benetti

Código Identificador:146AB1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUMULA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 49/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **RM SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITÓRIO LTDA** – CNPJ: 61.237.085/0001-10: **Objeto:** Aquisição de folhas de desenho, através do Pregão Eletrônico nº 0010/2025 do Consórcio Intermunicipal da Serra Gaúcha (CISGA), do qual o Município de Fagundes Varela faz parte. **Valor:** R\$ 345,00 **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 48/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 03.652.030/0001-70: **Objeto:** Aquisição de materiais ambulatoriais através do Pregão Eletrônico nº 0004/2025 do Consórcio Intermunicipal da Serra Gaúcha (CISGA), do qual o Município de Fagundes Varela faz parte. **Valor:** R\$ 1.047,00 **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 19 de maio de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Cortelini Benetti

Código Identificador:4DCF0406

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 12/2026

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços, destinado à futura e eventual aquisição de lixeiras metálicas com tampa dupla, destinadas à instalação em locais públicos que não possuem recipientes adequados para descarte de resíduos sólidos domiciliares, bem como

para substituição de lixeiras danificadas ou de capacidade insuficiente. A data de abertura das propostas será no dia 11/06/2026, às 08h31min. Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 19 de maio 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Bock Cardoso

Código Identificador:7B8E50DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 024/2026. Objeto: Aquisição de figurinos confeccionados sob medida, destinados ao Espetáculo Cênico – Coreográfico ‘400 Anos das Missões — Giruá em Cena’, integrante do projeto ‘400 Anos de Caminhada – Arte, Cultura Jesuítica Missioneira na Terra dos Butiazais, de acordo com o Termo de Convênio SEDAC Nº 039/2025 FPE nº 4709/2025 – 400 Anos de Caminhada, entre o Estado do RS e o Município de Giruá/RS. **Abertura em 03 de junho de 2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 19 de maio de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nicole Zgierski

Código Identificador:58FAB84C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026 EDITAL Nº 01

REABERTURA DE PRAZO E INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026 – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EDITAL Nº 01

O Prefeito Municipal de Glorinha torna público a retificação do edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026 – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL – PROFESSOR DE INGLÊS, a fim de reabrir o período de inscrição, em razão da ausência de candidatos. Onde diz que “6.1. Período de inscrições: de **05 a 15 de maio de 2026** – das 8h30min às 12h e das 13h às 16h30min.”, o correto é “6.1. Período de inscrições: de **05 a 29 de maio de 2026** – das 8h30min às 12h e das 13h às 16h30min.”. O restante das informações permanece inalteradas. Mais informações estamos à disposição pelo telefone 051 3487-1020.

Glorinha, 19 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:2E5CE442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.979/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Jean Eliel Medinger, Vice-Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de competências delegadas pelo Decreto nº 8.978/2026; no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.01.12.361.0016.2.037	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.500,00
05.03.12.361.0022.2.051	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 40.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.01.12.361.0016.2.037	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.500,00
05.03.12.361.0022.2.188	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 40.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 18 de Maio de 2026.

JEAN ELIEL MEDINGER

Vice-Prefeito Municipal
(Decreto nº 8.978/2026)

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6FAEC675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.980/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 38.328,15 (trinta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e quinze centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Jean Eliel Medinger, Vice-Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de competências delegadas pelo Decreto nº 8.978/2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 38.328,15 (trinta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e quinze centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.301.0041.2.123	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 812,53
09.04.27.812.0054.2.171	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 402,80
12.01.26.451.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 37.112,82

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.301.0041.2.123	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ	R\$ 812,53
09.04.27.812.0054.2.454	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 402,80
12.01.15.451.0025.2.083	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
12.01.26.451.0025.2.082	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 27.112,82

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 18 de Maio de 2026.

JEAN ELIEL MEDINGER

Vice-Prefeito Municipal
(Decreto nº 8.978/2026)

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:8507F01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.981/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.773,22 (quatro mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos)

Fonte 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, por Excesso de Arrecadação verificado no recurso.

Jean Eliel Medinger, Vice-Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de competências delegadas pelo Decreto nº 8.978/2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 4.773,22 (quatro mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.02.08.245.0077.2.470	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.773,22	1660

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 18 de Maio de 2026.

JEAN ELIEL MEDINGER

Vice-Prefeito Municipal
(Decreto nº 8.978/2026)

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:C4737820

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.982/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 39.718,80 (trinta e nove mil, setecentos e dezoito reais e oitenta centavos)

Fonte 2759 Recursos Vinculados a Fundos, com Superávit Financeiro.

Jean Eliel Medinger, Vice-Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de competências delegadas pelo Decreto nº 8.978/2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 39.718,80 (trinta e nove mil, setecentos e dezoito reais e oitenta centavos) no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
12.01.26.451.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 39.718,80	2759

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 18 de Maio de 2026.

JEAN ELIEL MEDINGER

Vice-Prefeito Municipal
(Decreto nº 8.978/2026)

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:41E90312

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.983/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 14.900,20 (quatorze mil e novecentos reais e vinte centavos)

Fonte 2755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, com Superávit Financeiro.

Jean Eliel Medinger, Vice-Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de competências delegadas pelo Decreto nº 8.978/2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 14.900,20 (quatorze mil e novecentos reais e vinte centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
02.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.027,60	2755
02.01.04.131.0005.2.468	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.027,60	2755
02.04.04.124.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 513,80	2755
02.05.04.122.0049.2.146	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.082,80	2755
02.07.04.122.0072.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.569,00	2755
08.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.596,60	2755
08.01.15.452.0009.2.025	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 513,80	2755
08.04.04.122.0055.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 513,80	2755
08.04.18.542.0055.2.177	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.055,20	2755

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 18 de Maio de 2026.

JEAN ELIEL MEDINGER

Vice-Prefeito Municipal
(Decreto nº 8.978/2026)

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:6D544D5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.984/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.055,20 (dois mil e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

Fonte 2759 Recursos vinculados a fundos, com Superávit Financeiro.

Jean Eliel Medinger, Vice-Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de competências delegadas pelo Decreto nº 8.978/2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do

Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 2.055,20 (dois mil e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
02.03.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.055,20	2759

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 18 de Maio de 2026.

JEAN ELIEL MEDINGER

Vice-Prefeito Municipal
(Decreto nº 8.978/2026)

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C0C006D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.985/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Jean Eliel Medinger, Vice-Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de competências delegadas pelo Decreto nº 8.978/2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) , no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
12.01.15.452.0025.2.081	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 28.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
12.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 28.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 18 de Maio de 2026.

JEAN ELIEL MEDINGER

Vice-Prefeito Municipal
(Decreto nº 8.978/2026)

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3E38791C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 436/2026**

conclui processo administrativo especial e dá outras providências.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e pela Lei nº 1.355, de 14 de junho de 2011,

resolve:

Art. 1º Fica concluído o Processo Administrativo Especial instaurado através do Processo Administrativo nº **1.426/2025**, pela Portaria nº **930/2025**, destinado a apurar possível infração administrativa cometida pela empresa **GOLDANI TRANSPORTE AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 17.058.030/0001-51, acolhendo-se integralmente o Relatório Final da Comissão Processante.

Art. 2º Determina-se o arquivamento do presente processo, após o cumprimento das formalidades legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 14 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4C7C9566

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 437/2026**

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei nº 1037/2008, **EXONERA**, a pedido e a contar de 14 de maio de 2026, **SANDRA DOS SANTOS ROSA SARMENTO**, do cargo de **Merendeiro Escolar, Padrão 01, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**, junto à Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria nº 517/2019, conforme requerido no Protocolo nº 1.397/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 14 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:0F28BBB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 438/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo nº 110 da Lei nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha –, oficializa a concessão de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **ADRIANE CARDOSO DA SILVEIRA**, Atendente de Educação Infantil, no período de 10 a 13 de maio de 2026, conforme requerido no Protocolo nº 1.391/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 14 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5AF3DE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 439/2026

homologa a conclusão do estágio probatório e declara estabilidade de servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto nº 2.142/2010, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.107/2008 – que institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório,

resolve:
Declarar **HOMOLOGADA** a conclusão do estágio probatório e a estabilidade no Serviço Público Municipal, a partir de 11 de maio de 2026, da servidora **PATRÍCIA CATTEL FERNANDES**, matrícula funcional nº 660-2, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Ensino Fundamental por Disciplina – Educação Física**, nos termos do Art. 20 da Lei Municipal nº 1.036/2008 e do § 4º do Art. 41 da Constituição Federal, em decorrência da confirmação no estágio probatório de 3 (três) anos, conforme Processo Administrativo nº 622/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 14 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:7A87A76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 440/2026

prorroga o prazo para conclusão de processo administrativo especial.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Prorrogar, até o dia **14 de julho 2026**, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Especial, instaurado através da Portaria nº 1.156/2025, composta pelos seguintes membros:

- **ELISÂNGELA DE OLIVEIRA** – Assistente Social, matrícula nº 465-0;
- **MARIANE DA SILVA BOEIRA** – Agente Fiscal Tributário, matrícula 657-2;
- **CRISTIANE SOARES RAUPP** – Agente Fiscal, matrícula nº 576-2.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 14 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F21E5BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 441/2026

substitui membros que compõem o conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente - comdica.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 2.342/2024,

resolve:
Art. 1º Substituir, conforme requerido no Memorando nº 1.935/2026, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, conforme abaixo relacionados:
Secretaria Municipal da Saúde:
- Suplente: **RICARDO SOSTER SANTA MARIA** por **ELIANE PERES HOCHIMULLER**;

Art. 2º Permanecem como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA:

SECRETÁRIA EXECUTIVA: MICAELY MUNHAIS DE SOUZA;

- REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social:
- Titular: **ISABEL CRISTINA BORGES DUTRA**;
- Suplente: **HELOÍSA HELENA DE ARAÚJO**;

Secretaria Municipal de Educação:
- Titular: **ANELISE WITZOREKI DE SOUZA ADAM**
- Suplente: **CLAUDETE KIESTEN BARCELOS**

Secretaria Municipal da Fazenda:
- Titular: **ROSELAINE DA SILVA MARTINS**
- Suplente: **EDUARDA DA SILVA MAIA**

Secretaria Municipal da Saúde:
- Titular: **MICHELE DE OLIVEIRA**;

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

LBV

-Titular: RHAYANA DARIELY DE OLIVEIRA BONIFÁCIO
-Suplente: LAIS TAMIRES DA SILVA

ASCAR/EMATER

-Titular: LIANE ESTER DIEDRICH
-Suplente: PAULO DA SILVA VIEGAS

BRIGADA MILITAR:

-Titular: DIEGO BERZAQUI CRUZ
- Suplente: UBIRAJARA DA SILVA SANTOS

ROTARY

-Titular: LAURO OLIVEIRA DA SILVA
-Suplente: RAQUEL JUSMIM RODRIGUES

COOPERATIVA RAIZES DA FIGUEIRA

-Titular: LAUREN SCHIMIDT PRATES DE LIMA
-Suplente: ÁDRIO DOS SANTOS DUARTE DA SILVA

ASSOCIAÇÃO CORAÇÃO AZUL

-Titular: CARINA PARNOFF
-Suplente: ELCIO DUARTE NUNES

Art. 3º A função de Presidente e Vice Presidente do Conselho foi designada aos membros **ANELISE WITZOREKI DE SOUZA ADAM** e **LAURO OLIVEIRA DA SILVA**, respectivamente.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, e suas funções não são remuneradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 14 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:7E6BE96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 442/2026

alterar os membros do conselho municipal de assistência social- cmass.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.977/2018 e atendendo proposição do Memorando nº 2.262/2025 da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social,

resolve:

Art. 1º Alterar os integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, conforme abaixo relacionados:

Secretária Executiva: MICAELY MUNHAIS DE SOUZA;

Presidente: LIANE ESTER DIEDRICH

Vice Presidente: ELISÂNGELA DE OLIVEIRA

Representantes dos Órgãos Governamentais:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Suplente: RICARDO SOSTER SANTA MARIA por **ELIANE PERES HOCHMULLER**.

Representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer:

- Titular: NELSON FRANCISCO CASTRO VARGAS por **ANA PAULA DA SILVA DOS SANTOS**;

- Suplente: FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS por **NELSON FRANCISCO CASTRO VARGAS**.

Representantes dos Órgãos Não Governamentais:

Representante dos trabalhadores do SUAS:

Suplente: GABRIELLA ALIARDI DA SILVA por **JOSIANE CAPRA SILVA**.

Art. 2º Permanecem como membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS:

Representantes dos Órgãos Governamentais:

Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

- Titular: ROSELAINEDA SILVA MARTINS;

- Suplente: EDUARDADA SILVEIRA MAIA;

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: MICHELE DE OLIVEIRA;

Representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social:

- Titular: ISABEL CRISTINA BORGES DUTRA;

- Suplente: HELOÍSA HELENA DE ARAÚJO;

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: ANELISE WITZOREKI DE SOUZA ADAM;

- Suplente: CLAUDETEKISTEN BARCELOS;

Representantes dos Órgãos Não Governamentais:

Representante da Legião da Boa Vontade:

Titular: RHAYANA DARIELY DE OLIVEIRA BONIFÁCIO;

Suplente: LAIS TAMIRES DA SILVA;

Representante do Rotary Club Glorinha;

Titular: LAURO OLIVEIRA DA SILVA;

Suplente: RAQUEL JUSMIM RODRIGUES;

Representante da ASCAR- EMATER

Titular: LIANE ESTER DIEDRICH;

Suplente: PAULO DA SILVA VIEGAS;

Representante dos trabalhadores do SUAS:

Titular: ELISÂNGELA DE OLIVEIRA;

Representante dos usuários do SUAS:

Titular: VANILDA ROSA GUIMARÃES;

Suplente: MARIA VIVIANE DA SILVA FERRUGEM.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, e suas funções não são remuneradas.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 15 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:7C4D32F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 443/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **JULIA ROSA DOS SANTOS – Coordenador de Unidade**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Meio Ambiente, **10 (dez)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 11 de janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2026, no período de **08 a 17 de junho de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 15 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:9655472D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 116

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 738/2026
Dispensa por Limite nº 116

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É O CONCERTO DA GRADE NIVELADORA QUE É USADA NO ATENDIMENTO AS LAVOURAS DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO.**, para a SECR.MUN.DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL.

NOME: DANIEL SCHREINER FUR - ME
CNPJ: 10.323.687/0001-50
ENDEREÇO: Odoni da Silva Dultra, 247, GLORINHA/RS
VALOR R\$ R\$ 1.600,00

Glorinha, 18 de maio de 2026

JEAN ELIEL MEDINGER
Vice-Prefeito Municipal
(Decreto nº8978)

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:CB839E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 117

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 672/2026
Dispensa por Justificativa nº 117

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII**, cujo objeto é , para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME	VALOR RS
DENTARIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA. CNPJ: 01.735.549/0001-97 ENDEREÇO: R. Santo Antônio, 247, PORTO ALEGRE/RS	3.393,50
SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 06.294.126/0001-00 ENDEREÇO: EST DA ARROZEIRA, 30, ELDORADO DO SUL/RS	646,50

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02 ENDEREÇO: EST BOA ESPERANCA, 2320, RIO DO SUL/RS	1.877,25
JL COM. E DIST. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 33.069.357/0001-85 ENDEREÇO: R GEN VITORINO, 244, PORTO ALEGRE/RS	474,10

Glorinha, 15 de maio de 2026

JEAN ELIEL MEDINGER
Vice-Prefeito Municipal
(Decreto nº8978)

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:808DC585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 118

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 732/2026
Dispensa por Limite nº 118

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **SMS - AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA AS JANELAS DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE SYNVAL GUAZZELI - CC 9628**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOME: Porto Requite
CNPJ: 12.424.282/0001-33
ENDEREÇO: Av Faria Lobato , 800, PORTO ALEGRE/RS
VALOR R\$ R\$ 2.820,52

Glorinha, 18 de maio de 2026

JEAN ELIEL MEDINGER
Vice-Prefeito Municipal
(Decreto nº8978)

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:29AD7800

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONVITE PARA REUNIÃO COMUNITÁRIA – MODERNIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR

A Prefeitura Municipal de Guaíba, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, convida a comunidade para participar das Audiências Públicas que tratarão dos seguintes temas: Modernização do Plano Diretor Municipal; Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana; Revisão e atualização do Código de Obras; Revisão e atualização do Código de Posturas; Elaboração da Lei de Parcelamento do Solo do Município de Guaíba.

As reuniões serão realizadas nas seguintes datas e localidades conforme cronograma abaixo:

- dia 28 de maio, às 18 horas, no ginásio Bagezão, localizado na Av. Valdir Rodrigues Soares, nº 566, bairro Santa Rita, Guaíba/RS.

A participação da comunidade é fundamental para contribuir com o planejamento e o desenvolvimento sustentável do município.

Os materiais referentes ao processo de modernização estão disponíveis no site da Prefeitura de Guaíba: guaiba.atende.net.

Prefeita Municipal de Guaíba

Secretária de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:F5F28FAD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2841/2026**

P O R T A R I A Nº 2841/2026

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os art. 15 e 16 da Lei 2.586 de 20/04/10, R E S O L V E: Nomear a Sr(a). LEONARDO DA SILVA LIMA, aprovado(a) em Concurso Público com edital de abertura nº 026 em data de 28 de abril de 2023 e edital de homologação final nº 161/23, em data de 05 de dezembro de 2023, classificação 11º lugar – 2ª chamada, para exercer em Provimento Efetivo o cargo de Orientador Educacional, Nível II, do Quadro Permanente de Cargos, nos termos da Legislação Municipal Vigente, a partir de 18 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 15 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:D0D36A54

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2842/2026**

P O R T A R I A Nº 2842/2026

**DESIGNA GRUPO DE TRABALHO
INTERSETORIAL**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º - Designar os membros do Grupo de Trabalho Intersetorial, para estudos sobre possível adequação da legislação municipal à Lei Federal nº 15.326/2026, que alterou a Lei Federal nº 11.738/2008, com a finalidade de analisar as alterações promovidas pela legislação federal, avaliar impactos administrativos, financeiros e funcionais, propor adequações na Legislação Municipal aplicável caso necessário, com a elaboração de relatório técnico conclusivo e minuta de eventual ato normativo ou projeto de lei, sendo composta pelos integrantes abaixo:

Gabinete da Prefeita: Titular: Rafael de Avila Teixeira – matrícula 491697; Suplente: Cintia Vianna Duarte – matrícula 492041.

Procuradoria Geral do Município: Titular: Êmerson Nunes Madeira – matrícula 281816; Suplente: Guilherme Alexsander da Trindade – matrícula 491678.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas: Titular: Miguel Angelo Bonebergr Faria – matrícula 254150; Suplente: Fabiane Tomazi Borba – matrícula 492237.

Secretaria Municipal de Educação: Titular: Talisson Longaray Leal – matrícula 492297; Suplente: Marisa de Oliveira Rosa – matrícula 260940.

Secretaria Municipal de Governo: Titular: Daniela Schiller Konradt – matrícula 282685; Suplente: Mara Lucia Nascimento de Souza – matrícula 491824.

Sindicato dos Municipários de Guaíba: Titular: Guilherme Schneider – matrícula 276065; Suplente: Sandro Carlos Estevão dos Santos – matrícula 61036-01. Titular: Jean Felipe Koch Allama – OAB/RS 117.885; Suplente: Walimir Brum da Costa – matrícula 281476. Titular: Karina de Almeida Rodrigues – matrícula 292724; Suplente: Elisabete Lechner Santana – matrícula 292038. Titular: Sue Hellen Silveira Peixoto Deantoni – matrícula 292413; Suplente: Ronize Teresinha Riter Fernandes – matrícula 291615. Titular: Joice Meireles Radde – matrícula 291621; Suplente: Patrícia Nobre da Luz – matrícula 292354.

Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba: Titular: João Collares - vereador. Titular: Tiago Green - vereador. Titular: Gilson Pedroso de Souza - vereador.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 18 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:97A0A3DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2843/2026**

P O R T A R I A Nº 2843/2026

**NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL
SUBSTITUTO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme artigo 137 da Lei Municipal nº 2586/10, R E S O L V E: Nomear em substituição a Secretária Municipal de Educação, ao servidor municipal TALISSON LONGARAY LEAL, matrícula 492297, pelo período de quatro (04) dias, de 25 de maio de 2026 até 28 de maio de 2026, sem ônus ao Poder Executivo Municipal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 18 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:61C479C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2844/2026**

P O R T A R I A Nº 2844/2026

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.586 de 15/12/2010 e nº 4.311 de 29/12/2022, R E S O L V E: Nomear a Srª. ANDREA SANTOS SCHNITZER, matrícula 492349, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Administrativo – CC3, a partir de 18 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 18 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:61521E4F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2845/2026**

P O R T A R I A Nº 2845/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 123, § 2º, II da Lei Municipal Nº 2.586/2010, R E S O L V E: Conceder Regime Especial de Trabalho a servidora municipal ANDREA SANTOS SCHNITZER, matrícula 492349, com Dedicção de Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, sobre seus vencimentos, a partir de 18 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 18 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:148966DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2846/2026**

P O R T A R I A Nº 2846/2026

DESIGNA MEMBROS PARA COMISSÃO JULGADORA DE INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 002/2026 DE SELEÇÃO DE ALUNOS

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso das suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º - Designar membros da Comissão Julgadora de Inscrições do Edital nº 002/2026 de Seleção de Alunos - Qualificação e Capacitação Profissional do Programa RS Qualificação Recomeçar, com a finalidade de proceder à análise, conferência e julgamento das inscrições realizadas no âmbito do referido Edital, competindo-lhes: • verificar a conformidade da documentação apresentada pelos candidatos, nos termos do edital; • aplicar os critérios de seleção e priorização previstos, especialmente aqueles constantes no item 5, relativos à situação de vulnerabilidade social, desemprego e inscrição no CADÚNICO; • realizar a classificação dos candidatos, observando a ordem de inscrição e o número de vagas disponíveis; • deliberar sobre o deferimento ou indeferimento das inscrições, mediante justificativa fundamentada; • elaborar a lista preliminar de selecionados e a lista de espera, quando for o caso; • analisar e julgar eventuais recursos interpostos pelos candidatos, conforme prazos e condições estabelecidos no edital; • encaminhar o resultado final para publicação no Diário Oficial do Município e demais meios oficiais, contendo a relação de classificados, a ordem de classificação e os indeferimentos devidamente justificados. Art. 2º - Para compor a Comissão Julgadora, seguem os seguintes integrantes:

1. Alisson Silveira da Luz - matrícula 492154;
2. Vera Lucia da Silva Almeida - matrícula 491964;
3. Magda da Silva Boeira - matrícula 491820;
4. Cristiane Oliveira dos Santos - matrícula 492288.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 18 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:00E8B153

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2847/2026**

P O R T A R I A Nº 2847/2026

DESIGNA MEMBROS PARA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO – ETAPA FINAL DO CAMPEONATO GAÚCHO DE ARRANCADA DE MOTOS 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso das suas atribuições legais, R E S O L V E: Designar membros da Comissão Especial de Avaliação e Julgamento do Projeto de patrocínio relativo à Etapa Final do Campeonato Gaúcho de Arrancada de Motos 2026, conforme Lei Municipal nº 3.667/2018 e Parecer Jurídico nº 065/2026, sendo composta pelos integrantes que seguem:

- Daciara Maria Barbosa Collor – matrícula 492261;
- Graciele Bitencourt de Souza – matrícula 492038;
- Rubens Santos da Cunha – matrícula 491813.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 18 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:4B17E9F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
SECRETARIA DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EDITAL DE ENCERRAMENTO DE PAS**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, do Município de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):

Processo nº 23/24

Autuado: SK MORAES BRUNICZKI III LTDA

CNPJ: 55.626.151/0001-41

Data da Autuação: 21/08/2024

Localidade: Guaíba-RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 21 da Lei Nº 5.991 de 17 de dezembro de 1973; Art. 10 da Lei Nº 6.437 de 20 de agosto de 1977; Art. 81 inciso V da Lei Municipal Nº 1441 de 23 de dezembro de 1998; Art. 2º da RDC ANVISA Nº 44 de 17 de

agosto de 2009; Art. 6º da Lei Nº 13.021 de 8 de agosto de 2014; Art. 7º da RDC Nº 275 de 9 de abril de 2019; Art. 9º §1º da Portaria SES RS Nº 192 de 06 de abril de 2022.

Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração nº 23/24

Data da decisão final: 23/09/2024

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Processo nº 39/24

Autuado: SUPERMERCADO MARQUES LTDA

CNPJ: 03.865.887/0001-79

Data da Autuação: 29/11/2024

Localidade: Guaíba-RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 18, §6º incisos I, II e III da Lei Federal Nº 8078 de 11 de setembro de 1990; Art. 436 §3º do Decreto Estadual Nº 23.430 de 24 de outubro de 1974; Art. 49, incisos I, II e IV, art. 52, inciso III, alíneas b e d, art. 54 §1º e §2º, art. 62, incisos IV e V da Lei Municipal Nº 1.441 de 23 de dezembro de 1998; Itens 3.16, 3.20, 5.1, 7.1, 9.3, 9.5, 9.8 alínea b, 9.9, 9.11, 9.12, 10.7, 12.1, 12.3 do Anexo I e itens 3.6, 3.7, 3.34, 4.10, 5.1, 5.2, 7.1, 9.6, 9.11, 9.12, 9.13, 9.14, 9.15, 9.17, 9.19, 10.25, 10.26 da Portaria SES RS Nº 799 de 04 de setembro de 2023; Itens 4.1.3, 4.1.7, 4.1.13, 4.3.1, 4.7.4, 4.7.5, 4.8.6, 4.8.18, 4.10.3 da RDC ANVISA Nº 216 de 11 de setembro de 2004; Art. 6º incisos I, II e III, art. 7º § 2º, art. 8º, art. 9º, art. 13 §1º, §2º, art. 15 incisos I a VII, art. 18 inciso I, art. 23 inciso IV da Portaria SES RS Nº 763/2021 compilada com a Portaria SES RS Nº 656/2022.

Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração nº 39/24

Data da decisão final: 23/09/2024

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Processo nº 05/26

Autuado: EVERTON MENEGOTTO

CNPJ: 24.944.298/0001-56

Data da Autuação: 10/02/2026

Localidade: Guaíba-RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 18 §6º incisos I, II e III da Lei Federal Nº 8078 de 11 de setembro de 1990; Art. 436 §6º e §7º do Decreto Estadual Nº 23.430 de 24 de outubro de 1974; Itens 3.6, 3.16, 3.20, 5.1, 7.1 do Anexo I, itens 3.14, 3.31, 5.1, 5.2, 7.1, 8.10, 9.6, 9.13, 10.17, 10.23, 12.4, 12.5b do Anexo II da Portaria SES RS Nº 799 de 04 de setembro de 2023; Art. 11 incisos III, IV e VI, art. 17 incisos I e III da Portaria SES RS Nº 763 de 12 de novembro de 2021, alterada pela Portaria Estadual Nº 656 de 15 de agosto de 2022; Art. 49, inciso I, art. 54 §2º, art. 62, inciso V, art. 67 da Lei Municipal Nº 1.441 de 23 de dezembro de 1998.

Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração nº 05/26

Data da decisão final: 17/03/2026

Penalidade Imposta: MULTA

Autuado: JOICE BARCELOS GAMBA

CNPJ: 62.523.016/0001-36

Data da Autuação: 03/10/2025

Localidade: Guaíba-RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 10 inciso IV, III e XVIII da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977; art. 18 §6º inciso I da Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990.

Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração nº 41/25

Data da decisão final: 03/03/2026

Penalidade Imposta: MULTA

FÁBIO DA COSTA

Coordenador da Vigilância em Saúde

Matrícula – 291513

Publicado por:

Divino Mcgiver Dos Santos Silveira

Código Identificador:59DE18DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

OBJETO: Contratação de Agente de Integração de Estágio

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA, RS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 88.811.922/0001-20, sito à Av. Nestor de Moura Jardim, nº 111, Guaíba, RS, torna público aos interessados que:

1) Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa de acordo como segue: DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **03 de junho de 2026 às 14 horas.** plataforma de disputa: **www.portaldecompraspublicas.com.br**
www.comprasgovernamentais.gov.br.

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:18E35498

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº066/2026

A Prefeita Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO contratação do grupo Núcleo Teatral de Guaíba para realização de 04 (quatro) apresentações do espetáculo teatral “A Donzela, o Vereador e o Poeta”, durante a programação da Feira do Livro de Guaíba, no dia 29 de maio de 2026, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada apresentação através da execução da Secretaria Municipal de Cultura, com base legal art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, tendo em vista o ETP apresentado pela Secretaria demandante, com base legal art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme processo administrativo nº. 30266/2026 e contrato nº. 236/2026, sendo o contratado – Bruno Freitas Carvalho– R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:81B8DB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2018

INSTRUMENTO: Intimação de imposição de penalidade e trânsito em julgado do **PAELC nº 53645/2025**

CONTRATADO: Q50 EVENTOS LTDA

CNPJ - 20.274.579/0001-98

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

PREGÃO: 185/2023

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2025

PROCESSO: PAELC nº 53645/2025

O Município de Guaíba, por intermédio da Secretaria de Licitações e Contratos, neste ato representada por Magda Carboni, Secretária Municipal de Licitações e Contratos, vem **NOTIFICAR** a empresa, referentes às seguintes imputações;

APLICAÇÃO DE MULTA no valor de **R\$ 220,92**, correspondente a 20% sobre o valor da parcela inexecutada (período de 31/07/2025 a 19/08/2025), dada a gravidade da conduta, **APLICAÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em **licitação e impedimento de contratar** com a Administração Pública do Município de Guaíba, pelo prazo de **02 (dois) anos**, conforme cláusula 11.2, inciso “II” do contrato e art.156, inciso IV, da lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:E5ADDDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2019

INSTRUMENTO: Intimação de imposição de penalidade e trânsito em julgado do **PAELC nº 37356/2023**.

CONTRATADO: CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME
(CNPJ - 28430818000163).
OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
PREGÃO: 116/2019.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2019
PROCESSO: PAELC nº 37356/2023.

O Município de Guaíba, por intermédio da Secretaria de Licitações e Contratos, neste ato representada por Magda Carboni, Secretária Municipal de Licitações e Contratos, vem **NOTIFICAR** à empresa, referentes a seguinte imputação;
Advertência por escrito à empresa CGLPRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, com esteio normativo no Art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, e com fulcro expresso na Cláusula Décima Primeira do **Contrato nº 213/2019**, servindo o presente ato como reprimenda formal para que a contratada mantenha rigorosa pontualidade em seus deveres laborais, prevenindo-se a reiteração da conduta.

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:621E25CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 266/2023, 222/2024, 238/2024 E 383/2024

INSTRUMENTO: Intimação de imposição de penalidade e trânsito em julgado do **PAELC nº 39185/2024**

CONTRATADO: AGIL EIRELI (CNPJ – 26.427.482/0001-54)

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO: PAELC nº 39185/2024

O Município de Guaíba, por intermédio da Secretaria de Licitações e Contratos, neste ato representada por Magda Carboni, Secretária Municipal de Licitações e Contratos, vem **NOTIFICAR** à empresa, referentes às seguintes imputações;
APLICAÇÃO DE MULTA no valor de R\$ 36.168,00 (266/2023), R\$ 21.408,00 (222/2024), R\$ 38.886,48 (238/2024) e R\$ 18.671,95 (383/224) correspondente a **20%** sobre o valor da parcela inexecutada (período de NOVEMBRO/2024 a JANEIRO/2025), com fulcro nas cláusulas quinta e oitava dos instrumentos contratuais.

APLICAÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em **licitação e impedimento de contratar** com a Administração Pública do Município de Guaíba, pelo prazo de **03 (três) anos**.

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:68E95CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
NOTAS DE EMPENHO Nº 8870/2025, 8871/2025 E 8872/2025

INSTRUMENTO: Intimação de imposição de penalidade e trânsito em julgado do **PAELC nº 62084 / 2025**

CONTRATADO:
MULTIMIX COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 57.840.300/0001-04

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
PREGÃO: 091/2024
PROCESSO: PAELC nº 62100/2025

O Município de Guaíba, por intermédio da Secretaria de Licitações e Contratos, neste ato representada por Magda Carboni, Secretária Municipal de Licitações e Contratos, vem **NOTIFICAR** à empresa, referentes às seguintes imputações;

APLICAÇÃO DE MULTA no valor de **R\$ 1.190,97**, correspondente a 10% sobre o valor total da obrigação inadimplida, Índice de correção: O valor deverá ser atualizado monetariamente pelo IPCA-E (conforme cláusula 5.2.1 da ata) a contar da data do inadimplemento definitivo até o efetivo pagamento, a contar da data da infração (26/05/2025) até a data do efetivo pagamento (Guia de Arrecadação).

APLICAÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em **licitação e impedimento de contratar** com a Administração Pública do Município de Guaíba, pelo prazo de **02 (dois) anos**.

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:D559FC57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO Nº 09/2026

TERMO ADITIVO Nº 09/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026.

Pregão Eletrônico nº 040/2025 – Processo Administrativo nº 5376/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS.

Contratada: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS GUARANI LTDA, CNPJ nº 92.778.778/0001-44.

Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro dos itens Óleo Diesel Filtrado S500 e Óleo Diesel Filtrado S10, em razão da redução dos custos de aquisição dos combustíveis, conforme Protocolo nº 1.851/2026 e Notas Fiscais apresentadas pela contratada.

Ficam alterados os seguintes valores:

– Óleo Diesel Filtrado S500: de R\$ 6,35 para R\$ 6,10 por litro;
– Óleo Diesel Filtrado S10: de R\$ 6,43 para R\$ 6,28 por litro.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 19 de maio de 2026.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:D7F67BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 035/2026

O Município de Guarani das Missões/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo propostas para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra para manutenção do veículo SPIN, placa JBP3G96, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições constantes no Termo de Referência.

OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos visando manutenção do motor e suspensão do veículo SPIN, placa JBP3G96, compreendendo os seguintes itens:

- 01 catalizador;
- 01 coxim do câmbio;
- 02 pivôs;
- 01 limpeza de bicos injetores;
- 01 filtro de combustível;
- 02 coxins superiores amortecedores dianteiros;
- 01 kit batente/coifa amortecedor dianteiro;
- 01 diagnóstico injeção eletrônica + scanner;
- 02 homocinéticas;
- Mão de obra.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global.

CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO:

Caso a empresa vencedora esteja sediada fora do Município de Guarani das Missões/RS, todas as despesas relativas ao deslocamento, remoção, transporte e devolução do veículo devidamente consertado correrão integralmente por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional ao Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA:

Os serviços deverão ser executados e o veículo entregue devidamente consertado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da autorização de fornecimento/serviço.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

As propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações do Município até às 16h45min do dia 26 de maio de 2026, através do e-mail licitacoespmguarani@hotmail.com ou protocoladas junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, Parágrafo 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

INFORMAÇÕES:

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, situado na Rua Boa Vista, nº 265, Centro, em Guarani das Missões, ou pelo telefone (55) 2120-9030.

Guarani das Missões/RS, 19 de maio de 2026.

Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

Publicado por:

João Victor Rycerz

Código Identificador:9845DDFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de grama tipo esmeralda em leivas. **ABERTURA:** Dia 03/06/2026 às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos dezanove dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

DELICIO GILMAR SEIBEL

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Cristina Donato

Código Identificador:DCF4BEA3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 05/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução/construção de faixa elevada em frente à Escola Mário Cândido Lena (conforme dimensões e planilha orçamentária), Projeto Básico (Anexo I) e demais projetos e cronogramas que acompanham o edital. **ABERTURA:** Dia 08/06/2026 às 09 horas, na sede da Prefeitura de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos dezanove dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

DELICIO GILMAR SEIBEL

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Cristina Donato

Código Identificador:A5E2CAC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.521/2026 DE 19 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipale de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.825/2026 de 08 de maio de 2026.

DECRETA:

Art.1ºFica aberto crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais) para atender as despesas da seguinte classificação:

Crédito Especial - Transf SUAS APAE - Emenda Parlamentar:

07 Sec Mun de Habitação e Ação Social
 0701 Fundo Municipal de Assistência Social
 0701.08 Assistência Social
 0701.08244 Assistência Comunitária
 0701.082440029 Proteção Social Básica
 0701.082440029.022 Apoio a Entidades Assistenciais
 3.0.00.00 Despesas de Capital
 3.3.00.00 Investimentos
 3.3.50.00 Aplicações Diretas
 3.3.50.43(1660-1212)Subvenções Sociais.....R\$. 60.000,00
 3.3.50.43(1660-1213)Subvenções Sociais.....R\$. 50.000,00

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

Recursos:

Arrec a maior Rec (1660-1212) Transf SUAS APAE Emenda Parl
 Luiz C Busato.....R\$. 60.000,00
 Arrec a maior Rec (1660-1213) Transf SUAS APAE Emenda Parl
 Alceu MoreiraR\$. 50.000,00

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 19 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se.**Em 19 de maio de 2026**

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela de Sousa Carvalho

Código Identificador:A12B3DC7**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2026**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório n.º 83/2026 o Prefeito Municipal, Sr. JOEL ISIDORO CRISTIANETTI, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Misael Junior Monteiro CNPJ 48.192.087/0001-72, no valor de R\$ 42334,00 (Quarenta e dois mil trezentos e trinta e quatro reais), para contratação de empresa especializada para a execução da troca da cobertura dos vestiários e banheiros do Ginásio de Esportes Leomar Barea. Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraaras/RS, 19 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vanessa da Luz

Código Identificador:B04400FF**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2026**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório n.º 86/2026 o Prefeito Municipal, Sr. JOEL ISIDORO CRISTIANETTI, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Marciane Eugencia Menin CNPJ 28.144.648/0001-50, no valor de R\$ 32975,87(trinta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), para contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços do almoxarifado. Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraaras/RS, 19 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vanessa da Luz

Código Identificador:065B4D28**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório n.º 89/2026 o Prefeito Municipal, Sr. JOEL ISIDORO CRISTIANETTI, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Rosana Sartori dos Santos CNPJ 66.115.764/0001-30, no valor de R\$ 58770,00(cinquenta e oito mil setecentos e setenta reais)contratação de empresa especializada na locação, montagem, desmontagem, manutenção e operação de brinquedos infláveis, destinados a recreação infantil durante eventos realizados no Município de Ibiraaras RS. Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraaras/RS, 19 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vanessa da Luz

Código Identificador:56AC76F5**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 37/2026**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório n.º 91/2026 o Prefeito Municipal, Sr. JOEL ISIDORO CRISTIANETTI, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Marrie Atelier Ltda CNPJ 57.814.702./000-26,no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).A aquisição de trajes oficiais do trio de Soberanas do Município – Rainha, 1ª e 2ª Princesas, considerando a realização do concurso de escolha da nova corte, previsto para o dia 23 de maio de 2026. Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraaras/RS, 19 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vanessa da Luz

Código Identificador:B95D7F8C**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 38/2026**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório n.º 92/2026 o Prefeito Municipal, Sr. JOEL ISIDORO CRISTIANETTI, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Confeccoes Tonial Ltda CNPJ 04.546.028/0001-80 no valor de R\$ 3135,00(três mil, cento e trinta e cinco reais).A aquisição de jalecos e aventais para os profissionais da cozinha, limpeza e auxiliares de ensino das escolas municipais.Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraaras/RS, 19 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vanessa da Luz

Código Identificador:A730A400**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 39/2026**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório n.º 93/2026 o Prefeito Municipal, Sr. JOEL ISIDORO CRISTIANETTI, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa STAFF SOLUCOES EM FISICA MEDICA E RADIOPROTECAO LTDA CNPJ 07.435.741/0001-44, no valor de R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais).Contratação de pessoa jurídica especializada para implantação e manutenção do Programa de Garantia da Qualidade em Radiodiagnóstico. Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraaras/RS, 19 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vanessa da Luz

Código Identificador:4E9FB7EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 22/2021 – TERMO ADITIVO Nº VIII

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditamento ao contrato administrativo no mês de maio de 2026:

Termo Aditivo nº VIII ao Contrato Administrativo nº 22/2021; Tomada de Preços nº 01/2021; Contratada: **TERRACICLO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI** (CNPJ: 30.868.811/0001-70); Objeto: Renovação contratual até 17/06/2026, **EM CARÁTER EXCEPCIONAL E EMERGENCIAL**, em virtude da necessidade dos serviços essenciais contratados e por já existir Processo Licitatório em andamento, com Edital Publicado no seguinte site do município: <https://www.ibiraiaras.rs.gov.br/publicacao-legal/editais/>. Alteração do gestor do contrato

Ibiraiaras-RS 19 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:C32E4843

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N. 15/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO** que ratificou a seguinte **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**:

PROCESSO LICITATÓRIO: 90/2026
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 15/2026

OBJETO: Locação de espaço destinado à realização de eventos promovidos pela Administração Municipal

CONTRATADA: CLUBE UNIAO DE IBIRAIARAS – CNPJ: 89.350.425/0001-34

VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

DATA DA CONFECÇÃO: 19/05/2026

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:F9B59F32

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 303/2026 DE 19 DE MAIO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
300-0	Leane Maria Catapan de Oliveira	15/05/2026	01	Adro L. dos Reis CRM 19.792

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 19 DE MAIO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 19 de maio de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:5B3C9B73

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 304/2026 DE 19 DE MAIO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
4058-4	Ingridy Massoti	18/05/2026	01	Igor Comis CRM 60.865
326-3	Solange Ditadi Dal Olmo	15/05/2026	01	Janete J.C Winckler – COREN 204005

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 19 DE MAIO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 19 de maio de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:6AD425BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 74/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO
N.º 11/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21 **HOMOLOGA** o credenciamento da empresa constante abaixo para prestação dos serviços estipulados no edital do chamamento público em epígrafe:

a) **R BALBINOT LTDA -CNPJ: 40.982.745/0001-18**, para execução dos serviços estipulados nos itens 1 e 2.

Município de Ibiraiaras/RS, 19 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:4F29334F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

CONVOCA OS CONTEMPLADOS E PRÉ-APROVADOS NA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO RESERVA DO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE PARA SORTEIO.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob o nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício de Ibirubá/RS, **SILVESTRE ANTONIO REBELATO**, **CONVOCA** o contemplado e pré-aprovado na Lista de Classificação Reserva do Loteamento Novo Horizonte:

- **LUIS FELIPE SCHEFFLER** para comparecerem junto à sede da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação do Município de Ibirubá, localizada à Rua Getúlio Vargas, nº 986, Centro, nesta cidade de Ibirubá/RS, **no dia 20 de maio de 2026, quarta-feira, às 10h30min**, para sorteio do lote do referido loteamento habitacional. O sorteio será realizado pela Comissão para Análise de Classificação do Loteamento Novo Horizonte independentemente da presença dos candidatos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE IBIRUBÁ/RS, em 19 de maio de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:A74E703F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA PORTARIA Nº 18076/2026

PROCESSO N.º 03/2026

OBJETO: DEMITIR a servidora CASSANA GRIEP CASTRO, a contar de 19 de maio de 2026, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 72, inciso I, III e IX e art. 73, X, da Lei Complementar n.º 009/2003, de acordo com art. 81, III, e art. 86, I, X e XI, da Lei Complementar n.º 009/2003, conforme Processo Administrativo Disciplinar n.º 003/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de maio de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:285389EF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.043/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 61-2026 vinculada a Dispensa de Licitação nº 63-2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 61-2026 vinculado a Dispensa de Licitação nº 63-2026, conforme segue:

Titular: Graciela Formentini
Suplente: Lucas Henrique Lorenzoni

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 04 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:3B308606

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.045/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026

Designar servidores como fiscais da Ata de Registro de Preços nº 14-2026 vinculada ao Pregão Eletrônico nº 23-2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, da Ata de Registro de Preços nº 14-2026 vinculada ao Pregão Eletrônico nº 23-2026, conforme segue:

Titular: Aline Carré dos Santos
Suplente: Daiana Canova

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 04 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:51A4EFF1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.050/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 62-2026 vinculada ao Pregão Eletrônico nº 06-2026 - COMAJA.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 62-2026 vinculada ao Pregão Eletrônico nº 006-2026 do COMAJA, conforme segue:

Titular: Raquel Paloschi Urnau

Suplente: Rosemari Aparecida Fachinetto Veiverberg

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 05 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:F92B1F2B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.051/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 63-2026 vinculada ao Pregão Eletrônico nº 22-2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 63-2026 vinculada ao Pregão Eletrônico nº 22-2026, conforme segue:

Titular: Gabriel Tonini

Suplente: Vanderlei de Almeida

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 06 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:DAF9E262

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.055/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 54/2022, referente a Inexigibilidade 13/2022.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 54/2022, referente a Inexigibilidade nº 13/2022, conforme segue:

Fiscal Titular: Marleide Breitenbach

Fiscal Suplente: Vanessa Cristiane Schussler

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06 de maio de 2026. Fica revogada a Portaria nº 16379/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 07 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:6D81533F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.057/2026 DE 08 DE MAIO DE 2026

Designar servidores como fiscais da Ata de Registro de Preços nº 15/2026 referente ao Pregão Eletrônico nº 20-2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, da Ata de Registro de Preços nº 15/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 20-2026, conforme segue:

Fiscal Titular: Raquel Paloschi Urnau

Fiscal Suplente: Eduarda Rotta Salles

- **Demais secretarias:** os fiscais serão designados no DFD no momento da solicitação do serviço.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 07 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 08 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:5C043970

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.061/2026 DE 12 DE MAIO DE 2026**

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, da Ata de Registro de Preços nº 16/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 05-2026 do COMAJA, conforme segue:

Fiscal Titular: Laura Paulus
Fiscal Suplente: Cleiton Tengtaten

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 12 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 12 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:A7BC9874

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS TERMOS DE RESCISÃO DOS
CREDENCIAMENTOS VINCULADOS AO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº
001-2024**

Edital de Credenciamento nº 001-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Objeto: Fica rescindido, a contar de 08 de maio de 2026, o Termo de Credenciamento nº 52-2024, referente a prestação de serviços de lavagem de veículos, devido a supressão dos itens 29 a 41 do Edital de Chamamento Público nº 001-2024, de acordo com Memorando - 137-26-IBR-MEM do Setor de Compras.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 52-2024
Contratada: **E.DOS SANTOS**
CNPJ 55.613.783/0001-70

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 46-2025
Contratada: **PRISCILA DOS SANTOS BARBOSA LORENZONI**

CNPJ 29.368.530/0001-79

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 49-2024
Contratada: **TAIS FUCKS**
CNPJ 31.130.679/0001-67

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 67-2025
Contratada: **VALDOMIRO DE PELLEGRIN**
CNPJ 11.596.842/0001-74

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:69445C52

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS TERMOS DE RESCISÃO DOS
CREDENCIAMENTOS VINCULADOS AO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº
10-2023**

Edital de Credenciamento nº 10-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Objeto: Fica rescindido amigavelmente, a contar de 08 de maio de 2026, o Termo de Credenciamento nº 107-2023, referente a prestação de serviços de fornecimento de refeições e buffet livre, marmitas prontas e lanches diversos.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 107-2023
Contratada: **ANA SALETE SCHLIECK CAMARGO - ME**
CNPJ 32.887.041/0001-38

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 112-2023
Contratada: **MARA SIMONE DOS SANTOS - ME**
CNPJ 27.856.416/0001-62

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:0BEAFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0046/2026 – FAMURS**

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0046/2026 – Abertura

Objeto: Registro de Preço, para aquisição de brinquedos pedagógicos visando atender as necessidades das escolas Municipais da Rede Municipal.

Abertura: 03/06/2026, às 08:31 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 19 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:EBBF0947

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO
CONTRATO Nº029/2026 – FAMURS**

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo Nº 029/2026

Contratado: LOKOS ENTRETENIMENTO, LAZER E TURISMO EIRELI

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para fornecimento de Bilhetes de Ingresso para participação em Projetos Educativos do Lokos Entretenimento, Lazer e Turismo Ltda, para alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme termo de referência, e demais documentos constantes no processo nº10611/2026.

Valor: R\$ 112.404,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 19 de Maio de 2026

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA –

Prefeito Municipal de Imbé Em Exercício

Publicado por:

Débora Medeiros Tomaz

Código Identificador:FB9C1910

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO
CONTRATO Nº030/2026 – FAMURS**

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo Nº 030/2026

Contratado: 58763069 DANIELA LEOPOLDINO JUSTOBITTENCOURT

OBJETO: O objeto do presente é a contratação da Neuropsicopedagoga Daniela Leopoldino Justo Bittencourt para formação e acompanhamento técnico de professores de 2º ano da EMEF Norberto Martinho Cardoso, de março a novembro de 2026, conforme termo de referência, e demais documentos constantes no processo nº4092/2026.

Valor: R\$ 59.400,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 19 de Maio de 2026

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA –

Prefeito Municipal de Imbé em Exercício

Publicado por:

Débora Medeiros Tomaz

Código Identificador:3939E011

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**CÂMARA DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 12/2026 PROCESSO Nº
12/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Independência/RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR A RECARGA DE EXTINTORES**, sendo a empresa contratada IRINEU MAIER BOYARSKI JUNIOR - MEI, inscrita no CNPJ nº 30.058.029/0001-95, no valor total de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

Independência/RS, 19 de maio de 2026.

BRASIL DE FREITAS NETO

Presidente da Câmara Municipal

Independência/RS

Publicado por:

Kimberly Victoria Pertile

Código Identificador:3326A65F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO/
CREDENCIAMENTO Nº 04/2026 PROCESSO Nº 487/2026
EDITAL Nº 40/2026**

O Município de Independência realiza o chamamento público para fins de **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação dos serviços de fisioterapia domiciliar. O credenciamento inicial será realizado considerando a documentação entregue, a partir do dia 04 de junho de 2026. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 19 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Felipe Vogt

Código Identificador:1516FDA2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 402/2026 PROCESSO Nº
490/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE CHAPA EM JANELAS**, sendo a empresa contratada JOICE LUIZA KANIESKI, inscrita no CNPJ nº 64.225.506/0001-81, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Independência, 19 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:8EA4B088

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 403/2026 PROCESSO Nº
491/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CORREIAS PARA PICADOR DE GALHOS**, sendo a empresa contratada ROSALVO KRISTIUM - ME, inscrita no CNPJ nº 08.681.700/0001-09, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Independência, 19 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:F948A87B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 405/2026 PROCESSO Nº 493/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA RONDON Nº 70**, sendo a empresa contratada GABRIEL DOBLER DASSOW - MEI, inscrita no CNPJ nº 08.681.700/0001-09, no valor de R\$ 2.006,00 (dois mil e seis reais) e a empresa FOLETTO & FOLETTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.472.445/0001-86, no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

Independência, 19 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:FABD48B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 406/2026 PROCESSO Nº 494/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA CASE E DO CAMINHÃO MB 2729K**, sendo a empresa contratada TREMAK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.660.216/0001-11, no valor de R\$ 2.681,76 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais com setenta e seis centavos) e a empresa MERCEPECAS COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.769.245/0001-53, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Independência, 19 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:4A65C8CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 407/2026 PROCESSO Nº 495/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA MULLER**, sendo a empresa contratada FOLETTO & FOLETTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.472.445/0001-86, no valor de R\$ 443,50 (quatrocentos e quarenta e três reais com cinquenta centavos) e a empresa CHAPEMAQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.869.457/0001-86, no valor de R\$ 1.329,00 (um mil, trezentos e vinte e nove reais).

Independência, 19 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:D71C6437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 408/2026 PROCESSO Nº 496/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS FIAT TORO E FIAT ARGO**, sendo a empresa contratada AZOLIM PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.173.286/0001-02, no valor de R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais) e a empresa CAP DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.196.999/0001-89, no valor de R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais).

Independência, 19 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:6E90F5B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360/2026 SETOR DE PESSOAL CONCEDE REDUÇÃO DE 50% DA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA MUNICIPAL SR.ª. VIVIAM BEATRIZ NUNES DOS SANTOS.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal 3.152 de 04 de abril de 2023, **CONCEDE REDUÇÃO DE 50% DA CARGA HORÁRIA** da servidora Sr.ª. **VIVIAM BEATRIZ NUNES DOS SANTOS**, Escriturário, Padrão 08, Classe “A”, matrícula 2425, 39 horas semanais, Regime Estatutário, lotada na Secretaria de Assistência Social, passando de 39 horas semanais para 19 horas e 30 minutos semanais, com horário a ser cumprido das 08h00min às 11h48min, a contar de 06/05/2026, conforme requerimento protocolado sob o nº 794/2026, Parecer Técnico nº 44/2026 e autorização do Prefeito. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06/05/2026.

Independência/ RS, 19 de maio de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:2F9A6205

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361/2026. SETOR DE PESSOAL NOMEIA A SENHORA MAIRA GRACIELI BATISTA, PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE MERENDA ESCOL

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, com base no art. 57 da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, de 22 de julho de 2002, **NOMEIA na data de 20 de maio de 2026**, a Senhora **MAIRA GRACIELI BATISTA**, para o Cargo de CHEFE DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR-CC02, conforme Ordem de Serviço nº 091/2026. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 19 de maio de 2026.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

*Registre-se e Publique-se.***Publicado por:**

Eliane Neumann Paim

Código Identificador:0FF87A0B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 50-2026****AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº50/2026**

O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital PREGÃO ELETRONICO nº 50-2026 para o dia 03 de junho de 2026, às 08:00 horas. AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A EXECUÇÃO DO PROGRAMA PRATO GAÚCHO NO MUNICIPIO DE IRAÍ-RS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO FPE Nº4503/2025 E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Através do portal de compras públicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 19 de maio de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dayane Bonatti Stasiak

Código Identificador:67BC825A**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISOS**

Aviso Concorrência Eletrônica nº 08-2026

Aviso Concorrência Eletrônica nº 08-2026

O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Concorrência Eletrônica nº 08/2026, até o dia 05 de junho de 2026, às 08 horas. Contratação de empresa para realização de pavimentação asfáltica em cbuq conforme emenda parlamentar 202642710013 plano de ação nº 09032026-089119 na Rua Felisberto Reis. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br; através do portal de compras públicas.

Irai, 19 de maio de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI

Prefeito Municipal

Aviso Concorrência Eletrônica nº 09-2026

Aviso Concorrência Eletrônica nº 09-2026

O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Concorrência Eletrônica nº 09/2026, até o dia 05 de junho de 2026, às 09 horas. Contratação de empresa para realização de pavimentação asfáltica em cbuq conforme emenda parlamentar 202630670008-plano de ação nº 09032026-095273 na Rua Luiz Cerutti. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br; através do portal de compras públicas.

Irai, 19 de maio de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI

Prefeito Municipal

Aviso Concorrência Eletrônica nº 10-2026

Aviso Concorrência Eletrônica nº 10-2026

O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Concorrência Eletrônica nº 10/2026, até o dia 05 de junho de 2026, às 14 horas. Contratação de empresa para construção de pista de caminhada e revitalização da área de lazer na Praça da Matriz, conforme emenda parlamentar 202643770005- plano 09032026-097541. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br; através do portal de compras públicas.

Irai, 19 de maio de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dayane Bonatti Stasiak

Código Identificador:6DEFA371**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI****SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM
PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº119/2026****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº119/2026****PROCESSO Nº152/2026**

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE UMA CORRIDA RÚSTICA DE 2KM E 5KM E CORRIDA PARA CRIANÇAS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às **07:00 horas do dia 25/05/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.

Requisitos da proposta:

Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;

Datada e assinada pelo representante legal;

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.

Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 19 de maio de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:3C421E62**SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM
PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº120/2026****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº120/2026****PROCESSO Nº153/2026**

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA USO NO PARQUE DE MÁQUINAS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 08:00 horas do dia 25/05/2026, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.

Requisitos da proposta:

Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;

Datada e assinada pelo representante legal;

Indicação da marca do produto ofertado;

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.

Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 19 de maio de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:559C2D35

SEC.DA FAZENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE ITACURUBI-ITACURUBI-RS, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2026, Processo Administrativo nº 0000044 finalizado terça-feira, 19 de maio de 2026 às 10:44, objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de duas salas de aula na Escola Municipal de Ensino Fundamental Osório Rocha Chaves.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: J. M. DE BITTENCOURT & CIA. LTDA. (51601943000100) com o lote 1 no valor de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais),

ITACURUBI (RS), terça-feira, 19 de maio de 2026

LUBIA ANDRADE DE LOURENÇO

Condutor de Processos

Publicado por:

Lubia Andrade de Lourenço

Código Identificador:7F4EFA31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2026

O Município de Itaquí/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM10708/2026;

OBJETO: Aquisição de Colete Esportivo;

CONTRATADA: L. M. Vieira – ME;

CNPJ: 93.583.912/0001-14;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.596,00;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;

DATA: 15/05/2026;

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.

Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:9B53B10F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 524/2026

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR-EPP**

CNPJ: **10.583.148/0001-50**

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Valor: R\$ **305,28** (Trezentos e cinco reais e vinte e oito centavos)

Pregão Eletrônico nº 054/2025

Datado de 19.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:11D2BBEA

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 525/2026

Contratado: **JHOCEFFER DIAS MARTINS - LTDA**

CNPJ: **54.085.570/0001-50**

Objeto: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA DE PALCO PARA EVENTOS

Valor: R\$ **2.482,31** (Dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais, e trinta e um centavos)

Pregão Eletrônico nº 024/2025

Datado de 19.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:748771B8

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 526/2026

Contratado: **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**

CNPJ: **01.425.676/003-51**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES

Valor: R\$ 5.990,00 (Cinco mil novecentos e noventa reais).

Pregão Eletrônico nº 034/2025

Datado de 19.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:71778192

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 527/2026

Contratado: **BARONESA LTDA**

CNPJ: **73.993.362/0001-02**

Objeto: Aquisição de **TROFÉUS, MEDALHAS E MATERIAL ESPORTIVO**

Valor: **R\$ 4.342,40** (Quatro mil trezentos e quarenta e dois reais, e quarenta centavos).

Pregão Eletrônico nº 030/2025

Datado de 19.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:1AB4BCFE

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 528/2026

Contratado: **VITOR DIOGO WENDLING**

CNPJ: **23.588.621/0001-33**

Objeto: Aquisição de AR CONDICIONADO, CORTINA DE AR E KIT INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR

Valor: **R\$ 5.098,00** (Cinco mil e noventa e oito reais)

Pregão Eletrônico nº 007/2026

Datado de 19.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:B3D506F4

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026**

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026**

O Município de Itaquí/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico:

Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Físicas para **CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS**.

O prazo para apresentação da documentação se encontrará aberto após a publicação do presente extrato. O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no site oficial do Município de Itaquí: www.itaqui.rs.gov.br

Forma de envio: Os documentos deverão ser encaminhados através de Processo Eletrônico endereçado ao Setor de Licitações, no Protocolo Web disponível no site oficial do Município.

Informações: Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br) ou entrar em contato pelo telefone (55) 3432-1100 ramais 230 e 231.

Publicado por:

Viviane Bonorino Rampelotto

Código Identificador:EE252ABC

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 033/2026**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, comunica que tem interesse na

contratação para aquisição de Abraçadeira de Nylon para Equinos, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Lote 01			
Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Abraçadeira de nylon, medindo PS55L (387 X 7,6 mm), na cor vermelha, com numeração de 2026001 à 2026700. Descrição "SF" Semana Farroupilha 2026, com limitador para cavalo.	700	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **05 (cinco) dias** após o recebimento da ordem de compra;

3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do Almoxarifado Central;

4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaquí tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;

5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 25 DE MAIO DE 2026**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaquí, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro, ou pelos e-mails fabiane.mainardi@itaqui.rs.gov.br / dispensas@itaqui.rs.gov.br.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:4B273496

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 067/2026**

Contratado: **INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA – IEM.**

CNPJ: 02.310.921/0001-86.

Objeto: Prorrogação Contratual.

Contrato nº 603/2023.

Datado de 18/05/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:2BB3D6F0

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 147/2026**

Contratado: **3F LTDA.**

CNPJ: 23.484.444/0001-45.

Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária.

Contrato nº 0275/2025.

Datado de 18/05/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:1A910CF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2026 -
CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO (A)**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO** que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público para 01 (um) **OFICINEIRO(A)**. O

prazo da contratação será de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme Lei Municipal nº 1.724/2026. O vencimento será de **R\$ 1.395,22 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos)** pela jornada de 16 horas semanais. As inscrições serão realizadas entre os dias **28 DE MAIO A 03 DE JUNHO DE 2026** no horário compreendido das 07h30min às 11h e das 13h30min às 16h, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ivorá/RS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis e no site www.ivorars.gov.br.

Ivorá - RS, 19 de maio de 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Fillipin

Código Identificador:870F901F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

LICITAÇÕES

**EXTRATO DE ANULAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 24/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026

AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Município de Jacutinga, Estado do Rio Grande do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados, que o Processo Licitatório nº 89/2026 – Dispensa de Licitação nº 24/2026, caso não haja manifestações nos termos do § 3º, do Artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, será **ANULADO** nos termos de despacho fundamentado.

INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal pelo fone (54) 3083-5050 ou pelo e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

Jacutinga/RS, 19 de Maio de 2026.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tais Tortelli

Código Identificador:0D500D4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO 018/2026 - Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços para administração do programa de concessão de vagas de estágios remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais e reconhecidas pelo MEC, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento que estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Jaguarão, mediante concessão de bolsa de estágio, oferecidas pelo poder executivo municipal, em todos os seus órgãos – **Dia 03/06/2026 às 9h**. O Edital estará disponível nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. A Licitação será realizada de forma eletrônica no endereço acima, pelo Núcleo de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguarão. Informações pelos telefones 0800 000 2042 – Ramal 2, no horário das 08h às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Gindri

Código Identificador:8F9D78C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 71/2026.**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 144/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2026**, para contratação da empresa **HASSELMANN E ROSA CONFECCÕES E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ Nº 34.552.582/0001-30**, visando a aquisição de toners para uso na Secretaria de Saúde, no valor total de **R\$ 5.987,00 (cinco mil e novecentos e oitenta e sete reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.

Jari, 19 de maio de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:

Cristian André Wagner

Código Identificador:DE62B88D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 72/2026.**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 149/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2026**, para contratação da empresa **PAULA MARQUES DAPIEVE LTDA CNPJ Nº 10.649.859/0001-80**, visando aquisição de toners e tintas para uso na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Escolas Municipais, no valor total de **R\$ 5.620,00 (cinco mil e seiscentos e vinte reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.

Jari, 19 de maio de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:

Cristian André Wagner

Código Identificador:0B06D8AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 73/2026.**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 027/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2026**, para contratação da empresa **TOPOGRAFIA DI MONACO LTDA CNPJ Nº 45.677.794/0001-60**, visando o levantamento georreferenciado para elaboração de matrícula de imóvel dos terrenos onde fica situada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e a Inspeção de Defesa Agropecuária, no valor total de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.

Jari, 19 de maio de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:

Cristian André Wagner

Código Identificador:DE6B7385**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****AVISO DE DL 74/2026.****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2026**

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 153/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2026**, para contratação da **empresa ILHA SEGURANÇA E CONFIABILIDADE CNPJ Nº 39.900.050/0001-60**, visando serviços de quatro vigias para a segurança durante a fase semifinal e final do Campeonato Municipal de Futebol Sete, que será realizada nos dias 21 e 22 de maio de 2026, no campo de futebol localizado na Praça Central do Município, no valor total de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.

Jari, 19 de maio de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:

Cristian André Wagner

Código Identificador:77043DA6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026.****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026**

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO**, abertura prevista para o dia **01 de junho de 2026 às 08h30min.** Disponibilização do edital, nos endereços eletrônicos www.jari.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações complementares junto ao Departamento Compras, Licitações e Contratos pelo telefone/WhatsApp 55 3272-9127 ou 55 93300-3106.

Jari, 18 de maio de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:

Cristian André Wagner

Código Identificador:89C99FC7**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE****SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112 /2026****PORTARIA Nº 112/2026**

DESIGNA O SR. ANTONIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA ASSESSOR JURIDICO PARA CUMPRIMENTO DOS PRAZOS PROCESSUAIS.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - Designa Antônio Reginaldo Ferreira da Silva Assessor Jurídico para cumprimento dos prazos processuais durante as férias e demais afastamentos da Procuradora do Município de Lajeado do Bugre a Sra. Cássia Gilmara Fraga Chiarello e em virtude do gozo de férias da assessora jurídica Paula Larissa da Silva Martins a partir de 14 de maio de 2026, com a efetivação do cadastramento dos sistemas processuais.

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 14 de maio de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se**DIEGOMAR BUENO**

Secretária de Administração

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:76CDA200**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA****SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 41/2026 CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 04/2026**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **26 de junho de 2026** às 09 horas, no www.portaldecompraspublicas.com.br, realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, Menor Preço, por Empreitada Global, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação asfáltica, conforme contrato de repasse FPE 5113/2025, tem como objetivo a pavimentação asfáltica das seguintes Ruas e Avenida:**

Avenida Ibicui – 12 metros de Largura de Reperfilamento e 8 metros de Largura de Capa de Rolamento em toda a extensão (1 quadra). Comprimento linear a ser pavimentado 137,0 metros, 1.644,00 m² de Reperfilamento e 1.096,00 m² de capa de rolamento. Início: 29°35'36.17"S, 55°28'57.60"O Fim: 29°35'31.93"S, 55°28'56.59"O.

Rua Presidente Vargas – 12 metros de Largura de Reperfilamento e 8 metros de Largura de Capa de Rolamento em toda a extensão (1 quadra). Comprimento linear a ser pavimentado 124,0 metros, 1.488,00 m² de Reperfilamento e 992,00 m² de capa de rolamento. Início: 29°35'26.59"S, 55°28'54.84"O Fim: 29°35'27.87"S, 55°28'50.52"O.

Rua Franklin Bastos de Carvalho – 12 metros de Largura de Reperfilamento e 8 metros de Largura de Capa de Rolamento em toda a extensão (5 quadras). Comprimento linear a ser pavimentado 703,02 metros, 8.516,56 m² de Reperfilamento e 5.776,50 m² de capa de rolamento. Início: 29°35'15.68"S, 55°29'15.38"O Fim: 29°35'22.92"S, 55°28'49.62"O.

Conforme recomendado pela Prefeitura Municipal no projeto, será utilizado o pavimento em C.B.U.Q – concreto betuminoso usinado a quente, dimensionado pelo método preconizado pela **MANUAL DO DNIT**, conforme memorial descritivo e projetos em Anexo, na cidade de Manoel Viana, Rio Grande do Sul.

Maiores informações pelo telefone 0800 000 4199 ramal 203, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no Portal de Compras Públicas.

Manoel Viana-RS, 18 de maio de 2026.

ELOIR ELOISCHROER

Resp. Expediente

Conf. Portaria 455/2026

Publicado por:

Ana Paula Horn Silva

Código Identificador:F12F4CA0**SECRETARIA DE GOVERNO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **03 de Junho de 2026** às 09 horas, no www.portaldecompraspublicas.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para **Contratação de empresa especializada e cadastrada no DRH/SEMA para serviço de perfuração de poço tubular profundo na localidade do Cerro da Jaguatirica, no município de Manoel Viana/RS – CONVÊNIO FPE nº 248/2025 SEHAB**, com fornecimento de mão de obra e material, conforme Edital e anexos, julgamento por Menor Preço Empreitada Global. Maiores informações pelo telefone (55) 0800-0004199 ramal 203, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas**.

Manoel Viana-RS, 19 de maio de 2026.

ELOIR ELOISCHROER

Vice-Prefeito

Resp. pelo Expediente

Conf. Portaria 455/2026

Publicado por:

Lisônia Liane Marotz Neuenschwander

Código Identificador:87320767

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 202 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INDÍGENA

EDITAL Nº 202/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO05821/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 010/2026, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1881 de 18 de Junho de 2024, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais Indígena	Sandra Gimenes Fernandes	4387	1º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 15 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO05821/2026, **CONVOCA** a candidata **SANDRA GIMENES FERNANDES** aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 010/2026, inscrição nº 4387 para a função de Auxiliar

de Serviços Gerais Indígena, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1881 de 18 de Junho de 2024 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 15 DE MAIO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:

Edgar Richard Monteiro Alves

Código Identificador:D7E69000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 208 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 MODERNIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E
 SEGURANÇA

EDITAL Nº 208/2026**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 020/2026**

Prorroga o Prazo das Inscrições no Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro reserva (CR) de Atendente de Educação Infantil.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Vice-Prefeito Municipal, Sr. **LUCAS AUGUSTO FAGUNDES**, Prefeito em Exercício, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO05511/2026, **TORNA PÚBLICO** a Prorrogação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado, para a Formação de Cadastro Reserva (CR) de Professor de Atendente de Educação Infantil, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	5 dias	18,19,20,21,22 e 25 de Maio
Publicação dos Inscritos	1 dia	
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
Aplicação da Prova objetiva	1 dia	30 de Maio
Publicação do resultado preliminar	1 dia	
Recurso	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
TOTAL	16 dias	16 dias

Maquiné, em 19 de Maio de 2026

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**LUCAS AUGUSTO FAGUNDES**

Vice – Prefeito Municipal e Prefeito em Exercício

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES

Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:FF94582D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2026 - SRP

Pregão Eletrônico 023/2026 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo PRO01844/2026

LUCAS AUGUSTO FAGUNDES, Prefeito Municipal em Exercício, do Município de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a *Lei Federal 14.133/2021*, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 023/2026 - SRP**, que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual *objetivando aquisição de Combustíveis para os veículos das Secretarias Municipais*, justificado e descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da *Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 4.171/2023 e da Portaria Municipal nº 902/2026*, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10 horas do dia 02 de Junho de 2026**.

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (<https://transparencia.maqueine.rs.gov.br/licitacoes>), no LicitaCon (<https://portal.tce.rs.gov.br/Licitacon>) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da *Lei Federal 14.133/2021*, bem como *Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017*, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 19 de Maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.432/0001-00
LUCAS AUGUSTO FAGUNDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:FF5B1DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO -
CREDENCIAMENTO DE DIRETORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
MODERNIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E
SEGURANÇA

EDITAL Nº 203/2026
CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS (AS) PARA O CARGO DE DIRETOR (A) DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE MAQUINÉ/RS, DE ACORDO COM CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO.

Prorroga o Prazo das Inscrições do credenciamento para seleção de candidatos (as) para o cargo de Diretor(a) das escolas públicas Municipais de Maquiné-RS.

O **MUNICÍPIO DE MAQUINÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCAS AUGUSTO FAGUNDES**, Vice- Prefeito Municipal e Prefeito em Exercício no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO05204/2026, **TORNA PÚBLICO** a Prorrogação das Inscrições do credenciamento para seleção de candidatos (as) para o cargo de Diretor(a) das escolas públicas Municipais de Maquiné-RS, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	5 dias	11,12,13,14, 15, 18 e 19 de Maio de 2026
Publicação dos Inscritos	1 dia	20/05/2026
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
Análise dos currículos pela Comissão	1 dia	22/05/26
Publicação do resultado preliminar	1 dia	
Recurso	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	
Publicação do resultado final	1 dia	
TOTAL	16 dias	

Maquiné, em 18 de Maio de 2026

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUCAS AUGUSTO FAGUNDES
Vice - Prefeito Municipal E Prefeito em Exercício

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:30BEDE98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 30, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal 1.213, de 18 de março de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Recurso	Valor R\$
03.01	33.50.41.00.00.00	1055	1500	10.800,00
TOTAL				10.800,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor R\$
12.01	99.99.99.00.00.00	9999	1500	10.800,00
TOTAL				10.800,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 28 de abril de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Rezende

Código Identificador:F3A109D4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397, DE 18 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 14 (quatorze) dias de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor **ALEXANDRE TRINDADE PALMA**, os efeitos desta Portaria retroagem a data 15 de maio de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 18 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leticia Rezende

Código Identificador:43D4F980

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **VALQUÍRIA CEZAR PONCIANO**, os efeitos desta Portaria retroagem a data 12 de maio de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 19 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leticia Rezende

Código Identificador:CAAF1D57

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO
CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 52/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
39/2026**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 39/2026.

REQUERENTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: Prestação de serviços na área de informática e internet compreendendo, desenvolvimento, manutenção e hospedagem do site, alimentação de informações fornecidas pela Prefeitura Municipal, criação e configuração de e-mails personalizados, sistemas, backup de segurança e suporte técnico.

VALOR:R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 19 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ingrid Prado Dos Santos

Código Identificador:3EE0B05E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO
CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO
44/2026**

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 44/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

CONTRATADA: COB INFRAESTRUTURA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de obras de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), bem como a implantação de passeios em concreto usinado e a instalação de sinalização viária situada em trecho da estrada que liga a Rodovia BR 285 à localidade de Nossa Senhora de Lourdes no Município de Mato Castelhano/RS.

VALOR: R\$ 1.095.400,00 (um milhão e noventa e cinco mil e quatrocentos reais)

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGERIO AZEREDO FRANÇA

PELA CONTRATADA JOSÉ MAURÍCIO ORSO

Mato Castelhano, 19 de maio de 2026.

ROGERIO AZEREDO FRANÇA –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Prado Dos Santos

Código Identificador:2583959C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº74/2026**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: **K. NUNES AYRES LTDA**

CNPJ nº 51.763.180/0001-02

Objeto: Aquisição de peças para motoniveladora CASE

Valor Contratual: R\$ 14.173,00 (quatorze mil cento e setenta e três reais)

Pregão eletrônico nº26/2026

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de maio de 2026.

OTONIEL DA SILVA ARAUJO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:EB92367E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO EMERGENCIAL
DE CADEIRAS PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBÊS**

Contratante: Município de Mostardas.

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CADEIRAS PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBÊS, PARA NOVA TURMA DO BERÇARIO II DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA EMEI VÓ TOTA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

*Aberto para recebimento de proposta no período de até o dia 22/05/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)

www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 19 de maio de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:0FD9CB46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 90/2026**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: VAGNER PEREIRA MONTEIRO

CNPJ nº 22.393.601/0001-44

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva no sistema de ar condicionado das motoniveladoras patrôla caterpillar de placas IUF 7157 e JOHN DEERE de placas IZN 2G45, SMOSTT.

Valor Contratual: R\$ 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de maio de 2026.

OTONIEL DA SILVA ARAUJO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:CCBDAB4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026
EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2026**

O representante legal do Poder Executivo de Nicolau Vergueiro/RS, no exercício de suas atribuições, faz saber, através deste extrato, a **realização de processo seletivo simplificado** para contratação temporária e admissão regulamentada por Regime Administrativo Especial, para o cargo de **SERVENTE**. Período para inscrições: das 12 h (meio-dia) de 22/05/2026 até as 23h59min de 02/06/2026. Consulte o edital completo no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br ou Mural Oficial da Prefeitura.

MARCELO FELINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvani Neiss
Código Identificador:5345EF70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA**

**MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026**

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 03 de junho de 2026, através do Portal de Compras Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, às 09h estará recebendo as propostas para a *Aquisição de Equipamentos para a Unidade Básica de Saúde – UBS com recursos repassados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul através da Portaria SES nº 1228/25, Portaria SES nº 1253/25. E do Ministério da Saúde através da Portaria GM/MS nº 6291/24 e da Portaria GM/MS nº 7861/2025*, através da Licitação Pregão Eletrônico 09/2026.

Cópia do edital no site <http://www.novaalvorada.rs.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

EDILSON ANTONIO ROMANINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:C5E58EB5

**MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026**

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 08 de junho de 2026, através do Portal de Compras Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, às 09h estará recebendo as propostas para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL**, através da Licitação Pregão Eletrônico 10/2026.

Cópia do edital no site <http://www.novaalvorada.rs.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

EDILSON ANTONIO ROMANINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:DA9FE351

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 18.2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026**

O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ – RS torna público, que o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2026**, Processo Licitatório N.º 2026/542, Pregão Eletrônico n.º 18/2026, Parecer jurídico n.º 211/20264, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS E MOBILIÁRIOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS, REFERENTE O CONVÊNIO ADMINISTRATIVO SEL N.º 09/2024 -PROA N.º 24/1300-0001958-4, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL**), a licitação foi declarada **REVOGADA**.

Nova Hartz, 20 de maio de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Simoni Rejane da Costa Luft

Código Identificador:5BAD481B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PREGAO ELETRONICO 22.2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, notícia que no dia **01 DE JUNHO DE 2026, ÀS 14 HORAS**, estará recebendo propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** do **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO QUE SE ENCONTRA EM VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V) DO EDITAL**. Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 20 de maio de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Simoni Rejane da Costa Luft

Código Identificador:E1976ECA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 716, DE 14 DE MAIO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 8.981/2026, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** Licença Luto de 8 (oito) dias, a partir do dia 10 de maio de 2026, ao servidor **SAMUEL DE OLIVEIRA RAMOS**, matrícula nº 16219-1, cargo de Operador de Máquinas, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMServP), pelo falecimento de sua mãe, Sra. **MARISA PEREIRA DE OLIVEIRA**, de acordo com a certidão de óbito nº 097469 01 55 2026 4 00105 136 0022208 45.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 10 de maio de 2026 (10/05/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (14/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:C9487EC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 717, DE 14 DE MAIO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 2810/26, resolve:

Art. 1º **NOMEAR** o candidato abaixo indicado, para o cargo de Motorista de Veículos Pesados, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

CLEITON INACIO DA SILVA, 22º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (14/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:EE4A747F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 718, DE 14 DE MAIO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9134/2026, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico do servidor **HÉLIO DOS REIS FONSECA**, matrícula nº 9180-1, cargo de **FISCAL SANITÁRIO**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

§1º A gratificação adicional de 15% se refere ao período aquisitivo de 2011/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 04/05/2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (14/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
 Marcela Soares
Código Identificador:1EAD5312

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 719, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme resolve:

Art. 1º CONCEDER 2 (duas) diárias, com pernoite, para dentro do Estado, no valor de R\$ 1.256,06 (Um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), para o servidor citado abaixo, para “TRANSPORTAR CONSELHEIRAS TUTELARES ATÉ SANTA MARIA/RS”.

NOME	PROCESSO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
JULIANO SCHMIDT HOLDE	9075/2026	12017-1	GABINETE	19 a 20/05/2026

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (14/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
 Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
 Resp. Pela Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
 Marcela Soares
Código Identificador:E53082E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 720, DE 14 DE MAIO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o Processo nº 8.828/2026, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível do servidor MARCELO JARDIM CONSTANT, matrícula nº 16583-2, cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, membro(a) do Magistério Público Municipal, do Nível "2" para o Nível "3", face à apresentação do Certificado de Conclusão de Pós-Graduação Lato Sensu em “TÉCNOLOGIAS DIGITAIS APLICADAS À EDUCAÇÃO”.

Art. 2º Esta portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 12 de maio de 2026 (12/05/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (14/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
 Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
 Marcela Soares
Código Identificador:FF4A6420

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 721, DE 14 DE MAIO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8.815/2026, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDUARDO LEMOS PERALTA, matrícula nº 13471-1, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SME) a contar de 07 A 15 de maio de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 07 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (14/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
 Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
 Marcela Soares
Código Identificador:469342FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 722, DE 14 DE MAIO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8.821/2026, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora VIVIANE OLIVEIRA DE LIMA, matrícula nº 8044-1, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SME) a contar de 04 a 09 de maio de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 04 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (14/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
 Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
 Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
 Marcela Soares
Código Identificador:872A57B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 723, DE 14 DE MAIO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8.921/2026, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 16621-2, ocupante do cargo de agente administrativo, com lotação na Secretaria

Municipal de Segurança Pública (SMSP) a contar de 11 a 24 de maio de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 11 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (14/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:D3C08425

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 724, DE 14 DE MAIO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8.887/2026, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora LUCIANA SILVA HIRSCH, matrícula nº 16752-1, ocupante do cargo de Cozinheira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SME) a contar de 04 a 08 de maio de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 04 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (14/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:1F302458

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 725, DE 14 DE MAIO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8.951/2026, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora FABIANA OURIQUES DOS SANTOS, matrícula nº 7137-1, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SME) a contar de 11 a 17 de maio de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 11 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (14/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:DFCB543E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 726, DE 14 DE MAIO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8.940/2026, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora CATIUSCIA ROSA MOREIRA, matrícula nº 16756-1, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – Caps a contar de 11 a 15 de maio de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 11 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (14/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:0D599E49

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 727, DE 14 DE MAIO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8.939/2026, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANDRÉ MEDEIROS DE ABREU, matrícula nº 14842-1, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, com lotação na Secretaria Municipal de Administração – Almoxarifado, a contar de 11 a 15 de maio de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 11 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (14/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:2113D10C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 729, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo 9.211/206 resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 694/2026 de 11 de abril de 2026, que CONCEDE FG-D ao servidor RAFAEL MACHADO DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de maio de dois mil e vinte e seis (15/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:226826F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 730, DE 15 DE MAIO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8.861/2026, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora JOSIANE MARGARETE DE ARAUJO FASSINI, matrícula nº 9628-1, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação- SME, a contar de 08 a 21 de maio de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 08 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (15/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:F6105B51

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 732/2026**

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, PREFEITO de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 15/05/2026, ao servidor JORGE JESUS DE LIMA RIBEIRO, matrícula 465002, cargo de PROFESSOR 20H, nível 2, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com

proventos mensais proporcionais a 8.301/12.775 no valor de R\$ 2.277,70 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

NOVA SANTA RITA, 15/05/2026.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de PM De Nova Santa Rita

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:EF1362F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 733, DE 15 DE MAIO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 5.917 /2026, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. ELIANE CLAUDETE ROSA DOS SANTOS, nomeada pela Portaria nº. 519 de 2026, onde obteve a classificação de 42º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01 de 2023 para o cargo de Cozinheiro (Conforme Lei Ordinária 2104/2025), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 12.5 do presente Edital, uma vez que a candidata perdeu o prazo de posse, cedendo a vaga a outro candidato.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (15/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:C6063ED7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 734, DE 15 DE MAIO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo 9.272/2026, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros da Comissão Técnica de Avaliação da Prova de Conceito do Processo Licitatório para futura contratação de Software de Automação e Gestão Financeira, de acordo com o processo administrativo 7844/2026, segue:

Débora Liége Camargo Trápaga - Matrícula: 17497-1;
Adriano José Cauduro - Matrícula: 16394-1;
João Rodolfo Toniolo Flores - Matrícula: 5009081-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (15/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:B112F961**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 735, DE 15 DE MAIO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8.826/2026, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora LUANA SILVA DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 13730-1, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a contar de 08 a 14 de maio de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 08 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (15/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:7EDDDD41**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 736, DE 15 DE MAIO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8.880/2026, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora LUCIANE CHAGAS SILVA, matrícula nº 8012695-3, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, a contar de 04 a 17 de maio de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 04 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (15/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:ED21A31E**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO EDITAL 08**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Santa Rita, **Torna Público** a Notificação Fiscal nº 21/2026, à Bruna Yasmin Ramos Neves (CPF: 056.797.190-29), requerendo esclarecimentos quanto a

posse de cadela filhote em seu antigo endereço, na Rua Arnaldo de Souza, nº 249 – bairro Pedreira. A cadela, então filhote, possui pelagem na cor preta. Processo 20880/2025. Mais informações no telefone: (51) 97400-8222

Nova Santa Rita/RS, 19 de maio de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**Publicado por:**

Marcela Soares

Código Identificador:E92469F4**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CCE 004 2026****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026**

O Município de Novo Barreiro/RS, por intermédio de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 107/2025, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa (Art. 56, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) ABERTO, pelo critério de julgamento (Art. 33, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) MENOR PREÇO GLOBAL, sob o Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão-de-obra e materiais, visando a execução de **Pavimentação asfáltica e Recapeamento em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente)**, no perímetro urbano do Município de Novo Barreiro/RS, abrangendo uma área total de 8.440,00m², com recursos próprios e oriundos de Transferência Especial, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Projeto Executivo e no Edital e seus anexos, na forma da lei.

Data do certame: 03 de junho de 2026**Abertura da Sessão:** às 09h00min.**Recebimento das Propostas:** de 20 de maio às 09h00min, até 03 de junho de 2026 às 08h59min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio de “download” no site do Município: www.novobarreiro.rs.gov.br, no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br ou no PNCP.

Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município de Novo Barreiro/RS, sito a na Avenida São João Batista, 415, Bairro Centro, neste Município, CEP: 98.338-000, neste Município, ou pelo telefone (55) 3757.1100 ou no endereço eletrônico prefeituranovobarreiro@hotmail.com, no horário compreendido entre as 08h00 às 12h00 e das 13h00min às 17h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, em 19 de maio de 2026.

DIEGO CORLASSOLI DA SILVA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

Publicado por:

Marcia Raquel Rodrigues Presotto

Código Identificador:F6AD51A9**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 293 - 2026 - PROMOVE SERVIDORA PARA
CLASSE D****PORTARIA Nº 293/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026**

Promove Servidora para “Classe D”

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE “D”, a contar de 01 de maio de 2026, a seguinte Servidora:

Nº Matrícula	Nome do Servidor	Data Aniversário
590-8	Eliana Silva Souza	29/04/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2026.

Novo Cabrais, 19 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador: C2E39A01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 294 - 2026 - PROMOVE SERVIDOR PARA
CLASSE E**

PORTARIA Nº 294/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026

Promove Servidor para “Classe E”

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE “E”, a contar de 01 de maio de 2026, o seguinte Servidor:

Nº Matrícula	Nome do Servidor	Data Aniversário
279-8	Tarcisio Renato Trindade Unfer	02/04/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2026.

Novo Cabrais, 19 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador: 1BBC8068

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 295 - 2026 - CONCEDE FOLGA NA DATA DE
ANIVERSÁRIO**

PORTARIA Nº 295/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE FOLGA NA DATA DE ANIVERSÁRIO
A SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.892/2026, de 05 de maio de 2026:

Resolve:

Art. 1º - Conceder um dia de folga remunerada na data de seus respectivos aniversários, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Data da folga
185-6	Ana Paula Muller Bordignon	21/05/2026
1516-4	Cleonice da Silva	25/05/2026
1244-0	Marluce Alves Bachemann	18/05/2026
1161-4	Nathalia Ellwanger	11/05/2026
1547-4	Raissa Laiana Pilonetto	25/05/2026
1409-5	Reginaldo Diego Seckler	09/06/2026
1633-0	Rodrigo Quevedo de Lima	03/06/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2026.

Novo Cabrais, 19 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador: 00E678E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026**

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi nº 111, Centro, comunica que estará realizando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10. A abertura da licitação será às 08:00hs do dia 01 de JUNHO de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone 55-2211-0042, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 20 de maio de 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Anderson Kittlaus

Código Identificador: CD09A57C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2026**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/21 art. 75, II, para a contratação da empresa, CAFÉ SANTA ROSA LIMITADA, CNPJ: 58.930.995/0001-70 LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ E AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SER UTILIZADA NO GABINETE DO PREFEITO. No valor de: R\$ 7.021,00

Novo Machado RS, em 19/05/2026

Publicado por:

Claudinei Henrique Pretzel

Código Identificador: C43CE043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2026:
Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/21 art. 75, II, para a contratação da empresa, DIOGO MARIO PIZZONI LTDA, CNPJ: 48.791.553/0001-36. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA CONSERTAR A BOMABA DE ABASTECIMENTO DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DO PARQUE DE MÁQUINAS MUNICIPAL. No valor de: R\$ 1.571,00

Novo Machado RS, em 19/05/2026

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:D3398B70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51.2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA

Objeto: Permissão de uso a título precário destinada à prestação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros na linha Atlântida Sul/Mariópolis., conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de início para envio das propostas 20/05/2026 as 08 horas. Data de encerramento das propostas: 22/05/2026 às 23h 59min, para o e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório, 20 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:38A5697E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DISPENSA POR LIMITE Nº 33/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA

Protocolo: 15232/2026

Valor: R\$ 7.200,00

Credor: ROGERIO CORREA GRABOSKI

Objeto: Contratação de serviço de segurança desarmada para o evento da 31ª Tafona da Canção Nativa a ser realizado no largo dos estudantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Art. 75, inciso II da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 20 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:5675528A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DISPENSA POR LIMITE Nº 34/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA

Protocolo: 15982/2026

Valor: R\$ 382,00

Credor: EXPRESSO GUANABARA LTDA

Objeto Contratação de serviços de aquisição de passagem de transporte rodoviário urbano interestadual para um idoso que se encontra no município aguardando voltar para sua cidade de origem, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Art. 75, inciso II da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 20 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:4B13C48C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PORTARIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.279, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Objeto: Nomeia e retira servidores da Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, Bens Permanentes e Serviços.

Atendendo ao que consta Memorando nº 2.764/2026, 2.109/206, 2.108/2026, 2.857/2026 de origem do Gabinete do Prefeito.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.316, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Objeto: Nomeia servidor abaixo identificado para integrar a Comissão Permanente de Reavaliação de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis e dá outras providências, instituída pela portaria nº 24.047, de 02 de março de 2026.

Fundamentado: O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Item 20.1, a, da Instrução Normativa nº 03/2015, aprovada pelo Decreto nº 5.258, de 07 de agosto de 2015 e o disposto no Decreto nº 5.839, de 07 de março de 2018 e nos Memorandos nº 2.109/2026 e 2.877/2026, de origem do Gabinete do Prefeito.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.317, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Objeto: Retira membro da Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis pertencentes ao Município e os que lhe estão cedidos e dá outras providências.

Fundamentado: O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento nos arts. 96 e 106 da Lei Federal nº 4.320/64 e o que consta no Memorando nº 2.873/2026.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.318, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Objeto: Substitui membros da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério nomeados pela Portaria nº 21.382, de 18 de fevereiro de 2026.

Fundamentado: O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e atendendo ao disposto no Memorando nº 2.758, de origem da Secretaria de Educação.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:2E41F0F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 149-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Marcio Rodrigues Bitencuort- ME
Objeto: Serviço de recuperação do motor do caminhão ford cargo 2431 com caçamba basculante placa izl6a08 chassiss 9bfyebvf9kbs78969 -fabricação /modelo: 2019/2019 cor branca á diesel
Valor: R\$ 35.824,30 (trinta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 149/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII

Pedras Altas, 19 de maio de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:AB89B487

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 148/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Garcia & Pelisson Ltda
Objeto: Carregamento e transporte container (cidade x lago azul)
Valor: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 148/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 19 de maio de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:5A7DC0F0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 150-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Claudiomir Correa Da Silva
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto elétrico completo das instalações elétricas internas de baixa tensão da Escola Municipal De Ensino Fundamental Assis Brasil, localizada no município de Pedras Altas/Rs, contemplando adequações das instalações elétricas internas, conforme normas técnicas vigentes e necessidades da administração municipal.
Valor: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 150/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I

Pedras Altas, 19 de maio de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:0D35F3F8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026 EDITAL
Nº 49/2026 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Memorando nº 745/2026, despacho nº 19;
Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026, de acordo com a análise da Comissão Organizadora designada através da Portaria de nº 9.714/2026:

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO

Número Inscrição	Candidato	Nota Prova de Títulos	Resultado Final
020	José Yân Bandeira Martins	45,0	1º Lugar
018	Caroline Oliveira Vieira	35,0	2º Lugar
015	Felipe Jocemar Padilha	35,0	3º Lugar
008	Eduardo de Quadros Bertoni Filho	30,0	4º Lugar
006	Helenna Dufau Pereira da Silva	30,0	5º Lugar
003	Leonardo Euler Oliveira Alves	30,0	6º Lugar
009	Larissa Wulff Oliveira	30,0	7º Lugar
010	Lucas Gonçalves da Silva	29,0	8º Lugar
016	Paola Klain Sanches Pereira	28,0	9º Lugar
012	Tatiane Dias Garcia	20,0	10º Lugar
005	Renata Luisa Seyffert Cruger	20,0	11º Lugar
013	Gean Carlos Galdino Carboni	18,8	12º Lugar
021	Clara Vaz Barbosa	18,0	13º Lugar
001	Lúcia da Silva Coelho	13,0	14º Lugar
011	Pâmela Nunes Porto	10,0	15º Lugar
017	Felipe Barbosa Pereira	6,0	16º Lugar
014	Carolina Bandeira da Vara	5,0	17º Lugar
002	Leonardo Costa e Silva	0,0	18º Lugar
004	Jane Beatriz Mendes Oliveira	0,0	19º Lugar
019	Rafael Lima de Vasconcelos	0,0	20º Lugar

Pedras Altas, 19 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:82AC6205

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 003-19/05/2026

A Direção da **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL**, neste instrumento representada pela sua Diretora-Presidente, Sr^a. **MARLISE SINIGAGLIA**, por força de disposição estatutária e regimental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos Artigos 4º a 8º do Regimento da Comissão de Ética e Integridade da COINPEL;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Ética e Integridade:

- I – A Diretora-Presidente, Marlise Sinigaglia;
- II – A Ouvidora-Geral, Rosani de Oliveira Cruz;
- III – A Conselheira de Administração, Cristina Lopes Farinha;
- IV – O Membro da Diretoria Executiva, Jones Bunilha Radtke;
- V – O empregado efetivo da Companhia, Nataniel da Silva Vieira.

Art. 2º A permanência dos membros da Comissão de Ética e Integridade no exercício de suas funções será de 04 (quatro) anos consecutivos, contados da publicação desta Portaria, admitida uma única recondução por igual período, nos termos do Art. 6º do Regimento da Comissão de Ética e Integridade.

Art. 3º A substituição dos membros poderá ocorrer a qualquer tempo, por motivo devidamente justificado, apresentado pela maioria simples dos membros da Comissão de Ética e Integridade ou, por ofício pela Diretora-Presidente da COINPEL, mediante designação de novo

integrante ou da assunção das atribuições do membro titular por suplente, até completar o término do respectivo mandato.

Art. 4º A Diretora-Presidente da COINPEL designa, dentre os membros titulares, como Diretor-Presidente da Comissão de Ética, o Sr. Jones Bunilha Radtke, o qual coordenará as atividades e representará o colegiado.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

Pelotas/RS, 19 de maio de 2026.

Gabinete da Diretora-Presidente.

MARLISE SINIGAGLIA

Diretora-Presidente

Publicado por:

Cristina Lopes Farinha

Código Identificador:C0515E36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO DE DATA E AVISO DE DISPENSA
ELETRÔNICA 009/2026 - SAS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que **Alterou a Data e Aviso de Edital** da dispensa abaixo:

DE Nº 009/2026 – SAS, Aquisição de Caixas D'água. **NOVA** Data de Abertura: 09h do dia 27/05/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 19 de maio de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Helena Timm Mulling

Código Identificador:D4EE6F08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RPE 048/2026 SMS E OUTROS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico registro de preços:

RPE Nº 048/2026 – SMS E OUTROS, Aquisição de Gêneros de Alimentação não Perecíveis III. Data de Abertura: 09h do dia 02/06/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 19 de maio de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Helena Timm Mulling

Código Identificador:76216B82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RPE 082/2026 SAS E OUTROS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico registro de preços:

RPE Nº 082/2025 – SAS E OUTROS, Aquisição de Alimentos não Perecíveis IX. Data de Abertura: 09h do dia 01/06/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 19 de maio de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Helena Timm Mulling

Código Identificador:368B1918

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 339/2026 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº
318/2026**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em razão de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para admissão em contrato administrativo temporário, torna público o presente Edital para comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 318/2026:

1.1 - Retifica-se o resultado final e a convocação do Edital nº 318/2026, de 13 de maio de 2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado para a função de Bacharel em Educação Física, passando a vigorar conforme consta no anexo disponibilizado no site oficial da Prefeitura, com as devidas alterações, e não como anteriormente publicado.

1.2 - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 318/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 20 de maio de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:

Euler Fabres Zanetti

Código Identificador:78CF531F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 227, DE 19 DE MAIO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **CEDE**, a contar de 19 de maio de 2026, a servidora

VANESSA FERRAZ ZOIA,

matrícula n.º 43979, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Oficial Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde para a Serviço Autônomo de Saneamento – SANEP, sem ônus para o município de Pelotas.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Paulo Roberto Alves da Cunha

Código Identificador:85B35076

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 228, DE 19 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA A CEDÊNCIA**, sem ônus para o município, a contar de 01 de junho de 2026, por tempo indeterminado, para a Câmara Municipal de Pelotas, dos seguintes servidores

VALDECI MEDEIROS SOARES JUNIOR, matrícula n.º 34643, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Agente de trânsito.-.....

MARTA PRESTES DA SILVA, matrícula n.º 31345, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Oficial Administrativo.-.....

TANIA REGINA VALERIO MAGALHÃES, matrícula n.º 33937, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Oficial Administrativo.-..

RUI FERNANDO LEMES GONÇALVES, matrícula n.º 1787, sob o regime jurídico celetista, no cargo de Pedreiro.-.....

SANDRO LUIS ALVES DE SOUZA, matrícula n.º 5478, sob o regime jurídico celetista, no cargo de Auxiliar Técnico Engenharia I.-.

JAIR JOSUÉ MADEIRA CORREA, matrícula n.º 33509, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Motorista.-.....

CRISTIANO PINHEIRO DA ROSA, matrícula n.º 29764, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Guarda Municipal.-.....

LEONARDO GONÇALVES AMARAL, matrícula n.º 39914, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Guarda Municipal.-.....

LETICIA SILVA MOREIRA, matrícula n.º 34085, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Oficial Administrativo.-.....

LITIELE LIMA DÁVILA, matrícula n.º 33463, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Oficial Administrativo.-.....

EDER BRUM CONCEIÇÃO, matrícula n.º 36979, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Enfermeiro.-.....

VANESSA BILHARVA GONÇALVES, matrícula n.º 40159, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Auxiliar em Saúde Bucal.-.....

TICIANE ACOSTA SOARES, matrícula n.º 43679, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Cuidadora.-.....

EDMAR LUÍS SOUZA MESQUITA, matrícula n.º 44014, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Auxiliar da Educação Infantil.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
 Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
 Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se

Publicado por:
 Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:C163CFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL DE
ABERTURA Nº 340/2026 - FUNÇÃO DE FONOAUDIÓLOGO -
LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº 7.520, DE 02 DE
MARÇO DE 2026

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Recursos Humanos - SERH, torna público o presente Edital de Abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para admissão em contrato administrativo temporário na função de FONOAUDIÓLOGO, para atuação nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Educação. A contratação dar-se-á nos termos

da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.520 de 02 março de 2026 e do Decreto 6.996 de 20 de fevereiro de 2025, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

1. DA FUNÇÃO

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS EXIGIDOS PARA A FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Fonoaudiólogo	08 + CR	Curso Superior em Fonoaudiologia, com registro no Conselho Profissional	30h	R\$2.799,95

1.1 Poderá compor a remuneração, mediante análise técnica individual e de acordo com a lotação, adicional de insalubridade no valor de R\$303,60.

1.2 O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R\$531,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal n.º 7.441, de 11 de julho de 2025.

1.3 O contratado poderá fazer jus ao vale-transporte para fins de locomoção, nos termos da legislação vigente.

1.4 A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

2. DAS VAGAS

2.1 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

2.1.1 As vagas ofertadas neste processo seletivo simplificado serão distribuídas de acordo com a necessidade da Administração Pública, observada a ampla concorrência e a reserva de vagas para candidatos afrodescendentes, conforme disposto na legislação municipal vigente.

2.1.2 De acordo com as disposições da Lei Municipal n.º 4.989, de 21 de novembro de 2003, alterada pela Lei Municipal n.º 5.858, de 13 de dezembro de 2011, ficam reservados aos afrodescendentes 20% (vinte por cento) das vagas prevista neste Edital. E de acordo com a Lei Municipal n.º 6.518, de 17 de novembro de 2017 e com o Decreto n.º 6.211, de 27 de setembro de 2019, que Regulamenta os Procedimentos de Heteroidentificação e cria a Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico Racial.

2.1.3 A Comissão Institucional de Heteroidentificação do Componente Étnico Racial tem por finalidade realizar a Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos nos processos de admissão no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Pelotas.

2.1.4 O Processo de Heteroidentificação dos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e classificados na seleção pública simplificada será promovido sob a forma presencial e deverá atentar exclusivamente para o Fenótipo do indivíduo em análise.

2.1.5 Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e classificados na seleção, serão convocados através de Edital para o Processo de Heteroidentificação. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização do procedimento de Heteroidentificação e o comparecimento na data e horário determinados, conforme estabelecido no Edital de Convocação.

2.1.6 O Processo de Heteroidentificação deverá ser filmado para fins de registro e possíveis recursos.

2.1.7 Desde que não configurada má-fé, o candidato que não tiver sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Heteroidentificação passará a concorrer com os demais candidatos, na ampla concorrência.

2.1.8 O candidato que, devidamente convocado pelo Edital, não comparecer à Heteroidentificação estará concorrendo automaticamente junto aos demais candidatos.

2.1.9 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado do Processo de Heteroidentificação no prazo e de acordo com os procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação.

2.1.10 A Comissão Recursal terá decisão soberana e definitiva.

2.1.11 O resultado do Processo de Heteroidentificação terá validade apenas para esta seleção pública, não servindo para outras finalidades.

2.1.12 Quando o número de cargos reservados aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro

imediatamente superior, em caso de fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor do que 0,5 (zero vírgula cinco).

2.1.13 Para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, o candidato(a) deverá assinalar esta opção junto ao campo específico na solicitação de inscrição online, bem como encaminhar e anexar, os seguintes documentos, no ato da inscrição:

2.1.13.1 A autodeclaração feita pelo candidato(a);

2.1.13.2 A permissão de uso da imagem constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

2.1.14 O candidato que não encaminhar e anexar os documentos necessários para comprovação da afrodescendência, concorrerá na lista de ampla concorrência.

2.1.15 Na hipótese de não preenchimento da cota prevista, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos classificados na seleção, observada a respectiva ordem de classificação.

2.1.16 Após o resultado do Processo de Heteroidentificação, será publicado edital com resultado definitivo das listas de classificações, cuja convocação obedecerá, rigorosamente, à ordem classificatória.

2.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.2.1 Em obediência ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 3.880, de 21 de setembro de 1994, será destinado, às Pessoas com Deficiência (PcD), até 10% (dez por cento) do total das vagas dos cargos oferecidas para a presente seleção pública simplificada, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com as deficiências especiais das quais sejam portadores.

2.2.2 Para efeito desta seleção pública simplificada, consideram-se Pessoas com Deficiência somente as assim conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos e que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, assim definidas:

2.2.2.1 Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

2.2.2.2 Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

2.2.2.3 Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins de Concurso Público, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;

2.2.2.4 Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

2.2.2.5 Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

2.2.3 Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá assinalar o campo delimitado para tal no ato da inscrição e enviar em campo específico no momento da inscrição, o laudo médico.

2.2.4 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

2.2.5 O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:

2.2.5.1 Ter sido expedido no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data de publicação deste Edital;

2.2.5.2 Conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

2.2.5.3 Especificar o grau ou o nível da deficiência;

2.2.6 Os candidatos classificados, no momento da convocação, em agenda a ser disponibilizada, serão submetidos à avaliação por junta médica, nomeada pelo município, para a comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições;

2.2.7 Nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar claramente a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos;

2.2.8 Nos laudos médicos relativos à deficiência visual, deverá constar claramente a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual;

2.2.9 Nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (SUJEITO À ALTERAÇÕES)

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	20/05/2026
Período de Inscrições pela internet, através do endereço https://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	21/05/2026 a 27/05/2026
Publicação do Resultado Preliminar da avaliação documental	A definir
Abertura do Período de Recursos quanto ao resultado da avaliação documental	A definir
Publicação do Resultado dos Recursos da avaliação documental	A definir
Convocação dos candidatos para avaliações da Comissão de Heteroidentificação (cota racial) e das Perícias Médicas (cota PCD)	A definir
Publicação do Resultado Preliminar das avaliações da Comissão de Heteroidentificação (cota racial) e das Perícias Médicas (cota PCD)	A definir
Abertura do Período de Recursos quanto ao resultado das avaliações da Comissão de Heteroidentificação (cota racial) e Perícias Médicas (cota PCD)	A definir
Publicação do Resultado Final	A definir

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada>, de 21 de maio até às 23h59 de 27 de maio de 2026.

4.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações (frente e verso).

4.2.1 O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.3 Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.

4.4 Ao final da inscrição, será gerado um comprovante no sistema, indicando a conclusão do processo.

4.5 A inscrição não poderá ser alterada e nenhum outro documento poderá ser anexado posteriormente.

4.6 Em caso de duas ou mais inscrições para o mesmo cargo, será avaliada a primeira.

4.7 A SERH não se responsabiliza por eventuais inscrições que não cheguem por possíveis faltas de energia elétrica, falhas na internet, com o provedor, com a transmissão dos dados, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos requerentes, dentre outras situações similares.

4.8 Não havendo comprovação dos requisitos exigidos para a função (item 1) os demais documentos apresentados para análise de currículos não serão examinados, ficando o candidato desclassificado da seleção.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Atividades que se destinam a executar tarefas mais complexas nas áreas de saúde, de educação e de serviços sociais envolvendo trabalhos relacionados com procedimentos específicos de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e ortoptia. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e ortóptica. Habilitar pacientes. Realizar diagnósticos específicos. Analisar condições dos pacientes. Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Avaliar baixa visão. Ministrar testes e tratamentos ortópticos. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Exercer atividades técnico-científicas. Administrar recursos humanos, materiais e financeiros.

Executar atividades administrativas. Executar outras atividades correlatas.

6. DA SELEÇÃO

A seleção dar-se-á mediante comprovação do requisito de escolaridade e pontuação curricular. Os currículos que não atenderem a exigência prevista neste edital não serão analisados, estando eliminados do processo de seleção.

6.1 ANÁLISE DO CURRÍCULO

Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função e cursos na área de atuação conforme segue:

6.1.1. Curso de pós-graduação na área de Fonoaudiologia – 15 pontos por curso (diploma ou certificado) – máximo 30 pontos;

6.1.2. Experiência profissional na área, nos últimos 5 (cinco) anos, até a data de publicação deste Edital - 5 pontos a cada 6 (seis) meses de trabalho ininterruptos, no máximo 50 pontos;

a) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo, devidamente assinado.

b) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida (nome, cargo e autoridade da área de RH), constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo (preferencialmente que conste atribuições desempenhadas).

6.1.3. Cursos de aperfeiçoamento na área de Fonoaudiologia, realizados nos últimos 02 anos, com carga horária mínima de 40 horas e concluídos até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital – 05 pontos a cada curso, no máximo 20 pontos;

a) Se da modalidade presencial, através de certificados, com data, assinaturas e nome da instituição de ensino.

b) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data e nome da instituição de ensino. Caso o código de validação não aponte autenticidade, o documento não será considerado.

6.1.3.1 A participação em seminários, palestras, workshops, atividades acadêmicas ou como organizador/ministrante de cursos não será considerada para fins de pontuação neste item.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:

a) Experiência profissional na função;

b) Pós-graduação.

7.2 Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.

8.2 Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1 A divulgação oficial referente ao Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.

10.2 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade considerados na avaliação e pontuação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

10.3 Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

10.4 O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às seguintes exigências:

a) Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item 1 e cumprir o disposto no item 2 deste Edital;

b) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;

d) Estar em gozo dos direitos políticos;

e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;

g) Apresentar Certidão de Antecedentes Policiais e declarar pleno gozo de direitos civis e políticos, sem condenações nos últimos 5 (cinco) anos por crimes contra a vida, honra ou patrimônio. Candidatos nascidos fora do Rio Grande do Sul devem entregar as certidões de antecedentes tanto do RS quanto do seu estado de origem.

h) Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;

i) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

j) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;

k) Em caso de o candidato ser estatutário no Município de Pelotas e necessitar de exoneração para assumir a vaga, deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos (CENED), emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Pelotas (PREVPPEL);

l) Em caso de o candidato ser servidor de instituições ou empresas públicas, deverá apresentar a Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;

m) Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Pelotas/RS, 20 de maio de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO E PERMISSÃO DO USO DE IMAGEM

Nome do candidato:

E-mail (obrigatório):

Registro Geral (RG):

Data da expedição:

Órgão expedidor:

CPF:

Data de Nascimento:

Telefone:

Cargo pretendido:

Eu, conforme dados preenchidos acima, me autodeclaro afrodescendente e formalizo a autorização para que filmagens e fotos que me incluam sejam feitas pela Comissão de Heteroidentificação.

Assinatura do Candidato

Publicado por:

Euler Fabres Zanetti

Código Identificador:3A733C57

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 242/2026

DFD 22/2026 – DETR

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- AKSO PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA: (CNPJ: 05.545.381/0001-08). No valor total de R\$ 729,28 (Setecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), através do Empenho N S001005/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 242/2026.

Pelotas, 19 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:0D3C6EFE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 243/2026

DFD 24/2026 – DETR

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material Permanente, em favor da seguinte empresa:

- PROLAB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS: (CNPJ: 54.070.609/0001-66). No valor total de R\$ 4.401,00 (Quatro mil e quatrocentos e um reais), através do Empenho N S001007/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 243/2026.

Pelotas, 19 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:3A187087

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 244/2026

DFD 02/2026 – DFA

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- CCO ANALISES QUIMICAS E AMBIENTAIS LTDA: (CNPJ: 23.752.293/0001-69). No valor total de R\$ 5.341,00 (Cinco mil e trezentos e quarenta e um reais) através do Empenho N S001030/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 244/2026.

Pelotas, 19 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:B8470A11

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 245/2026

DFD 06/2026 – DETR

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- BERGMANN MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA: (CNPJ: 68.777.069/0001-60). No valor total de R\$ 9.055,00 (Nove mil e cinquenta e cinco reais), através do Empenho N S001028/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 245/2026.

Pelotas, 19 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:E47725F8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 246/2026

DFD 04/2026 – DME

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- IRMÃOS JOUGLARD LTDA.: (CNPJ: 87.378.428/0001-50). No valor total de R\$ 23,60 (Vinte e três reais e sessenta centavos), através do Empenho N S001029/2026.

- DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI: (CNPJ: 23.143.410/0001-97). No valor total de R\$ 1.865,13 (Mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e treze centavos), através do Empenho N S001039/2026.

- FERRAGEM LORENZET LTDA: (CNPJ: 88.318.456/0001-45). No valor total de R\$ 260,80 (Duzentos e sessenta reais e oitenta centavos), através do Empenho N S001040/2026.

- DISCAL COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA: (CNPJ: 12.707.005/0001-38). No valor total de R\$ 377,92

(Trezentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), através do Empenho N S001041/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 246/2026.

Pelotas, 19 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:6333987E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 247/2026

DFD 05/2026 – DME

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:
- FERRAGEM LORENZET LTDA: (CNPJ: 88.318.456/0001-45). No valor total de R\$ 6.005,66 (Seis mil e cinco reais e sessenta e seis centavos), através do Empenho N S001042/2026.

- AQUARELA TINTAS LTDA.: (CNPJ: 92.321.785/0001-12). No valor total de R\$ 2.655,00 (Dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais), através do Empenho N S001043/2026.

- IRMÃOS JOUGLARD LTDA.: (CNPJ: 87.378.428/0001-50). No valor total de R\$ 399,80 (Trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), através do Empenho N S001044/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 247/2026.

Pelotas, 19 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:3C186795

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 248/2026

DFD 25/2026 – DEL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- CCM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA: (CNPJ: 92.713.114/0001-05). No valor total de R\$ 4.614,20 (Quatro mil e seiscentos e quatorze reais e vinte centavos), através do Empenho N S001033/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 248/2026.

Pelotas, 19 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:5F1343C2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 249/2026

DFD 08/2026 – DTE

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- CHARQUEADAS LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA: (CNPJ: 06.996.436/0001-69). No valor total de R\$ 2.276,00 (Dois mil e duzentos e setenta e seis reais), através do Empenho N S001034/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 249/2026.

Pelotas, 19 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:5DAA153A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 250/2026

DFD 114/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- YURI BILHARVA PEDRA: (CNPJ: 55.586.389/0001-90). No valor total de R\$ 3.810,00 (Três mil e oitocentos e dez reais) através do Empenho N S001082/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 250/2026.

Pelotas, 19 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:3D1364B2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 251/2026

DFD 120/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- REFRI PRIME AUTO CENTER LTDA: (CNPJ: 46.107.119/0001-69). No valor total de R\$ 202,30 (Duzentos e dois reais e trinta centavos), através do Empenho N S001065/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 251/2026.

Pelotas, 19 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:DA0300C9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 252/2026

DFD 119/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- DECORREIAS PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.: (CNPJ: 94.235.124/0001-08). No valor total de R\$ 397,72 (Trezentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), através do Empenho N S001081/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 252/2026.

Pelotas, 19 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:34986D9D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 253/2026

DFD 121/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- PRIME TRUCK SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICO LTDA: (CNPJ: 46.107.119/0001-69). No valor total de R\$ 1.715,00 (Mil e setecentos e quinze reais), através do Empenho N S001083/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 253/2026.

Pelotas, 19 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:15552974

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 254/2026

DFD 118/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- SOBRE EIXO VEICULOS LTDA : (CNPJ: 01.827.801/0001-98). No valor total de R\$ 2.948,70 (Dois mil e novecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), através do Empenho N S001049/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 254/2026.

Pelotas, 19 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:443093D0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 255/2026

DFD 16/2026 – SESMT

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- IR NEUTZLING E CIA LTDA: (CNPJ: 94.120.821/0001-05). No valor total de R\$ 6.790,00 (Seis mil e setecentos e noventa reais), através do Empenho N S001052/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 255/2026.

Pelotas, 19 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:F952262E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 256/2026

DFD 17/2026 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- NATIELE CASTRO CORREA: (CNPJ: 48.820.194/0001-06). No valor total de R\$ 830,00 (Oitocentos e trinta reais), através do Empenho N S001056/2026.

- DANNA FERRAMENTAS LTDA: (CNPJ: 05.845.699/0001-04). No valor total de R\$ 279,88 (Duzentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), através do Empenho N S001057/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 256/2026.

Pelotas, 19 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:AA1D374A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL**

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL**

O Município de Pinhal pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 01 de junho de 2026, às 9:00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 41/2026, Aquisição de peças e serviços para diversos veículos Cópia do Edital e demais informações, pelo e-mail compras@pinhal.rs.gov.br, (www.eckertleiloes.com.br) fones 055 3754 1103

Pinhal/RS 19 de maio de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Olívio Camara de Souza
Código Identificador:A4CFB4C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 040/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2026

Processo Seletivo: 003/2026

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionados para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, situada na Rua Comendador Freitas nº 255, a fim de assumir contrato temporário, conforme Lei nº 2.608/2025

O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, será entendido como desistência da vaga.

CARGO: MOTORISTA
21º- FÁBIO FOSTER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIRATINI, EM 19 DE MAIO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tâmazi Hellwig Voss
Código Identificador:220DDCC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CC 05/2026 - EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
SÚMULA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026**

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tieli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 05/2026**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 09:00 horas** do dia **03/06/2026**, cujo **OBJETO** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, COM ÁREA TOTAL DE 219,39 M², LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS/RS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS INTEGRANTES DESTES PROCESSOS, conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura www.quevedos.rs.gov.br (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 19 de maio de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:EE98B410

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.728/2026**

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO SERGIO GONZATTO, Prefeito Municipal em Exercício de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e de acordo com a Lei Municipal 3.023/2026 de 19 de Maio de 2026,
DECRETA

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes o valor de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
UNIDADE: 09.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – PERÍMETRO URBANO
PROJ/ATIV.: 1.148 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - PA 09032026-098151
4.4.9.0.51.00.00.1706 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 398.000,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes o valor de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
UNIDADE: 09.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – PERÍMETRO URBANO
PROJ/ATIV.: 1.149 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - PA 09032026-091463
4.4.9.0.51.00.00.1706 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 398.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma

importância de R\$ 796.000,00 (setecentos e noventa e seis mil reais), a seguinte fonte de recurso:

I – Por Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso 1706.....R\$ 796.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

PAULO SERGIO GONZATTO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em 19 de Maio de 2026

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:2C26DCDC

GABINETE LEI MUNICIPAL Nº 3.023/2026

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO SERGIO GONZATTO, Prefeito Municipal em Exercício de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes o valor de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

UNIDADE: 09.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – PERÍMETRO URBANO

PROJ/ATIV.: 1.148 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - PA 09032026-098151
4.4.9.0.51.00.00.1706 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 398.000,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes o valor de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

UNIDADE: 09.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – PERÍMETRO URBANO

PROJ/ATIV.: 1.149 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - PA 09032026-091463
4.4.9.0.51.00.00.1706 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 398.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 796.000,00 (setecentos e noventa e seis mil reais), a seguinte fonte de recurso:

I – Por Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso 1706.....R\$ 796.000,00

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

PAULO SERGIO GONZATTO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em 19 de Maio de 2026

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:2AB0C6F8

GABINETE PORTARIA Nº 0381/2026

“**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NA MODALIDADE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”

PAULO SERGIO GONZATTO, Prefeito Municipal em Exercício, Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos artigos 186, 200, 201, inciso II, alínea "a", 206, 210 e 211 da Lei Municipal n.º 633, de 1º de outubro de 1985 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Redentora), e

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico n.º 109/2026, de 15 de maio de 2026, que analisou denúncias recebidas em 13 de maio de 2026, por meio de mensagens de áudio via WhatsApp, bem como informações pretéritas registradas na Ouvidoria do Município, imputando ao servidor **ROBSON CRISTIANO SCHWARZBOLD**, motorista, condutas que, em tese, configuram graves infrações disciplinares;

CONSIDERANDO que os fatos narrados, notadamente a suposta condução de veículo oficial em estado de embriaguez, o tratamento inadequado dispensado aos pacientes e a irresponsabilidade na direção, colocam em risco a segurança e a integridade física dos usuários do serviço público, configurando, em tese, violação aos deveres funcionais previstos no artigo 181, incisos IV, V e VII, e potencial enquadramento nas proibições e penalidades descritas nos artigos 182 e 190, incisos I e III, todos da Lei Municipal n.º 633/85;

CONSIDERANDO a gravidade das ações e omissões imputadas, as quais, se comprovadas, podem ensejar a aplicação da penalidade de demissão, o que atrai a necessidade de apuração por meio de Inquérito Administrativo, nos exatos termos do artigo 201, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal n.º 633/85;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar, de ofício, as irregularidades de que tiver ciência no serviço público, em observância aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, conforme o artigo 200 da Lei Municipal n.º 633/85;

CONSIDERANDO, por fim, a recomendação expressa contida no Parecer Jurídico n.º 109/2026 para a instauração imediata de Processo Administrativo Disciplinar e o afastamento cautelar do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar (PAD), na modalidade de Inquérito Administrativo, em desfavor do Servidor **ROBSON CRISTIANO SCHWARZBOLD**, matrícula funcional n.º 1748, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para apurar a existência ou não de infrações disciplinares relacionadas aos fatos descritos no Parecer Jurídico n.º 109/2026, notadamente:

Apresentar-se para o serviço em suposto estado de embriaguez em 13 de maio de 2026 e em outras ocasiões, conforme denúncias registradas;

Conduzir veículo oficial de transporte de pacientes de forma irresponsável, pondo em risco a segurança dos passageiros; Tratar de forma inadequada e com falta de urbanidade os pacientes e usuários do serviço de saúde;

Apurar a reiteração de condutas que, em tese, violam os deveres de assiduidade, pontualidade, zelo, presteza, lealdade e observância às normas legais e regulamentares, nos termos do artigo 181 e seguintes da Lei Municipal n.º 633/85.

Art. 2º - NOMEAR os Membros da Comissão do Inquérito Administrativo, nos termos do art. 210 a 212 do Estatuto dos Servidores, que fica assim constituída:

Presidente: THAYNÁ DA ROSA

Suplemente: Marília Roberti

Membro: WANIA FRANCIELI SIEDE

Suplente: Patrícia Ternus

Membro: DENISE PRETTO

Suplente: Solange da Rosa

Art. 3º - DETERMINARoAFASTAMENTO CAUTELARdo Servidor ROBSON CRISTIANO SCHWARZBOLD, matrícula funcional n.º 1748, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **de suas funções de motorista**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo de sua remuneração, com fundamento no artigo 197 da Lei Municipal n.º 633/85, por ser a medida necessária para garantir a segurança dos usuários do serviço público e a integridade da Administração.

§ 1º.Durante o período de afastamento, o servidor **DEVERÁ** ser **REALOCADO** para o desempenho de funções administrativas internas, na Secretaria Municipal de Saúde, ou outra que não envolva a condução de veículos ou o contato direto com o público, até a conclusão do processo.

§ 2º.A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Saúde deverão adotar as providências imediatas para o cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 4º.A Comissão de Inquérito Administrativo, no exercício de suas atribuições, observará o devido processo legal, assegurando ao servidor o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, e terá acesso a toda a documentação necessária à **elucidação dos fatos, podendo, para tanto, realizar todas as diligências que se fizerem necessárias, nos termos dos Capítulos IV, V e VI do Título VI da Lei Municipal n.º 633/85.**

Art. 5º - Compete à Comissão nomeada, obedecendo ao disposto dos art. 215 e seguintes do Estatuto, apurar:

A ocorrência dos fatos referidos no art. 1º desta portaria; Se houve falta funcional do Servidor ROBSON CRISTIANO SCHWARZBOLD, matrícula 1748, nos termos da Lei Municipal 633/1985, identificando os artigos; As providências possíveis e cabíveis a serem tomadas, em decorrência dos fatos, em relatório escrito.

Art. 6º - A Comissão terá a prazo de 05 dias úteis, contados da data de instauração do Inquérito Administrativo para iniciar o mesmo e o prazo de 90 (noventa) dias a contar desta data, para concluir os trabalhos e apresentar relatório conclusivo, nos termos do art. 214 do Estatuto.

Parágrafo Único – Poderá ser prorrogado o prazo para conclusão do Inquérito, a juízo da autoridade que houver mandado instaurar, por até sessenta (60) dias, quando circunstâncias ou motivos especiais o justificarem, nos termos do art. 214, in fine do Estatuto.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Redentora-RS, 18 de maio de 2026.

PAULO SERGIO GONZATTO

Prefeito Municipal em Exercício

Registra-se e Publica-se

Em 18/05/2026.

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos

Código Identificador:F7D2594B

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2026.

Processo Licitatório nº 058/2026 - Pregão Presencial nº 031/2026. Objeto: ESTRUTURAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA COM A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS – TERMO DE CONVÊNIO Nº 3383/2025 – CONSULTA POPULAR 2024/2025. Data de recebimento das propostas dia 01 de junho de 2026 às 08h30min

Processo Licitatório nº 062/2026 - Pregão Presencial SRP nº 033/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E VESTUÁRIO INSTITUCIONAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REDENTORA. Data de recebimento das propostas dia 02 de junho de 2026 às 08h30min. Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br.

Redentora -RS, 19 de maio de 2026.

PAULO SERGIO GONZATTO.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador:2586ACD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 3080, DE 15 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, art. 76 da Lei Orgânica Municipal e os arts. 195 a 198 da Lei Municipal nº 270/90, de 21.12.90, a realizar processo seletivo simplificado e contratar, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, o prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, sendo os primeiros 6 (seis) meses prorrogados por igual período, a contar da assinatura do contrato de trabalho:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento Básico
Professor de AEE – Atendimento Educacional Especializado	01 (uma)	20 horas	R\$ 2.427,01 – dois mil e quatrocentos e vinte e sete reais e um centavo

Art. 2º As atribuições dos cargos referidos nesta Lei serão as mesmas previstas na Lei Municipal 265/1990 para os cargos de provimento efetivo.

Art. 3º É expressamente vedado o pagamento pelo desempenho de serviços extraordinários, devendo, na hipótese da sua realização, ser realizada compensação de jornada através de banco de horas.

Art. 4º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, com possibilidade de resilição por parte do Município, dispensada a realização de aviso prévio.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 15/05/2026.

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:0CC5F749

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – 012/2026**

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 599/2026, na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 012/2026, o qual tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o ESF Cruzeiro. Data limite para envio das propostas: 02 de junho de 2026, às 08 horas. Início da disputa: 02 de junho de 2026, às 09 horas. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (<https://bllcompras.com>), telefone 55-3327-1085/ 55-3327-1400 (ramal 203), site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com.

Salto do Jacuí, 19 de maio de 2026.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:4550642E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 29/2026: QUISIÇÃO DE MATERIAL
DIDÁTICO PARA AMPLIAR O TRABALHO DA ATENÇÃO
BÁSICA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 98/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA AMPLIAR O TRABALHO DA ATENÇÃO BÁSICA**. Início das **Propostas: 08h do dia 19/05/2026 até às 08h do dia 02/06/2026. Início da sessão Pública: às 08:01hs do dia 02/06/2026**, todos via portal www.pregaobanrisul.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 92000-7948, no horário de expediente e nos Sites: www.pregaobanrisul.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul/RS, 14 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:

Carolina da Costa Vianna

Código Identificador:167E781B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO
SUL**

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que realizará **Concorrência Eletrônica nº 001/2026 – Contratação de empresa para executar obra de construção de uma ponte em concreto armado**. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública conforme segue:

Início recebimento das propostas: do dia 20/05/2026, as 10:00h ao dia 03/06/2026 até as 08:59 horas.

Abertura e julgamento das propostas: Das 09h às 09:29h do dia 03/06/2026.

Início da sessão de disputa de preços: 09:30h do dia 03/06/2026.

Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital encontra-se disponibilizado com ônus no endereço Avenida 17 de Abril, nº 503, prédio da Prefeitura Municipal, ou sem ônus no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul, 19 de maio de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vaner Rogério Leão Félix

Código Identificador:E981B474

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.041 DE 19 DE MAIO DE 2026**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO 2025**

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.741 de 19/05/2026**, fixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes Dotações Orçamentárias:

05.04.13.392.0511.2.127 – Subvenção Econômica – LC Aldir Blanc
3.3.60.45.00.00.00 (864) – Subvenções

Econômicas..... R\$ 7.269,66

Desdobramento: 3.3.60.45.02.00.00 (4102) – Subvenção Econômica PJ-Lei Aldir Blanc

RECURSO: 2719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 7.269,66

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no Balanço de 2025.

(9742) Bco. Brasil C/ Lei Aldir Blanc 14.399/2022 – 27774-6..... R\$ 7.269,66

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 7.269,66

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 19 DE MAIO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO

Prefeito Municipal em Exercício

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:2C26CAE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.042 DE 19 DE MAIO DE 2026**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR
ARRECAÇÃO A MAIOR.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.742 de 19/05/2026**, fixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:

05.04.13.392.0511.2.127 – Subvenção Econômica – LC Aldir Blanc 3.3.60.45.00.00.00 (863) – Subvenções Econômicas..... R\$ 27.245,05

Desdobramento: 3.3.60.45.02.00.00 **(4101) – Subvenção Econômica PJ-Lei Aldir Blanc**

RECURSO: 1719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 27.245,05

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior conforme conta contábil (9928) Bco. Brasil C/Lei Aldir Blanc-Ciclo II, Conta Corrente 29149-8, no valor de R\$ 27.245,05.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 27.245,05

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE MAIO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO

Prefeito Municipal em Exercício

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:D61D2EE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.043 DE 19 DE MAIO DE 2026**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO 2025

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.743 de 19/05/2026**, fixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

05.04.13.392.0511.2.127 – Subvenção Econômica – LC Aldir Blanc 3.3.90.45.00.00.00 (865) – Subvenções Econômicas..... R\$ 7.269,66

RECURSO: 2719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 7.269,66

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2025**.

(9742) Bco. Brasil C/ Lei Aldir Blanc 14.399/2022 – 27774-6..... R\$ 7.269,66

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 7.269,66

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE MAIO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO

Prefeito Municipal em Exercício

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:803881D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.044 DE 19 DE MAIO DE 2026**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
ARRECAÇÃO A MAIOR

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.744 de 19/05/2026**, fixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** com a seguinte Classificação Orçamentária:

05.04.13.392.0511.2.127 – Subvenção Econômica – LC Aldir Blanc
3.3.90.45.00.00.00 (368) – Subvenções Econômicas..... R\$ 27.245,05

RECURSO: 1719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de

Fomento à Cultura

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 27.245,05

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior conforme conta contábil (9928) Bco. Brasil C/Lei Aldir Blanc-Ciclo II, Conta Corrente 29149-8, no valor de R\$ 27.245,05.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 27.245,05

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE MAIO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO

Prefeito Municipal em Exercício

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:FC15E9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 045/2026

Processo Simplificado De Seleção De Pessoal

Paulo Sergio Gonçalves Carvalho, Prefeito Municipal, Em Exercício De Santana Da Boa Vista, Estado Do Rio Grande Do Sul, No Uso De Suas Atribuições Legais Conferidas Pela Lei Orgânica Municipal, **Divulga** O Resultado Preliminar Da Avaliação Curricular Do Processo Seletivo Simplificado Para O Cargo De Assistente Social – Lei Nº 3.733 De 04 De Maio De 2026.- Edital De Abertura 038/2026.

Assistente Social

Nº Ins.	Candidato (A)	Pontos
01	Neuza Leal Da Silva Doring	21,0
02	Ivane Terezinha Gomes Fagundes	15,5

Os Recursos Fundamentados Deverão Ser Protocolados Até Às 13h30min Do Dia 21.05.2026 E Endereçados À Banca Examinadora.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Santana Da Boa Vista Em 19 De Maio De 2026

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO

Prefeito Municipal, Em Exercício

Registre-Se
E Publique-Se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal De Administração E Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:394FB9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 3.741 DE 19 DE MAIO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2025

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

05.04.13.392.0511.2.127 – Subvenção Econômica – LC Aldir Blanc
3.3.60.45.00.00.00 (864) – Subvenções Econômicas..... R\$ 7.269,66

Desdobramento: 3.3.60.45.02.00.00 **(4102) – Subvenção Econômica PJ-Lei Aldir Blanc**

RECURSO: 2719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 7.269,66

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2025.**

(9742) Bco. Brasil C/ Lei Aldir Blanc 14.399/2022 – 27774-6..... R\$ 7.269,66

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 7.269,66

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE MAIO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO

Prefeito Municipal em Exercício

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:7F66B534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 3.742 DE 19 DE MAIO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO A MAIOR.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:

05.04.13.392.0511.2.127 – Subvenção Econômica – LC Aldir Blanc
3.3.60.45.00.00.00 (863) – Subvenções Econômicas..... R\$ 27.245,05

Desdobramento: 3.3.60.45.02.00.00 **(4101) – Subvenção Econômica PJ-Lei Aldir Blanc**

RECURSO: 1719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de

Fomento à Cultura

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 27.245,05

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior conforme conta contábil (9928) Bco. Brasil C/Lei Aldir Blanc-Ciclo II, Conta Corrente 29149-8, no valor de R\$ 27.245,05.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 27.245,05

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE MAIO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO

Prefeito Municipal em Exercício

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:D7AEA052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 3.743 DE 19 DE MAIO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2025

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

05.04.13.392.0511.2.127 – Subvenção Econômica – LC Aldir Blanc 3.3.90.45.00.00.00 (865) – Subvenções Econômicas..... R\$ 7.269,66

RECURSO: 2719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 7.269,66

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2025**.

(9742) Bco. Brasil C/ Lei Aldir Blanc 14.399/2022 – 27774-6..... R\$ 7.269,66

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 7.269,66

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE MAIO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO

Prefeito Municipal em Exercício

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:97C24107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 3.744 DE 19 DE MAIO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO A MAIOR

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** com a seguinte Classificação Orçamentária:

05.04.13.392.0511.2.127 – Subvenção Econômica – LC Aldir Blanc 3.3.90.45.00.00.00 (368) – Subvenções Econômicas..... R\$ 27.245,05

RECURSO: 1719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 27.245,05

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior conforme conta contábil (9928) Bco. Brasil C/Lei Aldir Blanc-Ciclo II, Conta Corrente 29149-8, no valor de R\$ 27.245,05.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 27.245,05

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE MAIO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO

Prefeito Municipal em Exercício

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:1D96C896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 336/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PROMOVE** a contar de **01.06.2026**, conforme Processo de Avaliação e Promoção da Comissão designada pela Portaria nº 516/2022, da **Classe “A” para a Classe “B”**, de acordo com os artigos 17 ao 28 da Lei Municipal nº 1900 de 28 de Dezembro de 2006. Os seguintes Professores Municipais.

MATRÍCULA	NOME	CLASSE
3523-8	Desirê Ramos Pereira	B
3527-0	Edilene Oliveira Rodrigues	B
3302-2	Liege da Rosa Garcia	B

3293-0	Marcia Farias Nachtigall	B
2296-9	Paulo Veti Cardoso da Rosa	B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE MAIO DE 2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO

Prefeito Municipal, Em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:CAAB42B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 337/2026**

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PROMOVE** a contar de **01.06.2026**, conforme Processo de Avaliação e Promoção da Comissão designada pela Portaria nº 516/2022, da **Classe “B” para a Classe “C”**, de acordo com os artigos 17 ao 28 da Lei Municipal nº 1900 de 28 de Dezembro de 2006. Os seguintes Professores Municipais.

MATRÍCULA	NOME	CLASSE
2872-0	Anye Freitas Ceretta	C
2299-3	Catia Rejane Oliveira Peres	C
2855-0	Denize Santos Ceretta	C
1864-3	Eni Consul de Melo	C
2880-0	Heitor Junior Dorneles Garcia	C
2918-1	Liziane da Silva Garcia	C
2046-0	Marta Luciane Oliveira da Rosa	C
2837-1	Valderes de Freitas Rosa	C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE MAIO DE 2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO

Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:F05D8180

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 338/2026**

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PROMOVE** a contar de **01.06.2026**, conforme Processo de Avaliação e Promoção da Comissão designada pela Portaria nº 516/2022, da **Classe “C” para a Classe “D”**, de acordo com os artigos 17 ao 28 da Lei Municipal nº 1900 de 28 de Dezembro de 2006. Os seguintes Professores Municipais.

MATRÍCULA	NOME	CLASSE
1759-0	Ana Clareci da Rosa Cardoso	D
1740-0	Ana Noracy Rosa Soares	D
1755-8	Cristina da Silva Moraes	D
1903-8	Daiane Aparecida Linhares Gonçalves Baptista	D
1762-0	Maricélia Aparecida Souza de Oliveira Mota	D
1758-2	Narimar Cristina Silveira Lopes da Silva	D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE MAIO DE 2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO

Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:966E148E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 339/2026**

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PROMOVE** a contar de **01.06.2026**, conforme Processo de Avaliação e Promoção da Comissão designada pela Portaria nº 516/2022, da **Classe “D” para a Classe “E”**, de acordo com os artigos 17 ao 28 da Lei Municipal nº 1900 de 28 de Dezembro de 2006. Os seguintes Professores Municipais.

MATRÍCULA	NOME	CLASSE
1014-6	Claudiomar Dias Teixeira	E
1132-0	Luzia Sandra Carvalho	E
1134-7	Tatiane Silveira Dutra	E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE MAIO DE 2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO

Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:F86B8C47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 340/2026**

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE**, Licença Saúde nos dias **04.05.2026 a 30.10.2026, 180 (cento e oitenta)** dias a Servidora **LIZIANE MELO OLIVEIRA**, Matrícula **3275-1**, **PROFESSOR**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE MAIO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO

Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:CD05DC0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.341/2026**

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio

Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **REVOGA** a Portaria **327/2026**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE MAIO DE 2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EA86627C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4955

Estabelece Ponto Facultativo ao expediente da Câmara Municipal de Vereadores.

O Excelentíssimo Senhor Vereador ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA, Presidente da Câmara Municipal de Sant’Ana do Livramento-RS, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO, no Poder Legislativo Municipal, no dia **05 de junho de 2026**, Sexta-Feira, com exceção dos serviços considerados essenciais.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a contar de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 19 de maio de 2026.

VEREADOR ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
Presidente

VEREADOR LEANDRO ADÍLIO FERREIRA
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:A63FDBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.262, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.990,00 - SMF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.990,00** (Um Mil, Novecentos e Noventa Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.4653	3.33.90.31	Premiações Cult., Art., Cient., Desp. Out.	1.990,00	86524	1501*
		TOTAL.....	1.990,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos Não Vinculados.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.4653	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF.	1.990,00	88371	1501*
		TOTAL.....	1.990,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos Não Vinculados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 15 de maio de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:89BB2288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.263, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 51.000,00 - SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 51.000,00** (Cinquenta e Um Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.3861	3.44.90.51	Obras e Instalações	50.000,00	89608	1500*
05.02.12.361.0223.4726	3.44.90.51	Obras e Instalações	1.000,00	94212	2569*
		TOTAL.....	51.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos - 2569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.4751	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	93077	1500*
05.02.12.361.0223.4751	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	93076	1500*

05.02.12.365.0223.4751	3.44.90.52	Equipamentos Material Permanente	20.000,00	93071	1500*
05.02.12.361.0223.4726	3.44.90.52	Equipamentos Material Permanente	1.000,00	94213	2569*
		TOTAL.....	51.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos - 2569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de maio de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:2EB7664F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 12.264, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.619,06 - SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 2.619,06** (Dois Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Seis Centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.245.0261.3000	3.33.50.43	Subvenções Sociais	2.619,06	93707	1660*
		TOTAL.....	2.619,06		

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 660, no valor de R\$ 2.619,06 (Dois Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Seis Centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de maio de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:48FFE5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº. 8.563, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a criação de vaga de Assistente Social no âmbito do Município de Santana do Livramento e dá outras providências.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada 01 (uma) vaga de Assistente Social, com carga horária e atribuições nos termos da Lei 4610/2003, que integrará o quadro geral de cargos de servidores do município de Sant'Ana do Livramento.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de maio de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:DA8AC77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA E DE CAMAROTES - SHOW ANIVERSÁRIO DA CIDADE - SANTANA LIVRAMENTO - EDITAL Nº 002/2026

1. PREÂMBULO

Este Edital de Concessão de Uso de Espaço Público, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, e demais legislações aplicáveis, tem como objeto a seleção de pessoa jurídica para a exploração de espaço publicitário e de camarotes no evento "Show de aniversário da cidade", a ser realizado nas cidades de Sant'Ana do Livramento. A presente concessão visa a otimização do uso de bens públicos, a geração de receitas para o município e a promoção de um evento de grande relevância cultural e social para a comunidade.

2. OBJETO

O presente Edital tem como objeto a concessão onerosa de uso de espaço público para a exploração comercial de publicidade e de camarotes durante a realização do evento "SHOW ANIVERSÁRIO DA CIDADE" nas cidades de Sant'Ana do Livramento. A exploração compreende:

2.1. Exploração de Espaço Publicitário

A concessionária vencedora terá o direito de explorar espaços publicitários designados no local do evento, conforme detalhamento a ser apresentado em Termo de Referência anexo a este Edital. A exploração deverá respeitar as normas de segurança, ambientais e de bom senso, não podendo prejudicar a visibilidade ou a segurança do público e dos artistas.

2.2. Exploração de Camarotes

Serão disponibilizados camarotes com capacidade total de 200 (duzentos) ingressos de lotação. A concessionária vencedora terá direito a 100 (cem) ingressos para comercialização, enquanto os outros 100 (cem) ingressos serão destinados à Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, para uso institucional ou distribuição conforme critérios próprios. A montagem, segurança e manutenção dos camarotes serão de responsabilidade exclusiva da concessionária, que deverá seguir todas as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

2.3. Montagem e Abastecimento dos Camarins da Show de Aniversário da cidade

A concessionária vencedora será integralmente responsável pela montagem e abastecimento dos camarins da artista **Show de Aniversário da Cidade**, conforme especificações e necessidades a serem detalhadas em Termo de Referência. Isso inclui, mas não se limita a, mobiliário, climatização, alimentação, bebidas, toalhas, espelhos, iluminação e quaisquer outros itens essenciais para o conforto e bem-estar da artista e sua equipe antes, durante e após o show. Todos os custos e logística relacionados a esta responsabilidade serão de encargo da concessionária.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste processo de concessão pessoas jurídicas que comprovem possuir os requisitos mínimos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico financeira e, crucialmente, de qualificação técnica, conforme detalhado nos subitens a seguir:

3.1. Habilitação Jurídica

As empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

- Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas; inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Edital.

3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

As empresas deverão apresentar:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante, mediante a apresentação de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas de débitos relativos a tributos e à Dívida Ativa da União, do Estado e do Município.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

3.3. Qualificação Econômico-Financeira

Para comprovação da qualificação econômico-financeira, as empresas deverão apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.4. Qualificação Técnica: Expertise e Experiência Comprovada

Este é o critério mais relevante para a avaliação das propostas. As empresas interessadas deverão comprovar sua expertise e experiência na organização, produção e/ou exploração de eventos de grande porte, shows musicais, gestão de espaços publicitários e de camarotes, bem como na logística de atendimento a artistas de renome. A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação de:

- Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital. Os atestados deverão detalhar a natureza dos serviços prestados, o período de execução, os valores envolvidos e a satisfação do contratante.

- Portfólio detalhado da empresa, contendo informações sobre eventos realizados, clientes atendidos, resultados alcançados e quaisquer outras informações que demonstrem a capacidade técnica e a experiência da proponente.

- Comprovação de equipe técnica qualificada, com experiência comprovada em áreas relevantes para a execução do objeto, como produção de eventos, marketing, logística e gestão de infraestrutura.

- Declaração de que possui infraestrutura e equipamentos necessários para a execução dos serviços, ou que se compromete a adquiri-los/alugá-los em tempo hábil para o evento.

A análise da qualificação técnica será rigorosa e terá peso preponderante na avaliação das propostas, visando garantir que a empresa selecionada possua a capacidade e a experiência necessárias para a execução satisfatória do objeto deste Edital, assegurando a qualidade e o sucesso do evento **"SHOW ANIVERSÁRIO DA CIDADE"**.

4. PRAZOS

Os prazos estabelecidos neste Edital são peremptórios e devem ser rigorosamente observados pelos

licitantes. O não cumprimento dos prazos implicará na desclassificação da proposta ou na perda do direito de interpor recursos, conforme o caso.

4.1. Prazo para Apresentação das Propostas

As propostas deverão ser apresentadas até 30 dias após a publicação deste edital, no local Casa de Cultura Ivo Caggiani sito na rua, R. Duque de Caxias, 1783 - Centro, Sant'Ana do Livramento - RS, 97573-460, em conformidade com as instruções detalhadas no item [NÚMERO DO ITEM] deste Edital.

4.2. Prazo para Análise e Julgamento

A análise e julgamento das propostas serão realizados pela Comissão de Licitação no prazo máximo de 05 dias úteis, contados a partir da data final de apresentação das propostas. O resultado será divulgado no Diário Oficial da FAMURS, site da Prefeitura de Sant'Ana do Livramento.

4.3. Prazo para Interposição de Recursos

Os licitantes que se sentirem prejudicados pela decisão da Comissão de Licitação poderão interpor recurso administrativo no prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado do julgamento. Os recursos deverão ser protocolados na Casa de Cultura Ivo Caggiani sito na rua, R. Duque de Caxias, 1783 - Centro, Sant'Ana do Livramento - RS, 97573-460 e seguir as formalidades previstas no item [NÚMERO DO ITEM] deste Edital.

4.4. Prazo para Assinatura do Contrato

O licitante vencedor será convocado para assinar o Contrato de Concessão de Uso no prazo de 02 dias úteis, contados a partir da data de homologação do resultado final do processo licitatório e da publicação da convocação. O não comparecimento para a assinatura do contrato no prazo estipulado implicará na perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas terá como base a combinação de critérios técnicos e de preço, com especial ênfase na qualificação técnica e na experiência comprovada da empresa proponente, conforme detalhado a seguir:

5.1. Expertise e Experiência Comprovada (Peso: [PERCENTUAL - ex: 70%])

Este critério será o de maior peso na avaliação das propostas, refletindo a importância da capacidade técnica e da experiência prévia para o sucesso da exploração do objeto deste Edital. Serão avaliados:

- Atestados de Capacidade Técnica:** A relevância, complexidade e volume dos serviços comprovados nos atestados apresentados, bem como a compatibilidade com o objeto deste Edital.

- Portfólio da Empresa:** A diversidade e o sucesso dos eventos e projetos já realizados, com foco na exploração de espaços publicitários, gestão de camarotes e logística de atendimento a artistas de grande porte.

- Qualificação da Equipe Técnica:** A experiência e a formação dos profissionais que serão designados para a execução do objeto, demonstrando a capacidade da equipe em lidar com os desafios e as particularidades do evento.

- Metodologia de Trabalho:** A clareza, a coerência e a inovação da metodologia proposta para a execução dos serviços, incluindo planos de segurança, logística, marketing e gestão de riscos.

5.2. Proposta de Preço (Peso: [PERCENTUAL - ex: 30%])

Será avaliado o valor proposto pela licitante para a concessão de uso do espaço público e a exploração dos camarotes e publicidade. A proposta de preço deverá ser apresentada em conformidade com o modelo anexo a este Edital e será considerada em conjunto com a qualificação técnica da empresa.

Observação: A Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento reserva-se o direito de não selecionar a proposta de menor preço caso esta não atenda aos requisitos de qualificação técnica e experiência de forma satisfatória, priorizando a qualidade e a segurança na execução do objeto.

6. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Os licitantes poderão interpor recursos administrativos contra atos ou decisões da Comissão de Licitação que considerem ilegais ou irregulares, nos termos e prazos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. Os recursos deverão ser apresentados por escrito, devidamente fundamentados e protocolados no local e prazo indicados no item 4.3 deste Edital.

6.1. Procedimento para Interposição de Recursos

- O recurso deverá ser dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis ou, caso contrário, encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade superior para decisão.
- O recurso deverá conter a identificação do recorrente, a indicação do ato ou decisão recorrida, a fundamentação legal e de fato do pedido de reforma, e, se for o caso, a documentação comprobatória.
- A interposição de recurso terá efeito suspensivo sobre o ato ou decisão recorrida, salvo se a autoridade competente decidir de forma diversa, motivadamente.

6.2. Decisão dos Recursos

A autoridade superior terá o prazo de 03 dias úteis para decidir sobre o recurso, contados a partir do recebimento do processo. A decisão será publicada no diário oficial dos municípios e comunicada aos interessados.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Obrigações da Contratada

Além das responsabilidades já mencionadas, a Contratada (concessionária vencedora) terá as seguintes obrigações:

- Cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato de Concessão de Uso.
- Responsabilizar-se integralmente por todos os custos e despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo, mas não se limitando a, impostos, taxas, licenças, seguros, pessoal, materiais e equipamentos.
- Manter a regularidade fiscal, social e trabalhista durante toda a vigência do contrato.
- Apresentar à Prefeitura Municipal, sempre que solicitado, relatórios de atividades e de resultados da exploração.
- Indenizar a Prefeitura Municipal por quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência da execução do objeto, seja por ação ou omissão da Contratada ou de seus prepostos.
- Respeitar as normas de segurança, saúde e meio ambiente aplicáveis ao evento e à exploração do espaço.

7.2. Obrigações da Contratante

A Contratante Sant'Ana do Livramento terá as seguintes obrigações:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais.
- Prestar as informações e o apoio necessários à Contratada para a execução do objeto.
- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, se houver, conforme as condições estabelecidas no contrato.

7.3. Penalidades

O descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, total ou parcial, poderá acarretar a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei:

- Advertência.
- Multa, conforme percentual a ser estabelecido no contrato, sobre o valor total da concessão.
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo determinado.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Rescisão unilateral do contrato, com a execução das garantias e a aplicação das penalidades cabíveis.

7.4. Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Sant'Ana do Livramento, Estado de Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Edital e do Contrato dele advindo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8. ANEXOS

Fazem parte integrante deste Edital, para todos os fins e efeitos de direito, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: Detalhamento técnico do objeto, incluindo especificações dos espaços publicitários, layout dos camarotes, lista de itens para abastecimento dos camarins, cronograma de montagem e desmontagem, e demais requisitos técnicos.

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO: Modelo do contrato que será celebrado com a empresa vencedora, contendo todas as cláusulas e condições contratuais.

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES: Modelos de declarações a serem preenchidas e apresentadas pelos licitantes, conforme exigências deste Edital.

ANEXO IV – CROQUI DO LOCAL DO EVENTO: Planta baixa ou croqui detalhado do local do evento, com a indicação dos espaços destinados à publicidade e à localização dos camarotes.

Santana do Livramento, 19 de maio de 2026.

SANDRA PONTES

Secretaria de Cultura Esporte e Lazer

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA E DE CAMAROTES SHOW DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE - SANTANA DO LIVRAMENTO

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo detalhar as especificações técnicas e as condições para a concessão onerosa de uso de espaço público para a exploração comercial de publicidade e de camarotes durante a realização do evento

“Show de Aniversário da cidade” nas cidades de Santana do Livramento, bem como a responsabilidade pela montagem e abastecimento dos camarins da artista.

2. JUSTIFICATIVA

A realização do “Show de Aniversário da cidade” representa uma oportunidade única para a promoção cultural e o entretenimento da população de Santana do Livramento. A exploração comercial de espaços publicitários e de camarotes é fundamental para a viabilidade financeira do evento, permitindo a captação de recursos e a oferta de uma experiência de alta qualidade ao público. A contratação de uma empresa especializada para a exploração desses espaços e para a gestão dos camarins da artista garantirá a profissionalização e a excelência na execução das atividades, contribuindo para o sucesso do evento e para a imagem positiva da administração municipal.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Exploração de Espaço Publicitário

3.1.1. Locais e Dimensões: Os espaços publicitários poderão incluir, mas não se limitar a, painéis, totens, banners, projeções e áreas de ativação de marca. As dimensões e formatos específicos para cada tipo de publicidade.

3.1.2. Conteúdo Publicitário: Todo o conteúdo publicitário deverá ser previamente aprovado pela Prefeitura Municipal, garantindo que esteja em conformidade com a legislação vigente, os princípios éticos e morais, e não contenha mensagens ofensivas, discriminatórias ou que incitem à violência. É vedada a publicidade de produtos ou serviços que sejam proibidos por lei ou que contrariem o interesse público.

3.1.3. Montagem e Desmontagem: A montagem das estruturas publicitárias deverá ser realizada em período a ser acordado com a organização do evento, garantindo a segurança dos trabalhadores e do público. A desmontagem deverá ocorrer imediatamente após o término do evento, com a remoção de todo o material e a limpeza da área, sem deixar resíduos ou danos ao patrimônio público.

3.1.4. Segurança: Todas as estruturas publicitárias deverão ser montadas com materiais seguros e resistentes, seguindo as normas técnicas da ABNT e as orientações dos órgãos de segurança. A concessionária será responsável por obter todas as licenças e alvarás necessários para a montagem e operação das estruturas.

3.2. Exploração de Camarotes

3.2.1. Quantidade e Lotação: Serão disponibilizados camarotes com capacidade total para 200

(duzentos) ingressos. A concessionária terá direito a 100 (cem) ingressos para comercialização, e 100 (cem) ingressos serão destinados à Prefeitura Municipal.

3.2.2. Estrutura dos Camarotes: Os camarotes deverão ser estruturas seguras, confortáveis e com boa visibilidade para o palco. Deverão contar com:

Piso: Nivelado e antiderrapante.

Cobertura: Proteção contra intempéries.

Iluminação: Adequada e segura.

Mobiliário: Sofás, cadeiras, mesas de apoio, conforme a capacidade de cada camarote.

Acesso: Controlado e seguro, com identificação dos ocupantes.

Segurança: Presença de brigadistas e seguranças, conforme normas de segurança para eventos de grande porte.

Serviço de Bar/Alimentos: Possibilidade de oferta de serviço de bar e alimentos exclusivo para os camarotes, mediante licenciamento e aprovação prévia da Prefeitura.

3.2.3. Comercialização dos Ingressos: A concessionária será responsável pela comercialização dos 100 ingressos a ela destinados, definindo os preços e os canais de venda. A Prefeitura Municipal não terá qualquer ingerência sobre a política de preços ou a comercialização dos ingressos da concessionária.

3.2.4. Manutenção e Limpeza: A concessionária será responsável pela manutenção e limpeza diária dos camarotes durante todo o período do evento, garantindo as condições de higiene e conservação.

3.3. Montagem e Abastecimento dos Camarins da Artista Aline Barros

3.3.1. Localização e Estrutura: Os camarins da artista serão definidos pela produção do evento e deverão ser espaços privativos, seguros e confortáveis, com acesso restrito.

3.3.2. Mobiliário e Equipamentos: Os camarins deverão ser equipados com:

Mobiliário: Sofás confortáveis, cadeiras, mesas de apoio, espelhos de corpo inteiro e de maquiagem com iluminação adequada.

Climatização: Ar condicionado em perfeito funcionamento.

Iluminação: Iluminação geral e específica para maquiagem e cabelo.

Tomadas: Em número suficiente e em locais estratégicos.

Banheiro Privativo: Com chuveiro, vaso sanitário, pia, toalhas limpas e produtos de higiene pessoal de qualidade.

3.3.3. Abastecimento (Rider de Camarim): A concessionária deverá providenciar o abastecimento dos camarins com os itens solicitados no “Rider de Camarim” do artista, que será fornecido pela produção do evento. Este rider pode incluir, mas não se limitar a:

Alimentos: Frutas frescas (variadas e da estação), sanduíches (opções vegetarianas e não vegetarianas), salgados, doces, chocolates.

Bebidas: Água mineral (com e sem gás), sucos naturais (variados), refrigerantes (opções diet e regular), chás (quente e gelado), café, leite, bebidas alcoólicas (se solicitadas e permitidas).

Utensílios: Copos, talheres, pratos, guardanapos, abridores de garrafa, balde de gelo.

Higiene Pessoal: Sabonetes, xampus, condicionadores, hidratantes, escovas de dente, pasta de dente, desodorantes, lenços de papel, papel higiênico.

Outros: Toalhas limpas (rosto e banho), lixeiras, espelhos adicionais, cabides, ferro de passar roupa, tábua de passar roupa, kit de costura, kit de primeiros socorros.

3.3.4. Logística: A concessionária será responsável por toda a logística de aquisição, transporte, armazenamento e reposição dos itens do rider de camarim, garantindo a qualidade e a frescura dos produtos. O abastecimento deverá ser realizado antes da chegada da artista e de sua equipe, e mantido durante todo o período de permanência no local do evento.

4. CRONOGRAMA

O cronograma detalhado para montagem, operação e desmontagem das estruturas de publicidade e camarotes, bem como para o abastecimento dos camarins, será acordado entre a concessionária vencedora e a Prefeitura Municipal/produção do evento, devendo ser compatível com o cronograma geral do “Show de Aniversário da cidade”.

5. FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal, por meio de seus representantes designados, fiscalizará a execução de todas as atividades previstas neste Termo de Referência, podendo solicitar ajustes e correções a qualquer momento, visando garantir a qualidade e a segurança dos serviços prestados.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer dúvidas ou omissões relativas a este Termo de Referência serão dirimidas pela Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA E DE CAMAROTES

“Show de Aniversário da cidade”- SANTANA DO LIVRAMENTO

Este Contrato de Concessão de Uso de Espaço Público, que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.124.961/0001-59, com sede em RIVADAVIA CORREA, 858 SANTANA DO LIVRAMENTO - RS, neste ato representada pelo(a) EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada **CONCEDENTE**; e, de outro lado, a empresa **[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA VENCEDORA]**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ DA EMPRESA], com sede em [ENDEREÇO DA EMPRESA], neste ato representada por seu(sua) [CARGO DO REPRESENTANTE], [NOME DO REPRESENTANTE], doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**; têm entre si, justo e contratado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a concessão onerosa de uso de espaço público para a exploração comercial de publicidade e de camarotes durante a realização do evento ““Show de Aniversário da cidade”” nas cidades de Santana do Livramento, bem como a responsabilidade pela montagem e abastecimento dos camarins da artista, conforme detalhado no Edital de Concessão de Uso de Espaço Público nº002/2026 e seu ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que passam a fazer parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 90 dias, contados a partir da data de sua assinatura, abrangendo o período de montagem, realização e desmontagem do evento, conforme cronograma a ser estabelecido entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

São obrigações da CONCESSIONÁRIA, além das previstas no Edital e no Termo de Referência:

- Realizar a exploração dos espaços publicitários e dos camarotes em conformidade com as especificações técnicas e as normas de segurança, ambientais e de bom senso.
- Assumir integralmente todos os custos e despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo, mas não se limitando a, impostos, taxas, licenças, seguros, pessoal, materiais e equipamentos.
- Manter a regularidade fiscal, social e trabalhista durante toda a vigência do contrato.
- Apresentar à CONCEDENTE, sempre que solicitado, relatórios de atividades e de resultados da exploração.
- Indenizar a CONCEDENTE por quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência da execução do objeto, seja por ação ou omissão da CONCESSIONÁRIA ou de seus prepostos.
- Respeitar as normas de segurança, saúde e meio ambiente aplicáveis ao evento e à exploração do espaço.
- Realizar a montagem e abastecimento dos camarins, conforme as especificações do Termo de Referência e do Rider de Camarim.
- Destinar 100 (cem) ingressos dos camarotes à Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

São obrigações da CONCEDENTE:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais.
- Prestar as informações e o apoio necessários à CONCESSIONÁRIA para a execução do objeto.
- Efetuar os pagamentos devidos à CONCESSIONÁRIA, se houver, conforme as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações assumidas pela CONCESSIONÁRIA, total ou parcial, poderá acarretar a aplicação

das seguintes penalidades, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei:

- Advertência.
- Multa, conforme percentual a ser estabelecido no contrato, sobre o valor total da concessão.
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo determinado.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Rescisão unilateral do contrato, com a execução das garantias e a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como por mútuo acordo entre as partes ou por inadimplemento de quaisquer das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Sant'Ana do Livramento, Estado de Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santana do Livramento, [DATA COMPLETA].

**EVANDRO GUTEBIER
CONCEDENTE**

**[NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA VENCEDORA]
CONCESSIONÁRIA
TESTEMUNHAS:**

- Nome: CPF:
- Nome: CPF:

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES EDITAL DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA E DE CAMAROTES SHOW ANIVERSÁRIO DA CIDADE - SANTANA DO LIVRAMENTO

MODELO 1: DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [NÚMERO DO RG] e inscrito(a) no CPF sob o nº [NÚMERO DO CPF], representante legal da empresa [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO DO CNPJ], com sede em [ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA], DECLARO, para os devidos fins de participação no Edital de Concessão de Uso de Espaço Público para Exploração Publicitária e de Camarotes – “Show de Aniversário da cidade”, que tenho pleno conhecimento e aceito todas as condições, termos e obrigações estabelecidas no referido Edital, em seus anexos e na legislação pertinente, submetendo-me integralmente às suas disposições.

[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL] [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL] [CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]

MODELO 2: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [NÚMERO DO RG] e inscrito(a) no CPF sob o nº [NÚMERO DO CPF], representante legal da empresa [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO DO CNPJ], com sede em

[ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA], DECLARO, sob as penas da lei, para os devidos fins de participação no Edital de Concessão de Uso de Espaço Público para Exploração Publicitária e de Camarotes – “Show de Aniversário da cidade”, que esta empresa não se encontra em situação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação, e que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nem

está suspensa de participar de licitações ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL] [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL] [CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]

MODELO 3: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Eu, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [NÚMERO DO RG] e inscrito(a) no CPF sob o nº [NÚMERO DO CPF], representante legal da empresa [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO DO CNPJ], com sede em [ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA], DECLARO, para os devidos fins de participação no Edital de Concessão de Uso de Espaço Público para Exploração Publicitária e de Camarotes – “Show de Aniversário da cidade”, que a empresa [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA] cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL] [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL] [CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]

MODELO 4: DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA (SE APLICÁVEL)

Eu, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [NÚMERO DO RG] e inscrito(a) no CPF sob o nº [NÚMERO DO CPF], representante legal da empresa [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO DO CNPJ], com sede em [ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA], DECLARO, para os devidos fins de participação no Edital de Concessão de Uso de Espaço Público para Exploração Publicitária e de Camarotes – “Show de Aniversário da cidade”, que realizei visita técnica ao local do evento em [DATA DA VISITA], e tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades do espaço, bem como de todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL] [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL] [CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]

Publicado por:

Hannelle Abot Bertola

Código Identificador:E3FD69D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

TERMO DE FOMENTO Nº 08/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RINCÃO DA CAROLINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2565/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. EVANDRO GUTEBIER MACHADO, portador do RG nº 4069585711, CPF nº 734.049.850-87, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RINCÃO DA CAROLINA, inscrita no CNPJ nº 90.615.584/0001-00, estabelecida na Rua General Camara, 2050, Sant'Ana do Livramento - RS, neste ato representada por seu Representante Legal, Ilçon Josenei Rodrigues Pereira, brasileiro, portador do CPF nº 717.871.270-87, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas

pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto a execução do Projeto “**Circuito da 18ª, ENART, JUVENART, FESTMIRIM e FESTXIRU**”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

3.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;

3.2. O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

3.3. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
RUBRICA 13.01.13.392.0251.4667
ELEMENTO 3.33.50.41
CONTRIBUIÇÕES
CÓD.RED 92096-7
RECURSO 1500.

3.4. Os recursos serão liberados na seguinte conta-corrente: Banco Banrisul, agência 0280 e Conta-Corrente 06.138958.0-2, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

4.1. Este instrumento terá vigência a contar da data da liberação do recurso até 180 dias após o recebimento do mesmo.

4.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes da data final deste instrumento;

4.2.1. O período de prorrogação não deverá ser superior a quarenta e oito meses;

4.3. No caso de prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado;

4.3.1. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

4.4. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant’Ana do Livramento, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 30 (trinta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria;

5.2. A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria;

5.3. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRAPARTIDA

6.1. O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho;

6.1.2. Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES

7.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

7.1.1. Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.1.2. Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

7.1.2.1. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

7.1.3. Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

7.1.4. orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de constas; e

7.1.5. analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

7.2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

7.2.1. executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.2.1.1. com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria;

7.2.2. cumprir a contrapartida;

7.2.3. apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos provenientes deste termo;

7.2.4. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

7.2.5. na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

7.2.6. realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços;

7.2.6.1. demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado pela organização da sociedade civil no plano de trabalho;

7.2.7. solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;

7.2.8. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

7.2.9. prestar contas;

7.2.10. realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

7.2.11. Devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros não utilizados existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes de rendimentos obtidos com aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

7.2.11.1. Os rendimentos de aplicações financeiras poderão ser utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na execução das ações previstas no plano de trabalho, desde que a parceria tenha sido regularmente executada e tais valores estejam devidamente registrados e justificados na prestação de contas, em conjunto com os demais recursos transferidos.

7.2.12. permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

7.2.13. manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;

7.2.14. Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;

7.2.15. Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

7.2.16. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;

7.2.17. Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;

7.2.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

7.2.19. Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução.

7.2.20. Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

7.2.21. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de

seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS

8.1. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;

8.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

8.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

8.1.4. bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

8.1.5. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no Plano de Trabalho aprovado;

8.1.5.1. como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

8.1.6. contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

8.1.7. outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto;

8.2. O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores;

8.2.1. correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

8.2.2. são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

8.2.4. não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

– administrador, dirigente ou associado com poder de direção da Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

– agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou

– agente público cuja posição no órgão ou entidade pública municipal seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

8.3. Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.3.1. despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

8.3.2. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

8.3.3. pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

8.3.4. despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

8.3.5. pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

8.3.6. pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

9.2. Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

9.2.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato dos termos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

9.2.2. Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trintas dias do término da vigência deste instrumento.

9.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a Organização da Sociedade Civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DA PARCERIA

10.1. Designa-se como o agente público responsável pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, a Fernanda Martins, Matrícula 231361, designada por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

10.1. Compete ao Gestor da parceria durante o período de execução deste instrumento:

10.1.1. Acompanhar a execução do Plano de Trabalho da parceria, devendo ser realizada visita no local de execução da parceria, preferencialmente, de acordo com os marcos executores indicados no Plano de Trabalho;

10.1.2. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para homologação.

10.1.2.1. O relatório técnico de Monitoramento e Avaliação deverá conter os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

10.2. Compete ao Gestor da parceria durante a fase de prestação de contas deste instrumento:

10.2.1. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração a análise dos relatórios previstos no artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

IV – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

V – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

10.2.2. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos deverão, obrigatoriamente, mencionar:

I. os resultados já alcançados e seus benefícios;

II. os impactos econômicos ou sociais;

III. o grau de satisfação do público-alvo;

IV. a passibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. Designa-se como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil no exercício de 2026, composta pelos servidores José Adroildo Vieira Fagundes – matrícula nº 226791, Ademir Adelino Martins Machado – matrícula nº 226941 e Deisi Gabriele da Rosa Correa – matrícula nº 822211, designada por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

11.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

11.3. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação a homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pela gestora da parceria, observadas as disposições constantes no plano de trabalho, o qual deverá conter:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUAÇÃO EM REDE

12.1. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.708/2021.

13.2. A prestação de contas dos recursos financeiros de que tratam as cláusulas terceira e quinta, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I. relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, conforme modelo anexo a este Instrumento;

II. na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III. comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

IV. cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedade civil e à parceria a que se referem;

V. extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

VI. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

VII. material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

VIII. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

IX. lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;

X. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

13.2.1. O relatório de execução do objeto deverá conter:

I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II – comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III – comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV – documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

13.3. O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

– concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou

– concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

13.3.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório de execução financeira, que conterá:

– relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

– comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço; e

– memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

13.3.2. Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará o cumprimento das metas, os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público - alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

13.4. Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho,

considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

13.5. A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:

- do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou
- do relatório de execução financeira, quando houver.

13.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

13.6. O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO E DENÚNCIA

14.1. O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexecutável.

14.2. Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.

14.3. Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO

15. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de esgotada a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

16. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.

16.1. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

17.1. Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de *folders*, cartazes, faixas e *banners*, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant’Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

18. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se trata de recurso decorrente de emenda parlamentar à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 prevê que não haverá o chamamento na presente situação.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes a execução do presente termo.

Sant’Ana do Livramento-RS, 24 de abril de 2026.

ANEXO I DO INSTRUMENTO – Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil;

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito

CTG Rincão Da Carolina

ILÇON JOSENEI RODRIGUES PEREIRA

FELIPE VAZ GONÇALVES

Procurador-Geral do Município

MARIA UMBELINA DREKENER

Secretária Municipal de Administração

SANDRA PONTES

Secretária Municipal de Cultura Esporte e Lazer

Publicado por:

Hannel Abot Bertola

Código Identificador:0C62CF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO

Seleção de Expositores para Estandes de Promoção Turística, Cultural e Regional

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Sant’Ana do Livramento torna público o presente Chamamento Público Simplificado para seleção de empreendedores, produtores, empresas e iniciativas interessadas em ocupar estandes de promoção turística, cultural e regional.

Os espaços foram alugados pela Prefeitura Municipal de Sant’Ana do Livramento em evento técnico-setorial voltado ao desenvolvimento do turismo regional, à integração da fronteira Brasil–Uruguai e à valorização do Pampa Gaúcho como destino turístico.

A presente seleção tem como finalidade assegurar que os espaços alugados pela Prefeitura Municipal de Sant’Ana do Livramento sejam utilizados em benefício do público-alvo da política municipal de turismo, promovendo empreendedores, produtos, serviços e

experiências que contribuam para o desenvolvimento turístico, cultural e econômico do território.

1. Do objetivo

O presente chamamento tem por objetivo selecionar expositores para ocupação de estandes destinados à promoção de iniciativas ligadas ao turismo, cultura, gastronomia, enogastronomia, economia criativa, produtos regionais, turismo rural, turismo de fronteira e experiências do território.

Descrição dos estandes:

07 estandes cada um medindo aproximadamente 290 cm x 240 cm,

Os estandes terão finalidade de:

- a) promover o destino Sant'Ana do Livramento e o Pampa Gaúcho;
- b) valorizar a cultura regional e a identidade do território;
- c) dar visibilidade a empreendedores vinculados à cadeia turística;
- d) estimular networking, contatos e oportunidades futuras;
- e) apresentar produtos, serviços e experiências ao público;
- f) oferecer contrapartidas gratuitas de caráter social, cultural, turístico ou educativo.

2. Quem pode participar

- a) empreendedores individuais;
- b) MEIs;
- c) empresas;
- d) produtores rurais;
- e) vinícolas e empreendimentos de enogastronomia;
- f) empreendedores da gastronomia regional;
- g) artesãos e iniciativas de economia criativa;
- h) empresas ou iniciativas de eventos e experiências turísticas;
- i) prestadores de serviços ligados ao turismo;
- j) projetos ou marcas que valorizem o Pampa, a fronteira, a cultura local ou o desenvolvimento regional.

3. Da finalidade dos estandes

Os estandes disponibilizados por meio deste chamamento terão finalidade de promoção, divulgação, relacionamento, networking e geração de oportunidades futuras.

O espaço poderá ser utilizado para:

- a) apresentar produtos, serviços ou experiências;
- b) divulgar marca, portfólio, catálogo, cardápio ou materiais institucionais;
- c) distribuir cartões, folders, QR Codes e contatos;
- d) expor fotos, vídeos ou materiais de divulgação;
- e) realizar degustações gratuitas;
- f) realizar oficinas, capacitações, demonstrações ou falas explicativas;
- g) captar contatos de interessados;
- h) formar parcerias e oportunidades futuras.

4. Da vedação à comercialização direta

Os estandes não terão finalidade de venda direta, exploração comercial imediata ou geração de lucro durante o evento.

Os expositores não poderão realizar comercialização direta de produtos ou serviços no espaço do evento.

A participação terá caráter de promoção institucional, visibilidade, relacionamento e fortalecimento do turismo regional.

A disponibilização do estande não configura contratação, patrocínio financeiro, premiação, repasse de recursos ou garantia de retorno econômico ao expositor.

5. Da contrapartida gratuita obrigatória

Cada expositor selecionado deverá oferecer uma contrapartida gratuita ao público, relacionada ao seu produto, serviço, experiência, saber, técnica ou narrativa territorial.

A contrapartida poderá consistir em:

- a) degustação gratuita;
 - b) demonstração prática;
 - c) oficina gratuita;
 - d) capacitação gratuita;
 - e) fala explicativa;
 - f) mini palestra;
 - g) participação em painel ou roda de conversa;
 - h) exposição de fotos, vídeos ou materiais educativos;
 - i) apresentação de experiência turística;
 - j) distribuição de material informativo;
 - k) ação de valorização da cultura, gastronomia, enoturismo, turismo rural, turismo de fronteira ou identidade regional.
- A contrapartida deverá ser informada no formulário de inscrição e cumprida durante o evento, conforme alinhamento com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

6. Da inscrição

As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

O interessado deverá enviar:

- a) dados pessoais do responsável;
- b) dados do empreendimento, marca ou iniciativa;
- c) breve apresentação do expositor;
- d) descrição do que pretende apresentar no estande;
- e) justificativa dizendo por que deseja participar e por que merece ocupar o espaço;
- f) explicação sobre a relação da proposta com turismo, cultura, identidade regional ou desenvolvimento do território;
- g) descrição da contrapartida gratuita ao público;
- h) fotos dos produtos, serviços, experiências ou materiais de divulgação;
- i) aceite do termo de compromisso e autorização de uso de imagem.

O envio da inscrição não garante automaticamente a ocupação do estande.

7. Da avaliação pela Comissão de Seleção

As propostas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

A Comissão analisará as informações enviadas, as fotos, a relação da proposta com o turismo e a cultura regional, a contrapartida gratuita oferecida ao público e a viabilidade de participação.

8. Critérios de pontuação

Serão avaliados os seguintes critérios:

Critério	Pontuação máxima
Relação da proposta com turismo, cultura, identidade regional ou desenvolvimento do território	30 pontos
Qualidade e relevância da contrapartida gratuita ao público	25 pontos
Clareza da apresentação e justificativa de participação	15 pontos
Potencial de promoção do Pampa Gaúcho, da fronteira ou de Sant'Ana do Livramento como destino turístico	15 pontos
Qualidade visual dos produtos, serviços, experiências, fotos ou materiais apresentados	10 pontos
Viabilidade de execução durante o evento	5 pontos
Total	100 pontos

8.1 Relação da proposta com turismo, cultura, identidade regional ou desenvolvimento do território

A proposta apresenta relevante contribuição para o fortalecimento da cultura local e da identidade regional, promovendo a valorização das manifestações culturais, dos saberes tradicionais e das potencialidades do território.

O projeto dialoga diretamente com o turismo ao ampliar a visibilidade da região, incentivar a circulação de público e estimular a ocupação dos espaços culturais e comunitários.

Além disso, a iniciativa contribui para o desenvolvimento territorial por meio do fortalecimento da economia criativa, da valorização de artistas, produtores e agentes culturais locais, bem como da geração de oportunidades de integração social e econômica.

8.2 Qualidade e relevância da contrapartida gratuita ao público— até 25 pontos

Será avaliada a qualidade da contrapartida oferecida, como:

- a) degustação;
- b) oficina gratuita;
- c) capacitação gratuita;
- d) demonstração prática;
- e) fala explicativa;
- f) mini palestra;
- g) roda de conversa;
- h) exposição educativa;
- i) apresentação cultural ou turística.

Terão maior pontuação as propostas que entregarem benefício claro ao público e contribuam para conhecimento, experiência, formação ou valorização da cultura regional.

8.3 Clareza da apresentação e justificativa de participação— até 15 pontos

Será avaliado se o interessado explicou de forma clara:

- a) quem é;
- b) o que faz;
- c) o que pretende apresentar no estande;
- d) por que deseja participar;
- e) por que sua proposta merece o espaço;
- f) como pretende contribuir com o evento.

8.4 Potencial de promoção do Pampa Gaúcho, da fronteira ou de Sant'Ana do Livramento como destino turístico — até 15 pontos

Será avaliado se a proposta ajuda a promover:

- a) Sant'Ana do Livramento;
- b) Pampa Gaúcho;
- c) fronteira Brasil-Uruguai;
- d) produtos regionais;
- e) experiências turísticas;
- f) imagem do território como destino turístico.

8.5 Qualidade visual dos produtos, serviços, experiências, fotos ou materiais apresentados — até 10 pontos

Será avaliada a qualidade das fotos, produtos, materiais, portfólio, redes sociais ou demais elementos apresentados.

8.6 Viabilidade de execução durante o evento — até 5 pontos

Será avaliado se a proposta é possível de ser realizada no espaço, tempo e estrutura disponíveis.

9. Classificação e desempate

Serão classificadas as propostas com maior pontuação, até o limite de estandes disponíveis.

A Comissão de Seleção poderá desclassificar propostas incompletas, incompatíveis com a finalidade do chamamento ou que não apresentem contrapartida gratuita ao público.

Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) maior pontuação no critério “relação com turismo, cultura e identidade regional”;
- b) maior pontuação no critério “contrapartida gratuita ao público”;
- c) maior potencial de promoção de Sant'Ana do Livramento, da fronteira ou do Pampa Gaúcho;
- d) melhor adequação à estrutura disponível;
- e) decisão fundamentada da Comissão de Seleção.

10. Do Prazo para Interposição de Recurso

Os recursos deverão ser encaminhados no período compreendido entre os dias **22/05/2026** e **24/05/2026**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico **amelvto01@gmail.com**, observando-se os prazos e condições estabelecidos neste edital.

Os recursos deverão ser elaborados de forma clara, objetiva e fundamentada, deve-se apresentar as razões que motivam o pedido de revisão, com base nos critérios estabelecidos neste edital. Quando necessário, poderão ser anexados documentos comprobatórios que sustentem as alegações apresentadas.

11. Dos compromissos do expositor

O expositor selecionado se compromete a:

- a) utilizar o estande nos horários definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- b) cumprir a contrapartida gratuita informada na inscrição;
- c) manter o estande limpo, organizado e em funcionamento;
- d) levar seus próprios produtos, materiais, utensílios, equipamentos e equipe de apoio;
- e) apresentar apenas produtos ou serviços compatíveis com a proposta aprovada;
- f) respeitar as normas de segurança, higiene, circulação e funcionamento do evento;
- g) não transferir o espaço a terceiros sem autorização;
- h) permitir o registro fotográfico e audiovisual de sua participação;
- i) colaborar com informações para relatório, ata, registros ou documentos institucionais relacionados à ação.

12. Dos registros de imagem e divulgação

Durante o evento, poderão ser realizados registros fotográficos e audiovisuais dos estandes, produtos, contrapartidas e atividades dos expositores.

Esses registros poderão ser utilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para divulgação institucional, promoção turística, prestação de contas, relatório,

banco de imagens, redes sociais e materiais relacionados ao desenvolvimento turístico do território.

13. Das disposições finais

A inscrição implica aceitação integral das regras deste chamamento.

A participação no estande não caracteriza contratação, vínculo empregatício, patrocínio financeiro, premiação, repasse de recursos, sociedade ou exclusividade.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e pela Comissão de Seleção.

Para dúvidas entrar em contato exclusivamente pelo whatsapp: (55) 99682.8298

14. cronograma de Chamamento Público

ETAPA	PRAZO
Publicação do Chamamento Público	19/05/2026
Período de Inscrição	19/05/2026 e 22/05/2026
Análise das propostas pela Comissão de Seleção	25/05/2026
Divulgação do Resultado preliminar	26/05/2026
Prazo para recursos	27/05/2026
Análise dos recursos	28/05/2026
Divulgação do resultado final	29/05/2026

Sant'Ana do Livramento/RS, 19 de maio de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito de Sant'Ana do Livramento

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:99141C74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

**JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA PARA PUBLICAÇÃO
DE EDITAL EM PRAZO REDUZIDO**

A publicação do presente edital em prazo reduzido justifica-se pela necessidade de viabilizar, em tempo hábil, a locação de espaços de promoção turística destinados à participação institucional do Município de Sant'Ana do Livramento no evento Connect Pampa 2026, considerando a proximidade de sua realização e os prazos operacionais estabelecidos pela organização do evento para confirmação da participação institucional e definição das atividades vinculadas à programação.

O Connect Pampa 2026 constitui iniciativa estratégica voltada ao fortalecimento do turismo regional e da integração da fronteira Brasil-Uruguai, possuindo aderência às diretrizes da política municipal de turismo, especialmente no que se refere à promoção do destino, valorização da identidade regional, fortalecimento da cadeia produtiva do turismo e ampliação das oportunidades de articulação entre empreendedores, instituições e agentes do setor.

Nesse contexto, a adoção de cronograma reduzido decorre da necessidade de assegurar a efetiva participação institucional do Município no evento, bem como possibilitar a adequada organização e disponibilização dos espaços locados ao público-alvo da política pública de turismo, mediante processo seletivo simplificado, observados critérios objetivos, transparência administrativa e exigência de contrapartidas gratuitas voltadas ao público participante.

A medida mostra-se igualmente necessária para garantir tempo hábil à mobilização dos interessados, análise das inscrições, definição dos selecionados e planejamento das atividades institucionais, culturais, turísticas e promocionais a serem desenvolvidas nos espaços de promoção turística, assegurando a adequada execução da ação pública e o cumprimento de sua finalidade institucional.

Ressalta-se que, ainda que o prazo de publicação seja excepcionalmente reduzido, serão observados os princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, transparência e isonomia, mediante ampla divulgação do edital e adoção de critérios claros e objetivos para participação e seleção.

Dessa forma, o prazo reduzido apresenta-se como medida necessária e proporcional para evitar prejuízo à participação institucional do Município em evento estratégico para o desenvolvimento turístico regional, garantindo a efetividade da política pública de promoção do território e fortalecimento do turismo local e de fronteira.

RAFAEL DAMASCENO DE CAMARGO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico de Sant'Ana do Livramento-RS

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:300FED63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA – Nº 003/2026.**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 003/2026. Altera a redação do Edital de Concorrência Eletrônica nº 007/2026. Altera a letra “e” do item 8.4.4 – Documentos relativos à Qualificação Técnica. Em virtude da alteração suprerrelacionada, a abertura das propostas fica alterada para

o dia 05/06/2026, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 19/05/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:53537DDF

**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026. Processo Administrativo nº 0052/2026. Objeto: Aquisição de correias transportadoras destinadas à esteira da Central de Triagem e Transbordo de Resíduos (CTT). Abertura: 03/06/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 19/05/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:9F0CCBCD

**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026. Processo Administrativo nº 00089/2026. Objeto: Aquisição de rádio comunicador. Abertura: 03/06/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 19/05/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:37B21AB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 DO
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022**

Extrato de Credenciamento nº 006/2024 do Chamamento Público 002/2022 que tem como objeto a prestação de serviços de Exames Laboratoriais. O prazo de vigência do credenciamento será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura. Tendo como credenciado LABORATÓRIO BIOMEDICO TERRA LTDA.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Bernardo Veronese

Código Identificador:44ED7955

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 060/2026 DA INEXIGIBILIDADE
034/2026**

Extrato do Contrato 060/2026 da Inexigibilidade 034/2026 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o grupo familiar de LENIR MULLICH, tendo como locador o Srº LEVINO WENTZ, pelo valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), pelo prazo de 06(seis) meses, com início em 15/05/2026 a 15/11/2026.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:1422082F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 060/2026 – INEXIGIBILIDADE 034/2026

Extrato do Contrato de Locação 060/2026 – Inexigibilidade 034/2026 que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar o grupo familiar de LENIR MULLICH. Tendo como locador LEVINO WENTZ, cujo prazo de locação é de 06 (seis) meses, com início em 15/05/2026 a 15/11/2026. Pelo valor mensal de R\$ 800.00 (oitocentos reais).

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Bernardo Veronese

Código Identificador:C25E7479

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 368/2026/SMGRH

De 19 de Maio de 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em conformidade com a Portaria nº 03/2025/SGRI, **DESLIGA JOSE DANIEL AMARANTE**, do Quadro de Servidores Inativos, em virtude de falecimento ocorrido em 16 de Maio do ano de 2026, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº. 099820 01 55 2026 4 00158 123 0031725 35.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 19 de Maio de 2026.

LEANDRA APARECIDA COPETTI

Secretária de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:

Rafael Vinicius Teichmann

Código Identificador:5D1E578E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 369/2026/SMGRH

De 19 de Maio de 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em conformidade com a Portaria nº 03/2025/SGRI, **DESLIGA JOAO NELSON BERNARDES**, do Quadro de Servidores Inativos, em virtude de falecimento ocorrido em 12 de Maio do ano de 2026, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº. 099820 01 55 2026 4 00158 128 0031730 99.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 12 de Maio de 2025.

LEANDRA APARECIDA COPETTI

Secretária de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:

Rafael Vinicius Teichmann

Código Identificador:EA595CDA

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 370/2026/SMGRH

De 19 de Maio de 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em conformidade com a Portaria nº 03/2025/SGRI, **DESLIGA SERGIO JOSE KARLINSKI**, do Quadro de Servidores Inativos, em virtude de falecimento ocorrido em 02 de Maio do ano de 2026, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº. 099820 01 55 2026 4 00158 098 0031700 31.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 19 de Maio de 2026.

LEANDRA APARECIDA COPETTI

Secretária de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:

Rafael Vinicius Teichmann

Código Identificador:325598CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 012/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
CONTRATADA:
ELISABETE STEFFENS LTDA – CNPJ 94.642.154/0001-20
OBJETO: Aquisição de arranjos de flores para os eventos realizados pela Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha
VALOR: R\$ 8.175,00
PRAZO: 01 ANO

Publicado por:

Suzana Barbieri Belloli

Código Identificador:2B7B8B76

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 159, DE 19 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 84.638,40, na forma da Lei n.º 11.039/2026, conforme descrição:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
06 - SEGURANÇA PÚBLICA
183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA
0017 - Olho Vivo

2082 - Manutenção das Câmeras de Vídeo Monitoramento
3.3.50.41 - CONTRIBUICOES, dot. 716, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 84.638,40

TOTAL R\$ 84.638,40

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

02 - DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO - DMI

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0016 - Ilumina Santo Antônio

2081 - Manutenção Departamento de Iluminação Publica

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, dot. 742, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 1.000,00

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, dot. 744, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 1.000,00

3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS, dot. 746, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 1.000,00

3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL, dot. 748, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 500,00

3.1.90.94 - INDENIZACOES TRABALHISTAS, dot. 750, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 500,00

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS, dot. 752, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 500,00

3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS, dot. 754, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 500,00

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 757, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 10.000,00

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, dot. 759, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 500,00

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, dot. 760, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 1.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, dot. 761, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 10.000,00

3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, dot. 763, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 1.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2074 - Manutenção e Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, dot. 807, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 50.000,00

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 809, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 5.250,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0002 - Gestão do Poder Executivo

2076 - Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES, dot. 819, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 1.888,40

TOTAL R\$ 84.638,40

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:F4C19F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 160, DE 19 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 69.694,23, na forma da Lei nº 11.041/2026, conforme descrição:

10 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

05 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2188 - Manutenção e Investimentos do Departamento de Captação de Recursos

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 49.881,15

3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 9.603,00

3.1.90.94 - INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 2.000,00

3.3.90.14 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 500,00

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 100,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 3.000,00

3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 3.610,08

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 69.694,23

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

10 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

01 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2172 - Manutenção e Investimentos do Departamento Gestão

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, dot. 1583, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 49.881,15

3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS, dot. 1584, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 9.603,00

3.1.90.94 - INDENIZACOES TRABALHISTAS, dot. 1586, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 2.000,00

3.3.90.14 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL, dot. 1589, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 500,00

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 1590, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 100,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, dot. 1595, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 3.000,00

3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, dot. 1597, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 3.610,08

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 1600, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 69.694,23

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:AD33DEC6**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS****DECRETO Nº 161, DE 19 DE MAIO DE 2026**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 14.806,00, na forma da Lei nº 11.042/2026, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0037 - Pacto pela Cultura

2159 - Política Nacional Aldir Blanc - PNAB

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1719, dest. 0000000 - R\$ 14.806,00

TOTAL R\$ 14.806,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0037 - Pacto pela Cultura

2159 - Política Nacional Aldir Blanc - PNAB

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 1574, rec. 1719, dest. 0000000 - R\$ 14.806,00

TOTAL R\$ 14.806,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:627B82FA**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS****DECRETO Nº 162, DE 19 DE MAIO DE 2026**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 93.786,00, na forma da Lei nº 11.043/2026, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06- DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0037 - Pacto pela Cultura

2159 - Política Nacional Aldir Blanc - PNAB

3.3.60.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, dot. 1568, rec. 1719 , dest. 0000000 - R\$ 93.786,00

TOTAL R\$ 93.786,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.9.60.0.1.00.00.00-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal, no valor de R\$ 93.786,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:56E50A9A**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS****DECRETO Nº 163, DE 19 DE MAIO DE 2026**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 31.000,00, na forma da Lei nº 11.44/2026, conforme descrição:
 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
 06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
 04 - ADMINISTRAÇÃO
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0002 - Gestão do Poder Executivo
 2148 - Manutenção do Departamento de Cultura
 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1535, rec. 1500, dest. 00000000 - R\$ 31.000,00
TOTAL R\$ 31.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
 06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
 13 - CULTURA
 392 - DIFUSÃO CULTURAL
 0037 - Pacto pela Cultura
 2159 - Política Nacional Aldir Blanc - PNAB
 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1571, rec. 1500, dest. 00000000 - R\$ 31.000,00
TOTAL R\$ 31.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
 Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
 Ana Cristina Salazar
Código Identificador:8E65F04F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 164, DE 19 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 69.344,03, na forma da Lei nº 11.045/2026, conforme descrição:
 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
 01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 0002 - Gestão do Poder Executivo
 2030 - Manutenção do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1661, dest. 00000000 - R\$ 29.344,03

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
 01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 0003 - Apoio Temporário
 2037 - Gestão dos Benefícios Eventuais
 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA, rec. 1661, dest. 00000000 - R\$ 40.000,00
TOTAL R\$ 69.344,03

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.2.9.51.0.1.04.00.00 -Cta 3499 Transferência Piso Gaúcho Regular - 661 PORT 178/25, no valor de R\$ 69.344,03.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
 Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
 Ana Cristina Salazar
Código Identificador:CE2647B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 165, DE 19 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
 DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 255.000,00, na forma da Lei nº 11.046/2026, conforme descrição:
 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
 03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
 27 - DESPORTO E LAZER
 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
 0042 - Viva Esporte - Movimento que Transforma
 1105 - Transf. União Convênio 980948/25 Aquisição de Playgrounds
 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 00000000 - R\$ 10.000,00
 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1700, dest. 31300000 - R\$ 245.000,00
TOTAL R\$ 255.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
 03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
 27 - DESPORTO E LAZER
 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
 0042 - Viva Esporte - Movimento que Transforma
 1105 - Transf. União Convênio 980948/25 Aquisição de Playgrounds

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 1809, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 10.000,00
 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 1808, rec. 1700, dest. 3130000 - R\$ 245.000,00
TOTAL R\$ 255.000,00
 Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
 Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
 Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1D66EEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 166, DE 19 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 34.421,58, na forma da Lei n.º 11.049/2026, conforme descrição:
 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 06 - DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL
 18 - GESTÃO AMBIENTAL
 542 - CONTROLE AMBIENTAL
 0002-Gestão do Poder Executivo
 1113 - Conv. MMA 919232/2021
 3.3.20.93-INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 2700, dest. 0000463 – R\$ 34.421,58
TOTAL – R\$ 34.421,58

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:
 2700 - Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 0000463 - 1463-Convênio 919232/2021 MMA-Saúde e Bem Estar Animal, no valor de R\$ 34.421,58.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
 Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
 Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2E749B43

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 167, DE 19 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 4.411,60, na forma da Lei nº 11.050/2026, conforme descrição:
 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10 - SAÚDE
 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 0002 - Gestão do Poder Executivo
 1061 - Ampliação da UBS Agasa RBC Portaria 864/2023
 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1621, dest. 0000294 - R\$ 4.411,60
TOTAL R\$ 4.411,60

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.1.1.01.23.00 -Remuneração Dep Banc Cta 3032 Transf Port 864/23 Ampliação UBS Agasa RBC-621(4294), no valor de R\$ 4.411,60.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
 Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
 Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DF61F984

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 168, DE 19 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 965,63, na forma da Lei nº 11.051/2026, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06 - DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

1113 - Conv. MMA 919232/2021

3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 1700, dest. 0000463 - R\$ 965,63

TOTAL R\$ 965,63

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.1.1.04.22.00 - Remuneração de Dep Banc Conv 919232/2021 Saúde e Bem Estar Animal-700(1463), no valor de R\$ 965,63.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:DBABA49F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 169, DE 19 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 50.000,00, na forma da Lei nº 11.054/2026, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

0007 - Vínculos Seguros

2036 - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e Suas Famílias

3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS, rec. 1660, dest. 3110000 - R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.6.50.0.1.05.08.00 - Transferência FNAS EP 202628580004 ESTR SUAS 660, no valor de R\$ 50.000,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:F7FA3D10

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 001/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 001/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 007/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (DOZE) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 007/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.977, de 31 de março de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	Michele Monique Moraes da Silva	1.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:07776798

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 002/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 002/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 007/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente de 2 (dois) dias e 11 (onze) meses, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 007/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.821, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	Bruna da Silva Muniz	2.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:6C5128E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 019/2026 - INSTRUTOR EDUCACIONAL DE PEDAGOGIA - 30H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 019/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 026/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente de 2 (dois) dias e 9 (nove) meses, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 26/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.831, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Instrutor Educacional de Pedagogia - 30h	Flaviana Alves dos Santos	16.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:CD0F3AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 11.039, DE 19 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 84.638,40, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

01 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS

06 - SEGURANÇA PÚBLICA

183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA

0017 - Olho Vivo

2082 - Manutenção das Câmeras de Vídeo Monitoramento

3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R\$ 84.638,40

TOTAL R\$ 84.638,40

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

02 - DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO - DMI

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0016 - Ilumina Santo Antônio

2081 - Manutenção Departamento de Iluminação Publica

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 4.000,00

3.1.91 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL R\$ 500,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 23.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2074 - Manutenção e Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 50.000,00

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 5.250,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0002 - Gestão do Poder Executivo
2076 - Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 1.888,40

TOTAL R\$ 84.638,40

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:B9593ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 11.040, DE 19 DE MAIO DE 2026

Revoga a Lei Municipal nº 3.583, de 23 de junho de 2025, que "Autoriza a aceitar a doação de uma área de terras para regularizar a transcrição imobiliária do imóvel onde está localizado o posto de saúde de Pinheirinhos."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.583, de 23 de junho de 2000, que "Autoriza a aceitar a doação de uma área de terras para regularizar a transcrição imobiliária do imóvel onde está localizado o posto de saúde de Pinheirinhos."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:FCDCA287

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 11.041, DE 19 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 69.694,23, conforme descrição:

10 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
05 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2188 - Manutenção e Investimentos do Departamento de Captação de Recursos
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 61.484,15
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 7.210,08
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 1.000,00
TOTAL R\$ 69.694,23

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

10 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2172 - Manutenção e Investimentos do Departamento Gestão
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 61.484,15
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 7.210,08
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 1.000,00
TOTAL R\$ 69.694,23

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:34D57C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 11.042, DE 19 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 14.806,00, conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL

0037 - Pacto pela Cultura
2159 - Política Nacional Aldir Blanc - PNAB
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 14.806,00
TOTAL R\$ 14.806,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0037 - Pacto pela Cultura
2159 - Política Nacional Aldir Blanc - PNAB
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 14.806,00
TOTAL R\$ 14.806,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar

Código Identificador:14DBC3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI Nº 11.043, DE 19 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 93.786,00, conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06- DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0037 - Pacto pela Cultura
2159 - Política Nacional Aldir Blanc - PNAB
3.3.60 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - R\$ 93.786,00
TOTAL R\$ 93.786,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.9.60.0.1.00.00.00-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal, no valor de R\$ 93.786,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar

Código Identificador:8C6495EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI Nº 11.044, DE 19 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 31.000,00, conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2148 - Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 31.000,00
TOTAL R\$ 31.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0037 - Pacto pela Cultura
2159 - Política Nacional Aldir Blanc - PNAB
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 31.000,00
TOTAL R\$ 31.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:85E1DDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**LEI Nº 11.045, DE 19 DE MAIO DE 2026**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 69.344,03, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0002 - Gestão do Poder Executivo

2030 - Manutenção do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 29.344,03

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0003 - Apoio Temporário

2037 - Gestão dos Benefícios Eventuais

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 40.000,00

TOTAL – R\$ 69.344,03

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.2.9.51.0.1.04.00.00 -Cta 3499 Transferência Piso Gaúcho Regular - 661 PORT 178/25, no valor de R\$ 69.344,03.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:5E622F18

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**LEI Nº 11.046, DE 19 DE MAIO DE 2026**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 255.000,00, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0042 - Viva Esporte - Movimento que Transforma

1105 - Transf. União Convênio 980948/25 Aquisição de Playgrounds

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 10.000,00

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 245.000,00

TOTAL R\$ 255.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0042 - Viva Esporte - Movimento que Transforma

1105 - Transf. União Convênio 980948/25 Aquisição de Playgrounds

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 10.000,00

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 245.000,00

TOTAL R\$ 255.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:CA1255A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**LEI Nº 11.047, DE 19 DE MAIO DE 2026**

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
02	Motorista	40h/s

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam

na Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 379, centro de custo 73, da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:C32687EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 11.048, DE 19 DE MAIO DE 2026

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Educação, em virtude de exoneração de profissional da área, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Cuidador Social	40h/s

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 613, centro de custo 45, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:50625924

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 11.049, DE 19 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 34.421,58, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06 - DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0002-Gestão do Poder Executivo

1113 - Conv. MMA 919232/2021

3.3.20- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R\$ 34.421,58

TOTAL – R\$ 34.421,58

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2700 - Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 0000463 - 1463-Convênio 919232/2021 MMA-Saúde e Bem Estar Animal, no valor de R\$ 34.421,58.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:300DF441

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 11.050, DE 19 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 4.411,60, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
1061 - Ampliação da UBS Agasa RBC Portaria 864/2023
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 4.411,60

TOTAL – R\$ 4.411,60

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.1.1.01.23.00 - Remuneração Dep Banc Cta 3032 Transf Port 864/23 Ampliação UBS Agasa RBC-621(4294), no valor de R\$ 4.411,60.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:55EBF922

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 11.051, DE 19 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 965,63, conforme descrição:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06 - DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL
18 - GESTÃO AMBIENTAL
542 - CONTROLE AMBIENTAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
1113 - Conv. MMA 919232/2021
3.3.20-TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R\$ 965,63

TOTAL – R\$ 965,63

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.1.1.04.22.00 - Remuneração de Dep Banc Conv 919232/2021 Saúde e Bem Estar Animal-700(1463), no valor de R\$ 965,63.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A3CE0BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 11.052, DE 19 DE MAIO DE 2026

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Fisioterapeuta	30h/s

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1063, centro de custo 72, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:CA650E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 11.053, DE 19 DE MAIO DE 2026

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
02	Motorista	40h/s

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1063, centro de custo 72, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:8845F74C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 11.054, DE 19 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal n.º 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n.º 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 50.000,00, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

0007 - Vínculos Seguros

2036 - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e Suas Famílias

3.3.50-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS – R\$ 50.000,00

TOTAL – R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.6.50.0.1.05.08.00 - Transferência FNAS EP 202628580004 ESTR SUAS 660, no valor de R\$ 50.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:824DFA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1428, DE 19 DE MAIO DE 2026 - HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

PORTARIA Nº 1428, DE 19 DE MAIO DE 2026

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado constante no Edital n.º 007/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Decreto Municipal nº 328, de 20 de outubro de 2025, o qual “Institui o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município” e no **Edital nº 007/2026**, para contratação temporária do cargo de **Cuidador Social - 40h**, de acordo com legislação vigente e conforme relatório com a respectiva classificação final que fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:EFB0B672

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 037/2026

Convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 20 de abril de 2026, referente ao Edital n.º 001/2026, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Administração	Lee Paz Nunes	11.º

Santo Antônio da Patrulha, 19 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Camila Buhler Machado

Código Identificador:9CFD6062

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA DE 1.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 60.001/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 028/2025

CONTRATO: 1.ª Aditivo ao Contrato n.º 60.001/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para assessoria jurídica previdenciária, para fins de análise, complementação e ou alteração de dispositivos da Lei Complementar Municipal n.º 142, de 16 de janeiro de 2024, que Dispõe sobre o Plano de Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores efetivos do Município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;

CONTRATADA: PAUSE & PERIN - ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ n.º 92.885.888/0001-05;

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica alterada a cláusula terceira do contrato original para prorrogar, a sua vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar de 02/07/2026, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, conforme informação contida no Memorando nº 88/2026 – FAPS, de 12 de maio de 2026, complementado pelo Memorando nº 89/2026 – FAPS, de 18 de maio de 2026. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:

Gustavo Alves Dos Reis

Código Identificador:6D4E6CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 013/2026.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 055/2025.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 013/2025.

CONTRATADO: Construtora Sbarenge Ltda. CNPJ: 42.518.816/0001-51.

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais para construção de 144 unidades de Nichos no Cemitério Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica alterada a cláusula quarta do contrato original para inclusão de **ACRÉSCIMOS** no valor total de **R\$ 27.642,19 (vinte e sete mil seiscentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos)**, perfazendo o percentual de 6,39%, conforme termo de pedido de compra nº 2026/1690, de 14 de maio de 2026, e justificativa constante no memorando nº 460/2025 – SEPDE, de 14 de maio de 2026, descrita abaixo:

“Foi constatada, por meio de inspeção técnica in loco, que o solo presente na área não se constitui de solo natural, mas sim de material proveniente de aterro anterior, com baixa capacidade de suporte, incompatível com a solução de fundação prevista no projeto original — embasamento direto em pedra grês.

Adicionalmente, verificou-se que parte do terreno apresenta desnível acentuado, o que inviabilizou a execução da solução originalmente concebida de muro de contenção com aterro compactado. Tais condições não eram passíveis de identificação na fase de elaboração do projeto, dado que se encontravam encobertas pela camada superficial e pela presença de arborização, configurando fato superveniente e imprevisível à época da contratação.

Diante das condições identificadas in loco, tornou-se tecnicamente inviável a execução de fundações rasas diretas, impondo-se a adoção das seguintes soluções alternativas:

a) Substituição do sistema de fundação: migração de embasamento em pedra grês para fundações profundas do tipo estaca broca de concreto armado, com diâmetro de 30 cm, incluindo mobilização e desmobilização de perfuratriz e retroescavadeira;

b) Substituição da solução de nivelamento de terreno: em substituição ao muro de contenção com aterro compactado, adoção de laje pré-fabricada unidirecional biapoiada, solução tecnicamente mais adequada às condições topográficas verificadas.”

CLÁUSULA SEGUNDA- O dispêndio financeiro decorrente do acréscimo decorrerá da seguinte dotação orçamentária, conforme termo de pedido de compra nº 2026/1690, de 14 de maio de 2026.

DOTAÇÃO: 2026/834 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 06.03.15.451.0002.2079 - Manutenção do Cemitério Municipal, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES, FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos, RUBRICA ITEM: 4.4.90.51.91.00.00.00 - OBRAS EM ANDAMENTO

As demais cláusulas não atingidas pelo presente Aditivo permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:76AACF90

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 037/2026.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 037/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de **15 (quinze) dias úteis, a roçada e limpeza com a retirada dos resíduos do terreno** de sua propriedade, localizado na Rua Cel. Francisco Borges de Lima, 0, imobiliário 1442500, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal nº 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CPF/CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
071.552.390-20	ESPOLIO DE CARLOS GILBERTO FERNANDES CIRIO	1058/2026

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:8A42268E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 038/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 038/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de **15 (quinze) dias úteis, a roçada e limpeza com a retirada dos resíduos do terreno** de sua propriedade, localizado na Rua da Figueira, imobiliário 27249, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal nº 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CPF/CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
035.601.970-58	GUILHERME RIBEIRO DA SILVA	690/2026

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:16D35367

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 039/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 039/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de **15 (quinze) dias úteis, a roçada e limpeza com a retirada dos resíduos do terreno** de sua propriedade, localizado na Rua das Pitangueiras, imobiliário 27512, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal nº 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CPF/CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
021.873.550-20	FELIPE MACHADO CASTILHOS	116/2026

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:7578CA73

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 040/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 040/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de **15 (quinze) dias úteis, a roçada e limpeza com a retirada dos resíduos do terreno** de sua propriedade, localizado na Rua das Pitangueiras, imobiliário 27303, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal nº 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CPF/CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
021.873.550-20	FELIPE MACHADO CASTILHOS	114/2026

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:8EB27EDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 041/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 041/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de **15 (quinze) dias úteis, a roçada e limpeza com a retirada dos resíduos do terreno** de sua propriedade, localizado na Rua Osvaldo Silveira Ramos, 78, imobiliário 1164600, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal nº 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
15738	ESPOLIO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	6498/2025

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:9EE1C9A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 042/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 042/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de **15 (quinze) dias úteis, a roçada e limpeza com a retirada dos resíduos do terreno** de sua propriedade, localizado na Rua Sen Alberto Pasqualini, 267, imobiliário 26807, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal nº 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
11991	ESPOLIO DE ASSIS PEREIRA DOS SANTOS	796/2026

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:E60C8E83

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 043/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 043/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de **15 (quinze) dias úteis, a roçada e limpeza com a retirada dos resíduos do terreno** de sua propriedade, localizado na Rua Paul Harris, 0, imobiliário 13400, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal nº 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CPF/CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
071.528.410-04	ALVARO EUGENIO SCHUNCK	800/2026

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:BD8DB355

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 044/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 044/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de **15 (quinze) dias úteis, a roçada e limpeza com a retirada dos resíduos do terreno** de sua propriedade, localizado na Rua das Cerejeiras, imobiliário 27540, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal nº 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CPF/CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
547.590.300-00	SELÇO VADEMIR DOS SANTOS	126/2025

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:12631435

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 045/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 045/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, **a execução do passeio público em toda a extensão do imóvel** de sua propriedade, localizado na Rua Jacob Bier Filho, 172, imobiliário 1500000, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal nº 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CPF/CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
241.792.800-00	VALDOMIRO DA CUNHA SILVEIRA	792 / 2026

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:66AD122F

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 046/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 046/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, **a execução do passeio público em toda a extensão do imóvel** de sua propriedade, localizado na Rua Osvaldo Silveira Ramos, 78, imobiliário 1164600, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade

com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal nº 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
15738	ESPOLIO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	6497 / 2025

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:C35E1D9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

CAMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Extrato do Contrato Nº 007/2026 - Contratante.: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO-RS**. Contratada: **GWC ELÉTRICA E HIDRÁULICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.480.180/0001-40, no valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Vigência: O prazo para a execução dos serviços é de até 07 (sete) dias corridos, contados da data de assinatura do presente contrato. Dispensa de Licitação nº 007/2026 (Processo Licitatório nº 13/2026). Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.16.00.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de pequenos serviços de manutenção predial nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, compreendendo serviços elétricos conforme especificações constantes no Termo de Referência integrante do Processo Administrativo nº 013/2026 – Dispensa de Licitação nº 007/2026.

Santo Augusto – RS, 06 de maio de 2026.

HORACIO FERRANDO DORNELLES
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Luis Adriano Avila do Prado
Código Identificador:98FC0DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS PROJETOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026

3 – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS PROJETOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026

A Prefeita Municipal de Santo Augusto, Lilian Fontoura Depiere, no uso de suas atribuições legais e considerando a Ata 3, a Nota Pública 2, o Novo Cronograma e os atos anteriores referentes ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECUTE N.º 01/2026, encaminhada pelos Pareceristas e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – SECUTE.

Resolve,

Art. 1º TORNAR PÚBLICO nesta data, **a homologação do “Resultado da Análise dos Projetos”** a seguir, conforme suas inscrições, e, registrar que não houve necessidade de “Sorteio para desempate”, em nenhuma das categorias, conforme previsto no cronograma.

Categoria apoio cultural para produção, levantamento, pesquisa, circulação, apresentação cultural, publicação de livros e produção audiovisual.

Título do Projeto - Média final - Status

Projeto “O Grito do Quinzote”, 69, Contemplado.

Projeto “Raízes da Tradição: Memórias e História do Tradicionalismo em Santo Augusto”, 68, Contemplado.

Projeto “Santo Augusto A Origem”, 68, Contemplado.

Projeto “São João, a primeira Escola Municipal Cívico-Militar Santoaugustense”, 60,3, Contemplado.

Projeto “Hospital Bom Pastor: 90 Anos de Cuidado e Memória”, 58,3, Contemplado.

Projeto “Produção de Livro infantil com atividades pedagógicas com a temática de Educação Digital e midiática”, 50, Contemplado.

Projeto “Eco de Memórias: Santo Augusto em QR”, 47,3, Contemplado.

Projeto “Raízes do Pampa: saberes e tradições”, 43,3, Suplente.

Projeto “Louca, feliz e medicada”, 43, Suplente.

Projeto “Arte em Cena: Cultura que Transforma”, 60, Desclassificado (Zerou Critérios).

Projeto “Editoração, Publicação e Impressão do Livro Infanto-juvenil NHÁÁ LILA, MWANÁ”, 52, Desclassificado (Zerou Critérios).

Projeto “Rádio Querência: Patrimônio Sonoro de Santo Augusto”, 47,6, Desclassificado (Zerou Critérios).

Projeto “Origem”, 45, Desclassificado (Zerou Critérios).

Projeto “Whispers”, 42,3, Desclassificado (Zerou Critérios).

Projeto “Amor e Veneração: Ecos da Alma”, 35,6, Desclassificado (Zerou Critérios).

Projeto Passeio Cultural e Educativo: “Vivenciando a História nas Missões Jesuítas”, 22,6, Desclassificado (Zerou Critérios).

Categoria apoio cultural para oficinas e/ou workshop.

Projeto “Sinergia – Autoconhecimento e Autocuidado com a dança”, 59,3, Contemplado.

Projeto “Palestra e oficina Educação e Tecnologia - O Impacto das telas na cultura Leitura Destinada à professores e ou pais”, 42,3, Desclassificado (Zerou Critérios).

Projeto “Sorrindo com o LIONS”, 28,3, Desclassificado (Nota De Corte).

Categoria Feira ou Festival Cultural.

Projeto IV Mostra de Artes “Arte Que Conecta”, 57,6, Contemplado.

Projeto “Festival Novos Sons – Talentos de Santo Augusto”, 53, Contemplado.

Projeto “Made in Laço – Festival Rota Cultural Gaúcha de Santo Augusto”, 49, Contemplado (Com o valor de R\$ 5.000,00), condicionado a adequação de todo seu projeto para este valor.

Art. 2º Registramos que, tanto a ata quanto a Publicação feita pelo Gabinete da Prefeita serão divulgadas no dia 20 de maio, mas com data e envio no dia de hoje, por questões administrativas e recursos humanos, no Diário Oficial da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, Porto Alegre/RS, no Portal de Legislação do Município de Santo Augusto/RS e no site Oficial da Prefeitura Municipal de Santo Augusto/RS.

Art. 3º A presente ata do “Resultado da Análise dos Projetos” inscritos no Edital de Chamamento Público N.º 01/2026, estará publicada nesses canais, em relação ao qual não poderá ser alegado desconhecimento.

Art. 4º A próxima etapa, conforme novo cronograma (18) é o “Período de envio de documentação para habilitação dos projetos selecionados”, entre os dias 21 a 25 de maio.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santo Augusto, 19 de maio de 2026.

DOROTÉA SCHAEFFER,
SECUTE.

LILLIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Dorotéia Schaeffer
Código Identificador:8B36EDFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da abertura da seguinte licitação: - **Pregão Eletrônico nº 010/2026**-aquisição de veículos automotores para o CREAS e ABRIGO ESPÍRITA MANUEL VIANA DE CARVALHO, Emendas Parlamentares nºs 202220980002, Programação 431830920220001 (CREAS) e 202336660006, Programação 431830920230002 (Abrigo Espírita), **no dia: 02/06/2026, às 08:30 horas.** O edital e seus anexos estarão disponíveis no PNCP, no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo email: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br ou por telefone: 0800-0557064, ramal 234.

São Gabriel, 19 de maio de 2026.

SANDRA REGINA MARÇOLLA WEBER,
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:93EB9014

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 058/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **JOSE WALTER 61.862.203** CNPJ nº 61.862.203/0001-81, cujo objeto é a contratação de empresa de almoços para fornecer almoço aos integrantes dos grupos do SCFV para a participação na Conferência Regional da Criança e do Adolescente que acontecerá no dia 28 de maio de 2026 no Salão Comunitário Católico, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R\$ 801,50 e de acordo com o processo nº 660/2026 e com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 19 de maio de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:DC419C60

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 031/2025

Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO** referente à parceria com a ASSOCIAÇÃO FUTSAL SÃO JOSÉ DO INHACORÁ - AFSJI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.490.210/0001-69, cuja finalidade é auxiliar a entidade na aquisição de uniformes, bolas, alimentação, despesas com arbitragem e segurança e demais despesas do órgão conforme o plano de trabalho, no valor de R\$ 69.173,75, nos termos do processo nº 1055/2025 e com base no art. 31 da Lei 13.019/2014 e alterações posteriores, tendo em vista a inviabilidade de competição.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, em 19 de maio de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:49A0F763

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 032/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **MASTERMINDS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 05.381.531/0001-95, cuja objeto é a compra de materiais de auriculoterapia, destinados à execução das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) na Unidade Básica de Saúde (UBS) do município. A iniciativa visa ampliar as estratégias de cuidado ofertadas à população, promovendo a prevenção de agravos, o alívio de dores, a redução do estresse e da ansiedade, bem como o fortalecimento do cuidado integral, humanizado e resolutivo no âmbito da atenção primária à saúde, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R\$ 3.880,00 nos termos do processo nº 617/2026, com base no inciso I do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, por não haver viabilidade de competição.

Gabinete do Prefeito municipal de São José do Inhacorá, em 19 de maio de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:F7AD6253

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 034/2026

Contratado: **ROBERTO SCHAKOFSKI**
Objeto: Aquisição de pães através da agricultura familiar, destinado a merenda escolar.
Valor: **R\$33.547,90**
Licitação: Chamada Pública nº 002/2026
Data da Assinatura: 19/05/2026

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:890AF3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 035/2026

Contratada: **ZENAIDE HEINSCH**
Objeto: Aquisição de ovos caipiras através da agricultura familiar, destinado a merenda escolar.
Valor: **R\$2.847,00**
Licitação: Chamada Pública nº 002/2026
Data da Assinatura: 19/05/2026

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:9B6E68FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2026

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2026: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de placas luminosas para identificação do Centro Administrativo e Centro Cultural.

Fornecedor: **CARRA COMERCIO VISUAL LTDA**
CNPJ Nº 19.423.767/0001-51
01 Placa 4,80 x 0,80 x 0,15 m - R\$ 5.925,00
01 Placa 4,00 x 0,80 x 0,15 m - R\$ 4.910,00
Total: R\$ 10.835,00 (dez mil, oitocentos e trinta e cinco reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei Federal 14.133/2021.
Informações: (54) 3352-4516. Em 19 de maio de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:BB7D57B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026

Contrato nº 038/2026 – Dispensa de Licitação nº 29/2026: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para executar reforma da sala de espera da Farmácia da Unidade Básica de Saúde – Centro, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, ART/RRT de execução e demais serviços necessários, conforme Memorial Descritivo e projeto técnico.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
Contratada: CONSTRUTORA LSM LTDA
CNPJ Nº 34.991.259/0001-63
Total: R\$ R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
Vigência: 90 (noventa) dias, com início no dia 01 de junho de 2026
Contrato Assinado em: 19 de maio de 2026
Fiscal do contrato: Alessanara Maioli

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:B94EFFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025: Contratação de empresa para execução remanescente da obra de iluminação da Avenida Marechal Floriano, conforme Plano de Trabalho vinculado ao Convênio de Obras - FPE 4942/2023 e Processo 24/2301-0000100-4, firmado entre o Município e a Secretaria de Turismo do Estado.

Contratada: **ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**
CNPJ Nº 11.796.575/0001-89
Total: R\$ 158.363,75 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Processo Homologado em 20 de maio de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:F5919442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REEQUILÍBRIO FINANCEIRO ITENS ARP Nº 37/2025

Ata de Registro de Preços nº 037/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2025: Foi reequilibrado o preço do item do lote 2 da referida Ata, em razão de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa **SECOND SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 32.286.542/0001-69**.

Passa a vigorar o seguinte preço:

Lote 01- Computador, marca Dell, modelo OptiPlex MFF 7020, no valor unitário de R\$ 10.960,66 (dez mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos).

Novos preços válidos para pedidos a partir de 20 de maio de 2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 037/2025.

São José do Ouro/RS, 19 de maio de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:C8FFA770

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0059/2025 – SRP –
Aquisição futura de Monitores de Triagem.

A **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS** torna público os preços registrados no **PE nº 0059/2025 – SRP Aquisição futura de Monitores de Triagem** destacando a empresa vencedora conforme descritivo a seguir:

STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 57.498.660/0001-61

Lote 01 – Descrição/apresentação: Monitor – sinais vitais para uso em triagem – conforme Edital. **Marca:** Cmos Drake/Levi Triagem **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 5 unidades **Valor unitário:** R\$ 5.220,470/unidade.

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:68EADC97

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40831/2024

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40831/2024
SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA SIDI LTDA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 56/2023;
PROCESSO: nº 758/2023;
CNPJ: 91.744.508/0001-50;

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de **Radiologia 24 horas diárias** destinado ao atendimento de pacientes internados encaminhados a urgência e emergência da Fundação Hospital Centenário;

DO PRAZO: Fica partir de 25 de maio de 2026, prorrogado por mais 12 (doze) meses;

DO REAJUSTE: Conforme correção pelo IGP-M (FGV), fica reajustado o valor mensal para R\$ 94.509,88 e anual para R\$ 1.134.118,56;

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO: O Serviço de Investigação Diagnóstica SIDI Ltda, disponibilizará à Fundação Hospital Centenário (FHC), sem qualquer ônus adicional, 01 (um) equipamento móvel de Raio-X, marca Lotus, modelo Pégaso Móvel 500, série nº 0439 (RMS 80123860006). A responsabilidade técnica, a manutenção e o deslocamento do referido bem recairão exclusiva e integralmente sobre a contratada, permanecendo a propriedade do equipamento sob o domínio do SIDI para todos os fins de direito;

GESTOR E FISCAL: Nomeia-se o Sr. Marcelo Antunes Schmitt como gestor do contrato e nomeia-se como Fiscal do contrato a Sra. Fernanda Adriane de Castro Estrella;

CLÁUSULAS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original e aditivo;

LEGISLAÇÃO: O presente aditamento tem como base legal o artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

ADRIANA RODRIGUES CAMARGO SIBEMBERG
Vice-Presidente Administrativa

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Marcelo Antunes Schmitt
Código Identificador:8D15A42F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 23/2026

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Ariana Vigannico da Silva, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro – São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Assistente Administrativo 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Camila Nunes Braga	69	Universal

Emprego: Enfermeiro – Saúde Coletiva 200h – Vaga Temporária

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Ana Paula Becker	71	Universal

Emprego: Sanitarista 200h – Vaga Temporária

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Bárbara Antonina Dávila	8	Universal

Emprego: Técnico de Enfermagem – Saúde Coletiva 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Lisiane Kitiele De Oliveira Rodrigues	59	Universal

Emprego: Educador Físico 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Danielle Nunes Vieira	9	Universal

Emprego: Enfermeiro Emergencista 180h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Claudia Helena Lindenmeyer	14	Universal

Ariana Vigannico Da Silva

São Leopoldo, 20 de maio de 2026

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:DD63726E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO TERMO DE REVOGAÇÃO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2026

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Ariana Vigannico da Silva, no uso das suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, REVOGA a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, considerando o não comparecimento no prazo estipulado, a desistência, ou a desistência com pedido de final de fila, expressa em declaração preenchida e assinada pelos mesmos.

Concurso Público 01/2023

DESISTÊNCIA / FINAL DE FILA

Emprego: Cirurgião Dentista – Saúde Coletiva 200h

Nome	Desistência
Andressa Da Silva Santos	02/02/2026

Ariana Vigannico da Silva

São Leopoldo, 20 de maio de 2026

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:2B38D97D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO TERMO DE REVOGAÇÃO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2026

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Ariana Vigannico da Silva, no uso das suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, REVOGA a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, considerando o não comparecimento no prazo estipulado, a desistência, ou a desistência com pedido de final de fila, expressa em declaração preenchida e assinada pelos mesmos.

Concurso Público 01/2023

DESISTÊNCIA / FINAL DE FILA

Emprego: Assistente Administrativo 200h

Nome	Desistência
Enoque Miqueias Ramos De Oliveira	18/02/2026

Ariana Vigannico da Silva

São Leopoldo, 20 de maio de 2026

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:B2835EBE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO TERMO DE REVOGAÇÃO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11/2026

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Ariana Vigannico da Silva, no uso das suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, REVOGA a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, considerando o não comparecimento no prazo estipulado, a desistência, ou a desistência com pedido de final de fila, expressa em declaração preenchida e assinada pelos mesmos.

Concurso Público 01/2023

NÃO COMPARECIMENTO

Emprego: Assistente Administrativo 200h

Nome	Prazo
Queli Alesandra Lopes Ventura Abadi	13/03/2026

Emprego: Enfermeiro – Saúde Mental 180h

Nome	Prazo
Fernanda Silveira Machado Da Rosa	13/03/2026

Ariana Vigannico da Silva

São Leopoldo, 20 de maio de 2026

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:3F0421FF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO TERMO DE REVOGAÇÃO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13/2026

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Ariana Vigannico da Silva, no uso das suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, REVOGA a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, considerando o não comparecimento no prazo estipulado, a desistência, ou a desistência com pedido de final de fila, expressa em declaração preenchida e assinada pelos mesmos.

Concurso Público 01/2023

DESISTÊNCIA / FINAL DE FILA

Emprego: Enfermeiro – Saúde Mental 180h

Nome	Desistência
Renata Faccio Guiseppe Silveira	19/03/2026

NÃO COMPARECIMENTO

Emprego: Assistente Administrativo 200h

Nome	Prazo
Felipe Da Rosa Gomes	19/03/2026

Emprego: Cirurgião Dentista – Saúde Coletiva 200h

Nome	Prazo
Tamiris Da Silva Teixeira	19/03/2026

Ariana Vigannico da Silva

São Leopoldo, 20 de maio de 2026

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:F7D58AB0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO TERMO DE REVOGAÇÃO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 14/2026

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Ariana Vigannico da Silva, no uso das

suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, REVOGA a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados**, considerando o não comparecimento no prazo estipulado, a desistência, ou a desistência com pedido de final de fila, expressa em declaração preenchida e assinada pelos mesmos.

Concurso Público 01/2023

DESISTÊNCIA / FINAL DE FILA

Emprego: Assistente Administrativo 200h

Nome	Desistência
Marxandra Ajala Gomes	25/03/2026

NÃO COMPARECIMENTO

Emprego: Enfermeiro – Saúde Mental 180h

Nome	Prazo
Rejane Silva Regis	25/03/2026

Ariana Vigannico da Silva

São Leopoldo, 20 de maio de 2026

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:099F5EB7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO TERMO DE REVOGAÇÃO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 15/2026

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Ariana Vigannico da Silva, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, REVOGA a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados**, considerando o não comparecimento no prazo estipulado, a desistência, ou a desistência com pedido de final de fila, expressa em declaração preenchida e assinada pelos mesmos.

Concurso Público 01/2023

DESISTÊNCIA / FINAL DE FILA

Emprego: Enfermeiro – Saúde Coletiva 200h

Nome	Desistência
Giovana Corrêa	27/03/2026

Ariana Vigannico da Silva

São Leopoldo, 20 de maio de 2026

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:B77F57BB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO TERMO DE REVOGAÇÃO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 16/2026

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Ariana Vigannico da Silva, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, REVOGA a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados**, considerando o não comparecimento no prazo estipulado, a desistência, ou a desistência com pedido de final de fila, expressa em declaração preenchida e assinada pelos mesmos.

Concurso Público 01/2023

DESISTÊNCIA / FINAL DE FILA

Emprego: Assistente Administrativo 200h

Nome	Desistência
Mirella Fernandes Da Silveira	31/03/2026

ARIANA VIGANNICO DA SILVA

São Leopoldo, 20 de maio de 2026

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:D4C8AD88

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO TERMO DE REVOGAÇÃO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 19/2026

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Ariana Vigannico da Silva, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, REVOGA a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados**, considerando o não comparecimento no prazo estipulado, a desistência, ou a desistência com pedido de final de fila, expressa em declaração preenchida e assinada pelos mesmos.

Concurso Público 01/2023

DESISTÊNCIA / FINAL DE FILA

Emprego: Enfermeiro – Saúde Coletiva 200h

Nome	Desistência
Karina Cantini Da Costa	07/04/2026

Ariana Vigannico da Silva

São Leopoldo, 20 de maio de 2026

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:6AB68AC6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO TERMO DE REVOGAÇÃO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 21/2026

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Ariana Vigannico da Silva, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, REVOGA a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados**, considerando o não comparecimento no prazo estipulado, a desistência, ou a desistência com pedido de final de fila, expressa em declaração preenchida e assinada pelos mesmos.

Concurso Público 01/2023

DESISTÊNCIA

Emprego: Assistente Administrativo 200h

Nome	Desistência
Paola Da Silva	29/04/2026

Ariana Vigannico Da Silva

São Leopoldo, 20 de maio de 2026

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:A5DCAFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE DOAÇÃO-STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA

São partes, no presente contrato, de um lado:

1. **STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA.**, sociedade empresária com sede na Av. São Borja, nº 3000, na cidade de São Leopoldo, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.235.172/0001-22, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada “**STIHL**”,

e, de outro lado:

2. **Prefeitura Municipal de São Leopoldo**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dom João Becker, 754 - centro, na cidade de São Leopoldo, RS, inscrita no CNPJ sob nº 89.814.693/0001-60, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada “**DONATÁRIA**”.

Resolvem celebrar o presente Contrato de Doação (“**Contrato**”), que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas.

Cláusula 1ª. Objeto

1.1 Este Contrato tem por objeto a doação, pela STIHL em favor da DONATÁRIA, dos equipamentos relacionados e descritos no **Anexo I** (“**Equipamentos**”):

1.2 Neste ato, a DONATÁRIA aceita a doação e declara ter recebido os Equipamentos referidos acima, os quais são novos e estão em perfeitas condições de uso e funcionamento. Para os fins legais, as Partes declaram que a tradição dos Equipamentos deu-se na data de emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is) (**Anexo II**).

1.3 A DONATÁRIA recebe os Equipamentos no estado em que se encontra, não respondendo a STIHL pelas consequências da evicção ou por vícios redibitórios.

1.3.1 A STIHL garantirá os Equipamentos por defeitos de material e fabricação, nos termos e condições previstos no Termo de Garantia e do Certificado de Entrega Técnica.

1.3.2 A DONATÁRIA arcará com todas as despesas e encargos decorrentes da utilização dos Equipamentos, incluindo, mas não se limitando, as despesas com sua manutenção, eventuais reparos e insumos necessários à sua utilização, funcionamento e guarda.

1.4 O valor total da doação, para fins deste Contrato, é o valor da lista de preços da STIHL ao consumidor final, vigente à época da assinatura deste Contrato, a qual poderá ser solicitada pela Donatária, a qualquer momento. Os valores constantes da(s) nota(s) fiscal(is) são inferiores, por representarem o preço comercializado aos pontos de vendas da STIHL, os quais devem ser desconsiderados, para o propósito deste Contrato.

Cláusula 2ª. Obrigações e responsabilidades

2.1 A DONATÁRIA obriga-se a:

a. obedecer às normas ambientais aplicáveis no uso e no eventual descarte dos Equipamentos;

b. obter as devidas licenças necessárias à utilização, transporte e manuseio dos Equipamentos;

c. durante a vida útil dos Equipamentos, adotar as medidas necessárias para conservá-lo, realizando a manutenção com o objetivo de assegurar sua operação segura, sempre substituindo peças, componentes e acessórios por outros fornecidos ou aprovados pela STIHL;

d. adotar procedimentos de segurança apropriados para armazenamento, manuseio, uso e manutenção dos Equipamentos, com objetivo de prevenir incidentes danosos;

e. não alterar nenhuma característica dos Equipamentos, nem desmontar os Equipamentos e/ou componentes com o objetivo de engenharia reversa, sem a autorização prévia e por escrito da STIHL;

f. respeitar os direitos de propriedade intelectual da STIHL;

2.2 Para os fins legais, todas as obrigações atribuídas à DONATÁRIA neste Contrato serão consideradas encargos da doação, sujeitando-se a DONATÁRIA à revogação da doação em caso de descumprimento das obrigações, nos termos da lei.

2.3 A DONATÁRIA será exclusivamente responsável por quaisquer danos, obrigações e responsabilidades relativos à propriedade, à posse, ao uso dos Equipamentos, em especial no que diz respeito a eventuais incidentes envolvendo os Equipamentos, em especial no que tange ao seu armazenamento, manuseio, uso, transporte, manutenção e descarte.

2.3.1 A DONATÁRIA declara que recebeu as informações necessárias para a operação segura dos Equipamentos, assumindo a obrigação e responsabilidade exclusivas de treinar e instruir os

usuários dos Equipamentos (e quaisquer outras pessoas que de qualquer forma tenham ou possam ter contato com os Equipamentos) para a sua operação segura, bem como de fiscalizar a utilização dos Equipamentos.

2.4 A DONATÁRIA será a única responsável por quaisquer danos, prejuízos, obrigações, reclamações, ações judiciais, processos administrativos, autuações, penalidades ou outro encargo de qualquer natureza, direta ou indiretamente relacionadas aos Equipamentos, em especial no que diz respeito à propriedade, posse, armazenamento, manuseio, uso, transporte, manutenção ou descarte dos mesmos (“**Responsabilidades**”).

2.4.1 A DONATÁRIA deverá prontamente adotar todas as medidas para eximir a STIHL de qualquer responsabilidade, assim como seus administradores, funcionários, mandatários, sócios/acionistas e representantes de qualquer e todas as perdas, despesas, danos ou penalidades, incluindo despesas processuais e honorários de sucumbência, decorrentes ou resultantes de tais Responsabilidades. A DONATÁRIA assumirá também, a obrigação de indenizar e ressarcir a DONATÁRIA por qualquer custo, despesa ou perda incorridos pela STIHL em decorrência das Responsabilidades, incluindo os honorários dos advogados livremente contratados pela STIHL para promover a defesa desta última.

Cláusula 3ª. Disposições gerais

3.1 Cessão. Fica vedado à DONATÁRIA, sem anuência da STIHL, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos neste Contrato.

3.2 Novação ou Renúncia. A falta de aplicação das sanções previstas neste contrato, bem como a abstenção ao exercício de qualquer direito aqui conferido às Partes, será considerado ato de mera tolerância e não implicará em novação ou renúncia a direito, podendo as Partes exercê-los a qualquer momento.

3.3 Foro de eleição. Fica expressamente eleito o Foro da Comarca de São Leopoldo – RS como o competente para dirimir qualquer litígio, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as Partes este Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos.

São Leopoldo, 15 de julho de 2025.

STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA.

Doadora

STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA.

Doadora

Nome: Cargo:

Cleomar Prunzel

Vice-Presidente Administ. Finança

Nome: Cargo:

Bruno Eller Pitzer Diretor de RH/ASM

Prefeitura Municipal de São Leopoldo Defesa Civil

Donatária

Prefeitura Municipal de São Leopoldo - Defesa Civil

Donatário

Nome: Cargo:

Márcio Uberty Moreira

Superintendente de Defesa Civil SL

Nome:

Cargo:

Nome:
CPF: RG:

Antonio Marcos de Oliveira
CPF: 60072431091
RG: 3053326454

Nome:
CPF: RG:

Anexo I Lista de Equipamentos Doados

01 proteção de corrente 50 - 55 cm
06 lubrificante 100ml STIHL 8017 H
01 MS 382 3/8 Motosserra
01 sabre R 50cm/20 1,6mm/0,063 3/8 36 RS Rapic Super Corrente
01 BR 420 soprador costal
02 BR 430 soprador costal
02 proteção de corrente 30 - 35 cm 3005 min
02 sabre R 30cm/12 1,1 mm/ 0,043 3/8 P 02 61 PMM3 Picco Micro Mini Corrente
02 KA 85 R Motor com acoplamento 02 HT Implemento Moto-poda
01 proteção de corrente 40 - 45 cm 3003
01 MS 260 326 Motosserra
01 sabre R 40 cm/16mm/0063 325 26 RS Rapic Super Corrente
01 GR 80,0 gerador, 220/380V

Anexo II Nota(s) Fiscal(is)

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3AE241B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 141.506

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 10.374 de 29 de abril de 2026,

CONCEDE

Ao servidor **EVERTON LUIZ SAUL**, matrícula nº **85603**, ocupante de cargo de Agente Administrativo III, Nível “VIII”, Padrão “D”, nomeado através da Portaria nº 83.498 de 19 de fevereiro de 2014, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **24 de fevereiro de 2014 a 23 de fevereiro de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A5C2DE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 141.596

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo sob nº 11239 de 08 de maio de 2026.

EXONERA

À pedido, com vigência a partir de **11 de maio de 2026**, a servidora **CATIA SILENE MORERA**, matrícula nº 84046 exercendo o cargo de Professora, Nível “V”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 55.166, de 05 de março de 2008, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:11221E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 141.597

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo sob nº 11239 de 08 de maio de 2026.

EXONERA

À pedido, com vigência a partir de **11 de maio de 2026**, a servidora **CATIA SILENE MORERA**, matrícula nº 84848 exercendo o cargo de Professora, Nível “V”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 68.549, de 11 de março de 2011, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:030D8ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 141.598

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11356 de 11 de maio de 2026,

CONCEDE

A servidora **ALINE RAQUEL SAUTER**, matrícula nº **86202**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /25 horas, Nível “II”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 103.188 de 13 de novembro de 2017, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **06 de maio de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:68C7D1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 141.599

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11360 de 11 de maio de 2026,

CONCEDE

A servidora **MARJORIE ASSUMPCAO HECK**, matrícula nº **81598**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “J”, nomeada através da Portaria nº 29.881 de 18 de março de 1997 e **matrícula nº 83734**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “G”, nomeada através da Portaria nº 50.446 de 22 de setembro de 2006, **seis (06) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**

EM PESSOA DA FAMÍLIA, relativo ao período de **04 de maio a 09 de maio de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:CDCDAF08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.601

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11367 de 11 de maio de 2026,

CONCEDE

Ao servidor **GILMAR FRANCISCO ZWETSCH**, matrícula nº **85167**, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, Nível “VIII”, Padrão “E”, nomeado através da Portaria nº 71.994 de 03 de outubro de 2011, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **07 de maio e 08 de maio de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F4244968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.602

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11371 de 11 de maio de 2026,

CONCEDE

A servidora **TATIANA TEREZA STUMPF BISCHOFF**, matrícula nº **85590**, ocupante do cargo de Professora de Língua Portuguesa, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 83.455 de 26 de fevereiro de 2014, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **08 de maio de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E45FD83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.626

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 19.939 de 08 de agosto de 2025,

CONCEDE

A servidora **MARA NEIDE NUNES MERCAUS**, matrícula nº **82162**, ocupante do cargo de Professora, Nível “I”, Padrão “I”, nomeada através da Portaria nº 32.507 de 18 de fevereiro de 1999, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **17 de outubro de 2014 a 16 de outubro de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0616E093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.643

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11477 de 12 de maio de 2026,

CONCEDE

A servidora **MARISA KLOS**, matrícula nº **84626**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível “III”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 62.880 de 25 de fevereiro de 2010, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **11 de maio de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D3DE9014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.644

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11512 de 12 de maio de 2026,

CONCEDE

A servidora **LEDIANE NEVES SILVEIRA**, matrícula nº **87139**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 120.188 de 28 de abril de 2022, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **04 de maio de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:23F2050C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.645

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11469 de 12 de maio de 2026,

CONCEDE

A servidora **LUANA BECK DA SILVA COMUNEL**, matrícula nº **86048**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível “III”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 100.119 de 05 de maio de 2017, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **07 de maio e 08 de maio de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:93D9F14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 141.646

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11471 de 12 de maio de 2026,

CONCEDE

A servidora **LUANA BECK DA SILVA COMUNEL**, matrícula nº **86048**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível “III”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 100.119 de 05 de maio de 2017, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **11 de maio e 12 de maio de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1B57CA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 141.647

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11530 de 12 de maio de 2026,

CONCEDE

A servidora **MARINA COSTA TAVARES**, matrícula nº **85888**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível “III”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 97.236 de 19 de outubro de 2016, **quatro (04) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **04 de maio a 07 de maio de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:610BC74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 141.648

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11545 de 12 de maio de 2026,

CONCEDE

A servidora **JULIANA BILHA DIAS**, matrícula nº **85751**, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível “XI”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 86.555 de 05 de agosto de 2014, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **08 de maio de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:31C53DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 141.649

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11545 de 12 de maio de 2026,

CONCEDE

A servidora **JULIANA BILHA DIAS**, matrícula nº **85751**, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível “XI”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 86.555 de 05 de agosto de 2014, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **11 de maio de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:818C2EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 141.650

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11478 de 12 de maio de 2026,

CONCEDE

A servidora **JEISA PATIELE MARCHESAN DA SILVA**, matrícula nº **86047**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível “III”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 100.118 de 05 de maio de 2017 e matrícula nº **86372**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 113.479 de 12 de fevereiro de 2020, **quatro (04)**

dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, relativo ao período de **12 de maio a 15 de maio de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:23A3690A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.651**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11631 de 12 de maio de 2026,

CONCEDE

A servidora **MARIANA LINCK WASUM**, matrícula nº **85743**, ocupante do cargo de Professora de Língua Portuguesa, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 85.984 de 04 de julho de 2014, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **08 de maio de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:DD55C73A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.652**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11680 de 13 de maio de 2026,

CONCEDE

A servidora **SIMONE MACHADO PRADOS DE ANDRADE**, matrícula nº **87656**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 125.976 de 02 de maio de 2023, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **28 de abril a 30 de abril de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:D4B319CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.653**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11677 de 13 de maio de 2026,

CONCEDE

A servidora **MARILISE MEHRINGER**, matrícula nº **81803**, ocupante do cargo de Monitor de Creche, Nível “VI”, Padrão “G”, nomeada através da Portaria nº 30.886 de 28 de janeiro de 1998, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **07 de maio e 08 de maio de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:1A13F096

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.654**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11757 de 14 de maio de 2026,

CONCEDE

A servidora **VALQUIRIA DE SOUZA DOMINGUES**, matrícula nº **84881**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 68.647 de 22 de março de 2011, **quinze (15) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **30 de abril a 14 de maio de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:4EBD7FF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.655**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11754 de 14 de maio de 2026,

CONCEDE

Ao servidor **STEVE PICOLI**, matrícula nº **86966**, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível “IX”, Padrão “B”, nomeado através da Portaria nº 113.948 de 23 de março de 2020, **dez (10) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **13 de maio a 22 de maio de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:C7562439

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.664**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e

em face do que consta do Protocolo sob nº 11847 de 14 de maio de 2026,

CONCEDE

A servidora **EDUARDA MULLER CAMPOS RODRIGUES**, matrícula nº **87323**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, Nível “X”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 122.039 de 23 de agosto de 2022, **quinze (15) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **11 de maio a 25 de maio de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3B014F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 141.665

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11834 de 14 de maio de 2026,

CONCEDE

A servidora **ADRIANE CAVAGNOLLI DOS SANTOS**, matrícula nº **85929**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /25 horas, Nível “II”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 99.237 de 06 de março de 2017, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **13 de maio de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:31976AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 141.666

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11777 de 14 de maio de 2026,

CONCEDE

A servidora **CLAUDIA CAVALINI KUHN**, matrícula nº **86062**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível “III”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 100.178 de 10 de maio de 2017, **cinco (05) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **11 de maio a 15 de maio de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:80C2B3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 141.667

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11836 de 14 de maio de 2026,

CONCEDE

A servidora **SUSANA SEIDEL DEMARTINI**, matrícula nº **83589**, ocupante do cargo de Professora Matemática, Nível “V”, Padrão “G”, nomeada através da Portaria nº 49.813 de 18 de julho de 2006 e matrícula nº **85907**, ocupante do cargo de Professora Matemática, Nível “V”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 99.131 de 22 de fevereiro de 2017, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **11 de maio de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:32858F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 141.741

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025,

RETIFICA

A Portaria nº **97.391, de 01 de novembro de 2016**, quanto ao símbolo da incorporação da Gratificação de Supervisão Educacional, símbolo GSE-1 e que passa a vigor com a seguinte redação:

CONCEDE com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2010, à servidora **ANDREA HELENA PETRY RAHMEIER**, matrícula nº 80451, ocupante do cargo de Professor, admitida em 13 de maio de 1994, nomeada pela Portaria nº 25.124, a incorporação de 20% da Gratificação de Supervisão Educacional, símbolo GS-1, referente ao período de **01 de fevereiro de 2008 a 31 de janeiro de 2020**, conforme Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de maio de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7FF88489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 141.742

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025,

RETIFICA

A Portaria nº **97.392, de 01 de novembro de 2016**, quanto ao símbolo da incorporação da Gratificação de Supervisão Educacional, símbolo GSE-1 e que passa a vigor com a seguinte redação:

CONCEDE com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2012, à servidora **ANDREA HELENA PETRY RAHMEIER**, matrícula nº 80451, ocupante do cargo de Professor, admitida em 13 de maio de 1994, nomeada pela Portaria nº 25.124, a incorporação de 20% da

Gratificação de Supervisão Educacional, símbolo GS-1, referente ao período de 01 de fevereiro de 2010 a 31 de janeiro de 2012, conforme Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de maio de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:FBCF7D6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CRE 10002/2026 FMS – CREDENCIAMENTO DE EXAMES DE
IMAGENS ODONTOLÓGICAS**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO 10002/2026 FMS – OBJETO: Credenciamento de empresa e/ou profissional técnico para realização de exames de imagens odontológicas com emissão de laudo, conforme as necessidades e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (doze) meses. O edital está disponível no endereço <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br>.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Luis Claudio Chaves Madruga

Código Identificador:7184A0D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 15/2026 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E
EXECUÇÃO DA SÃO LEOPOLDO FEST**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026, tipo Menor Preço por lote. **Modo de Disputa:** aberto, tendo por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, produção e execução da São Leopoldo Fest, compreendendo atividades preparatórias, operacionais e de encerramento do evento cultural promovido pelo município de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA:** 08 de junho de 2026, às 09h. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Luis Claudio Chaves Madruga

Código Identificador:1B64AF12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 06 AO CONTRATO Nº
288/2024**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 16/2024

CONTRATADA: COOPERBONJE – COOPERATIVA DE TRABALHO DE BOM JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº 45.781.131/0001-91.

ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA CONTRATADA: Altera-se o endereço da sede da empresa CONTRATADA constante no preâmbulo do contrato nº 288/2024, para fazer constar que passa a

situar-se na cidade de Bom Jesus/RS, na Rua Frei Getúlio, nº 91, Bairro Santa Catarina, CEP 95.290-000, em conformidade com a Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em 10/10/2025, sob nº. 11275514, Protocolo 250671808.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Quilmair Milman de Oliveira

Código Identificador:45B9110B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 1049/2026**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10033/2025,

CONTRATADA: RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.562.943/0002-64

OBJETO: Aquisição de 135 Headsets e 135 WebCams, para as UBS e serviços de saúde englobados, conforme tabela do Anexo II.2.

VALOR: R\$ 33.885,00

PRAZO: O prazo total de vigência contratual não deverá exceder 12 meses, contados da data de sua assinatura, incluídos eventuais parcelamentos e prazos de garantia, conforme o disposto no art. 105, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2026.

RUBRICA: Dotação Orçamentária: 2025/389 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Programa de Trabalho: 11.01.10.301.0076.4085 - EMENDAS PARLAMENTARES PARA ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte de Recurso: 2601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS. Destinação: 3110505 - Emenda Parl.Individual - Atenção básica Investimento. Rubrica Item: 4.4.90.52.06.00.00.00 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO. 2025/389 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Programa de Trabalho: 11.01.10.301.0076.4085 - EMENDAS PARLAMENTARES PARA ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte de Recurso: 2601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS. Destinação: 3110505 - Emenda Parl.Individual - Atenção básica Investimento. Rubrica Item: 4.4.90.52.35.00.00.00 - MATERIAL DE T.I.C. (PERMANENTE).

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Gislaine Guadagnin Dorneles

Código Identificador:8F2186AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 1080/2026**

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 25/2025 PMSL e 10044/2025 FMS.

CONTRATADA: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.521.392/0002-62.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento, instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado, incluindo todo o material e mão de obra necessário, para todas as dependências da Administração Municipal de São Leopoldo, conforme especificações técnicas e quantidades descritas neste Termo de Referência, por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP.

VALOR: R\$ 1.975,60

PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado, mediante

termo aditivo, acompanhado o prazo de vigência da Ata de registro de preços originária, desde que haja interesse da Administração, vantajosidade, previsão no instrumento convocatório e disponibilidade orçamentária.

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2026.

RUBRICA: ÓRGÃO 11 - Secretaria Municipal de Saúde; Dotação: 2026/199 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE; Programa de Trabalho: 11.04.10.303.0076.4096 - QUALIFARSUS; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Fonte de Recurso: 1600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS; Destinação: 0000503 - 4503 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; Rubrica Item: 4.4.90.52.12.00.00.00 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Quilmair Milman de Oliveira

Código Identificador:E132CB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO CONTRATO Nº 1081/2026

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 25/2025 PMSL e 10044/2025 FMS.

CONTRATADA: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.521.392/0002-62.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento, instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado, incluindo todo o material e mão de obra necessário, para todas as dependências da Administração Municipal de São Leopoldo, conforme especificações técnicas e quantidades descritas neste Termo de Referência, por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP.

VALOR: R\$ 137.169,78

PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado, mediante termo aditivo, acompanhado o prazo de vigência da Ata de registro de preços originária, desde que haja interesse da Administração, vantajosidade, previsão no instrumento convocatório e disponibilidade orçamentária.

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2026.

RUBRICA: ÓRGÃO 11 - Secretaria Municipal de Saúde; Dotação: 2026/199 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE; Programa de Trabalho: 11.04.10.303.0076.4096 - QUALIFARSUS; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Fonte de Recurso: 1600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS; Destinação: 0000503 - 4503 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; Rubrica Item: 4.4.90.52.12.00.00.00 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Quilmair Milman de Oliveira

Código Identificador:4E1D83F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11894/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estande institucional no I Torneio IBERO-AMERICANO de Assadores Ancestrais 2026 (Festival Brasa e

Prosa), contemplando montagem, ambientação, mobiliário, identidade visual e infraestrutura necessária ao funcionamento do espaço institucional

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Considerando a existência de apenas uma empresa apta à execução do serviço, conforme declaração de exclusividade emitida pela *Confederação Internacional de Assadores e Parelheiros Ancestrais*, a **EDINILSON NOGUEIRA KAILER – CONSULTORIA EMPRESARIAL** possui competência institucional exclusiva para a Locação de estande institucional no I Torneio IBERO-AMERICANO de Assadores Ancestrais 2026 (Festival Brasa e Prosa), que ocorrerá de 16 e 17 de maio de 2026. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação e capacidade para execução dos serviços por ser a mais vantajosa para a Administração, no caso a pessoa jurídica: **EDINILSON NOGUEIRA KAILER – CONSULTORIA EMPRESARIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.702.372/0001-23.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE:

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.”

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estão assegurados pela rubrica:

16 – Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, 01 – Administração central do Gabinete, 2151 – Manutenção da Secretaria – Cultura e Relações Internacionais, 253 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Recurso: 1500.

VALOR: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:B8ABF1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 43/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 17/2026.

CONTRATADA: NASA CONSTRUTORA PORTARIA E LIMPEZA LTDA, CNPJ10.318.967/0001-70.

DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima, item 10.1, do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestor pela Secretaria Municipal de Educação o servidor Waldreano Schuch, matrícula nº 55739, em substituição do servidor Edson Carlos Ribeiro Junior, a partir do dia 09 de abril de 2026.

DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona, item 9.1, do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal pela Secretaria Municipal de Educação o servidor Maicon Carvalho Duarte Cabral, matrícula nº 55931, em substituição do servidor Waldreano Schuch, a partir do dia 09 de abril de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:C3D6BDE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
SÚMULA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026

Órgão Gerenciador: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

Fornecedor Registrado: TÉKNIKA INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: A presente Ata tem por objeto a prestação de serviços de assistência técnica, manutenção de equipamentos de informática e correlatos para Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga/RS.

VALOR TOTAL: O valor total da ata é de R\$14.900,00 (catorze mil e novecentos reais).

São Luiz Gonzaga, 18 de maio de 2026.

CLEBER IVAR MATOS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:FBA1DC74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº4.846

LEI Nº 4.846/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026

“INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL NO MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito Municipal de São Nicolau, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal de São Nicolau aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Art. 1º- Fica criado o Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – FMPBEA, com a finalidade de captar, gerenciar e aplicar recursos destinados ao desenvolvimento de ações voltadas à proteção, defesa, controle populacional e bem-estar dos animais no Município de São Nicolau/RS.

Art. 2º- Constituem objetivos do Fundo:

- I – promover políticas públicas de proteção e defesa dos animais;
- II – incentivar a guarda responsável;
- III – apoiar programas de controle populacional de cães e gatos;
- IV – fomentar ações de educação ambiental e conscientização;
- V – custear atendimentos veterinários emergenciais de animais em situação de abandono ou maus-tratos;
- VI – apoiar entidades e organizações que atuem na causa animal;
- VII – combater maus-tratos aos animais.

Art. 3º- Constituem receitas do Fundo:

- I – dotações orçamentárias próprias;
- II – transferências da União, do Estado e de outros entes públicos;
- III – doações, contribuições e legados de pessoas físicas ou jurídicas;

- IV – valores provenientes de multas aplicadas por infrações relacionadas a maus-tratos aos animais;
- V – convênios, contratos e parcerias;
- VI – rendimentos de aplicações financeiras;
- VII – outras receitas que lhe forem destinadas.

Art. 4º- Os recursos do Fundo serão aplicados em:

- I – campanhas de castração;
- II – aquisição de medicamentos, vacinas e insumos;
- III – contratação de serviços veterinários;
- IV – ações educativas;
- V – apoio a entidades de proteção animal;
- VI – demais ações voltadas ao bem-estar animal.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Art. 5º- Fica instituído o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – CMPBEA, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador.

Art. 6º- O Conselho será composto por:

- I – 01 representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
- II – 01 representante da Secretaria Municipal da Saúde;
- III – 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV – 02 representantes de Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- V – 01 representante da Brigada Militar.

Art. 7º- Os membros titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos/entidades e nomeados por ato do Poder Executivo.

Art. 8º- O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 9º- O Conselho elegerá, entre seus membros, um Presidente e um Vice-Presidente, para mandato de 02 (dois) anos.

Art. 10- O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 11- O quórum mínimo para realização das reuniões e deliberações será de maioria absoluta de seus membros.

§1º As decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes.

§2º Em caso de empate, o Presidente terá o voto de qualidade.

Art. 12- Compete ao Conselho:

- I – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo;
- II – propor diretrizes para políticas públicas de proteção animal;
- III – deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo;
- IV – apoiar campanhas educativas;
- V – atuar na defesa e proteção dos animais no Município.

Art. 13- O funcionamento e organização do Conselho será estabelecido por Decreto do Chefe do Poder Executivo, cabendo ao Conselho estabelecer seu regimento interno.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14- O Fundo será vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente ou equivalente.

Art. 15- Os recursos do Fundo serão movimentados em conta bancária específica.

Art. 16- Esta lei será regulamentada, no que couber, por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 17- As despesas correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 18- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em São Nicolau/RS, doze de maio de dois mil e vinte e seis (12/05/2026).

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RICARDO MIGUEL KLEIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Fernanda Neves da Silva
Código Identificador:0D6B1D9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0602/2026, 19 DE MAIO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0602/2026, 19 DE MAIO DE 2026

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **FABIANA COMASSETTO**, matrículas 1300 e 2043, detentora do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais, **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** em ambas as matrículas, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **05.05.2026 a 29.05.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.05.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:5E5A24C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.710, DE 15 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E ROSILEI DA SILVA SANTOS E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º A servidora Mariana Binato de Souza para atuar como fiscal do Contrato nº 055/2026, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Rosilei da Silva Santos.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº

055/2026, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FAACC1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.711, DE 15 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E PEDRO GILMAR SCHALEMBERGUER E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor0 José Cláudio Fagundes Goulart para atuar como fiscal do Contrato nº 056/2026, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Pedro Gilmar Schalemburger.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 056/2026, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:451EECE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.712 DE 19 DE MAIO DE 2026.

RETIFICA A PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.685/2026, A QUAL INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL (CGM), A COMISSÃO TÉCNICA DE APOIO E AS COMISSÕES TEMÁTICAS, RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME 2015/2025 E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2026/2036 DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL-RS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.005/2014, que institui o PNE e estabelece a obrigatoriedade de monitoramento e avaliação periódica dos Planos Municipais de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento sistemático das metas, estratégias e indicadores contidos no Plano Municipal de Educação de São Pedro do Sul-RS;

CONSIDERANDO a importância da participação institucional, técnica e social no processo de avaliação do PME;

CONSIDERANDO a importância da participação institucional, técnica e social no processo de elaboração do PME (2026-2036) a partir da aprovação do novo PNE;

CONSIDERANDO o Memorando nº 154/2026 SME, da Secretaria Municipal de Educação, de 12 de maio de 2026;

R E S O L V E

Art. 1º Ficam instituídas a Comissão Gestora Municipal (CGM), Comissão Técnica de Apoio e as Comissões Temáticas encarregadas pela Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME e elaboração do Novo Plano Municipal de Educação do Município de São Pedro do Sul - RS.

Art. 2º As Comissões terão por finalidade:

- I** - analisar o cumprimento das metas e estratégias do PME;
- II** - levantar dados, indicadores e evidências sobre a execução das ações previstas;
- III** - elaborar relatórios, quadros analíticos e recomendações;
- IV** - subsidiar o processo de avaliação final do PME, conforme exigência legal;
- V** - estudar analisar os objetivos, metas e estratégias do novo PNE e Coordenar os estudos e elaboração do novo PME.
- VI** - elaborar o texto básico do novo PME para ser encaminhado o projeto de Lei (PL) para a Câmara de Vereadores para aprovação.
- VII** - assegurar participação de diferentes segmentos da comunidade educacional.

Art. 3º A Comissão Gestora Municipal (CGM) e Sistematização do PME será composta pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação (SME)

- a) Titular: Luciane Dalla Porta Aita
- b) Suplente: Jacira Miolo Leal
- c) Titular: Elifrancis de Oliveira Ziegler
- d) Suplente: Rosângela Flores Braga

II - Representantes do Fórum Municipal de Educação (FME)

- a) Titular: Letícia Panciera Brum
- b) Suplente: Adriana Bassotto Gonçalves
- c) Titular: Marli Damiani
- d) Suplente: Karolina Waechter Simon

III - Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME)

- a) Titular: Luis Eduardo da Silva

b) Suplente: Taís Bayer Dewes

c) Titular: Julie Marques Abbady

d) Suplente: Priscila Panciera Martini

Parágrafo único. A Comissão Gestora Municipal (CGM) será responsável por:

I - Organizar a equipe técnica, responsável pela coleta dos dados necessários para estruturar o diagnóstico da situação educacional local, apoiar as ações e divulgar as ações e atividades da CGM.

II - Elaborar o documento de diagnóstico da situação educacional, com base na estrutura do novo PNE.

III - Estruturar o documento de proposição de objetivos, metas e estratégias.

IV - Coordenar o processo de avaliação, consolidar os relatórios das Comissões Temáticas e elaborar a versão final do Relatório Avaliativo do PME, bem como coordenar o processo de estudo e elaboração do texto do Novo PME.

V - Preparar a PL para entregar ao Poder Executivo para posterior envio ao Poder legislativo para apreciação e aprovação.

Art. 4º A Comissão técnica de apoio ficará composta pelos seguintes membros:

I - Titular: Letícia Menezes Panciera Brum

II - Suplente: Luis Eduardo da Silva

Parágrafo único. A Comissão Técnica de Apoio será responsável por:

I - Auxiliará a CGM em todos os encaminhamentos e divulgação do trabalho, necessários para dar mais celeridade e transparência ao processo.

Art. 5º Ficam instituídas as seguintes **Comissões Temáticas**, alinhadas às diretrizes e metas do PNE/PME:

I – Comissão Temática 1: Educação infantil, Alfabetização, Anos iniciais e Educação Especial – Metas 1, 2, 5 e 4:

MEMBROS	SEGMENTO
1. Julie Marques Abbady (Coord)	Conselho Municipal de Educação / Fórum Municipal de Educação / Professores municipais
2. Aline Letiele Dias de Andrade	Conselho Municipal de Educação / Diretores municipais
3. Aline Maurer	Professores municipais
4. Karolina Waechter Simon	Conselho Municipal de Educação / Educadoras especiais
5. Rosângela Flores Braga	Secretaria Municipal de Educação

II – Comissão Temática 2: Anos finais, Aprendizagem e Educação Especial – Metas 2, 7 e 4:

MEMBROS	SEGMENTO
1. Letícia Panciera Brum (Coord.)	Secretaria Municipal de Educação / Conselho Municipal de Educação / Fórum Municipal de Educação / Escola Estadual
2. Jacira Miolo Leal	Secretaria Municipal de Educação / Conselho Municipal de Educação
3. Luciele da Silva	Professores municipais
4. Janessa Ebling Farinha	Educadoras especiais
5. Denise de Fátima Martins Oliveira	Professores municipais / Professores estaduais

III – Comissão Temática 3: Ensino Médio, Profissionalizante, Tempo Integral, EJA – Metas 3, 6, 8, 9, 10, 11

MEMBROS	SEGMENTO
1. Luis Eduardo da Silva (Coord.)	Secretaria Municipal de Educação / Conselho Municipal de Educação / Fórum Municipal de Educação / Escola Estadual
2. Elifrancis de Oliveira Ziegler	Secretaria Municipal de Educação/Escola estadual
3. Letícia Panciera Brum	Fórum Municipal de Educação
4. Janaina Dalla Porta	Escola estadual
5. Fernanda Cristofari Machado	Professora estadual

IV - Comissão Temática 4: Ensino superior e Pós – Metas 12, 13, 14

MEMBROS	SEGMENTO
1. Marli Damiani (Coord.)	Ensino superior
2. Karla Jaqueline Souza Tatsch	Escola estadual
3. Franciele Linke Muller	Ensino superior / Escolas Municipais
4. Carlos Eduardo Vargas Casali	Ensino superior
5. Leandro Rosa de Oliveira	Professor municipal

V – Comissão Temática 5: Formação e valorização dos profissionais em Educação – Metas 15, 16, 17, 18

MEMBROS	SEGMENTO
1. Luís Eduardo da Silva (Coord.)	Secretaria Municipal de Educação / Conselho Municipal de Educação / Fórum Municipal de Educação / Escola Estadual
2. Camila Campagnolo	Conselho Municipal de Educação / Escola estadual
3. Tais Bayer Dewes	Diretores municipais / Conselho Municipal de Educação
4. Thais Isabel Geloje Ludovig	Professores municipais
5. Débora Moro	Professores municipais

VI- Comissão Temática 6: Gestão democrática e Financiamento da Educação – Metas 19, 20

MEMBROS	SEGMENTO
1. Camila Campagnolo (Coord.)	Conselho Municipal de Educação / Escola estadual
2. Luís Eduardo da Silva	Secretaria Municipal de Educação / Conselho Municipal de Educação / Fórum Municipal de Educação / Escola Estadual Secretaria Municipal de Educação
3. Jacira Miolo Leal	Secretaria Municipal de Educação
4. Liziane Letícia Gutheil Bayer	Conselho Municipal de Educação / Fórum Municipal de Educação / Fundeb
5. Adriana Bassotto Gonçalves	

Art. 6º As comissões temáticas irão atuar da seguinte forma:

I - As Comissões reunir-se-ão conforme cronograma da Comissão Técnica de Apoio e CGM;

II - Caberá aos coordenadores organizar os trabalhos internos e distribuir tarefas;

III - Todos os produtos deverão ser registrados em ata e entregues à CGM;

IV - Poderão ser convidados técnicos ou especialistas para auxiliar as análises, sem direito a voto.

Art. 7º As comissões produzirão:

I - Relatório final de avaliação das metas do PME;

II - Quadros com dados e índices dos indicadores de cada meta;

III - Recomendações técnicas para elaboração do relatório de avaliação do PME;

IV - Estudo dos objetivos, metas e estratégias do PNE;

V - Elaboração da proposta de texto para cada meta do novo PME;

VI - Elaboração de tabelas comparativas e proposta de objetivos, metas e estratégias para o novo PME.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Municipal nº 4.685/2026.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário de Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:A340F028

SETOR DE LICITAÇÕES

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016.2026

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria ambiental, com vistas ao suporte técnico nas atividades de licenciamento e fiscalização ambiental. Tendo como contratada a empresa **LVP CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **51.331.464/0001-11**, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 2011, Centro, Cep: 97.015- 190, na cidade de Santa Maria, RS. **O fornecedor receberá o valor mensal de R\$ 1.950 (um mil, novecentos e cinquenta reais), totalizando um montante de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil, quatrocentos reais) para o período da contratação. O prazo da contratação será de 12 (doze) meses, a contar**

da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

São Pedro do Sul, RS, 19 de maio de 2026.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Essy Brutti

Código Identificador:111219A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2026

O Prefeito de São Sepé, RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados a **ALTERAÇÃO DO EDITAL** de licitação referente ao edital de Pregão Eletrônico nº 23/2026, cujo objeto é registro de preço para contratação de oficinheiros para o CRAS. Abertura da licitação dia 09/06/2026, às 9 horas. Edital e seus anexos, e arquivos corrigidos encontram-se à disposição dos interessados no site saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 19 de maio de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elias Jacob Haddad

Código Identificador:5300F954

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025 – PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – TERMO ADITIVO 084/2026 –

Processo: Pregão Presencial nº 004/2025

Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS

Contratada: E. AMES & CIA LTDA

Valor: Em decorrência da revisão, os valores passam a ser:

• Diesel S500: de R\$ 6,91 para R\$ 6,75 (variação de 2,24%)

• Diesel S10: de R\$ 7,09 para R\$ 6,85 (variação de 3,45%)

Os novos valores passam a vigorar a partir de 20 de maio de 2026.

Publicado por:

Gabriela Borges Bassani

Código Identificador:F240552E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2026

Objeto: Compreende o objeto desta licitação a contratação de pessoa física para firmar cessão de direitos de exploração mineral (cascalho) para manutenção e recuperação de estradas vicinais e vias públicas do Município de São Valério do Sul.

Base Legal: Art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/21.

Adjudicado:

VALCIR ARNALDO DELGIOVO, Pessoa Física, CPF nº 576.268.470-91.

Valor: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

São Valério do Sul – RS, 19 de maio de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelvin Matheus Blass

Código Identificador:372D7A88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 116/2026 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 13/2026**

Objeto Compreende o objeto desta licitação a contratação de pessoa física para firmar cessão de direitos de exploração mineral (cascalho) para manutenção e recuperação de estradas vicinais e vias públicas do Município de São Valério do Sul.

Base Legal: Art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/21.

Valor: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Vigência: 19/05/2027.

Partes: Município de São Valério do Sul, VALCIR ARNALDO DELGIOVO, Pessoa Física, CPF nº 576.268.470-91.

São Valério do Sul – RS, 19 de maio de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelvin Matheus Blass

Código Identificador:A68D625A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA Nº 13/2026**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **DISPENSA nº. 013/2026 - Processo Adm: 13986/2026 Objeto:** Contratação de Empresa especializada para fornecimento de qualificação e capacitação profissional por meio de Convênio entre o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional e o município de Sapucaia do Sul, com vistas a atender os objetivos do Programa RS Qualificação Recomeçar. **Empresa:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI CNPJ: 03.775.069/0042-53 **Valor Total:** R\$ 132.023,00 (cento e trinta e dois mil e vinte e três reais).

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO

Diretor de Compras e Licitações

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julia Viezzer Rodrigues

Código Identificador:249A4ABE

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA Nº 14/2026**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **DISPENSA nº. 014/2026 - Processo Adm: 13570/2026 Objeto:** Contratação de Empresa especializada para fornecimento de qualificação e capacitação profissional por meio de Convênio entre o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria

de Trabalho e Desenvolvimento Profissional e o município de Sapucaia do Sul, com vistas a atender os objetivos do Programa RS Qualificação Recomeçar. **Empresa:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC AR/RS CNPJ: 03.422.707/0001-84 **Valor Total:** R\$ 88.465,00 (oitenta e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO

Diretor de Compras e Licitações

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julia Viezzer Rodrigues

Código Identificador:63FBB9EC

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA Nº 18/2026**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **DISPENSA nº. 018/2026 - Processo Adm: 9141/2026 Objeto:** Aquisição de 30 bolas de futebol de campo profissional, que serão utilizadas nos 6 núcleos esportivos das escolinhas comunitárias da Secretaria de Esportes e Lazer (SMEL). **Empresa:** EDUCATIVA COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA CNPJ: 05.675.120/0001-02 **Valor Total:** R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO

Diretor de Compras e Licitações

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julia Viezzer Rodrigues

Código Identificador:E8607DA6

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2026**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 014/2026 - Processo Adm: 15579/2026 Objeto:** Contratação dos serviços de emissão de Registro e Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) **Empresa** Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) CNPJ: 14.840.270/0001-15 **Valor Total:** R\$ 1.306,40 (mil trezentos e seis reais e quarenta centavos).

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO

Diretor de Compras e Licitações

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julia Viezzer Rodrigues

Código Identificador:23BA5410

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2026**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 015/2026 - Processo Adm: 15581/2026 Objeto:** contratação dos serviços de anotação de Registro e Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS) **Empresa:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS) CNPJ: 92.695.790/0028-05 **Valor Total:** R\$ 1.083,90 (mil e oitenta e três reais e noventa centavos).

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO

Diretor de Compras e Licitações

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Viezzer Rodrigues
Código Identificador:1A74F104

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2026

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 016/2026** - **Processo Adm: 36716/2025** **Objeto:** Locação de um pavilhão destinado exclusivamente ao armazenamento de materiais, equipamentos, mobiliários e demais bens sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social – SMPDS **Responsável pelo Imóvel:** MARISTELA CAVALLI BENDER CPF: 913.354.000-44 **Valor Mensal:** R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais).

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO

Diretor de Compras e Licitações

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Gabriel Petry de Brito
Código Identificador:C338D7E8

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 06/2026

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 06/2026**, **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução e expansão de redes pluviais de micro e macro drenagens e serviços complementares na Avenida Lúcio Bittencourt – Será **REVOGADO**, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, devido a fato superveniente comprovado – Ficando desde já assegurado aos interessados o prazo para manifestação previsto nos Artigos 71, § 3º, e 165, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO

Diretor de Compras e Licitações

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Meister Pires
Código Identificador:C2B38985

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – Nº
089/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 021/2026

Nos termos do art. 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no **Processo de Dispensa de Licitação nº021/2026** e ratifico a **Contratação de empresa especializada para a Serviços Técnicos especializados de Engenharia para elaboração ajustes nos projetos da estrada Guerino Pasqualotto, compreendendo ainda a segmentação do projeto em 5 trechos menores em sequência, para viabilizar a execução em etapas e busca por novos recursos junto à entes federativos.** A cópia do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361-5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 20 de maio de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:4C248728

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 076/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 034/2026 RETIFICAÇÃO I

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, **RETIFICA** o **PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 034/2026** do **TIPO MENOR PREÇO**, cujo objeto é a **Aquisição com instalação de um Grupo Gerador de Energia à Diesel, potência de referência 100KVA (emergencial), admitida variação de ±5% para mais ou para menos, trifásico 380/220V, com quadro de transferência automático, destinado ao fornecimento de energia elétrica emergencial ao Centro de Atendimento Municipal de Saúde (CAMS) do Município de Sarandi/RS, conforme Plano de Ação nº 09032025-2-087967 do Transfere gov.br.** **ALTERANDO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E A DATA DO CERTAME CONFORME DESCRITO NO SEU PRÉAMBULO** para o dia **09 de junho de 2026 às 08h30min**. A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 20 de maio de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:30E47340

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10 de 19 de maio de 2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 19 de maio de 2026, Ata nº 06/2026, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, d a Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:

1. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a Mesa Diretora e Comissões Permanentes, assim constituídas:

Mesa Diretora:

- Presidente: Jocelaine Freitas Dalmagro, representante da sociedade civil
- Vice-Presidente: Catieli Patrícia Klein, representante do governo
- 1º Secretário: Duana Bolson Franchi Martins, representante do governo
- 2º Secretário: Luciane Rheinheimer Elwanger, representante da sociedade civil

Comissões Permanentes:

I - Comissão de Política, Normas e Regulamentação da Assistência Social:

- Luiz Carlos dos Santos, representante do governo.
- Marinês Dal Vesco, representante do governo.
- Luciane R. Elwanger, representante sociedade civil.
- Catieli P. Klein, representante sociedade civil.

II - Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social:

- Tiago Schmidt, representante do governo.
- Guilherme Canabarro Sabo, representante do governo.
- Alice Pautz Antunes, representante sociedade civil.

- Carla Cristina Pasinato, representante sociedade civil.
III - Comissão de Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.

- Duana B. Franchi Martins, representante do governo.
- Ivani Schirmann, representante do governo.
- Jocelaine F. Dalmagro, representante sociedade civil.
- Jucelia Martins Gomes, representante sociedade civil.

2. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a Capacitação Inicial para novos Conselheiros no dia 09 ou 11 de junho, no Centro de Convivência do Idoso, das 8h às 11h, com a palestrante Márcia Kurtz.

3. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a leitura e apreciação da presente ata.

Tapera, 19 de maio de 2026.

JOCELAINE FREITAS DALMAGRO

Presidente do CMAS Tapera/RS

Período de Gestão 2026-2028

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:A143601F

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1959/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de serviço de arbitragem durante os JERGS, com a empresa **ILTON MARQUES DE SOUZA**.

Tapera, em 19 de Maio de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:3CC4844A

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1981/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de prestação de serviço para 200 horas de Caminhão Muck utilizado na manutenção da Iluminação Pública, com a empresa **CBS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**.

Tapera, em 19 de Maio de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:743B9263

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1982/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de peças e

contratação de prestação de serviço para diversas máquinas do Setor de Infraestrutura, com a empresa **DANIEL H. CAMPEOL**.

Tapera, em 19 de Maio de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:D2755EB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026

PROCESSO Nº: 2026/4062

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO

Modo de disputa: ABERTO

DATA/HORA: 02 de junho 2026, às 08h30min.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06

A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de itens de alimentação e de copa e cozinha, para a realização de encontros formativos, reuniões e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que ficaram desertos/fracassados no Pregão Eletrônico nº 07/2026, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 18 de maio de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:5F8244CD

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026

PROCESSO Nº: 2026/2886

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa: ABERTO

DATA/HORA: 02 de junho 2026, às 08h30min.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06

A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, para atender a demanda dos

pacientes atendidos pelo Residencial Terapêutico, Caps I e Caps AD, através da Saúde Mental, com estimativa para 12 meses, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 18 de maio de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:3AAF41A4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026

PROCESSO Nº: 2026/3789

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa: ABERTO

DATA/HORA: 02 de junho 2026, às 13h30min.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06

A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para prestação de serviço, de forma parcelada, de realização de exames admissionais de candidatos com deficiência (PCD) encaminhados pelo Município de Taquara/RS, com vistas à avaliação da aptidão física e mental para o exercício do cargo público, bem como à verificação da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo e emissão de ASO ou lado equivalente, conforme legislação aplicável, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 18 de maio de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:89B6B88E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026

PROCESSO Nº: 2026/4039

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa: ABERTO

DATA/HORA: 02 de junho 2026, às 13h30min.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06

A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para a aquisição, de forma parcelada, de CAL DE PINTURA com fixador, saco pesando 8kg, para a Secretaria de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 18 de maio de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:E49DFD79

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

PROCESSO Nº: 2026/4037

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa: ABERTO

DATA/HORA: 03 de junho 2026, às 08h30min.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06

A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para a aquisição, de forma parcelada, de DISCOS DE TACÓGRAFO, destinados para uso dos veículos da frota da Secretaria de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 19 de maio de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:5626A04B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2026

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2026

PROCESSO Nº: 2026/2613

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO

DATA/HORA: 03 de junho 2026, às 08h30min.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06

A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de ARLA 32, destinados para uso da frota de veículos pertencentes à Secretaria de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 19 de maio de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:87FEFA2C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2026

Processo nº 4424/2026 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para formação continuada de coordenadores pedagógicos com amparo no artigo 74,III alínea “f” da Lei nº14.133/2021 e parecer jurídico 318/2026.

Taquara,19 de maio de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:DF3FD6E2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 034/2026

Processo nº 4421/2026 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para serviços de consultoria e assessoria técnica na implementação da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) com amparo no artigo 74,III alínea “c” da Lei nº14.133/2021 e parecer jurídico 323/2026.

Taquara,19 de maio de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:FFEAF03C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 048/2026

RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 048/2026

PROCESSO Nº: 2026/1145

Pregão Eletrônico nº: 048/2026

Objeto: Registro de Preço para a prestação de serviço, de forma parcelada, de instalação, manutenção e limpeza de condicionadores de ar para as demandas da Secretaria de Administração

Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado:

Altera-se a data e hora da sessão pública, constante no Edital, passando a ser:

Nova data: 08h30min do dia 01 de junho de 2026, com limite para envio das propostas até às 08h29min do mesmo dia.

Retificam-se os valores de referência dos itens 013 e 016, do LOTE 01.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 19 de maio de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:8B727E2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2026

Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 10/2026. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando à formação de cadastro reserva para a função de **CONTADOR**, com carga horária semanal de 30 horas, para desempenharem suas funções de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Finanças, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, cujas inscrições serão recebidas, junto à sede do Município, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº. 228, nos dias **20, 21, 22, 25 e 26 de maio de 2026**, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. O Edital de Abertura será divulgado na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município www.tavares.rs.gov.br.

JADER CRISTIANO PEDONE –

Prefeito em Exercício.

Publicado por:

Maria de Fatima da Silva

Código Identificador:1435E7F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 68/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA Nº 68/2026

PROCESSO Nº 28.691/2026

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 34/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, para aquisição de madeira roliça de eucalipto tratado, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br com cópia para o e-mail dispensalicitacaotramandai@gmail.com.**

O prazo para recebimento das propostas será dos dias 20/05/2026 a 22/05/2026.

Data da abertura das propostas: 25 de maio de 2026, às 14 h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com

Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 34/2026".*

**Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).*

Publicado por:

Cindi Garcia Amaral

Código Identificador:B2BE5C7B

LICITAÇÃO

DISPENSAS Nº 048/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2026. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **SVC INDÚSTRIA E COMÉRCIO D CONFECÇÕES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 63.175.015/0001-00 Objeto: Aquisição de fardamentos completos compostos por calções, camisetas e meias, bem como bolas oficiais de futebol de campo. Prazo: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura. Valor Total: R\$ **9.530,00** (nove mil e quinhentos e trinta reais).

Publicado por:

Cindi Garcia Amaral

Código Identificador:99AA5324

LICITAÇÃO

DISPENSAS Nº 051/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2026. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **LIGA MISSIONEIRA DE FUTEBOL 7,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.812.612/0001-66 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem para eventos esportivos do Município. Prazo: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura. Valor Total: R\$ **63.600,00** (sessenta e três mil e seiscentos reais).

Publicado por:

Cindi Garcia Amaral

Código Identificador:822F802B

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2025

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2025 (contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza (coleta a vácuo de resíduos) de sumidouros, caixas de gordura, filtros e fossas sépticas das Unidades de Saúde do Município e demais dependências/prédios municipais). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** MC ECO-SANEAMENTO LTDA. – Lote 01, Quantidade: 4.087 m³, valor unitário: R\$ 159,00.**

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:ACEF2EEE

LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. LOCADOR: **SÉRGIO LUÍS BOEIRA SILVEIRA.** Objeto: Locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento do Setor de Compras da Secretaria Municipal da Administração. **Valor total:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) anuais, sendo R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais. **Base Legal:** art. 72, V, da Lei Federal nº 14.133/21. **Processo Administrativo nº 28466/2026.**

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:BB2845EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2026

O MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do Chamamento Público nº 001/2026, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração visando à execução, em regime de gestão compartilhada, de ações e serviços integrantes da Rede de Atenção à Saúde – RAS do Município de Tramandaí/RS.

Ficam suspensos, a partir da publicação deste aviso, todos os prazos e atos decorrentes do referido Chamamento Público, até ulterior deliberação da Administração Pública.

Novas informações serão oportunamente divulgadas nos meios oficiais de publicação do Município.

Tramandaí/RS, 19 de maio de 2026.

Publicado por:

Jesica Tatiane da Silva Melfior

Código Identificador:F1E2AEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº

002/2026

O MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil — OSC para celebração de Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, destinado à execução de ações educacionais voltadas à ampliação da oferta de educação infantil, creche e pré-escola, para atendimento estimado de até 500 crianças da demanda excedente da Rede Municipal de Ensino, nos bairros São Francisco II e São José, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.255/2017.

2. CRONOGRAMA DO CERTAME:

Publicação do Edital: 20/05/2026.

Período de impugnação: 20/05/2026 a 24/05/2026.

Prazo limite para envio das propostas: 18/06/2026.

Análise e julgamento preliminar das propostas: 19/06/2026.

Divulgação do julgamento preliminar: 20/06/2026.

Prazo para apresentação de recursos: 21/06/2026 a 25/06/2026.

Prazo para contrarrazões: 26/06/2026 a 30/06/2026.

Homologação e publicação do resultado final: 06/07/2026.

3. ACESSO AO EDITAL: A íntegra do Edital e seus Anexos estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Tramandaí: www.tramandai.rs.gov.br, no caminho: **SERVIÇOS > CHAMAMENTO PÚBLICO LEI Nº 13.019/2014.**

4. INFORMAÇÕES: Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail: csjtramandai@gmail.com.

Tramandaí/RS, 19 de maio de 2026.

Publicado por:

Jesica Tatiane da Silva Melfior

Código Identificador:EDC7F373

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 046/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.

CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE CARREIRAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – INSTITUTO LEGALLE.

CNPJ Nº 51.722.432/0001-47.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a organização integral de Concurso Público, com previsão de 50 inscritos, para

provimento dos cargos de Assistente Social, Auxiliar de Saúde Bucal e Operário Especializado.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 75 II nº 902/2026.

PRAZO/VALIDADE: 02 de julho de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Travesseiro, 19 de maio de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:5F6A140C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO**

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO dos seguintes editais: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2026**. Objeto: Contratação de empresa para transporte de pacientes de hemodiálise para Taquara/RS. Sessão Pública: 02 de junho de 2026, às 14h. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2026**. Objeto: Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de emulsão asfáltica dos tipos RM-1C e RR-2C. Sessão Pública: 03 de junho de 2026, às 14h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932.

Três Coroas, 20 de maio de 2026.

Publicado por:

Natã Mateus Marchiori Ratzlaff

Código Identificador:54A66288

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do seguinte edital: **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2026**. Objeto: Viabilizar a execução de projetos artísticos e culturais a serem realizados por **Pessoas Físicas ou Jurídicas de direito privado**, na qualidade de agentes culturais deste Município. Motivo: alteração do endereço eletrônico mencionado no item 17.7. Prazo para inscrições: a partir de 07 de maio de 2026 até 05 de junho de 2026. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932.

Três Coroas, 19 de maio de 2026.

Publicado por:

Giordana Rita da Silva

Código Identificador:96D8493F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA**

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 024/2026 com a empresa **GERSON HUGENTOBLE**, cujo objeto é a contratação emergencial para prestação do serviço de transporte escolar para os alunos do Colégio Estadual 12 de Maio, que visa garantir o acesso e a permanência desses estudantes na instituição de ensino, assegurando condições adequadas de segurança, conforto e pontualidade no deslocamento entre as residências e a escola, em conformidade com a proposta apresentada. O valor a ser pago pela execução do contrato é de R\$ **10,00 (dez reais)** por quilometro rodado, totalizando o valor mensal de R\$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais). Prazo de execução: a contar de 18/05/2026 com prazo final dia 18/12/2026, conforme necessidade da Administração, Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso VIII.

Três Coroas, em 19 de maio de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giordana Rita da Silva

Código Identificador:5EFCF2A8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA**

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 025/2026 com a empresa **GERSON HUGENTOBLE**, cujo objeto é a contratação emergencial para prestação do serviço de transporte escolar para os alunos da EMEF Augusto Roennau, que visa garantir o acesso e a permanência desses estudantes na instituição de ensino, assegurando condições adequadas de segurança, conforto e pontualidade no deslocamento entre as residências e a escola, em conformidade com a proposta apresentada. O valor a ser pago pela execução do contrato é de R\$ **28,40 (vinte e oito reais e quarenta centavos)** por quilometro rodado, totalizando o valor mensal de R\$ 5.498,24 (cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte quatro centavos). Prazo de execução: a contar de 18/05/2026 com prazo final dia 18/12/2026, conforme necessidade da Administração, Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso VIII.

Três Coroas, em 19 de maio de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giordana Rita da Silva

Código Identificador:F1ECFDBE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 038/2026, com o **INSTITUTO CRIANÇA FELIZ - ICF**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é o repasse de recursos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente destinados ao projeto do Instituto Criança Feliz, intitulado “Sustentabilidade do Instituto Criança Feliz”, aprovado através da Resolução nº 004/2026, que dispõe sobre a homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 19 de maio de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giordana Rita da Silva

Código Identificador:3FEA3418

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 039/2026, com o **INSTITUTO EVANGÉLICO DE AMPARO AO MENOR - INEVAM**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é o repasse de recursos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente destinados ao projeto intitulado “Bem-te-vi”, aprovado através da Resolução nº 004/2026, que dispõe sobre a homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 19 de maio de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:D17C8CCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 037/2026, com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS COROAS - APAE**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é o repasse de recursos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente destinados ao projeto intitulado “Estimulação precoce e orientação parental – Atenção integral à primeira infância”, aprovado através da Resolução nº 004/2026, que dispõe sobre a homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 01/2026., com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 19 de maio de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:3E0CBF51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação por Limite nº 026/2026, cujo objeto é a contratação da empresa **JACSON D T FAIS LTDA ME** para execução de serviços de desassoreamento do Rio Paranhana em pontos críticos, todos situados no Município de Três Coroas/RS, com quantidade estimada em 250 horas, com uso de escavadeira hidráulica de 22 toneladas, no valor de R\$ 360,00 (trezentas e sessenta reais) a hora, com prazo de execução de 90 (noventa) dias, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

Três Coroas, em 19 de maio de 2026.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:EDEB8425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 063 DE 18 DE MAIO DE 2026

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES
DO PROCESSO ELEITORAL COMPLEMENTAR
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
MULHER – COMDIM

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.174, de 08 de março de 2021, com alterações promovidas pela Lei Municipal nº 4.721, de 16 de setembro de 2025, **TORNA PÚBLICA** a prorrogação do prazo de inscrições do Processo Eleitoral Complementar destinado ao preenchimento de vagas remanescentes da representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, regido pelo Edital nº 062/2026.

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 22 de maio de 2026 o prazo para inscrições das entidades interessadas em participar do Processo Eleitoral Complementar do COMDIM.

Art. 2º As inscrições permanecem podendo ser realizadas:

I – pelo e-mail: prefeitura@trescoroas.rs.gov.br;
II – presencialmente na Prefeitura Municipal de Três Coroas.

Art. 3º A análise das inscrições e publicação da relação definitiva das entidades habilitadas ocorrerá no dia 25 de maio de 2026.

Art. 4º A reunião prevista para o dia 19 de maio de 2026, será mantida com caráter informativo e organizacional.

Art. 5º A nova data da Assembleia Eleitoral Complementar e da posse das representantes eleitas será posteriormente divulgada por ato oficial.

Art. 6º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital nº 062/2026.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 18 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:1C4BCE61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 2.541/2026

Processo Administrativo nº 163/2026

Dispensa de Licitação nº 75/2026

Contrato nº 94/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS

Contratada: KTA ENGENHARIA LTDA

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA POR FONTE FOTOVOLTAICA EM UNIDADE ESCOLAR, NA EMEF QORPO SANTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo III do Edital).

Vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e **vigera por 30 (trinta) dias.**

Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, mediante apresentação de notas fiscais ou faturas e contra empenho, o valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
19 DE MAIO DE 2026.**

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:A491A90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 117/2026

Pregão eletrônico nº 039/2026,

Contrato nº 93/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Contratada: LF FACILITIES LTDA**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

Item	Qt	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor total
1	8	Mês	Serviço de Limpeza Urbana, conforme termo de referência	422.000,00	3.376.000,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 19 de maio de 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julia Machry de Castro

Código Identificador:1770E370

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 2.557/2026**Processo Administrativo nº 164/2026****Dispensa de Licitação nº 76/2026****Contrato nº 95/2026****Contratante:** MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS**Contratada:** ITÁ – CONSULTORIA EM ÁGUA SUBTERRÂNEA LTDA**Objeto do Contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE GEOLOGIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo III do Edital).**Vigência:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e **vigera por 30 (trinta) dias.****Valor:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, mediante apresentação de notas fiscais ou faturas e contra empenho, o valor total de **R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscientos e cinquenta reais).**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE MAIO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Dutra Ramos

Código Identificador:55E5F469

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 541/2024**Pregão Eletrônico nº 190/2024****Contrato 88/2026****Contratante:** MUNICÍPIO DE TRIUNFO**Contratada:** JOSÉ RAMOS DE SOUZA TRANSPORTES - ME
O Município de Triunfo comunica que, na publicação de circulação do dia 14 de maio de 2026, onde se lê 66.000KM (...) Valor do contrato: R\$ 197.340,00 **leia-se “31.000KM Valor do contrato R\$ 92.690,00**

Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 19 de maio de 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julia Machry de Castro

Código Identificador:843A5337

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÁ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 7768 DE 19 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 7768**DE 19 DE MAIO DE 2026**

Regulamenta a Ordem de Serviço nº 008/2025, que dispõe sobre a implantação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de Tupanciretá/RS, e dá outras providências.

O **Prefeito em Exercício de Tupanciretá**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO, a deliberação do Poder Executivo Municipal pela implantação integral da Lei nº 14.133/2021 a partir de 1º de fevereiro de 2023, tornando imprescindíveis a uniformização de procedimentos e a capacitação técnica dos servidores;

CONSIDERANDO, a complexidade da nova legislação, que demanda adequações estruturais e processuais nos setores responsáveis pela execução das atividades administrativas;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto na Ordem de Serviço nº 008/2025, que disciplinou a centralização da captação, elaboração e consolidação de orçamentos no âmbito da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada, nos termos deste Decreto, a Ordem de Serviço nº 008/2025, que estabelece normas para a captação, elaboração e consolidação de orçamentos destinados a processos de aquisição de bens, contratação de serviços e realização de obras pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos referidos no art. 1º serão de competência exclusiva dos seguintes servidores:

I - Ilsomar Quevedo dos Santos – matrícula 7257-5;

II - Juliano Nascimento Paz – matrícula 7216-8;

III - Sabrina Varoni de Oliveira – matrícula 1555-5;

IV - Gabriel Silva Vianna – matrícula 1650-0;

V - Julia Martins Silveira – matrícula 7337-7.

Art. 3º É vedada, sob qualquer hipótese ou justificativa, a captação de orçamentos por parte de servidores ou setores que não integrem o rol taxativo constante do artigo anterior.

§ 1º O descumprimento do disposto neste artigo ensejará a apuração de responsabilidade administrativa, nos termos da Lei Municipal nº 3.320 e demais normas aplicáveis, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabível.

Art. 4º A presente regulamentação visa assegurar a observância dos princípios da legalidade, eficiência, padronização de procedimentos, economicidade e transparência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º A íntegra da Ordem de Serviço nº 008/2025 passa a integrar este Decreto como Anexo I, para todos os fins legais e de direito.

Art. 6º Fica revogado o Decreto Municipal nº 7468 de 03 de setembro de 2025.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÁ/RS, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretá

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DD07F186

GABINETE DO PREFEITO EDITAL

SILVIA MARIA DE LIMA LOPES, 2ª Substituta do Registro de Imóveis de Tupanciretá/RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 19 da Lei nº 6.766/79, e em atenção ao requerimento de registro de parcelamento do solo urbano, formulado pelo **MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÁ/RS**, inscrito no CNPJ sob nº **88.***.764/0001-****, com sede administrativa na Rua Expedicionário João Moreira Alberto, nº 181, centro, nesta cidade de Tupanciretá/RS, CEP 98.170-000, e-mail deau@tupancireta.rs.gov.br, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gustavo Herter Terra, brasileiro, casado, portador da CI nº 70**5535**- e inscrito no CPF nº 48* ***.960-**, com endereço na Avenida Carlos Mariense de Abreu, n. 494, centro, nesta cidade de Tupanciretá/RS, CEP 98.170-000. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, conhecimento tiverem ou dele interessarem que o proprietário supramencionado protocolou junto a este Ofício, **sob o nº 144233 Lº1-AE**, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79, para parcelamento/ loteamento do imóvel situado na zona urbana do Município de Tupanciretá/RS, com a seguinte descrição: "LOTE DESMEMBRADO - Um lote do Distrito Industrial, de centro, com forma irregular, com área superficial de 284.469,78 metros quadrados, sua descrição parte um ponto situado na Rua projetada 'C', divisa com Lote 07, distante 228,17 metros da Rua A, denominado P01; então segue a uma distância de 37,00 metros no sentido SO/NE, confrontando ao SUDESTE com a Rua C, formando um ângulo azimute de 26º11'30"; então segue a uma distância de 436,88 metros no sentido SO/NE, confrontando ao SUDESTE com o Lote Sementes Estrela, formando um ângulo azimute de 28º00'28"; então segue a uma distância de 776,87 metros no sentido SE/NO, confrontando ao NORDESTE com o Assentamento Estadual Conquista da Esperança, formando um ângulo azimute de 288º16'50"; então segue a uma distância de 12,77 metros no sentido NO/SE, confrontando ao NOROESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 189º24'51"; então segue a uma distância de 8,30 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 162º53'40"; então segue a uma distância de 11,41 metros no sentido NE/SO, confrontado ao NOROESTE com a Área

Remanescente, formando um ângulo azimute 200º25'31"; então segue a uma distância de 24,30 metros no sentido NE/SO, confrontando ao NOROESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 184º55'14"; então segue a uma distância de 22,88 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 146º15'07"; então segue a uma distância de 33,90 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 150º45'01"; então segue a uma distância de 33,09 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 126º19'05"; então segue a uma distância de 10,15 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 118º25'36"; então segue a uma distância de 15,24 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 133º30'34"; então segue a uma distância de 7,71 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 137º41'29"; então segue a uma distância de 8,93 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 150º07'20"; então segue a uma distância de 9,40 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 146º39'31"; então segue a uma distância de 18,21 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 153º04'02"; então segue a uma distância de 25,47 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 141º40'50"; então segue a uma distância de 18,18 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 156º56'42"; então segue a uma distância de 21,05 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 124º47'04"; então segue a uma distância de 21,18 metros no sentido NO/SE, confrontado ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 142º48'07"; então segue a uma distância de 19,94 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 142º53'26"; então segue a uma distância de 30,30 metros no sentido NO/SE, confrontado ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 149º07'37"; então segue a uma distância de 20,81 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 132º25'18"; então segue a uma distância de 24,69 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 153º05'03"; então segue a uma distância de 19,78 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 145º23'24"; então segue a uma distância de 13,05 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 164º06'34"; então segue a uma distância de 32,30 metros no sentido NE/SO, confrontando ao NOROESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 181º48'01"; então segue a uma distância de 49,23 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 159º40'01"; então segue a uma distância de 26,30 metros no sentido NE/SO, confrontando ao NOROESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 189º01'50"; então segue a uma distância de 16,49 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 168º26'05"; então segue a uma distância de 30,91 metros no sentido NE/SO, confrontando ao NOROESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 186º55'37"; então segue a uma distância de 46,28 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 174º01'35"; então segue a uma distância de 42,49 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 161º13'40"; então segue a uma distância de 25,24 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 158º06'48"; então segue a uma distância de 20,69 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 176º37'34"; então segue uma distância de 16,65

metros no sentido NO/SE, confrontado ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 142°38'00"; então segue a uma distância de 10,83 metros no sentido NO/SE, confrontado ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 147°02'45"; então segue a uma distância de 11,59 metros no sentido NE/SO, confrontando ao NOROESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 181°11'01"; então segue a uma distância de 20,41 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 175°34'56"; então segue a uma distância de 13,04 metros no sentido NE/SO, confrontado ao NOROESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 193°08'52"; então segue a uma distância de 3,61 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 161°18'36"; então segue a uma distância de 12,66 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 92°25'53"; então segue a uma distância de 14,77 metros no sentido SO/NE, confrontando ao SUDESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 37°57'26"; então segue a uma distância de 10,62 metros no sentido SO/NE, confrontado ao SUDESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 64°37'11"; então segue a uma distância de 7,45 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 94°06'41"; então segue a uma distância de 14,67 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 169°33'33"; então segue a uma distância de 22,88 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 158°41'08"; então segue a uma distância 15,90 metros no sentido NO/SE, confrontado ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 145°26'57"; então segue a uma distância de 16,45 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 155°43'25"; então segue a uma distância de 17,65 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 127°49'17"; então segue a uma distância de 14,24 metros no sentido NO/SE, confrontado ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 125°10'10"; então segue a uma distância de 12,00 metros no sentido NO/SE, confrontado ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 13°10'52"; então segue a uma distância de 10,64 metros no sentido NE/SO, confrontando ao NOROESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 181°53'05"; então segue a uma distância de 9,02 metros no sentido NE/SO, confrontado ao NOROESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 192°37'13"; então segue a uma distância de 12,56 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 170°50'15"; então segue a uma distância de 18,44 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 149°43'47"; então segue a uma distância de 12,76 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 142°03'05"; então segue a uma distância de 24,09 metros no sentido NO/SE, confrontado ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 124°21'51"; então segue a uma distância de 20,90 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 108°06'55"; então segue a uma distância de 17,76 metros no sentido NO/SE, confrontado ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 115°47'09"; então segue a uma distância de 15,29 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 115°47'09"; então segue a uma distância de 121,98 metros no sentido SO/NE, confrontando ao SUDESTE com a Área Verde, formando um ângulo azimute de 28°00'34"; então segue a uma distância de 150,00 metros no sentido SE/NO, confrontando ao NORDESTE com o Lote 07, formando um ângulo azimute de 298°00'30"; então segue a uma distancia de 100,00 metros no sentido SO/NE, confrontado ao SUDESTE com o Lote 07, formando um ângulo azimute de 28°00'33"; então segue a uma distancia de 150,00 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com o Lote 07, atingindo P01, ponto de partida, formando um ângulo azimute de

118°00'44". Anexando, mapas e memoriais descritivos, certidão de aprovação nº 020/2025, emitida em 05 de dezembro de 2025, pelo Município de Tupanciretã/RS, ART n. 14130662 e demais certidões e documentos especificados no artigo 18 da Lei n. 6.766/79. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado em três (03) oportunidades. O registro pode ser impugnado no **PRAZO DE 15 (QUINZE DIAS)**, contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79. **Informo** ainda que a não manifestação de eventuais terceiros interessados no prazo acima referido (15 dias), contados da terceira e última publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência ao pedido formulado, gerando efeito permissivo para o registro do parcelamento/lotamento da área acima descrita. Os documentos estão disponíveis para análise no Serviço de Registro de Imóveis de Tupanciretã/RS, situado na Rua Otacilio de Azevedo, n. 56, Centro, na cidade e Comarca de Tupanciretã/RS, CEP: 97.170-000, no horário das 9:00 as 12:00 e de 13:30 às 17:00 horas. E para que chegue ao conhecimento de TERCEIROS INTERESSADOS, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, da Lei n. 6.766/79, CNNRS/RS e do Provimento 21/2022 - CGJ/RS.

Tupanciretã/RS 15 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8A7B3114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Rodrigo Lagemann Klein

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de portas e janelas destinadas a reforma e execução de melhorias no setor do CREAS do Município de Tupanciretã, incluindo a instalação e o transporte até o local de entrega.

VALOR TOTAL: R\$ 15.623,00 (quinze mil seiscentos e vinte e três reais) pelas aberturas fornecidas.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão da Nota de Empenho

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 3870/2026

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Tupanciretã, 14 de maio de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6622136B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Bertagnolli e Cia Ltda – Ferragem Bertagnolli

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, destinados à manutenção da Praça Coronel Lima do Município de Tupanciretã/RS.

VALOR TOTAL: R\$ 14.504,00 (quatorze mil quinhentos e quatro reais), pela aquisição dos materiais.

VIGÊNCIA: Até a entrega total dos materiais adquiridos, que deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 388/2026

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 14 de maio de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:3D7302E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Hotel Diplomata Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, destinada ao acolhimento provisório de mulheres vítimas de violência doméstica e seus dependentes, atendidas pelo CREAS do Município de Tupanciretã/RS.
VALOR TOTAL: R\$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026, a contar de sua assinatura
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 398/2026
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Tupanciretã, 18 de maio de 2026.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:B98D1583

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026

O **PREFEITO DE TUPANCIRETÃ** torna público, que no dia **26 de junho de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 08/2026**, tipo Menor Preço Global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA**, com área total de 648,00 m², a ser construída na EMEF Maria Aleydah de Mendonça Marques, em regime de empreitada global, com recursos de Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar e contrapartida municipal. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 18 de maio de 2026.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5439CF05

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026

O **PREFEITO DE TUPANCIRETÃ** torna público, que no dia **02 de junho de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026**, tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E COMPONENTES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, destinados à manutenção, suporte técnico, organização e continuidade da infraestrutura tecnológica da Administração Pública Municipal de Tupanciretã/RS, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, para entrega parcelada, de acordo com a necessidade do município. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 18 de maio de 2026.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:CE29C64A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 104/2026

EDITAL Nº 104/2026

DIVULGA A QUINTA LISTA CLASSIFICATÓRIA DOS PROFESSORES INSCRITOS PARA CUMPRIMENTO DE REGIME SUPLEMENTAR DE 20 HORAS SEMANAIS NOS TERMOS DO EDITAL Nº 025/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão Especial de Chamamento nomeada pela Portaria nº 198/2026, e em conformidade com o Edital nº 025/2026, **TORNA PÚBLICA a QUINTA LISTA CLASSIFICATÓRIA** dos professores do quadro efetivo inscritos para cumprimento de regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais, conforme segue:

1.DOS CLASSIFICADOS

Nome do Candidato(a)	Classificação
Everton Pablo dos Santos Tusi	1º

2. DOS RECURSOS

2.1. Nos termos do item 6 do Edital nº 025/2026, os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de publicação deste edital.

2.2. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente de forma online, através do endereço eletrônico:
<https://portalcidadeatuparendi.gespamweb.com.br:9004/processo-digital/3800>

2.3. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 025/2026.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Decorrido o prazo recursal e analisados os recursos eventualmente interpostos, a convocação dos candidatos classificados ocorrerá conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Edital nº 025/2026.

Tuparendi-RS, 19 de maio de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:A7599ECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 105/2026

EDITAL Nº 105/2026

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 088/2026**, para a função de **ATENDENTE DA EDUCAÇÃO**, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os **CONVOCADOS** ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **20 e 21 de maio**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
- PIS ou PASEP;
- Comprovante de Residência;
- Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
- Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço: <<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>>;
- 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
- Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:

I- Atendente da Educação:

Nome do Candidato(a)	Classificação
CARLA BEATRIZ EISEN	5º
LUANI GABRIEL SCHUH	6º

Tuparendi-RS, 19 de maio de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:367702D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026, às 8h e 30min do dia 02 de junho de 2026**, que visa a futura e eventual aquisição de material de expediente, através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site <https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/51721-preg>

Tuparendi, 19 de maio de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliziane Perin

Código Identificador:BD128183

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 05/2025

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 05/2025, de prestação de serviços de transporte escolar Linha 05 e 07. Aumento de Km linha 07.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, nº 2.617, Centro, na cidade de Tuparendi/RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Julio Cesar Mattiazzi**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MORAES TRANSPORTE & TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.878.365/0001-74, com sede na Rua General Osório, nº 920, Sala 01, Bairro Vila Pratos, no Município de Novo Machado/RS, CEP 98955-000, neste ato representada por seu sócio-proprietário **ALAN JOEL MORAES**, inscrito no CPF nº 038.681.710-37, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 124, inciso II, alínea “d”, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quilometragem da Linha 07, aumentando de 48 KM diário para 54 KM diário, durante o período restante de 140 dias letivos restantes, sendo contados a partir de 13/05/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA JUSTIFICATIVA

2.1. Fica acrescido o equivalente total de 840 quilômetros, multiplicados pelo valor unitário do KM rodado de R\$ 16,32 (dezesseis reais com trinta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 13.708,80 (treze mil, setecentos e oito reais com oitenta centavos).

2.2. O motivo do aditamento é devido a uma das alunas ter se mudado provisoriamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

3.2. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi/RS, 13 de maio de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Contratante

MORAES TRANSPORTE & TURISMO LTDA

Contratada

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:5C15D588

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO Nº 015/2026

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultado de Concurso Público, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, procede na convocação do candidato, conforme classificação abaixo relacionada:

CARGO: Fiscal Ambiental, de Obras e de Posturas

Luciane Rosa da Silva Mohr – 2º LUGAR

Art. 1º - O candidato deverá comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, Rua Frederico Trarbach, 655, no horário das 08 h às 12 h e das 13:00 h às 17 h, no prazo de até 10 (dez) dias, após a publicação deste, com os documentos abaixo listados:

I – 1 (uma) foto 3x4, recente;

II – nº de conta corrente em instituição bancária indicada pelo município;

III – endereço residencial e nº de telefone;

IV – fotocópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:

a) carteira de identidade;

b) CIC/CPF;

c) PIS/PASEP;

d) título de eleitor com comprovação da última votação;

e) certificado militar (para o sexo masculino);

f) certidão de nascimento ou casamento;

g) certidão de nascimento dos filhos ou dependentes menores e a respectiva carteira de vacinação;

h) certificado ou diploma de formação escolar, bem como da especialidade, e a carteira de registro no órgão competente, quando for o caso;

i) carteira nacional de habilitação, quando for o caso.

V – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;

VI – Declaração de bens e renda, conforme modelo da Prefeitura Municipal;

VII – folha corrida judicial, do domicílio do servidor nomeado, com data posterior ao edital de convocação;

VIII – Certidão de Improbidade Administrativa;

IX - Exame de saúde com médico ou junta médica oficial do Município, registrado em ficha fornecida pelo Município, mediante a apresentação dos exames que seguem e que serão custeados pelo candidato convocado:

Para ambos os cargos e os sexos: hemograma, EQU (comum de urina), glicemia, uréia, creatinina, colesterol, avaliação cardiológica (c/eletrcardiograma), vacina antitetânica e RX do tórax;

Serviços de limpeza de unidades de saúde: exame anti-hbs;

Motoristas (todos excetos da saúde): Gama-GT;

Motoristas da saúde: exame anti-hbs e Gama-GT;

Profissionais de saúde na unidade básica: exame anti-hbs;

Operadores de Máquinas: Audiometria e Gama-GT;

Operário e Operário Especializado: Audiometria;

Mecânicos e Soldadores: carboxiemoglobina.

Art. 2º - O ato oficial de nomeação do candidato para o respectivo cargo, somente será efetivado mediante a apresentação dos documentos referidos no Art. 1º.

Art. 3º - O prazo de até 10 (dez) dias, poderá ser prorrogado uma vez por igual período a pedido do candidato, compreende a entrega, análise, aprovação de documentos, a nomeação e a posse. Caso não compareça no prazo acima, o candidato terá sua convocação tornada sem efeito, ficando o município apto a prosseguir no chamamento dos próximos candidatos classificados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 19 DE MAIO DE 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM

Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:

Bruna Toillier de Souza

Código Identificador:EAA65157

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: BIG BOCKS LANCHES LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2024. Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência do instrumento pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 01/06/2027. Ao mesmo tempo é concedido o reajuste, assim, o valor unitário do item 02 (lanches da manhã) passa a vigor ao preço unitário de R\$ 9,94 (nove reais e noventa e quatro centavos) e o item 04 (lanches da tarde) passa a vigor ao preço unitário de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), ordenado de acordo com o disposto na Cláusula Quinta do instrumento contratual bem como em conformidade com o disposto no art. 107 da Lei 14.133/2.021.

Venâncio Aires, 19/05/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:3A50732A

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: HS URBANIZADORA LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 14/2024. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do término de sua execução, em 18/05/2026, prorrogando-o, respectivamente, até 17/06/2026, passando o contrato a vigor até 15/09/2026, em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta do instrumento contratual, assim como, de acordo com o disposto no art. 92, inciso VII combinado com os arts. 111 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2.021. Assinatura: 19/05/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:B6181D13

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: TRANSPORTES COLETIVOS RECKZIEGEL LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 75/2025. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe em razão de alteração no custo do combustível. Considerando a atualização é concedido reequilíbrio financeiro aos valores previstos na Cláusula Quinta do instrumento contratual, passando a vigorar os valores de R\$ 10,07 para o item 01 e R\$ 10,16 para o item 02, ordenado com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 18/05/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:2E3D18EC

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO TERMO ADITIVO

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: TERRACICLO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI. Oriundo do Edital de Concorrência nº 20/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, reequilibrando financeiramente o valor do contrato em função de alteração no valor do combustível. Por conseguinte, as alterações supra citadas geram um acréscimo mensal ao valor contratual no montante de R\$ 9.561,92 (nove mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), ordenado com base nas disposições do art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 19/05/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:59325C6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
ADITIVO II AO CONTRATO 01/2024

ADITIVO II AO CONTRATO 01/2024	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O PREV-XANGRI-LÁ E A EMPRESA REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA
OBJETO	Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até o dia 07/06/2027.
VALOR	Acrescer o valor de R\$8.568,00 (oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais)
PRAZO VIGÊNCIA	De 07/06/2024 a 07/06/2027
AMPARO ADMINISTRATIVO	O presente aditivo é realizado conforme processo administrativo nº 119.551/2024
DATA ASSINATURA	19/05/2026

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:9AB1DE46

PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - Nº 01/2026

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE XANGRI-LÁ – PREV XANGRI-LÁ torna público que firmou Convênio de Consignação com a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, objetivando a concessão de empréstimos consignados aos servidores vinculados ao RPPS, mediante desconto em folha de pagamento.

Objeto: concessão de empréstimos consignados aos servidores do PREV XANGRI-LÁ, com averbação das prestações em folha de pagamento.

Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses.

Data da assinatura: 07 de maio de 2026.

Signatários: Bruna dos Santos Dicksen – PREV XANGRI-LÁ. e Marla de Souza Gass – Caixa Econômica Federal.

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:0B3ED0F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2026

Nº 216/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES ECONÔMICOS ECOLÓGICOS DE CAPÃO DA CANOA
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de associação/cooperativa de catadores de materiais recicláveis para a prestação de serviços adequados de coleta, transporte, triagem, segregação e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos recicláveis de origem domiciliar e comercial, e execução de ações de educação ambiental
VALOR	R\$ 1.442.961,96 (um milhão quatrocentos e quarenta e dois mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato deverá ser de até 12 (doze)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 09 01 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.78 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO 18.541.0035.2031.0000 MANUTENÇÃO DO RECOLHIMENTO DO LIXO 1501 Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 112016/2024
DATA ASSINATURA	14/05/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EFB71E7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **02 de junho de 2026 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES E EPIs, conforme Edital de nº 83/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 19 de maio de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:BC9B12E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2026

EDITAL Nº 04/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados através da Licitação nº 23/2026.

Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 12.889.035/0001-02

Endereço: Rua Dr. João Caruso nº 2115 – Industrial, Erechim/RS

Representante: Ana Paula Soares

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,1589	R\$ 2.383,50
25	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML, FRASCO COM 60ML	FRASCO	1.000	R\$ 3,4329	R\$ 3.432,90
33	BETAMETASONA ACETATO + BETAMETOSA FOSFATO DISSODICO 3MG/ML +3MG/ML 1 ML (IM)	AMPOLA	500	R\$ 6,3889	R\$ 3.194,45
60	CETOPROFENO INJETÁVEL 50MG/ML – 2ML	AMPOLA	3.000	R\$ 0,9653	R\$ 2.895,90
64	CLONAZEPAN 2.5MG/ML, FRASCO COM 20ML	FRASCO	2.000	R\$ 1,8499	R\$ 3.699,80

117	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML	AMPOLA	100	R\$ 4,5426	R\$ 454,26
141	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,0929	R\$ 7.432,00
142	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,0919	R\$ 7.352,00
143	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,0747	R\$ 5.976,00
155	MONONITRATO DE ISOSSORBINA 20MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,1449	R\$ 1.159,20
166	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G (2%), CREME DERMATOLÓGICO, TUBO COM 28GR	TUBO	500	R\$ 2,3479	R\$ 1.173,95
173	ONDANSETRONA 4MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,1889	R\$ 944,50
174	ONDANSETRONA 8 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,2029	R\$ 1.014,50
191	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,0548	R\$ 4.384,00
197	SUCCINATO DE METROPOLOL 50MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,3589	R\$ 10.767,00

Mariana Pimentel, 18 de maio de 2026.

JOEL GHISIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:F10D4C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2026

EDITAL Nº 04/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados através da Licitação nº 23/2026.

Fornecedor: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA/EIRELI
CNPJ: 94.389.400/0001-84
Endereço: Rod. RSC 287, KM 109+500, s/nº, Industrial, Vera Cruz/RS
Representante: Mauricio Buboltz Spengler

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	ALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,2170	R\$ 2.170,00
59	CETOPROFENO 100MG/ML - 2ML ENDOVENOSO	AMPOLA	2.000	R\$ 1,3900	R\$ 2.780,00
66	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO	150.000	R\$ 0,2300	R\$ 34.500,00
71	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,1670	R\$ 2.505,00
105	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML	AMPOLA	150	R\$ 0,9770	R\$ 146,55
112	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,1630	R\$ 4.890,00
121	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	AMPOLA	50	R\$ 1,8090	R\$ 90,45
161	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 UI/G 15 G	TUBO	800	R\$ 2,2910	R\$ 1.832,80
192	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 250ML	UNIDADE	100	R\$ 4,8220	R\$ 482,20

Mariana Pimentel, 18 de maio de 2026.

JOEL GHISIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:A80E2A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2026

EDITAL Nº 04/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados através da Licitação nº 23/2026.

Fornecedor: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A.
CNPJ: 07.752.236/0001-23
Endereço: Rua Ernesto Wild, nº 2460, Bairro Industrial, Vera Cruz/RS – CEP 96880-000
Representante: Lucas Henn Nagel

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SODIO), 250MG	CAPSULAS	100.000	R\$ 0,2375	R\$ 23.750,00
80	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G, TUBO 30G	TUBO	1.000	R\$ 13,0192	R\$ 13.019,20
86	DEXAMETASONA INJETAVEL 4MG/2,5ML	AMPOLA	4.000	R\$ 0,6286	R\$ 2.514,40
95	DIMENIDRATO PIRIDOXINA 50MG + 10MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,2604	R\$ 1.302,00
96	DIMENIDRATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + GLICOSE + D-FRUTOSE 30MG + 50MG + 1000MG + 1000MG	AMPOLA	3.000	R\$ 8,1976	R\$ 24.592,80
98	DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDO	200.000	R\$ 0,1087	R\$ 21.740,00
99	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, 10ML	FRASCO	10.000	R\$ 0,9465	R\$ 9.465,00
194	SOLUÇÃO RINGER+LACTATO 500ML	FRASCO	500	R\$ 4,9398	R\$ 2.469,90

Mariana Pimentel, 18 de maio de 2026.

JOEL GHISIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:5BCC6777

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2026

EDITAL Nº 04/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados através da Licitação nº 23/2026.

Fornecedor: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.294.126/0001-00
Endereço: Estrada da Arrozeira, nº 30, Centro, Eldorado do Sul/RS – CEP 92.990-000
Representante: Maurício Ciceri

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	ACIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,0350	R\$ 525,00
15	ALBENDAZOL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 10ML	FRASCO	900	R\$ 1,08	R\$ 972,00
22	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG + 125MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,66	R\$ 19.800,00
23	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG 75ML	FRASCO	3.000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
26	ANLODIPINO 10MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,0460	R\$ 460,00
30	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE	AMPOLA	3.000	R\$ 5,20	R\$ 15.600,00
31	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	AMPOLA	500	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00
36	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG, 120 DOSES	FRASCO	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
42	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML (2%) 100ML SUSPENSÃO ORAL,	FRASCO	1.000	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00
50	CEFALEXINA 500 MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,46	R\$ 9.200,00
53	CEFUROXIMA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 750 MG - ENDOVENOSO	AMPOLA	1.000	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00
58	CETOCONAZOL 20MG/G, 30GR	TUBO	200	R\$ 2,6640	R\$ 532,80
74	CLORIDRATO DE FLUOXETINA, 20MG	COMPRIMIDO	300.000	R\$ 0,0450	R\$ 13.500,00
77	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 10ML	FRASCO	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
82	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMPOLA	3.000	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
92	DIAZEPAM 10MG/2ML IV/IM	AMPOLA	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00
93	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML	AMPOLA	3.000	R\$ 0,63	R\$ 1.890,00
100	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5MG/ML 10 ML IV	AMPOLA	100	R\$ 6,2250	R\$ 622,50
101	DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML 10 ML	AMPOLA	100	R\$ 2,9210	R\$ 292,10
102	DOXAZOSINA 2 MG	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,0690	R\$ 6.900,00
104	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SC	AMPOLA	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
106	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
114	FINASTERIDA 5 MG	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,19	R\$ 9.500,00
115	FITOMETADIONA 10MG/ML - 1ML IV/IM	AMPOLA	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
118	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML, 60ML	FRASCO	8.000	R\$ 3,70	R\$ 29.600,00
119	FUROSEMIDA 20 MG IV/IM 2 ML	AMPOLA	100	R\$ 0,68	R\$ 68,00
131	HIDROXIZINA DICLOR 2MG/ML 120 ML	FRASCO	1.500	R\$ 5,33	R\$ 7.995,00
135	ISOSSORBIDA DINITRATO 5 MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,24	R\$ 3.600,00
136	ITRACONAZOL 100MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
140	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,58	R\$ 1.740,00
158	MORFINA 10MG/ML IM/IV 1 ML	AMPOLA	300	R\$ 1,35	R\$ 405,00
167	NITROFURANTOÍNA 100MG	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,2540	R\$ 254,00
175	ONDANSETRONA 4MG/ML – 2ML	AMPOLA	2.000	R\$ 0,8829	R\$ 1.765,80
186	PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,1170	R\$ 234,00
189	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ COMPOSTO POR: CLORETO DE SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G+ CITRATO DE SÓDIO 2,9G+ CLORETO DE POTASSIO 1,5 G PARA 1000 ML DE SOLUCAO PRONTA SEGUNDO OMS ENVELOPE CONTENDO 27,9 G	ENVELOPE	2.000	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00
200	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML + 8MG/ML, FRASCO COM 50ML	FRASCO	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00
208	TARTARATO DE METROPOLOL 5MG/ML	AMPOLA	100	R\$ 11,05	R\$ 1.105,00

Mariana Pimentel, 18 de maio de 2026.

JOEL GHISIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:B717859E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 09/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 20/2026

Objeto: Aquisição de produtos promocionais para utilização em ações de Vigilância em Saúde, atendendo demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Justificativa:

1. Esta requisição pretende a aquisição de produtos promocionais que restaram sem fornecedores habilitados ao final do Pregão Eletrônico nº 65/2025.
2. Os itens constantes no Termo de Referência, futuramente serão incluídos em uma nova Intenção de Licitação para processamento junto a outros objetos de mesma natureza.
3. Os itens requeridos são produtos gráficos utilizados pela Secretaria da Saúde nas mais variadas ações de prevenção e combate de doenças infectocontagiosas, como DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA e TUBERCULOSE.
4. O município de Alvorada, assim como todo o Estado do Rio Grande do Sul, vem enfrentando sucessivas epidemias de dengue em razão da proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, que se acentuou por causa das recentes enchentes e represamentos de água em terrenos alagadiços.
5. No ano de 2024 enfrentamos a pior epidemia da série histórica, registrando os primeiros 05 casos de óbitos por dengue no município de Alvorada desde o início dos registros. Em 2025, até a semana epidemiológica nº 16, já foram registrados 1.465 notificações de suspeitas de infecção, com 344 casos confirmados e 02 óbitos - importante salientar que Alvorada faz fronteira com os municípios de Viamão e Porto Alegre, que também têm registrado grandes números de casos.
6. Outra responsabilidade do município é a prevenção e o combate à TUBERCULOSE – outra doença infectocontagiosa altamente transmissível, de transmissão aérea, com alto índice de mortalidade e morbidade.
7. A TUBERCULOSE voltou a ser a principal causa de mortes por um único agente infeccioso no mundo. O contágio por esta doença é agravado por determinantes sociais de acesso a Saneamento Básico, necessidade de exposição a pessoas e objetos contaminados, entre outros.
8. Nos anos anteriores, o Rio Grande do Sul tem registrado aumento expressivo no número de casos confirmados de contaminação, sendo Porto Alegre e Alvorada, os municípios que se destacam com altos números de contaminados.
9. Nos últimos anos, os números de casos registrados aumentaram – suspeita-se que seja em razão da interrupção das ações de conscientização durante parte do período de pandemia da COVID-19. Este aumento no número de casos, evidencia a necessidade de maiores investimentos na prevenção, combate e tratamento desta doença.
10. Eliminar a TUBERCULOSE como problema de saúde pública até 2030, é uma prioridade do governo brasileiro. Embora o diagnóstico e o tratamento sejam universais e oferecidos para toda população pelo Sistema Único de Saúde (SUS), ainda existem barreiras para o acesso aos serviços de saúde, incluindo dificuldades no diagnóstico e demora no início dos tratamentos, além da persistência de estigmas e discriminações relacionadas às doenças deste tipo.
11. Dentre as ações preconizadas pelo Ministério da Saúde para combate e prevenção de doenças infectocontagiosas, estão: visitas domiciliares para controle de vetores e ações educativas, exposição de materiais gráficos em locais de grande circulação de pessoas e campanhas de mídias.
12. Nas ações de controle, conscientização e educação social, o uso de materiais gráficos é amplamente utilizado, de forma contínua, seja em palestras e eventos em escolas, em panfletagem em sinaléticas, em ações no comércio local, nas Unidades de Saúde do município, em campanhas em eventos, em transporte público, e principalmente, na orientação à população, durante as ações de visitação domiciliar.
13. Considerando que o estoque destes materiais se esgotou durante a espera da finalização do PREGÃO supracitado e que não há Ata de Registro de Preços ou contrato vigente para fornecimento dos produtos requeridos, a Secretaria Municipal de Saúde pede Dispensa de Licitação para dar continuidade às atividades socioeducativas de conscientização da população de Alvorada.

Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço Por ITEM

Site de realização da Sessão de Disputa de Preços: Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Início do Recebimento das Propostas: às 10 horas do dia 14/04/2026

Limite de Entrega de Propostas: às 08:59 horas do dia 22/04/2026

Início da Fase de Lances: às 9 horas do dia 22/04/2026

Encerramento da Fase de Lances (6 HORAS): às 14:59 horas do dia 22/04/2026

Encerramento da Sessão: às 15 horas do dia 22/04/2026

Após analisados todos os atos e adjudicado e homologado o objeto referente à Cotação de Preços Eletrônica nº 9/2026 – Dispensa de Licitação nº 20/2026, informamos abaixo as empresas vencedoras em relação à mesma, bem como, seus preços finais adjudicados e homologados:

DIGIFLEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ Nº 31.709.675/0001-38					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	BANNER/FAIXA – ILHÓS Faixa em Lona Vinílica Branca, gramatura mínima de 340g/m², Impressão Digital colorida em Alta Qualidade (4x0), tamanho de 2,5m x 4m, acabamento envernizado, com bainhas costuradas e um ilhós metálico à cada metro. Marca: PRÓPRIA	M²	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
5	BANNER/FAIXA - SUPORTE MADEIRA Faixa em Lona Vinílica Branca, gramatura mínima de 340g/m², Impressão Digital colorida em Alta Qualidade (4x0), tamanho de 1m x 4m, acabamento envernizado, com bainhas costuradas e hastes de madeira nas laterais. Marca: PRÓPRIA	M²	4	R\$ 207,00	R\$ 828,00
6	BANNER Banner em Lona Vinílica Branca, gramatura mínima de 280g/m², Impressão Digital colorida em Alta Qualidade (4x0), tamanho de 1,2m x 0,9m, acabamento fosco ou semibrilhoso, com bainhas retas ou soldadas e hastes de madeira nas extremidades superior e inferior. Marca: PRÓPRIA	M²	1	R\$ 89,00	R\$ 89,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R\$ 3.017,00

SÓLIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA – CNPJ Nº 57.733.822/0001-07					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FOLDER Folder Tamanho A4, 01 Dobra, Impressão Colorida Frente e Verso (4x4), Papel Couchê Fosco e gramatura mínima de 115g/m². Marca: PRÓPRIA	Milheiro	50	R\$ 258,00	R\$ 12.900,00
2	FOLDER Folder Tamanho A4, 02 Dobras, Impressão Colorida Frente e Verso (4x4), Papel Couchê Fosco e gramatura mínima de 115g/m². Marca: PRÓPRIA	Milheiro	50	R\$ 266,00	R\$ 13.300,00
3	CARTAZ A3 Cartaz Tamanho A3, Impressão Colorida em Lado Único (4x0), Papel Couchê Brilhoso e gramatura mínima de 150g/m². Marca: PRÓPRIA	UNIDADE	2.000	R\$ 2,38	R\$ 4.760,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R\$ 30.960,00

Valor Total Homologado do Processo de Dispensa de Licitação: R\$ 33.977,00 (trinta e três mil, novecentos e setenta e sete reais).

Desconto relativo ao valor total homologado, em comparação ao valor total estimado em edital para o objeto: 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento).

Conforme Propostas Financeiras, catálogos referentes aos produtos propostos, documentos de habilitação e declarações apresentados pelas empresas declaradas vencedoras em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 12459/2026, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação nº 20/2026, originária em relação à Cotação de Preços Eletrônica nº 9/2026, obedecendo as disposições e normas contidas e estipuladas no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, em 5 de maio, do ano de 2026.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 5 de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:702D786E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39322/2025

OBJETO: registro de preços para a aquisição de materiais para iluminação

Empresa Vencedora dos Itens 2, 3, 13, 14 e 34: Feel Materiais Eletricos E Construcoes Ltda.
CNPJ: 53.640.621/0001-04
Valor Total: R\$ 77.829,25 (setenta e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos)

Empresa Vencedora dos Itens 1, 7, 8, 9, 11, 15, 17 e 28: Ferreira & Kohler Iluminacao Ltda.
CNPJ: 53.111.090/0001-54
Valor Total: R\$ 124.205,68 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e cinco reais e sessenta e oito centavos)

Empresa Vencedora dos Itens 10, 12, 16, 26, 27, 30, 32 e 33: Instalart Materiais Elétricos Ltda.
CNPJ: 05.117.514/0001-45
Valor Total: R\$ 109.973,34 (cento e nove mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos)

Empresa Vencedora dos Itens 5, 6, 18, 19, 20, 21, 29 e 31: Rc Teive Comercio E Distribuicao Ltda.
CNPJ: 04.176.836/0001-00
Valor Total: R\$ 330.967,60 (trezentos e trinta mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Valor Un	Valor Total
1	REFLETOR LED - 100W Especificações: Produto a prova de água com certificação IP66 na cor preta. Produto certificado pelo INMETRO. Tensão de entrada: bivolt automático; Cor: branco frio; Temperatura: 6.500K.	UN	1.179	R\$ 25,90	R\$ 30.536,10
2	REFLETOR LED - 200W Especificações: Produto a prova de água com certificação IP66. Produto certificado pelo INMETRO. Tensão de entrada: bivolt automático; Cor: branco frio.	UN	659	R\$ 43,89	R\$ 28.923,51
3	REFLETOR LED - 400W Especificações: Produto a prova de água com certificação IP67 na cor preta. Produto certificado pelo INMETRO. Tensão de entrada: bivolt automático; Cor: branco frio; Temperatura: 6.500K.	UN	211	R\$ 99,94	R\$ 21.087,34
4	LÂMPADA LED - 80W (COM CALHA) Especificações: Calha slim leitosa com baixa emissão de calor. Produto certificado pelo INMETRO. Tensão de entrada: bivolt automático; Cor: branco frio; Dimensões aproximadas: 2,40m x 7cm.	UN	650	FRACASSADO	FRACASSADO
5	LÂMPADA LED - 80W (BULBO) Especificações: Produto certificado pelo INMETRO. Tensão de entrada: bivolt automático; Cor: branco frio; Suporte/soquete: E27; Temperatura: 6.500K.	UN	2.284	R\$ 30,23	R\$ 69.045,32
6	LÂMPADA LED - 80W (BULBO) Especificações: Produto certificado pelo INMETRO. Tensão de entrada: bivolt automático; Cor: branco frio; Suporte/soquete: E27; Temperatura: 6.500K.	UN	761	R\$ 30,23	R\$ 23.005,03
	(Cota referente ao item 5)				
7	LÂMPADA LED - 50W (BULBO)	UN	4.433	R\$ 10,99	R\$ 48.718,67

	Especificações: Produto certificado pelo INMETRO. Tensão de entrada: bivolt automático; Cor: branco frio; Suporte/soquete: E27; Temperatura: 6.500K.				
8	LÂMPADA LED - 50W (BULBO) Especificações: Produto certificado pelo INMETRO. Tensão de entrada: bivolt automático; Cor: branco frio; Suporte/soquete: E27; Temperatura: 6.500K. (Cota referente ao item 7)	UN	1.477	R\$ 10,99	R\$ 16.232,23
9	LÂMPADA LED - 12W (BULBO) Especificações: Produto certificado pelo INMETRO. Tensão de entrada: bivolt automático; Cor: branco frio; Suporte/soquete: E27; Temperatura: 6.500K.	UN	1.260	R\$ 2,75	R\$ 3.465,00
10	LÂMPADA LED - 9W (BULBO) Especificações: Produto certificado pelo INMETRO. Tensão de entrada: bivolt automático; Cor: branco frio; Suporte/soquete: E27; Temperatura: 6.500K.	UN	796	R\$ 2,29	R\$ 1.822,84
11	LÂMPADA LED - 20W (BULBO) Especificações: Produto certificado pelo INMETRO. Tensão de entrada: bivolt automático; Cor: branco frio; Suporte/soquete: E27; Temperatura: 6.500K.	UN	2.905	R\$ 3,80	R\$ 11.039,00
12	LUMINÁRIA LED - 36W (TUBULAR) Especificações: Luminária completa de sobrepor. Produto certificado pelo INMETRO. Tensão de entrada: bivolt automático; Cor: branco frio; Temperatura: 6.000K. Medidas: - Comprimento: 120cm.	UN	660	R\$ 19,00	R\$ 12.540,00
13	LÂMPADA LED - 36W (BULBO) Especificações: Produto certificado pelo INMETRO. Tensão de entrada: bivolt automático; Cor: branco frio; Suporte/soquete: E27; Temperatura: 6.500K.	UN	2.175	R\$ 8,46	R\$ 18.400,50
14	LÂMPADA LED - 36W (BULBO) Especificações: Produto certificado pelo INMETRO. Tensão de entrada: bivolt automático; Cor: branco frio; Suporte/soquete: E27; Temperatura: 6.500K. (Cota referente ao item 13)	UN	725	R\$ 8,46	R\$ 6.133,50
15	LÂMPADA LED - 18W (TUBULAR) Especificações: Produto certificado pelo INMETRO. Tensão de entrada: bivolt automático; Cor: branco frio; Temperatura: 6.500K; Dimensões aproximadas: 1,20m x 2,5cm.	UN	785	R\$ 6,30	R\$ 4.945,50
16	LÂMPADA FLUORESCENTE - 40W (TUBULAR) Especificações: Produto certificado pelo INMETRO. Tensão de entrada: 220V; Cor: branco frio; Temperatura: 5.000K; Dimensões aproximadas: 1,10m x 6cm.	UN	140	R\$ 31,90	R\$ 4.466,00
17	LÂMPADA LED - 15W (BULBO) Especificações: Produto certificado pelo INMETRO. Tensão de entrada: bivolt automático; Cor: branco frio; Suporte/soquete: E27; Temperatura: 6.500K.	UN	752	R\$ 3,39	R\$ 2.549,28
18	LÂMPADA LED - 150W (BULBO) Especificações: Produto certificado pelo INMETRO. Tensão de entrada: bivolt automático; Cor: branco frio; Suporte/soquete: E27; Temperatura: 6.500K.	UN	1.572	R\$ 55,57	R\$ 87.356,04
19	LÂMPADA LED - 150W (BULBO) Especificações: Produto certificado pelo INMETRO. Tensão de entrada: bivolt automático; Cor: branco frio; Suporte/soquete: E27; Temperatura: 6.500K. (Cota referente ao item 18)	UN	523	R\$ 55,57	R\$ 29.063,11
20	LÂMPADA LED - 200W (BULBO) Especificações: Produto certificado pelo INMETRO. Tensão de entrada: bivolt automático; Cor: branco frio; Suporte/soquete: E27; Temperatura: 6.500K.	UN	927	R\$ 73,77	R\$ 68.384,79
21	LÂMPADA LED - 200W (BULBO) Especificações: Produto certificado pelo INMETRO.	UN	308	R\$ 73,77	R\$ 22.721,16

	Tensão de entrada: bivolt automático; Cor: branco frio; Suporte/soquete: E27; Temperatura: 6.500K. (Cota referente ao item 20)				
22	REATOR ELETRÔNICO - 36W/40W Especificações: Produto certificado pelo INMETRO, deve possuir manual de instruções para instalação em Português (PT-BR). Tensão de entrada: Bivolt; Frequência: 35KHZ.	UN	62	FRACASSADO	FRACASSADO
23	REATOR CONVENCIONAL - 36W/40W (PARTIDA RÁPIDA) Especificações: Produto certificado pelo INMETRO, deve possuir manual de instruções para instalação em Português (PT-BR). Tensão de entrada: 220V.	UN	27	FRACASSADO	FRACASSADO
24	REATOR CONVENCIONAL - 36W/40W Especificações: Produto certificado pelo INMETRO, deve possuir manual de instruções para instalação em Português (PT-BR). Tensão de entrada: 220V	UN	27	FRACASSADO	FRACASSADO
25	REATOR ELETRÔNICO - 40W Especificações: Produto certificado pelo INMETRO, deve possuir manual de instruções para instalação em Português (PT-BR). Tensão de entrada: Bivolt; Frequência: 50/60HZ.	UN	117	FRACASSADO	FRACASSADO
26	SOQUETE PARA LÂMPADA - TIPO G13/T8 Especificações: Produto na cor branca, deve possuir rabicho de 8cm de comprimento.	UN	680	R\$ 1,05	R\$ 714,00
27	SOQUETE PARA LÂMPADA - TIPO E-27 Especificações: Soquete de rosca em porcelana.	UN	850	R\$ 1,30	R\$ 1.105,00
28	REFLETOR LED - 50W Especificações: Produto a prova de água com certificação IP66. Produto certificado pelo INMETRO. Tensão de entrada: bivolt automático; Cor: branco frio.	UN	451	R\$ 14,90	R\$ 6.719,90
29	LÂMPADA LED - 40W (BULBO) Especificações: Produto certificado pelo INMETRO. Tensão de entrada: bivolt automático; Cor: branco frio; Suporte/soquete: E27.	UN	1.920	R\$ 6,97	R\$ 13.382,40
30	LUMINARIA SOBREPOR Especificações: Base retangular de sobrepor (sem aletas plásticas) para 2 lâmpadas tubulares de 1,20m.	UN	1.075	R\$ 14,20	R\$ 15.265,00
31	LÂMPADA LED - 9W (COM FOTOCÉLULA) Especificações: - Tensão: 100-240V - Base: E27 - IRC: >80 - Fotocélula embutida - Acende quando escurece, e apaga quando amanhece automaticamente. - Corrente: 127V-79mA / 220V-47mA - Potência: 9W - Vida útil (L70): 25.000h - Fluxo Luminoso: 760lm I FP:>0,7 - Cor: Branca fria I 6500k - Frequência: 50/60Hz I Peso 45g	UN	925	R\$ 19,47	R\$ 18.009,75
32	PLAFON BLINDADO - 100W Especificações: Arandela blindada a prova de vapor. - Altura: 41,9 cm - Comprimento: 28,4 cm - Largura: 11 cm - Material: Alumínio - Potência: 100 w - Tipo de Soquete: E27	UN	445	R\$ 162,70	R\$ 72.401,50
33	LÂMPADA LED - 7W (DICOICA) Especificações: - Temperatura de cor: 6500k (branco frio) - Potência: 7W - IRC: >=80 - Tensão Nominal: Bivolt (85-240V) - Fluxo luminoso: 525lm - Intensidade Luminosa: 1755cd - Frequência nominal: 60Hz - Fator de Potência: 0,7 - Base: GU10 - Grau de proteção: IP40	UN	210	R\$ 7,90	R\$ 1.659,00
34	SOQUETE PARA LÂMPADA - TIPO E-40 Especificações: Soquete de rosca em porcelana.	UN	460	R\$ 7,14	R\$ 3.284,40

Conforme proposta financeira, documentos de habilitação jurídica, econômico-financeira e qualificação técnica da empresa e do produto anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 19 de maio de 2026.

Registre-se e publique-se

Alvorada, 19 de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:0632C99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO DE CANCELAMENTO REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2024

Registro de Preços nº 351/2024, Pregão Eletrônico nº 048/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente TERMO tem por objeto o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 351/2024 conforme Processo nº 21157/2026, firmada entre as partes em 01 de outubro de 2024 constando seus itens na tabela abaixo, oriunda do Pregão Eletrônico nº 048/2024, processo administrativo nº 20198/2024, cujo objeto é a aquisição de Materiais de Sinalização Viária - TINTAS e TACHÕES, pela necessidade de manutenção e ampliação da sinalização das vias públicas municipais, garantindo maior segurança aos condutores e transeuntes que circulam diariamente pelas vias e travessias do município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - SMSMU.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
3	TINTA DEMARCADORA DE TRAFEGO A BASE DE ÁGUA BRANCA Especificações: Tinta à base de Resina Acrílica emulsionada em água, também chamada de tinta base de água monocomponente, na cor BRANCA, atendendo ao disposto na NBR 13699. A tinta deve ser para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento PORTLAND. A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada. A tinta deve ter condições para ser aplicada por aspersão mecânica ou manual e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. No caso de adição de microesferas de vidro, deve respeitar a qualidade e quantidade vigente na norma NBR 16184. Poderá ser adicionado no máximo 30% (trinta por cento) de água em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade. A tinta deve ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,3 mm à 0,5 mm. A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 45 minutos. A tinta deve manter integralmente, a coesão dos componentes e a cor, após aplicação no pavimento. A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de adesividade das microesferas de vidro ao pavimento, produzindo película seca de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de Vida Útil. A tinta, quando aplicada sobre a superfície betuminosa, não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento. A tinta deverá ser fornecida na cor BRANCA (inscrever setas, símbolos e legendas, delimitar trechos de pistas, destinados ao estacionamento regulamentado de veículos em condições. As tintas a serem utilizadas, suas cores (código MUNSELL) e seus requisitos técnicos (qualitativos e quantitativos) devem se apresentar dentro das tolerâncias especificadas nas Normas Brasileiras aprovadas pela ABNT (NBR's) e dos Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito do CONTRAN. A tinta deve ser fornecida e embalada em recipiente apropriado, atendendo todas as normas previstas na legislação vigente. - Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: a. Nome do produto: Tinta Demarcação Viária; b. Nome Comercial; c. Cor da Tinta; d. Referência quanto à natureza química da resina; e. Data de Fabricação e Prazo de Validade. Balde contendo 18 L.	TEDOX	BALDE	210	R\$ 221,35
4	TINTA DEMARCADORA DE TRAFEGO A BASE DE ÁGUA AMARELA Especificações: Tinta à base de Resina Acrílica emulsionada em água, também chamada de tinta base de água monocomponente, na cor AMARELA, atendendo ao disposto na NBR 13699. A tinta deve ser para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento PORTLAND. A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada. A tinta deve ter condições para ser aplicada por aspersão mecânica ou manual e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. No caso de adição de microesferas de vidro, deve respeitar a qualidade e quantidade vigente na norma NBR 16184. Poderá ser adicionado no máximo 30% (trinta por cento) de água em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade. A tinta deve ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,3 mm à 0,5 mm. A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 45 minutos. A tinta deve manter integralmente, a coesão dos componentes e a cor, após aplicação no pavimento. A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de adesividade das microesferas de vidro ao pavimento, produzindo película seca de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de Vida Útil. A tinta, quando aplicada sobre a superfície betuminosa, não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento. A tinta deverá ser fornecida na cor AMARELA (separar movimentos veiculares de fluxos opostos, regulamentar ultrapassagem e deslocamento lateral delimitar espaços proibidos para estacionamento e/ou parada, demarcar obstáculos transversais à pista. As tintas a serem utilizadas, suas cores (código MUNSELL) e seus requisitos técnicos (qualitativos e quantitativos) devem se apresentar dentro das tolerâncias especificadas nas Normas Brasileiras aprovadas pela ABNT NBR's e dos Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito do CONTRAN. A tinta deve ser fornecida e embalada em recipiente apropriado, atendendo todas as normas previstas na legislação vigente. - Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: a. Nome do produto: Tinta Demarcação Viária; b. Nome Comercial; c. Cor da Tinta; d. Referência quanto à natureza química da resina; e. Data de Fabricação e Prazo de Validade; f. Nome e endereço do fabricante; g. Quantidade contida no recipiente em litros; h. Nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional de Química. Balde contendo 18 L.	TEDOX	BALDE	105	R\$ 221,35

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1 O presente cancelamento se fundamenta no art. 9º, inciso II do decreto Municipal nº 029/2023.

Detentora: **Impermeabiliza Comércio de Tintas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.296.543/0001-21.

Alvorada, 19 de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meline Flores Dos Santos

Código Identificador:75A7A431**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL****GABINETE DO PREFEITO****EDITAL Nº 061 DE 19 DE MAIO DE 2026, CONVOCAÇÃO DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO****EDITAL Nº 061 DE 19 DE MAIO DE 2026****CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026****CONVOCAÇÃO DE APROVADOS**

O Município de Barros Cassal estado do Rio Grande do Sul, através do Prefeito Municipal, Joviano Zago, torna público, para conhecimento dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2026, que está sendo convocado para o preenchimento de cargos efetivos os seguintes candidatos nomeados:

Professor Ciências

Nomeado	Cargo	Classificação
Camila Rovadoski Zat	Professor	1º lugar
Ivanir de Andrade	Professor	2º lugar

Professor Geografia

Nomeado	Cargo	Classificação
Lucinéia Lourenzi	Professor	1º lugar

Professor História

Nomeado	Cargo	Classificação
Leonardo de Carvalho Machado	Professor	1º lugar

Professor Língua Portuguesa

Nomeado	Cargo	Classificação
Sabrina Goelzer	Professor	1º lugar
Mauren Menezes da Silveira da Cruz	Professor	2º lugar

Professor Anos Iniciais

Nomeado	Cargo	Classificação
Rita Aparecida da Silveira Ceccon	Professor	1º lugar
Jaqueline Zappas	Professor	2º lugar
Andrini Servergnini dos Santos	Professor	3º lugar
Graziela Ramos Borges Brum	Professor	4º lugar

Professor Artes

Nomeado	Cargo	Classificação
Maria Simone do Nascimento Soares	Professor	1º lugar

Professor Educação Especial

Nomeado	Cargo	Classificação
Fátima Patricia Leite	Professor	4º lugar

Professor Língua Inglesa

Nomeado	Cargo	Classificação
Patrese Lehnhart Rabenschlag	Professor	1º lugar

Supervisor Escolar

Nomeado	Cargo	Classificação
Patricia Vian Wiebeling	Supervisor Escolar	5º lugar

Professor de Educação Infantil

Nomeado	Cargo	Classificação
Andrieli Borges Flores	Professor	1º lugar
Analia Karlini dos Santos	Professor	2º lugar

Aline Schneider Pinto	Professor	3º lugar
Gisele de Oliveira	Professor	4º lugar
Suellem Tamara da Silva	Professor	5º lugar
Fabiana Erribarri de Oliveira Pinto	Professor	6º lugar
Liliana Prates de Borba	Professor	7º lugar
Kely dos Reis Garcia	Professor	8º lugar
Clarice Pinto de Saibro Imhoff	Professor	9º lugar
Laura Silva dos Santos	Professor	10º lugar
Milene Ferrari	Professor	11º lugar
Silvana Hilário dos Santos	Professor	12º lugar
Bianca de Lós Magagnin	Professor	13º lugar
Raissa da Rosa Neves	Professor	14º lugar
Dalva Veridiane da Costa	Professor	15º lugar
Patricia Pastorio Scherer	Professor	16º lugar
Elisia Rodrigues de Oliveira	Professor	17º lugar
Ana Paula Dalbosco	Professor	18º lugar
Denise Teresinha Nicolini	Professor	19º lugar
Karine dos Santos Borges	Professor	20º lugar
Larissa Ortiz Metzelthin	Professor	21º lugar
Vatuzi Kempfer	Professor	22º lugar
Ana Raquel dos Santos	Professor	23º lugar
Liliane de Fátima Dossena	Professor	24º lugar
Alice dos Santos Soldi Graff	Professor	25º lugar

O(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer a Secretaria Municipal de Administração – Departamento do Setor Pessoal, da Prefeitura Municipal de Barros Cassal, situada na Av. Mauricio Cardoso, nº 1117, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:30min afim de apresentar a documentação necessária para formalização da Posse do candidato, a qual deve ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta, **munido(s) das cópias da documentação e as exigências para investidura no cargo**. O não comparecimento implicará na exclusão automática do Processo. Caso o candidato não atenda aos requisitos exigidos para a contratação, poderá, uma única vez, protocolar requerimento visando à sua reclassificação para o final da lista de aprovados.

Barros Cassal, 19 de maio de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO:

- 01 foto 3X4 recente;
- Atestado médico de saúde ocupacional- Admissional;
- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do CPF (não obrigatório se constar no documento de identidade);
- Cópia do comprovante de situação cadastral no CPF, site Receita Federal;
- Cópia da certidão nascimento ou casamento;
- Cópia da certidão de nascimento de filhos menores, com CPF;
- Cópia Carteira trabalho ou digital impressa (página da foto e dos dados);
- Cópia do comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- Cópia do diploma escolar e pós graduação (compatível com cargo);
- Comprovação da Regência de Classe (compatível com tempo do cargo);
- Cópia do Certificado de Isenção Reservista (homens até 45 anos);
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório apenas nos cargos exigidos);
- Cópia do comprovante de residência atualizado
- Cópia número da conta bancária BANRISUL;
- Cópia do título eleitoral;
- Cópia Certidão de Quitação Eleitoral, site disponível TSE;
- Alvará da folha corrida estadual, site disponível TJRS;
- Declaração bens e rendas OU imposto de renda entregue a receita do ano vigente;
- Declaração de Acumulação de emprego Público ou compatibilidade de horário;
- Cópia Profissional do órgão de Classe (Obrigatório apenas nos cargos exigidos);
- Número do telefone;

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:CF870CBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 29/2026

MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL - RS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 29/2026

Convocação para Apresentação de Prestação de Contas

O **MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL/RS**, por meio da Administração Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento na Lei nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Chamamento, com o objetivo de convocar as organizações da sociedade civil que tenham recebido recursos públicos municipais para apresentação de suas respectivas prestações de contas, nos termos a seguir:

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a convocação das organizações da sociedade civil que celebraram parcerias com o Município de Bom Retiro do Sul/RS e que tenham recebido recursos públicos, para que apresentem a devida prestação de contas dos valores recebidos.

2. DOS SUJEITOS OBRIGADOS E DAS ENTIDADES CONVOCADAS

Estão obrigadas ao cumprimento deste Edital todas as entidades que:

I – tenham firmado parcerias com a Administração Pública Municipal;

II – tenham recebido recursos financeiros oriundos do Município;

III – ainda não tenham apresentado prestação de contas referente aos recursos recebidos, ou cuja prestação de contas esteja pendente de regularização.

Ficam, para tanto, convocadas as seguintes organizações da sociedade civil, cujas parcerias foram firmadas com o Município de Bom Retiro do Sul/RS:

Nº	Entidade	Data da Parceria	Parceria/Convênio
1	Centro de Tradições Gaúchas Querência da Amizade	01/12/2023	Termo de Colaboração 08/2023
2	Associação dos Empregados da Cooperativa São João	15/12/2023	Termo de Colaboração 10/2023
3	Associação Comunitária Nilo Harth da Barra do Silva Jorge	20/12/2023	Termo de Colaboração 12/2023
4	Associação de Protetores de Animais de Bom Retiro do Sul	08/11/2024	Termo de Colaboração 04/2024
5	Esporte Clube Floriano	08/11/2024 25/08/2025	Termo de Colaboração 03/2024 1º Termo Aditivo
6	Associação Cultural de Bom Retiro do Sul	26/05/2025	Termo de Colaboração 01/2025
7	Mitra da Diocese de Montenegro	20/12/2023	Termo de Fomento 05/2023
8	Sociedade Esportiva Recreativa Beneficente e Cultural Escola de Samba Inhandava	29/02/2024	Termo de Fomento 01/2024
9	Associação de Protetores de Animais de Bom Retiro do Sul	14/10/2024	Termo de Fomento 08/2024

Nº	Entidade	Data da Parceria	Parceria/Convênio
10	Associação de Famílias e Amigos dos Autistas Bomretirenses	20/12/2023	Convênio 11/2023
11	Liga de Combate ao Câncer de Bom Retiro Do Sul	20/12/2023	Convênio 12/2023
12	Liga de Combate ao Câncer de Bom Retiro Do Sul	24/05/2024	Convênio 03/2024
13	Associação de Famílias e Amigos dos Autistas Bomretirenses	14/11/2024	Convênio 04/2024
14	Liga de Combate ao Câncer de Bom Retiro Do Sul	14/11/2024	Convênio 05/2024

§1º A relação acima possui caráter exemplificativo, não afastando a obrigação de prestação de contas por outras entidades que se enquadrem nos critérios estabelecidos nos incisos deste item.

§2º A responsabilidade pela apresentação da prestação de contas é exclusiva da entidade beneficiária dos recursos públicos, independentemente de notificação individual.

3. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

As entidades convocadas deverão apresentar a prestação de contas no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste Edital.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

A prestação de contas deverá ser encaminhada via protocolo on line <https://bomretirodosul.1doc.com.br/atendimento> , contendo, no mínimo:

I – Relatório de execução do objeto e metas;

II – Relatório de execução financeira, que deverá ser elaborado preferencialmente conforme modelo constante no Anexo I deste Edital;

III – Notas fiscais e demais documentos comprobatórios das despesas realizadas;

IV – Extratos bancários da conta específica vinculada ao repasse financeiro;

V – Demais documentos exigidos no instrumento firmado e na legislação vigente.

5. DA ANÁLISE DAS CONTAS

As prestações de contas apresentadas serão analisadas pelo Gestor competente, podendo ser solicitadas diligências e complementações, nos termos da legislação vigente.

6. DAS CONSEQUÊNCIAS DO NÃO ATENDIMENTO

O não atendimento ao presente chamamento no prazo estabelecido implicará:

I – na instauração de processo de tomada de contas especial, se for o caso;

II – na suspensão de novos repasses de recursos públicos;

III – na inscrição da entidade em cadastros de inadimplência;

IV – nas demais sanções previstas na legislação aplicável.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao setor responsável pelas parcerias do Município;

II – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Retiro do Sul/RS, 27 de abril de 2026.

CELSO PAZUCH

Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA – PAGAMENTOS

Entidade Proponente:					
Termo da Parceria:					
Período:					
Fornecedor	CNPJ	Discriminação da Despesa	Valor	Espécie	nº de Controle

				pix, ted, cheque	nº do pix ou tedou cheque
		TOTAL			

Representante da Organização
anexar extrato bancário para análise

Contador

Publicado por:
Tamara Eckardt
Código Identificador:1FDB3370

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2026

Pregão Lei 14.133 Eletrônico Nº 07/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição sob demanda de Materiais de Construção

Vigência das Atas: 12 meses a contar de 19/05/2026

Ata de Registro de Preços nº 21/2026 de 19/05/2026 Fornecedor - IRMAOS MODRY LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	PEDRA DE AREIA APROXIMADAMENTE 14 CM ALTURA E 45 CM COMPRIMENTO	UN	MODRY	7.000,0000	5,0400	35.280,00
Ata de Registro de Preços nº 22/2026 de 19/05/2026 Fornecedor DRC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
5	PREGO TELHEIRO	KG	C ROCHA	100,0000	15,8800	1.588,00
7	VASO SANITÁRIO COMPLETO COM TAMPA, COR BRANCO, ANEL DE CERA, BORRACHAS E TODOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO.	CONJU	LOGASA	10,0000	320,0000	3.200,00
Ata de Registro de Preços nº 23/2026 de 19/05/2026 Fornecedor CONSTRUBARTH MATERIAIS DE CONSTRU O LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
6	TIJOLO MACIÇO	UN	SPELLMEIER	15.000,0000	1,0500	15.750,00

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 399/2026

Pregão Lei 14.133 Eletrônico Nº 08/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição sob demanda de Gás de Cozinha

Vigência das Atas: 12 meses a contar de 19/05/2026

Ata de Registro de Preços nº 24/2026 de 19/05/2026 Fornecedor: ANGELO KNOD						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	GÁS DE COZINHA P-13 (recarga)	BOT	SUPERGASBRAS	24,0000	128,0000	3.072,00
2	GÁS DE COZINHA P-45 (recarga)	BOT	SUPERGASBRAS	50,0000	458,0000	22.900,00

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:3E44A1DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (SMSP)
RELATÓRIO MENSAL ABRIL - JARI**

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI

Esteio, 30 de abril de 2026.

Informamos o resultado dos processos julgados por esta JARI durante o mês de abril de 2026:

Julgamentos realizados na SMSP deste município, pelo presidente e representantes: Luís Augusto Oliveira Loureiro, Adriano Rocha do Evangelho e Luísa Elesbão de Oliveira.

Recorrente	PLACA	Requerimento	AIT	Julgamento	Horário	Resultado
Carlos Alberto Lunelli	TLN3DXX	2025/1836298-0	TE54931482	08/05/2026	14:00	Indeferido
Zelina Saldanha Fidellis	IZJ0DXX	2025/1801889-9	TE00045718	08/05/2026	14:00	Indeferido

Zelina Saldanha Fidellis	IZJ0DXX	2025/1801972-0	TE00060837	08/05/2026	14:00	Indeferido
Christian Machado de Matos	IOR7BXX	2025/1787687-5	TE00072890	14/05/2026	14:00	Indeferido
Ernani Lopes de Borba	IZV1AXX	2025/1787654-9	TE00072909	14/05/2026	14:00	Indeferido
Jonas Ferreira Oliveira	IQW11XX	2025/1787590-9	TE00074028	14/05/2026	14:00	Indeferido
Jonas Ferreira Oliveira	IQW11XX	2025/1787548-8	TE00074029	20/05/2026	14:00	Indeferido
Jonas Ferreira Oliveira	IQW11XX	2025/1787491-0	TE00074030	20/05/2026	14:00	Indeferido
Josué Lucas de Oliveira	JAP17XX	2025/1738139-6	TE00076913	20/05/2026	14:00	Indeferido
Edison de Assis	IGO24XX	2025/1761347-5	TE00067715	27/05/2026	14:00	Indeferido
Adilson Silvani Felix	IYV5BXX	2025/1758967-1	TE00071587	27/05/2026	14:00	Indeferido
Hiago de Vasconcellos Ferreira ILZ4HXX		2025/1685120-8	TE00073978	27/05/2026	14:00	Indeferido
TOTAL DE RECURSOS JULGADOS: 12						
Deferido: 00						
Indeferidos: 12						
LUIS AUGUSTO OLIVEIRA LOUREIRO						
Presidente da JARI						

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:B09B8610

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 131/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
660/2026

OBJETO: REALIZAÇÃO DO 3º RODEIO ARTÍSTICO DE GLORINHA, MEDIANTE APOIO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE GLORINHA AO CTG SENTINELA DO RIO GRANDE, NO VALOR DE R\$ 15.000,00, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E COORDENAÇÃO ARTÍSTICA PARA EXECUÇÃO DO FESTIVAL DE DANÇAS TRADICIONAIS GAÚCHAS INTEGRANTE DO EVENTO.				
Processo : 299/2026				
Modalidade: Inexigibilidade Nº 131/2026				
Forma de Julgamento:				
Forma Pgto Reajuste: 15 dias úteis após entrega da nota fiscal				
Prazo Entrega Exec. : imediato				
Local de Entrega :				
Fundamento Legal...: Lei nº 13.019/2014, Art. 31				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
CTG SENTINELA DO RIO GRANDE	94.310.513/0001-42	Ozi Costa	200	(51)34871018

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30611	Apoio a organizações sem fins lucrativos	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	335041990000	15.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	3º Rodeio Artístico de Glorinha	SVÇ	1,0	15.000,00	15.000,00

Glorinha, 16 de maio de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:0F09DB4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 5001-2026

DECRETO Nº 5.001/2026
De 02 de janeiro de 2026

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, por Excesso de Arrecadação no exercício corrente, e com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.235/2025, de 12 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2026),

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de R\$ 1.725.131,65 (Um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, cento e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos.), com utilização de recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2037	Departamento de Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2759.2002	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Recurso: 759	Recursos Vinculados a Fundos
Valor:	RS 300.000,00
Atividade: 2041	Ações de Preservação e Recuperação do Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2759.2002	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Recurso: 759	Recursos Vinculados a Fundos
Valor:	RS 150.000,00
Atividade: 2052	Atividades de Educação Infantil - Creches
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Recurso: 540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Valor:	RS 117.784,27
Atividade: 2056	Atividades de Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Recurso: 540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Valor:	RS 75.824,60
Atividade: 2058	Suporte da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2500.0001	RECURSO LIVRE (impostos)
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	RS 50.000,00
Atividade: 2096	Ações do Corpo de Bombeiros
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2759.2004	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL FUNREBOM
Recurso: 759	Recursos Vinculados a Fundos
Valor:	RS 50.000,00
Atividade: 2119	Serviços de Proteção Básica ao Idoso
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2500.0001	RECURSO LIVRE (impostos)
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	RS 20.000,00
Atividade: 2122	Serviços de Proteção Básica à Família
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2660.2204	FNAS- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PISO + CONVIVÊNCIA)
Recurso: 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor:	RS 27.619,64
Atividade: 2128	Suporte da Secretaria da Saúde
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2600.4500	ATENÇÃO BÁSICA
Recurso: 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor:	RS 150.000,00
Atividade: 2132	Atendimento à Saúde - Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2600.4500	ATENÇÃO BÁSICA
Recurso: 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor:	RS 300.000,00
Atividade: 2133	Estratégia de Saúde da Família
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2600.4500	ATENÇÃO BÁSICA
Recurso: 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor:	RS 300.000,00
Atividade: 2138	Oficinas Terapêuticas
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2621.4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
Recurso: 621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor:	RS 30.000,00
Atividade: 2146	Serviços Odontológicos
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2600.4500	ATENÇÃO BÁSICA
Recurso: 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor:	RS 150.000,00
Atividade: 2178	Indenizações e Restituições
Elemento: 3.3.30.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
RG: 2759.2258	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - ESTADO
Recurso: 759	Recursos Vinculados a Fundos
Valor:	RS 45,87
Atividade: 2178	Indenizações e Restituições
Elemento: 3.3.30.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
RG: 2759.2273	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - EDITAL SEDAC 12/2025
Recurso: 759	Recursos Vinculados a Fundos
Valor:	RS 3.857,27
Total das Suplementações por Superávit financeiro:	RS 1.725.131,65

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar no montante de **R\$ 15,95** (Quinze reais e noventa e cinco centavos), com utilização de recursos do Excesso de Arrecadação no exercício corrente, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2178	Indenizações e Restituições
Elemento: 3.3.30.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
RG: 1759.2273	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - EDITAL SEDAC 12/2025
Recurso: 759	Recursos Vinculados a Fundos
Valor:	RS 15,95
Total das Suplementações por Excesso de Arrecadação:	RS 15,95

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 350.000,00** (Trezentos e cinquenta mil reais), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2065	Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1500.0001	RECURSO LIVRE (impostos)
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	RS 20.000,00
Atividade: 2084	Educação Especial - APAE
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1500.0001	RECURSO LIVRE (impostos)
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	RS 30.000,00
Atividade: 2132	Atendimento à Saúde - Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1500.0040	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	RS 300.000,00
Total das Suplementações por Redução:	RS 350.000,00

Art. 4º - Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade: 2129	Atendimento à Saúde - Média e Alta Complexidade
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1500.0040	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	RS 300.000,00
Atividade: 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento: 9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
RG: 1500.0001	RECURSO LIVRE (impostos)
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	RS 50.000,00
Total das Reduções:	RS 350.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de em 02 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de janeiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:A45B22E4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 5002-2026

DECRETO Nº 5.002/2026
De 05 de janeiro de 2026

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, por excesso de arrecadação proveniente de auxílios e convênios, e com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH , Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.235/2025, de 12 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2026),

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 497.242,91** (quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos.), com utilização de recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	1004	Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2500.0001	RECURSO LIVRE (impostos)
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		RS 15.000,00
Atividade:	1004	Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2706.2274	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDA 202539200005 (CAMINHONETE AGRICULTURA)
Recurso:	706	Transferência Especial da União
Valor:		RS 253.792,15

Atividade:	1045	Estrutura de Internet no Interior
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2500.0001	RECURSO LIVRE (impostos)
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		R\$ 75.000,00
Atividade:	2043	Fiscalização Tributária
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2701.2275	PIT - CONVÊNIO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO ESTADUAL
Recurso:	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Valor:		R\$ 2.400,00
Atividade:	2045	Sector de Pessoal
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2500.0001	RECURSO LIVRE (impostos)
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		R\$ 37.200,00
Atividade:	2052	Atividades de Educação Infantil - Creches
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2550.2073	SALÁRIO EDUCAÇÃO
Recurso:	550	Transferência do Salário-Educação
Valor:		R\$ 43.850,76
Atividade:	2056	Atividades de Ensino Fundamental
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2546.0032	FUNDEB - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
Recurso:	546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI
Valor:		R\$ 60.000,00
Atividade:	2125	Programa Bolsa Família
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2660.2083	FNAS-GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO
Recurso:	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor:		R\$ 10.000,00
Total das Suplementações por Superávit financeiro:		R\$ 497.242,91

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar no montante de **R\$ 3.281.104,00** (Três milhões, duzentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais), com utilização de recursos do Excesso de Arrecadação (Auxílios e Convênios) no exercício corrente, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	1010	Calçamento e Pavimentação
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1700.2279	SICONV 977334-2025 - ASFALTO AVENIDA GOIANÉSIA (emenda 37180006)
Recurso:	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor:		R\$ 481.104,00
Atividade:	1016	Imóveis para Loteamento Popular
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1700.2278	PAC 2025 - PROPOSTA 5600003035/2025 - 20 UNIDADES HABITACIONAIS
Recurso:	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor:		R\$ 2.800.000,00
Total das Suplementações por Excesso de Arrecadação (Auxílios e Convênios):		R\$ 3.281.104,00

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 580.100,00** (quinhentos e oitenta mil, e cem reais.), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	2015	Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento
Elemento:	3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
RG:	1500.0001	RECURSO LIVRE (impostos)
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		R\$ 11.100,00
Atividade:	2035	Manutenção da Assessoria Jurídica
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG:	1500.0001	RECURSO LIVRE (impostos)
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		R\$ 1.000,00
Atividade:	2052	Atividades de Educação Infantil - Creches
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1500.0001	RECURSO LIVRE (impostos)
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		R\$ 150.000,00
Atividade:	2053	Atividades de Educação Infantil - Pré-escola
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1500.0001	RECURSO LIVRE (impostos)
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		R\$ 80.000,00
Atividade:	2056	Atividades de Ensino Fundamental
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1500.0001	RECURSO LIVRE (impostos)
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		R\$ 160.000,00
Atividade:	2058	Suporte da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1500.0001	RECURSO LIVRE (impostos)
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		R\$ 40.000,00
Atividade:	2084	Educação Especial - APAE
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1552.1090	FNDE-PNAE Programa Nacional de Alimentação Escolar
Recurso:	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Valor:		R\$ 10.000,00

Atividade:	2084	Educação Especial - APAE
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1500.0001	RECURSO LIVRE (impostos)
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		R\$ 28.000,00
Atividade:	2128	Suporte da Secretaria da Saúde
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1500.0001	RECURSO LIVRE (impostos)
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		R\$ 100.000,00
Total das Suplementações por Redução:		R\$ 580.100,00

Art. 4º - Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade:	2053	Atividades de Educação Infantil - Pré-escola
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1500.0020	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		R\$ 108.000,00
Atividade:	2056	Atividades de Ensino Fundamental
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1500.0020	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		R\$ 310.000,00
Atividade:	2058	Suporte da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1500.0020	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		R\$ 40.000,00
Atividade:	2128	Suporte da Secretaria da Saúde
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1500.0040	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		R\$ 100.000,00
Atividade:	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento:	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
RG:	1500.0001	RECURSO LIVRE (impostos)
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		R\$ 22.100,00
Total das Reduções:		R\$ 580.100,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de em 05 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de janeiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN

Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:1863D4B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 31, DE 11 DE MAIO DE 2026

Define o valor da terra nua (VTN) para o exercício financeiro de 2026, nos termos da Instrução Normativa nº 1.877/2019 da Receita Federal do Brasil, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam estabelecidos os Valores da Terra Nua (VTN), por hectare, no Município de Mato Castelhanos/RS, para o exercício financeiro de 2026:

Aptidão Agrícola						
Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagens Naturais	Preservação da Fauna ou Flora
2026	R\$ 68.540,00	R\$ 52.930,00	R\$ 36.110,00	R\$ 26.850,00	R\$ 18.650,00	R\$ 10.650,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 11 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leticia Rezende

Código Identificador:1B36720E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 728 DE 14 DE MAIO DE 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e, considerando o Processo nº 9164/2026, resolve,

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal do Servidor, Sr. CLAUDIOMIRO ASSUNÇÃO VENZO, Mat. 16.198-3, Cargo de Operador de Máquinas, atualmente designado para Secretário Municipal de Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o Tempo de Serviço prestado à Iniciativa Privada e ao Serviço Público, constante na Certidão nº 19028050100068263, emitida pelo INSS em 13/05/2026, num total de 9.076 (Nove mil e setenta e seis) dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, destinando suas contribuições previdenciárias ao INSS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço prestado à Iniciativa Privada e ao Serviço Público		
Ente	Período	Tempo
MULTI OPERAC. DE SERV. DE CONTROLE AMB. LTDA	28/01/1987 A 04/06/1987	00 ano, 04 meses, 07 dias
MULTI OPERAC. DE SERV. DE CONTROLE AMB. LTDA	12/11/1987 A 19/01/1989	01 ano, 02 meses, 08 dias
BRILHO CONSERV. E ADM. DE PRÉDIOS LTDA - MA	27/03/1989 A 12/05/1989	00 ano, 01 mês, 16 dias
BSF ENGENHARIA LTDA	16/05/1989 A 27/09/1989	00 ano, 04 meses, 12 dias
CORCOL COM REPRES. DE COMB. E LUBRIF. LTDA	06/11/1989 A 28/11/1989	00 ano, 00 mês, 23 dias
ATACADÃO COM. DE GEN. ALIMENT. LTDA	01/07/1990 A 30/07/1990	00 ano, 01 mês, 00 dia
SANO MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA	01/08/1990 A 29/04/1991	00 ano, 08 meses, 29 dias
TRANSP. MANDELLI LIMITADA	01/07/1991 A 09/02/1993	01 ano, 07 meses, 09 dias
IND. DE SALTOS SCHMIDT LTDA	06/12/1993 A 27/09/1994	00 ano, 09 meses, 22 dias
TRANSP. MANDELLI LIMITADA	01/02/1995 A 29/05/1995	00 ano, 03 meses, 29 dias
BRESSAN IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA	30/05/1995 A 10/12/1996	01 ano, 06 meses, 11 dias
BRESSAN IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA	13/01/1998 A 10/05/2000	02 anos, 03 meses, 28 dias
CONST. SULTEPA S/A – EM RECUP. JUDICIAL	23/10/2000 A 20/06/2002	01 ano, 07 meses, 28 dias
TRANSBARELO TRANSPORTES LTDA	01/04/2003 A 26/04/2004	01 ano, 00 mês, 26 dias
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA	20/01/2005 A 31/12/2008	03 anos, 11 meses, 11 dias
SOGAL SOCIED. DE ONIBUS GAUCHA LTDA	29/01/2010 A 24/10/2012	02 anos, 06 meses, 08 dias
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA	17/03/2013 A 28/11/2018	05 anos, 08 meses, 12 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data**, revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (14.05.2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:27EB42C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 046/2026**

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO, Prefeito Municipal, em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado preliminar do PROCESSO SELETIVO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO – Edital de Abertura nº 031/2026.

ENSINO MÉDIO

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PORT.	MAT.	INFORM.	LEGISL.	TOTAL
001	YAGO DHUAN RODRIGUES SIUCA	3	4	5	1	13
002	LINDY VALENTINE DE OLIVEIRA BRIÃO	4	4	5	2	15
003	KHEVE COELHO RAMIRES	3	5	5	3	16
004	PEDRO DA SILVA NUNES	5	5	5	4	19
005	PEDRO HENRIQUE GARCIA RODRIGUES	2	2	3	2	9
006	JUAN ROSA DA ROSA	3	2	5	3	13
007	DANIELY ESTHER BASSOLLI PLAUTZ	4	3	5	3	15
008	JOSEANE DA SILVA REGIO	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
009	KEMILLY LACERDA NUNES	4	4	5	5	18
010	ANDRIELE URRUTH ORTIZ	3	1	5	4	13
011	IURY BITENCOURTH CAMPOS PEREIRA	4	4	5	2	15
012	HUENDER DE OLIVEIRA BATISTA	3	3	3	3	12
013	FERNANDA MACHADO OLIVEIRA	3	2	4	0	9
014	LUCIANA ETGES DOS SANTOS	4	2	5	4	15
015	IGOR RODRIGUES OLIVEIRA	4	1	4	4	13
016	CHRISTIAN ALEXANDRE RAE DA SILVA	4	4	3	2	13
017	ERICK TEIXEIRA BARBOSA	4	5	5	3	17
018	ALLAN MIKAEL LOPES	4	3	5	2	14
019	PEDRO ARRUDA PERES	3	0	3	3	9
020	LUIZ DAVI RODRIGUES DE FREITAS	5	2	5	3	15
021	KAILANY MORAES OLIVEIRA	4	4	4	1	13
022	SAMUEL NOBIA DA SILVEIRA	4	2	5	4	15
023	MARCELO LACERDA RODRIGUES	4	4	4	2	14
024	KELLY OLIVEIRA NUNES	4	4	5	4	17
025	YASMIN ROSA DA SILVA	3	0	4	0	7
026	KIRIA MELO TEIXEIRA	4	2	5	2	13
027	EDUARDO DA SILVA NUNES	4	3	5	1	13
028	ADRIENE TAYNA JACOBSEN DA SILVA	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
029	RAIKA RAVYNE PEDROSO DA SILVA	4	3	5	3	15
030	CÁSSIA ISABEL PEDROSO BRASIL	4	4	5	2	15
031	IZEQUIEL DORNELES CONSUL	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
032	LETYCIA SOUZA MOTA	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
033	MARCELO PEDROSO DA SILVA	5	3	4	2	14
034	JOELSON DA SILVA DUTRA	2	3	5	2	12
035	JOÃO VITOR REGIO PERES	1	0	4	0	5
036	THALLYS GABRIEL GARCIA DUTRA	5	5	5	3	18

PCD – ENSINO MÉDIO

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PORT.	MAT.	INFORM	LEGISL.	TOTAL
001	ALAN ERIVELTON DA ROSA	3	1	5	3	12

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PORT.	MAT.	INFORM	LEGISL.	TOTAL
001	VANESSA DOS SANTOS DA SILVA	3	2	5	1	11

EDUCAÇÃO DO CAMPO

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PORT.	MAT.	INFORM	LEGISL.	TOTAL
001	CATIA OLIVEIRA DA SILVA	3	3	3	4	13

PEDAGOGIA

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PORT.	MAT.	INFORM	LEGISL.	TOTAL
001	MELLANI BARBOSA DE FREITAS	2	3	3	2	10

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 19 DE MAIO DE 2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO

Prefeito Municipal, Em Exercício

Registre-se
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F44D7998ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTOSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
ANEXO I COMPLEMENTAR – TERMO DE FOMENTO Nº 08/2026

Trata-se de anexo referente ao “TERMO DE FOMENTO 08/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO E O CTG RINCÃO DA CAROLINA”, conforme o Processo Administrativo nº 2565/2026.

PLANO DE TRABALHO

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC		
Nome da parceria: CTG RINCÃO DA CAROLINA		
Nome da OSC: CTG RINCÃO DA CAROLINA		
Endereço completo: JUAN MARCOS BERTOLDI, 80 – CEP 97.570.000		
CNPJ: 90615584/0001-00		
Site, Rede Social, outros: Facebook – CTG Rincão da Carolina – Instagram - ctgrincaodacarolina		
Telefone fixo:	Telefone celular: (55) 99689 9020	
E-mail da OSC: machadodafronteira@yahoo.com.br		
DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC		
Titular da conta: Centro de Tradicoes Gauchas Rincao		
Banco: Banrisul - 041		
Agência: 0280		
Conta-Corrente: 06.138958.0-2		

REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA		
Nome do(a) representante legal: Ilçon Josenei Rodrigues Pereira		
Cargo: Patrão - Diretor		
RG: 3065012209	Órgão expedidor: SJS/II RS	CPF: 717.871.270-87
Telefone fixo:	Telefone celular: (55) 99987 4112	
E-mail do(a) responsável: machadodafronteira@yahoo.com.br		

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: CIRCUITO DA DÉCIMA OITAVA, ENART, JUVENART, FESTMIRIM E FESTXIRU	
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS	
INÍCIO: A Partir do Recebimento do Recurso	TÉRMINO: 180 dias
JUSTIFICATIVA: Promover a participação dos grupos de Danças Tradicionais no CIRCUITO da 18ª Região Tradicionalista, no ENART, JUVENART, FESTMIRIM e no FESTXIRU a participação de crianças, jovens e adultos, fomentando a cultura gaúcha através das danças tradicionais gaúchas, danças de salão, declamação, intérpretes e músicos.	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES: O CIRCUITO da 18ª RT, o ENART, JUVENART, FESTMIRIM e o FESTXIRU será realizado durante a temporada de 2026, com as apresentações das Invernadas de danças, mirim, juvenil, adulta, veterana, casais de danças de salão, concurso de intérpretes, declamação e músicos, durante estes Eventos	
OBJETIVOS E METAS: Objetivo/descrição: Fomentar a cultura gaúcha através das danças tradicionais, canto, declamação e instrumentos musicais, com a participação no CIRCUITO Artístico Regional, ENART, JUVENART, FESTMIRIM e FESTXIRU oportunizando a participação de crianças, jovens e adultos na divulgação de seus trabalhos artísticos no cenário Rio-grandense e em nosso município. Metas/específica: Desenvolver através da dança e da música gaúcha o gosto pelo telurismo de nosso pago, incentivando jovens a cultuarem as tradições do nosso estado através da interpretação, do canto, da musicalidade e das artes cênicas através das danças gaúchas, consideradas patrimônio histórico e cultural de nosso Estado, reconhecidas e pesquisadas pelo Santanense João Carlos Barbosa Lessa - <i>Lei nº 13.678/2011, e estabelece a Cultura Regional Gaúcha como Patrimônio Imaterial do Rio Grande do Sul.</i>	
PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO: Estes Festivais, juntamente com o Circuito regional, buscam em seu público alvo, incentivar as crianças, jovens e adultos a cultivarem a arte gaúcha, beneficiando a toda a comunidade Santanense e a comunidade Regional, acesso a cultura, a arte e ao lazer, com o propósito de preservar as tradições, os costumes e a arte que tornam a cultura gaúcha única em nosso país.	
CONTRAPARTIDA: Proporcionar a estes jovens, e seus núcleos familiares a preservação, valorização e divulgação das artes, da tradição, dos usos e costumes e da cultura popular do Rio Grande do Sul, entretenimento e integração a todas as classes sociais de nossa comunidade e de nossa região através da cultura gaúcha, incentivando novas pessoas a frequentarem um Centro de Tradições Gaúchas, despertando o gosto pela arte através de uma Invernada de Danças, difundindo as novas gerações a memória cultural de nossa tradição gaúcha.	
VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)	

MODALIDADE DE APOIO		
Tipo de apoio:	x	Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária Vereador Mauricio Galo Del Fabro
		Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade:

RECURSOS COMPLEMENTARES		
Existência ou ausência de recursos complementares:	X	Inexistência de recursos complementares
		Existência de recursos complementares

ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)		
	X	Ofício do parlamentar:
	X	Plano de Trabalho de Termo de Fomento
	X	Cópia do estatuto registrado e suas alterações
	X	Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano.
	X	Comprovante de endereço de funcionamento da Organização
	X	Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA
	X	Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA
	X	Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA
	X	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO
	X	Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição da República;
	X	Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
	X	Apresentação de conta bancária específica para manter e movimentar os recursos
	X	A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
	X	A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaro que:

[X] A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

[X] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na [Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer – Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento] e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.

[X] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.

[X] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento com o disposto no inc.III, art. 7º da Constituição Federal.

Data: 01/01/2026

Assinatura do(a) dirigente da OSC: _____

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA

APRESENTAÇÃO

O CTG Rincão da Carolina, desde sua fundação, tem se preocupado em desenvolver projetos na área artística, cultural, campeira, social e filantrópica e vem neste projeto apresentar a participação de suas invernadas Artísticas e de danças Tradicionais no CIRCUITO DA 18ª REGIÃO TRADICIONALISTA, ENART, JUVENART, FESTMIRIM E FESTXIRU.

Entidade premiada em vários rodeios artísticos e concursos culturais no estado do RS, o CTG Rincão da Carolina é conhecido por toda a comunidade santanense e Rio-grandense por seus projetos artísticos, culturais, sociais e filantrópicos.

A entidade conta com grupos e Invernadas de danças nas categorias pré-mirim, mirim, juvenil, adulto e veterano, bem como uma invernada campeira e uma patronagem atuante.

A participação nestes Festivais e no Circuito surgem com a iniciativa de marcar os 42 anos de fundação desta renomada Entidade Tradicionalista, com a participação de seus grupos de danças nos maiores Festivais de Danças do Estado do Rio Grande do Sul que é o ENART, JUVENART, FESTMIRIM e o FESTXIRU, contemplando ainda a participação dentro do Circuito da 18ª Região Tradicionalista composta pelas cidades de Aceguá, Bagé, Caçapava do Sul, Candiota, Dom Pedrito, Hulha Negra, Lavras do Sul, Rosário do Sul, Santa Margarida do Sul, Santana da Boa Vista, Santana do Livramento e São Gabriel.

JUSTIFICATIVA

O referido projeto surgiu da necessidade de participar do ENART, JUVENART, FESTMIRIM, FESTXIRU e CIRCUITO DA 18ª RT onde os Grupos Danças possam mostrar seus trabalhos artísticos de danças tradicionais, canto, declamação e interpretação.

A participação das Invernadas do CTG Rincão da Carolina na temporada de 2026 visa possibilitar aos dançarinos apresentarem seus trabalhos à comunidade santanense e a comunidade do Rio Grande do Sul, suas apresentações artísticas e de Projeção Folclórica, promovendo e fomentando a cultura gaúcha em nosso Estado entre diferentes municípios da Região e Estado.

Os Grupos de Danças de nossa entidade buscam através deste projeto, competir com os grupos de danças do Estado, da Região e de nosso município participando das Fases Regionais, Interregionais e Finais do ENART, JUVENART, FESTMIRIM e na final do FESTXIRU na cidade de Santa Maria e nas competições Regionais do Circuito da 18ª RT em 2026.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Oportunizar aos jovens dançarinos, músicos, intérpretes e declamadores de nosso município e de nossa Entidade Tradicionalista, mostrar seus trabalhos com suas apresentações artísticas no cenário regional e estadual.

Incentivar a participação de crianças, jovens e adultos, na busca de novos talentos artísticos.

Destacar através destes festivais, dançarinos e músicos amadores e suas potencialidades no cenário Estadual, na busca de grandes premiações.

Difundir a cultura gaúcha nestes festivais e circuito, valorizando as danças tradicionais de nosso Estado.

Proporcionar a essa nova geração de jovens artistas, perpetuar a tradição do Rio Grande do Sul através de um Grupo de Danças.

Proporcionar o custeio de viagens e deslocamentos dos Grupos de Danças nos municípios de nossa Região Tradicionalista.

Proporcionar o custeio de viagens e deslocamentos na participação do ENART e FESTXIRU.

Proporcionar o custeio de indumentárias, coreografias, alimentação, instrutores e músicos na preparação destas competições, festivais e apresentações.

CONTRAPARTIDA

1. Benefícios culturais, visa promover a divulgação da cultura, a valorização da arte regional, a promoção do intercâmbio cultural entre os participantes, o incentivo ao desenvolvimento cultural através das apresentações e competições com os maiores Grupos de Danças do Estado com expressão no cenário do Rio Grande do Sul. Estas competições surgem da necessidade de envolver todos os participantes destes concursos e do público expectador em proporcionar entretenimento a todas as classes sociais de nossa comunidade através da cultura gaúcha.

2. Desenvolvimento Econômico, visa promover e estimular o turismo, aumentar a movimentação do comércio do setor musical e vestimentas típicas gaúchas, restaurantes e hotelaria. Fomento das empresas de fretamento local para o transporte dos grupos de danças. Fomento do potencial econômico desta cadeia de desenvolvimento significativo destas competições, pois geram emprego e renda nesta cadeia produtiva e comércio informal.

3. Engajamento Social, visa incentivar novas pessoas a frequentarem as entidades tradicionalistas, despertando o gosto pela arte através dos grupos de danças nestas competições, difundindo as novas gerações com o convívio social cultural com nossa tradição gaúcha.

4. Ação Social Sustentável, visa realizar uma atividade de coleta seletiva após cada evento, arrecadando material descartado no evento e posteriormente realizar a separação de lacres, tampas, latas e garrafas PET.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Participar dos maiores Festivais de Danças Tradicionais do Estado.

Os grupos de Danças do CTG Rincão da Carolina para competir nestes eventos precisam obedecer as respectivas categorias: pré-mirim, mirim, juvenil, adulto e veterana.

Fretamento de ônibus de grande porte para transportar os participantes nestes eventos nas respectivas cidades: Santa Maria, Santa Cruz do Sul, Cacequi, Uruguaiana, Frederico Westphalen, Campo Bom, Aceguá, Bagé, Caçapava do Sul, Candiota, Dom Pedrito, Hulha Negra, Lavras do Sul, Rosário do Sul, Santa Margarida do Sul, Santana da Boa Vista, Santana do Livramento e São Gabriel.

Realizar as apresentações artísticas de danças tradicionais, canto, declamação, danças de salão e coreografias nestas competições nas cidades mencionadas.

Proporcionar aos artistas participantes uma estrutura de qualidade no transporte, alimentação, alojamentos, indumentárias e músicos.

Realizar as apresentações nestes eventos estaduais e regionais em busca de premiações.

Os grupos de danças e os participantes individuais serão submetidos a avaliações por comissões oficiais do MTG.

As participações da Entidade Tradicionalista nestas competições reunirá um público diversificado, incluindo artistas, expectadores e apreciadores da cultura gaúcha em todas as classes sociais.

DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES

Participação do Circuito da 18ª Região Tradicionalista: tem por finalidade a preservação, valorização e divulgação das artes, dos usos e costumes e da cultura popular do Rio Grande do Sul, fomentando as atividades e a participação nos eventos artísticos promovidos pelas entidades da região. O Circuito Artístico da 18ª RT tem por objetivos:

I - Promover o intercâmbio cultural entre as entidades tradicionalistas, além de uma retomada de consciência dos valores morais do gaúcho entre os participantes do circuito.

II – Valorizar o artista amador da região, evitando atitudes pessoais ou coletivas que deslustrem os princípios de formação moral do gaúcho.

III - Divulgar as diferentes formas de manifestações artísticas da cultura gaúcha, desenvolvidas dentro das entidades tradicionalistas que compõem a 18ª RT, para assim promover a valorização da cultura gaúcha diante dos poderes públicos e da população em geral.

Participação do ENART, JUVENART e FESTMIRIM: Estes festivais tem por finalidade a preservação, valorização e divulgação das artes, da tradição, dos usos e costumes e da cultura popular do Rio Grande do Sul. O ENART, JUVENART e FESTMIRIM tem por objetivos:

I - promover o intercâmbio cultural, além de uma retomada de consciência dos valores morais do gaúcho entre os participantes das diversas regiões culturais Rio-grandenses;

II - projetar a cultura popular e tradicional do Rio Grande do Sul em nível regional e estadual, abrindo perspectivas de amplitude além de nossas fronteiras;

III - promover a harmonia, a integração e o respeito evitando-se a projeção da vaidade e o personalismo entre os participantes;

IV - valorizar o artista amador do Rio Grande do Sul, evitando atitudes pessoais ou coletivas que deslustrem os princípios de formação moral do povo gaúcho;

V - credenciar os vencedores do ENART, JUVENART e Festmirim, nas diversas modalidades (individual ou coletiva), a se apresentarem nos eventos oficiais do MTG e representarem o Estado nos eventos nacionais e internacionais, quando convidados.

Participação do FESTXIRU: - O Festival Estadual Tradicionalista Xiru e Veterano - FestXiru - tem por objetivo a preservação da tradição gaúcha e a sua identidade cultural, promovendo a divulgação e propagação das artes tradicionais, bem como proporcionar a valorização das categorias Xiru e Veterano. O FestXiru é um evento oficial do Estado do Rio Grande do Sul, respaldado pela Lei Estadual nº 14.609/2014, bem como do município de Santa Maria, através da Lei Municipal nº 5.812/2013. O FestXiru é promovido pelo CPF Piá do Sul, com o apoio da Prefeitura Municipal de Santa Maria, Câmara de Vereadores, MTG e 13ª RT. O planejamento, organização e execução do FestXiru está a cargo de uma Comissão Executiva, nomeada pela patronagem do CPF Piá do Sul.

Garantir uma infraestrutura necessária para que os competidores de nossa entidade tradicionalista possam participar nestas competições com alto desempenho e performance para conseguir as premiações máximas.

Promover a divulgação da participação destes eventos pelas redes sociais da Entidade Tradicionalista.

Realizar a confecção de cartaz e panfletos digitais com a data, horário e apresentações nos dias das competições, com as respectivas logos do Poder Público.

Sempre que a Entidade for premiada com seus participantes, divulgar nas redes sociais a fotos das apresentações com as respectivas logos do Poder Público municipal.

Devemos destacar um dos indicadores deste Plano de Trabalho:

Participar do Circuito da 18ª Região tradicionalista que é composta por 12 cidades e mais as cidades 3 cidades sedes dos demais festivais, sendo inevitável realizar viagens em ônibus ou van com segurança e bem estar dos participantes, para evitar acidentes que resultem vítimas conforme episódio recente do PROJETO REMAR. Neste contexto destacamos os seguintes itens:

Segurança:

1. Transporte confiável: Ônibus ou vans seguras oferecem um transporte confiável e menos propenso a acidentes.
2. Motoristas experientes: Empresas de transporte especializadas empregam motoristas experientes e treinados.
3. Equipamentos de segurança: Veículos equipados com cintos de segurança, airbags e sistemas de freios avançados.
4. Redução de riscos: Minimiza o risco de acidentes e incidentes durante o transporte.

Conforto e comodidade:

1. Espaço adequado: Ônibus ou vans oferecem espaço suficiente para os jovens e seus equipamentos.
2. Conforto durante viagens: Assentos confortáveis, ar condicionado e sistemas de som.
3. Redução de estresse: O transporte organizado reduz o estresse e a fadiga.

Organização e eficiência:

1. Planejamento facilitado: Alugar ônibus ou van simplifica o planejamento de viagens.
2. Pontualidade: Empresas de transporte garantem pontualidade e horários precisos.
3. Redução de problemas logísticos: A empresa de transporte lida com questões logísticas.

Benefícios para os jovens:

1. Experiência positiva: O transporte seguro e confortável contribui para uma experiência positiva.
2. Foco no evento: Os jovens podem se concentrar no evento, sem preocupações com o transporte.
3. Desenvolvimento social: O transporte compartilhado fomenta interações sociais e amizades.

Custo-benefício:

1. Economia de recursos: Alugar ônibus ou van pode ser mais econômico do que transporte individual.
2. Redução de despesas: Menos gastos com combustível, estacionamento e manutenção.
3. Investimento em segurança: O custo é justificado pela segurança e conforto dos jovens.

QUADRO GERAL

Ação	Fases	Metas	Indicadores
CIRCUITO DA 18ª RT	Preparação e ensaios dos grupos de danças	Premiação e classificação	Apresentação e demonstração das Danças Tradicionais e artistas individuais
CIRCUITO DA 18ª RT	Aluguel e contratação de ônibus	Proporcionar a viagem e o deslocamento com conforto e segurança	Proporcionar alto desempenho durante as apresentações artísticas
ENART JUVENART FESTMIRIM	Preparação e ensaios dos grupos de danças	Participar das fases Regionais e Interregionais	Realizar apresentação das danças tradicionais e de Artistas Individuais
ENART JUVENART FESTMIRIM	Ensaio com o Grupo Musical	Aperfeiçoar as apresentações com ENSAIO de músicos	Proporcionar alto desempenho durante as apresentações das Danças Tradicionais
ENART JUVENART FESTMIRIM	Aluguel e contratação de ônibus	Proporcionar a viagem e o deslocamento com conforto e segurança para os dançarinos e acompanhantes	Proporcionar alto desempenho durante as apresentações artísticas e classificação para a próxima fase
ENART JUVENART FESTMIRIM	Coreografias	Construir elementos cênicos para contribuir no embelezamento das coreografias e indumentárias	Arquitetar cenários, construir assessorios e fazer indumentárias
ENART JUVENART FESTMIRIM	Coreografias Coreografias	Contratação de Professor Contratar um Professor capacitado para criar conteúdos cênicos	Apresentar a coreografia completa durante as fases do Festival
FESTXIRU CIRCUITO DA 18ª RT	Ensaio com o Grupo Musical	Aperfeiçoar as apresentações com ENSAIO de músicos	Proporcionar alto desempenho durante as apresentações das Danças Tradicionais
FESTXIRU CIRCUITO DA 18ª RT	Preparação e ensaios dos grupos de danças	Participar das fases Regionais e Interregionais	Realizar apresentação das danças tradicionais
FESTXURU CIRCUITO DA 18ª RT	Coreografias	Construir elementos cênicos para contribuir no embelezamento das coreografias e indumentárias	Arquitetar cenários, construir assessorios e fazer indumentárias
FESTXIRU CIRCUITO DA 18ª RT	Aluguel e contratação de ônibus	Proporcionar a viagem e o deslocamento com conforto e segurança para os dançarinos e acompanhantes	Proporcionar alto desempenho durante as apresentações artísticas e classificação para a próxima fase
FESTXIRU CIRCUITO DA 18ª RT	Coreografias	Construir elementos cênicos para contribuir no embelezamento das coreografias	Arquitetar cenários, construir assessorios e fazer indumentárias

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade	Descrição	Mês	Ações
1	REUNIÃO	1	Fazer o Planejamento do Circuito, Enart, Festmirim e Festxiru com os respectivos coordenadores de cada grupo de danças
2	ENSAIOS	2	Realizar ensaios semanais nas quartas, quintas e sextas-feira. Aperfeiçoar as coreografias com Instrutor Habilitado
3	EXECUÇÃO	3	Apresentação dos Grupos de Danças e Concorrentes individuais nas fases dos festivais
4	DIVULGAÇÃO	4	Divulgar amplamente em todas as redes sociais as participações dos Grupos de danças nos respectivos Concursos
5	COREOGRAFIA	5	Montar coreografias, elementos cenográficos com os respectivos coreógrafos e vestimentas (indumentárias)
6	VIAGEM	6	Contratar fretamento de ônibus ou transporte para o deslocamento para as cidades que fazem parte dos Festivais e do Circuito 18ª RT
7	RELATÓRIO	7	Apresentação do relatório da prestação de contas

XIX. CRONOGRAMA DE TRABALHO

Etapas	Ação	Duração	Previsão de início	Previsão de término
1	Reunião	180 dias	A Partir do Recebimento do Recurso da Emenda	180 dias
2	Ensaio	180 dias	A Partir do Recebimento do Recurso da Emenda	180 dias
3	Execução	180 dias	A Partir do Recebimento do Recurso da Emenda	180 dias
4	Divulgação	180 dias	A Partir do Recebimento do Recurso da Emenda	180 dias
5	Coreografia	180 dias	A Partir do Recebimento do Recurso da Emenda	180 dias
6	Viagens	180 dias	A Partir do Recebimento do Recurso da Emenda	180 dias

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade média	Valor unitário	Valor total
1	Fretamento ônibus	6	R\$ 3.420,00	R\$ 3.683,33	22.100,00
2	Sonorização	5	R\$ 800,00	R\$ 740,00	3.700,00
3	Coreografias Ensaio com Professor	5	R\$ 700,00	R\$ 800,00	4.000,00

4	Elementos cenográficos e Indumentárias	10	R\$ 300,00	R\$ 300,00	3.000,00
5	Ensaios com Grupo Musical	10	R\$ 1.000,00	R\$ 1.340,00	13.400,00
6	Hospedagem	02	R\$ 150	R\$ 150	300,00
7	Alimentação	10	R\$100,00	R\$150,00	1.500,00
Total					48.000,00

PAGAMENTOS EM ESPÉCIE

A Entidade realiza pagamentos em espécie (dinheiro)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
Item	Descrição	Quantidade	Periodo do desembolso	Valor unitário	Valor total
1	Fretamento Ônibus	6 Viagens	A Partir do Recebimento do Recurso da Emenda	R\$ 3.683,33	22.100,00
2	Sonorização	5	A Partir do Recebimento do Recurso da Emenda	R\$ 740,00 Ensaio c musical	3.700,00
3	Coreografias Ensaio c Professor	5	A Partir do Recebimento do Recurso da Emenda	R\$ 800,00	4.000,00
4	Elementos Cenográficos	10	A Partir do Recebimento do Recurso da Emenda	R\$ 300,00	3.000,00
5	Ensaio c Grupo Musical	10	A Partir do Recebimento do Recurso da Emenda	R\$ 1.340,00	13.400,00
6	Hospedagem	02	A Partir do Recebimento do Recurso da Emenda	R\$ 150,00	300,00
7	Alimentação	10	A Partir do Recebimento do Recurso da Emenda	R\$ 150,00	1.500,00
Total					48.000,00

Assinatura do Responsável Legal

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:56655EBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 1.394/2026
Processo Administrativo nº 142/2026

Pregão Eletrônico nº 51/2026

Ata de Registro de Preços nº 64/2026

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Fornecedora: AMM LICITAÇÕES LTDA

Objeto da Ata de Registro de Preços: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAFÉ, AÇÚCAR, FILTRO E ADOÇANTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Prazo de vigência: 1 (um) ano.

Preço: Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário
1	1	210	un	Cafê em pó em embalagens de 500g.	R\$ 23,49

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE MAIO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:9EC4BA25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 019/2026

MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2026

“Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências.”

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 5.634, de 13 de maio de 2026.

DECRETA:

Art.

1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no Orçamento Municipal, exercício de 2026, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Org	Unid	Fun	Sub Fun	Progr	Proj/ Ativ	Categoria	FR	CO	Rec	Descrição	Valor
06	03	13	392	0003	2048	3.3.50.41	500	0000	0001	CONTRIBUIÇÕES	60.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no artigo 5º, servirá de fonte, a redução abaixo:

Org	Unid	Fun	Sub Fun	Progr	Proj/ Ativ	Categoria	FR	CO	Rec	Descrição	Valor
06	02	23	695	0003	2046	3.3.90.35	500	0000	0001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	40.000,00
06	02	23	695	0003	2046	3.3.90.39	500	0000	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06	02	27	695	0003	2066	3.3.90.39	500	0000	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 13 de maio de 2026.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sec. Administração e Planejamento
WÉSLEN CARDOSO
CPF 037.778.480-00
Matricula 5899

Publicado por:
Tamara Eckardt
Código Identificador:3A0179A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 5.634 DE 13 DE MAIO DE 2026

MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI Nº 5.634 DE 13 DE MAIO DE 2026

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a formalizar Termo de Fomento com a Sociedade União Bom Retireense, e dá outras providências.”

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar Termo de Fomento com a Sociedade União Bom Retireense, inscrita no CNPJ/MF sob nº 89.913.420/0001-72, com sede na Rua Senador Pinheiro Machado, nº 536, Centro, Bom Retiro do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 005/2017.

§ 1º O objeto da parceria consiste no desenvolvimento de ações culturais, apresentações artísticas, atividades educativas e iniciativas voltadas à valorização do patrimônio histórico-cultural do Município.

§ 2º O Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação prévia por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem direito à indenização.

§ 3º Integrará o Termo de Fomento, para todos os fins de direito, o Plano de Trabalho apresentado pela entidade parceira, constante do Processo Administrativo nº 1.720/2026.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à entidade o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em parcela única.

Art. 3º A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis, bem como cumprir integralmente as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei implicará no cancelamento do benefício, ficando a entidade impedida de celebrar novas parcerias com o Município pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no Orçamento Municipal, exercício de 2026, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Org	Unid	Fun	Sub Fun	Progr	Proj/ Ativ	Categoria	FR	CO	Rec	Descrição	Valor
06	03	13	392	0003	2048	3.3.50.41	500	0000	0001	CONTRIBUIÇÕES	60.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no artigo 5º, servirá de fonte, a redução abaixo:

Org	Unid	Fun	Sub Fun	Progr	Proj/ Ativ	Categoria	FR	CO	Rec	Descrição	Valor
06	02	23	695	0003	2046	3.3.90.35	500	0000	0001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	40.000,00
06	02	23	695	0003	2046	3.3.90.39	500	0000	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06	02	27	695	0003	2066	3.3.90.39	500	0000	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 13 de maio de 2026.

CELSO PAZUCH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sec. Administração e Planejamento

WÉSLEN CARDOSO

CPF 037.778.480-00

Matrícula 5899

Publicado por:
Valmir Fiegenbaum Júnior
Código Identificador:8D3398B0